

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 11.006

Campo Grande, terça-feira, 6 de dezembro de 2022.

212 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e A	Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR	2
LEI	3
DECRETO NORMATIVO	4
DECRETO ESPECIAL	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	40
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	65
ATOS DE LICITAÇÃO	150
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	191
MUNICIPALIDADES	195
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	210

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR № 302, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. $1^{\rm o}$ O art. 106 da Lei Complementar Estadual $n^{\rm o}$ 111, de 17 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art	. 106.	 	 ·····:
III -		 	 :

i) até dez por cento para exercer a função de supervisora ou supervisor das unidades da Defensoria Pública de primeira e segunda instância, com dois ou mais órgãos de atuação;

IV - pela atuação, mediante designação da Defensoria Pública-Geral do Estado, em ofícios, cargos e/ou funções distintos de sua lotação, dentro ou fora de sua comarca, em razão da inexistência ou ausência do titular, em valor correspondente a até um sessenta avos do subsídio do cargo substituído ou de lotação, para cada trinta dias de exercício e será pago pro rata tempore, na forma de regulamento a ser disciplinado pela Defensoria Pública-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;

V - pela atuação, mediante designação da Defensoria Pública-Geral do Estado, perante os Juizados Especiais e Turmas Recursais, no valor de até um terço do subsídio da Defensora Pública e do Defensor Público, para cada trinta dias de exercício e será pago pro rata tempore, na forma de regulamento a ser disciplinado pela Defensoria Pública-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;

.....

VII - pela atuação, mediante designação da Defensoria Pública-Geral do Estado, em ações de relevante interesse da Instituição ou auxiliando ofícios, cargos e/ou funções distintos de sua lotação, por dia de atuação, limitado ao valor de até um terço do subsídio da Defensora Pública e do Defensor Público;

VIII - por serviços prestados como integrante da comissão de concurso, da banca examinadora ou como auxiliar em concurso público realizado na instituição, ou como instrutora ou instrutor em processo de capacitação das Defensoras, Defensores, servidoras e servidores da Defensoria Pública;

IX - por serviços prestados como integrante de comissão para examinar, promover, realizar ou auxiliar em quaisquer atividades institucionais da Defensoria Pública;

X - pela cumulação de acervo processual ou procedimental;

XI - pela execução de serviços de natureza extraordinária;

XII - pelo exercício de cargo ou função relevante singular, em serviços de natureza especial;

XIII - outras vantagens previstas em lei, inclusive as concedidas aos servidores públicos em geral.

.....

§ 7º Considera-se cumulação de acervo processual ou procedimental as modalidades de acervo judicial, extrajudicial e administrativo, inclusive nos casos de exercício de ofício, função administrativa ou de relevante singular.

§ 8º Aplicam-se às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos os direitos sociais previstos nos incisos VIII, IX, XVI, XVII, XXIII e XXV do art. 7º da Constituição Federal, na forma de regulamento a ser disciplinado pela Defensoria Pública-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, e observados os limites legais.





§ 9º As vantagens previstas nos incisos VIII a XIII deste artigo corresponderão ao valor de até um terço do limite remuneratório aplicável à Defensora Pública e ao Defensor Público, na forma de regulamento a ser disciplinado pela Defensoria Pública-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 10. No gozo das férias ou das licenças previstas no art. 114 desta Lei não incidirão as hipóteses dos incisos IV, V, VII e X deste artigo." (NR)

Art. 2° O art. 114 da Lei Complementar n° 111, de 17 de outubro de 2005, passa a vigorar acrescido dos incisos XI e XII e do § 4° , com a seguinte redação:

"Art.	114.	 	 :

XI - para compensar o exercício de atividades que não estejam nas atribuições do órgão, ofício ou função de atuação;

XII - outras licenças previstas em lei, inclusive as concedidas às servidoras e aos servidores públicos estaduais.

.....

§ 4º A licença compensatória disposta no inciso XI deste artigo poderá ser concedida nas hipóteses previstas nos incisos IV, V, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 106 desta Lei Complementar e ser convertida em pecúnia, desde que haja disponibilidade financeira, na forma de regulamento a ser disciplinado pela Defensoria Pública-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, e observado, no que couber, o disposto no § 3º do art. 107 desta Lei Complementar." (NR)

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da instituição.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei Complementar observará o que estabelece o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de março de 2000.

Art. 5º Fica revogada a alínea "h", do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI

LEI № 5.986, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 244-B da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 244-B. Ocorrendo cumulação de acervo processual, será devida ao magistrado a gratificação prevista na Lei Federal nº 13.093, de 12 de janeiro de 2015, observado o teto remuneratório, sendo que eventual valor que exceder ao teto será separado e liquidado oportunamente, dentro das possibilidades financeiras do Tribunal.

....." (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o art. 245-B à Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, com a seguinte redação:

"Art. 245-B. Aos magistrados são devidas as seguintes vantagens:





- I indenização por serviços prestados como membro de comissão instaurada para examinar, promover, realizar ou auxiliar em quaisquer atividades institucionais do Tribunal de Justiça;
 - II indenização por serviços de natureza extraordinária;
 - III indenização por exercício de cargo ou função relevante singular, em serviços de natureza especial;
- IV indenização pela titularidade da Ouvidoria Judiciária e de Coordenadoria Estadual no âmbito das atribuições do Poder Judiciário;
 - V outras vantagens previstas em lei, inclusive as concedidas aos servidores públicos em geral.

Parágrafo único. As vantagens previstas neste artigo serão regulamentadas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, e corresponderão a 20% (vinte por cento) do subsídio respectivo." (NR)

- Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário.
- Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o que estabelece o art. 160 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de março de 2000.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO № 16.059, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta dispositivo ao Anexo do Decreto nº 12.526, de 25 de março de 2008, que aprova o Regulamento para Utilização e Ocupação das Faixas de Domínio das rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado de Mato Grosso do Sul.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a edição da Lei nº 5.972, de 11 de novembro de 2022, que alterou a redação e acrescentou dispositivo à Lei Estadual nº 3.344, de 22 de dezembro de 2006, dispondo que a remuneração pelo uso oneroso das faixas de domínio e das áreas não edificáveis não será exigida das empresas prestadoras de serviço público de telecomunicações e de energia elétrica,

DECRETA:

Art. 1^{o} Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 23 do Anexo do Decreto n^{o} 12.526, de 25 de março de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 23.

Parágrafo único. A remuneração a que se refere o caput deste artigo não será exigida das empresas prestadoras de serviço público de telecomunicações e de energia elétrica." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA Secretário de Estado de Infraestrutura





DECRETO Nº 16.060, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o art. 7º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, 7º, 8º e 9º da Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022,

Considerando a necessidade de estabelecer regramento sobre os requisitos para o provimento em cargos e a designação de funções a serem exercidas no Escritório de Parcerias Estratégicas, órgão de regime especial de notório papel técnico, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado responsável pela coordenação das ações de Governo e pelo planejamento estratégico,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 1º Regulamenta-se o art. 7º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE).

- § 1º O EPE tem a seguinte estrutura administrativa:
- I Gabinete do Secretário Especial de Parcerias Estratégicas:
- a) Assessoria de Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Coordenadoria de Captação de Recursos;
- d) Coordenadoria de ASG-Governança Socioambiental;
- II Diretoria de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais:
- a) Coordenadoria de Licitações e Contratos;
- b) Coordenadoria de Assuntos Institucionais;
- III Diretoria Econômico-Financeira:
- a) Coordenadoria de Assuntos Regulatórios;
- b) Coordenadoria de Análises Contábeis e Orçamentárias;
- IV Diretoria Técnico-Operacional:
- a) Coordenadoria de Engenharia:
- 1. Gerência de Custos e Orçamentação;
- 2. Gerência de Planejamento e Projeto;
- 3. Gerência Ambiental;
- V Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado:
- a) Assessoria Jurídica.
- § 2º O organograma da estrutura básica do EPE é o constante do Anexo deste Decreto.

Seção I Do Gabinete do Secretário Especial

Art. 2º Ao Gabinete do Secretário Especial compete:

I - coordenar as Diretorias do EPE;





- II firmar termos de cooperação, fornecer subsídios e trocas de informação com outros programas federais, estaduais ou municipais de parcerias ou de desestatização, buscando promover o intercâmbio de dados, experiências e informações para o fortalecimento institucional dos programas de parcerias e para o desenvolvimento de projetos;
- III constituir grupos de trabalho para desenvolvimento, modelagem, estruturação e análise da vantajosidade dos projetos;
- IV indicar a necessidade de apoio de consultorias especializadas para estudos de estruturação e desenvolvimento dos projetos de parceria;
- V constituir comissões de acompanhamento da execução do contrato, quando solicitado pelos órgãos e pelas entidades responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos de parceria;
- VI aprovar, em última instância, relatórios técnicos, exames, pareceres e demais documentos elaborados no âmbito das Diretorias, das Coordenadorias e das Gerências;
- VII auxiliar o Governador e as demais autoridades estaduais na tomada de decisões quanto à inclusão e à priorização de projetos no Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), à obtenção de financiamentos e de investimentos públicos ou privados em infraestrutura e ao desenvolvimento de iniciativas relacionadas aos contratos de parceria;
- VIII estabelecer a interlocução oficial com a iniciativa privada, organismos multilaterais, agências bilaterais de crédito, bancos de fomento, órgãos de controle e demais órgãos e entidades do Poder Público;
- IX expedir instruções normativas especificando os requisitos e os critérios a serem adotados nos estudos, nos levantamentos e nas análises técnicas dos projetos de competência do EPE;
 - X solicitar informações complementares aos órgãos e às entidades estaduais;
- XI propor o Plano Estadual de Parcerias, a ser anualmente elaborado e submetido para aprovação pelo Conselho Gestor de Parcerias do PROP-MS (CGP), indicando as áreas de interesse em parcerias estratégicas e os projetos de parceria a serem estruturados pelo Estado no período;
- XII indicar o membro representante do EPE para composição de Comitês Técnicos de Governança, quando previstos contratualmente;
 - XIII atuar em iniciativas correlatas às suas finalidades institucionais.
- Art. 3º Às unidades diretamente subordinadas ao Gabinete do Secretário Especial, abaixo especificadas, compete:
 - I à Chefia de Gabinete: prestar assessoria técnica ao Secretário Especial de Parcerias;
- II à Assessoria de Gabinete: elaborar documentos e demais atos administrativos de competência do Secretário Especial de Parcerias;
- III à Assessoria de Comunicação: elaborar os planos de comunicação dos projetos de competência do EPE e coordenar as estratégias para sua divulgação.
- Art. 4º À Coordenadoria de Captação de Recursos, diretamente subordinadas ao Gabinete do Secretário Especial, compete:
- I auxiliar o Secretário Especial na interlocução oficial do Estado na captação de recursos perante os organismos multilaterais, as agências bilaterais de crédito e os bancos de fomento;
- II intermediar a celebração e coordenar, operacionalmente, os acordos de empréstimo e de cooperação técnica, para a obtenção de recursos relativos a programas e a projetos estratégicos;
- III apoiar e operacionalizar o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, com entidades representativas da iniciativa privada e com organizações não governamentais, visando à cooperação técnica, financeira e operacional de interesse do Estado.
- Art. 5º À Coordenadoria de ASG Governança Socioambiental, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário Especial, compete:
- I propor iniciativas visando ao fomento de estratégias e de soluções inovadoras, social e ambientalmente responsáveis, relacionadas ao objeto das parcerias;





- II estabelecer a interlocução com órgãos e entidades que, dentre suas finalidades institucionais, tratem de temáticas envolvendo diretrizes de governança, sociais e ambientais;
- III identificar e implementar nos projetos de competência do EPE os objetivos de desenvolvimento sustentável, as estratégias de governança e as diretrizes sociais e ambientais, visando, essencialmente, à proteção aos direitos humanos e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- IV acompanhar a execução efetiva dos objetivos, estratégias e diretrizes definidas durante a modelagem do projeto.

Parágrafo único. A Coordenadoria de ASG - Governança Socioambiental tem como objetivo assessorar as diretorias e demais coordenadorias na adoção de estratégias e na implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e das diretrizes ambientais, sociais e de governança aplicáveis aos projetos e à atuação do EPE.

Seção II

Da Diretoria de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais

- Art. 6º À Diretoria de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário Especial, compete:
- I coordenar a elaboração dos estudos jurídico-institucionais para a estruturação dos projetos de competência do EPE;
- II desenvolver, modelar e estruturar os projetos, estudos, investigações e detalhamentos, em conjunto com as demais Diretorias e Coordenadorias;
- III coordenar e conduzir as audiências públicas, consultas públicas, rodadas de sondagem de mercado e demais eventos e atividades de caráter institucional relativas a projetos de parceria e de alienação da participação societária do Estado;
- IV apoiar órgãos e entidades na execução contratual, em temas relacionados aos assuntos jurídico-institucionais;
- V receber, processar, tramitar, coordenar, analisar e avaliar as Manifestações de Interesse Privado (MIP) e Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), cujo escopo consista na realização de projetos de competência do EPE;
 - VI assessorar o Conselho Gestor de Parcerias do PROP-MS (CGP).
- Art. 7º À Coordenadoria de Licitações e Contratos, subordinada à Diretoria de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, compete:
- I realizar o planejamento, estruturação e lançamento dos processos licitatórios dos projetos de competência do EPE;
- II realizar o planejamento e a operacionalização das audiências e consultas públicas, sondagem de mercado e demais eventos e atividades de caráter institucional relativas a projetos de competência do EPE;
 - III acompanhar a tramitação e a gestão dos contratos no âmbito do EPE.
- Art. 8º À Coordenadoria de Assuntos Institucionais, subordinada à Diretoria de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, compete:
- I auxiliar na interlocução com a iniciativa privada, órgãos de controle e demais órgãos e entidades do Poder Público;
- II promover o intercâmbio de dados, experiências e informações para o fortalecimento institucional dos programas de parcerias e para o desenvolvimento de projetos, podendo envolver a capacitação de servidores e a realização de treinamentos;
 - III elaborar os documentos referentes à organização e à atuação do Conselho Gestor de Parcerias





do PROP-MS (CGP);

 IV - assessorar as reuniões dos Comitês Técnicos de Governança, quando solicitado pela Presidência do Comitê.

Seção III Da Diretoria Econômico-Financeira

- Art. 9º À Diretoria Econômico-Financeira, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário Especial, compete:
- I coordenar a elaboração dos estudos de viabilidade econômico-financeira, de impacto orçamentário e de custo-benefício para a estruturação dos projetos de competência do EPE;
- II desenvolver, modelar e estruturar os projetos, estudos, investigações e detalhamentos, em conjunto com as demais Diretorias e Coordenadorias;
- III apoiar órgãos e entidades na execução contratual em assuntos econômico-financeiros, tais como cálculo de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro;
- IV promover a interlocução com os órgãos e entidades da Administração Pública e com entes privados, responsáveis pela gestão e pela administração de fundos garantidores de natureza pública ou privada, relacionados aos projetos e aos contratos de parceria.
- Art. 10. À Coordenadoria de Assuntos Regulatórios, subordinada à Diretoria Econômico-Financeira, compete:
 - I avaliar a conformidade regulatória dos projetos de competência do EPE;
- II elaborar estudos técnicos com o objetivo de propor o aprimoramento das regras regulatórias, os quais deverão ser encaminhados à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), quando cabível.
- Art. 11. À Coordenadoria de Análises Contábeis e Orçamentárias, subordinada à Diretoria Econômico-Financeira, compete:
 - I estruturar, sob o aspecto fiscal e contábil, os projetos de competência do EPE;
- II avaliar o impacto orçamentário, de curto, médio e longo prazos, dos projetos de competência do EPE;
- III avaliar a adequação dos mecanismos de garantia em relação às obrigações financeiras decorrentes dos projetos de competência do EPE e dos contratos em execução;
- IV avaliar o cumprimento dos limites legais e dos requisitos de conformidade contábil dos projetos de competência do EPE.

Seção IV Da Diretoria Técnico-Operacional

- Art. 12. À Diretoria Técnico-Operacional, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário Especial, compete:
- I coordenar a elaboração dos estudos técnicos de engenharia para a estruturação dos projetos de competência do EPE;
- II desenvolver, modelar e estruturar os projetos, estudos, investigações e detalhamentos, em conjunto com as demais Diretorias e Coordenadorias;
- III apoiar órgãos e entidades na execução contratual, em temas relacionados aos assuntos técnico-operacionais;
 - IV estabelecer interlocução com os verificadores independentes dos projetos de competência





do FPF.

- Art. 13. À Coordenadoria de Engenharia, subordinada à Diretoria Técnico Operacional, compete o planejamento das atividades de estruturação técnico-operacional dos projetos de competência do EPE.
 - Art. 14. Às Gerências, subordinadas à Coordenadoria de Engenharia, compete:
- I à Gerência de Custos e Orçamentação: a estimativa de custos, planilhas orçamentárias e a avaliação econômica de insumos, produtos, serviços e equipamentos relacionados aos projetos de competência do EPE;
- II à Gerência de Planejamento e Projeto: a elaboração de documentos, relatórios e desenhos, e o levantamento de especificações técnicas dos projetos de competência do EPE;
- III à Gerência Ambiental: o planejamento, a revisão e o apoio aos órgãos competentes na elaboração das diretrizes para o licenciamento ambiental, bem como autorizações e permissões pertinentes aos projetos de competência do EPE, quando o objeto do contrato exigir.

Parágrafo único. As Gerências poderão ser reestruturadas por instrução normativa do Secretário Especial de Parcerias Estratégicas.

Seção V Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado

Art. 15. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado tem as suas competências estabelecidas no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

CAPÍTULO II DOS DIRIGENTES

- Art. 16. O EPE será dirigido por um Secretário Especial com a colaboração e o apoio, na execução de suas atribuições, de chefe de gabinete, assessores, coordenadores, diretores e gerentes.
 - Art. 17. Aos Diretores, diretamente subordinados ao Secretário Especial do EPE, competem:
 - I substituir o titular do EPE em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;
- II representar o titular do EPE em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;
 - III desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular do EPE.

Parágrafo único. O substituto do Secretário Especial da EPE, para fins do disposto no inciso I deste artigo, será designado por ato do Governador do Estado.

- Art. 18. O Secretário Especial do EPE fica autorizado a estabelecer, mediante instrução normativa:
- I-mecanismos e procedimentos para execução das atividades de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados;
 - II elaborar e publicar o regimento interno do EPE, se for o caso;
- III estabelecer a forma de provimento para os cargos em comissão e para as funções gratificadas de direção e assessoramento, previstas no Anexo I da Lei n^{o} 5.829, de 2022, inerentes a cargos efetivos;
 - IV reestruturar as gerências.

CAPÍTULO III DO PROVIMENTO DE CARGOS E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 19. O provimento dos cargos em comissão e das Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento (FDA), no âmbito do Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE), órgão de regime especial, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado responsável pela coordenação das ações de Governo e pelo planejamento





estratégico, reger-se-á pelas disposições deste Decreto e, se necessário, complementarmente, pela por instrução normativa a ser expedida pelo Secretário Especial do EPE.

Parágrafo único. As funções gratificadas inerentes a cargos efetivos são as previstas no art. 9º e no Anexo I da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022.

- Art. 20. Para o provimento nos cargos em comissão ou das funções gratificadas de Diretor e Coordenador, deverão ser observadas as seguintes exigências, alternativamente:
 - I nas Diretorias ter, no mínimo, 6 (seis) anos de experiência:
- a) em empresa, sociedade ou no Poder Público, atuando com concessões, parcerias público-privadas ou regulação econômica;
- b) em cargo de docente ou de pesquisador nas áreas de concessões, parcerias público-privadas ou regulação econômica;
- c) como profissional liberal em atividades vinculadas às áreas de concessões, parcerias público-privadas ou regulação econômica;
 - II nas Coordenadoria ter, no mínimo:
- a) 3 (três) anos de experiência em empresa, sociedade ou no Poder Público, atuando com concessões, parcerias público-privadas, ou regulação econômica;
- b) pós-graduação em áreas do conhecimento relacionadas às concessões, parcerias público-privadas ou regulação econômica;
- c) 3 (três) anos de experiência em cargo de docente ou de pesquisador nas áreas de concessões, parcerias público-privadas ou regulação econômica;
- d) 3 (três) anos de experiência como profissional liberal em atividades vinculadas às áreas de concessões, parcerias público-privadas ou regulação econômica.
- Art. 21. O provimento nos cargos em comissão de assessoramento técnico poderá ser precedido de Processo Seletivo, realizado com ampla divulgação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica para o provimento:

- I nos cargos em comissão e nas funções gratificadas de Diretor e de Coordenador;
- II nos cargos em comissão de Chefia e de Assessoria vinculados ao Gabinete do Secretário Especial.
- Art. 22. O processo seletivo será pautado pela impessoalidade e pela publicidade e baseado em regras claras e isonômicas, capazes de comprovar a qualificação e a experiência dos candidatos, de acordo com os requisitos objetivos fixados no edital de seleção.

Parágrafo único. O processo seletivo poderá ser realizado em uma ou mais fases, mediante análise curricular, entrevista ou provas discursivas ou objetivas.

- Art. 23. Para a realização de todas as fases do processo seletivo, a Secretaria de Estado responsável pela coordenação das ações de Governo e pelo planejamento estratégico, poderá contratar, estabelecer parceria ou convênio com entidades públicas ou privadas.
- Art. 24. É vedado ao ocupante de cargo em comissão ou de função gratificada no EPE possuir relação de qualquer natureza com empresas ou com grupos econômicos contratados pelo Estado, no âmbito de concessões e de parcerias público-privadas.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos em instrução normativa expedida pelo





Secretário Especial do EPE.

Art. 26. A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

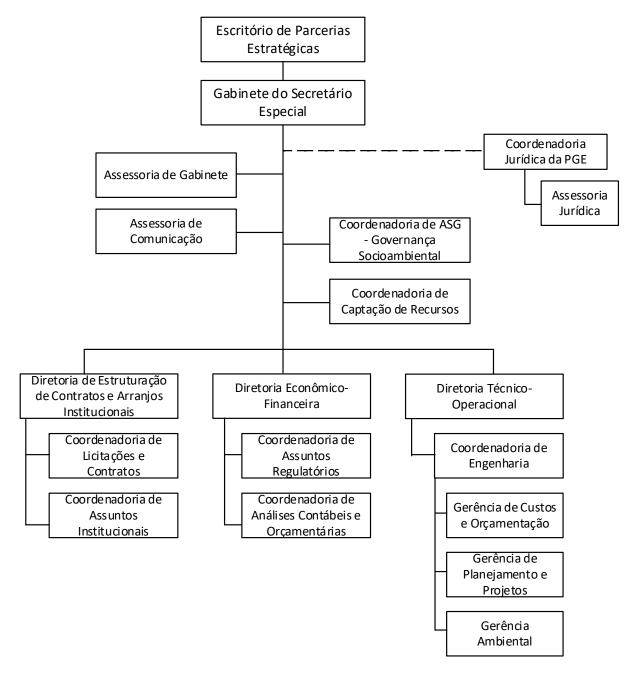
Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO DECRETO Nº 16.060, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

ORGANOGRAMA DO ESCRITÓRIO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS





DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" № 171, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação, à pavimentação e à manutenção das rodovias na região do Município de Sidrolândia-MS, com acesso pela Estrada Vicinal de Sidrolândia-MS, trecho Entrº MS-162 (Sidrolândia-MS), km 111,9, extensão 25,00 km, a área de terras medindo 49.800 m², pertencente à área rural do Município de Sidrolândia-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Morrinho, registrado na matrícula nº 15.773, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Nestor Lemes Barbosa, casado com Silvia Cordeiro Carvalho Barbosa, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.835/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 49.800 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.658.226,867 m. e E 715.181,692 m., situado no limite com Faz. Morrinho, código INCRA 911100095981, deste, segue com azimute de 90°00′00″ e distância de 223,30 m., confrontando neste trecho com Faz. Morrinho, código INCRA 911100095981, até o vértice 2, de coordenadas N 7.658.226,867 m. e E 715.404,992 m.; deste, segue com azimute de 180°00′00″ e distância de 223,30 m., confrontando neste trecho com Faz. Morrinho, código INCRA 911100095981, até o vértice 3, de coordenadas N 7.658.003,567 m. e E 715.404,992 m.; deste, segue com azimute de 270°00′00″ e distância de 223,30 m., confrontando neste trecho com Rodovia Vicinal, código INCRA 911100095981, até o vértice 4, de coordenadas N 7.658.003,567 m. e E 715.181,692 m.; deste, segue com azimute de 0°00′00″ e distância de 223,30 m., confrontando neste trecho com Faz. Morrinho, código INCRA 911100095981, até o vértice, de 1, de coordenadas N 7.658.226,867 m. e E 715.181,692 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA Secretário de Estado de Infraestrutura





DECRETO "E" № 172, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação, à pavimentação e à manutenção das rodovias na região do Município de Sidrolândia-MS, com acesso pela Estrada Vicinal de Sidrolândia-MS, trecho Entrº MS-162 (Sidrolândia-MS), km 111,9, extensão 25,00 km, a área de terras medindo 49.800 m², pertencente à área rural do Município de Sidrolândia-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Morrinho, registrado na matrícula nº 15.773, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Nestor Lemes Barbosa, casado com Silvia Cordeiro Carvalho Barbosa, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.837/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 49.800 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas N 7.658.203,811 m. e E 715.404,992 m., situado no limite com Faz. Morrinho, código INCRA 9111000095981, deste, segue com azimute de 90°00′00″ e distância de 223,30 m, confrontando neste trecho com Faz. Morrinho, código INCRA 9111000095981, até o vértice 6, de coordenadas N 7.658.203,811 m. e E 715.628,292 m.; deste, segue cor azimute de 180°00′00″ e distância de 223,30 m., confrontando neste trecho com Faz. Morrinho, código INCRA 9111000095981, até o vértice 7, de coordenadas N 7.657.980,511 m. e E 715.628,292 m.; deste, segue com azimute de 270°00′00″ e distância de 223,30 m, confrontando neste trecho com Rodovia Vicinal, código INCRA 9111000095981, até o vértice 8, de coordenadas N 7.657.980,511 m. e E 715.404,992 m.; deste, segue com azimute de 0°00′00″ e distância de 223,30 m., confrontando neste trecho com Faz. Morrinho, código INCRA 9111000095981, até o vértice 5, de coordenadas N 7.658.203,811 m. e E 715.404,992 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA Secretário de Estado de Infraestrutura





DECRETO "E" № 173, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia do Turismo, trecho Entrº Córrego Mateus – Entrº Rio Formoso, no Município de Bonito-MS, a área de terras medindo 3.445 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Cachoeira, registrado na matrícula nº 8.493, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Liene Gusmão Jacques Pedrosa, Eni Gusmão Jacques, Afrânio Gusmão Jacques, Terras de Bonito Empreendimentos Ltda. e Moacir Carlos Paula, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.265/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 3.445 m², de que trata o caput deste artigo, tem a sequinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.663.691,19 m. e E: 560.769,38 m.; deste, segue com azimute de 092° 24′ 50.57″ e distância de 16.81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02 , de coordenadas N: 7.663.690,48 m. e E: 560.786,18 m.; deste, segue com azimute de 081° 44′ 52.05″ e distância de 9.91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03 , de coordenadas N: 7.663.691,91 m. e E: 560.795,99 m.; deste, segue com azimute de 081° 44′ 52.05" e distância de 9.91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04 , de coordenadas N: 7.663.693,33 m. e E: 560.805,80 m.; deste, seque com azimute de 081° 45′ 14.53″ e distância de 11.46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.663.694,97 m. e E: 560.817,14 m.; deste, segue com azimute de 081° 45′ 14.53″ e distância de 11.46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.663.696,62 m. e E: 560.828,49 m.; deste, segue com azimute de 079° 17' 35.17" e distância de 10.22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.663.698,52 m. e E: 560.838,53 m.; deste, segue com azimute de 079° 17' 35.17" e distância de 10.22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08 , de coordenadas N: 7.663.700,41 m. e E: 560.848,57 m.; deste, segue com azimute de 079° 17' 35.17" e distância de 17.3 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09 , de coordenadas N: 7.663.703,63 m. e E: 560.865,57 m.; deste, segue com azimute de 084° 25' 20.53" e distância de 2.58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10 , de coordenadas N: 7.663.703,88 m. e E: 560.868,13 m.; deste, segue com azimute de 084° 25' 20.53" e distância de 9.91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.663.690,48 m. e E: 560.868,13 m.; deste, segue com azimute de 084° 25' 20.53" e distância de 20.2 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11 , de coordenadas N: 7.663.705,84 m. e E: 560.888,23 m.; deste, segue com azimute de 084° 25' 20.53" e distância de 19.85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.663.707,77 m. e E: 560.907,99 m.; deste, segue com azimute de 084° 25′ 20.53″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13 , de coordenadas N: 7.663.709,72 m. e E: 560.927,90 m.; deste, segue com azimute de 084° 25' 20.53" e distância de 15.12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14 , de coordenadas N: 7.663.711,18 m. e E: 560.942,94 m.; deste, segue com azimute de 073° 00′ 58.95″ e distância de 20.75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15 , de coordenadas N: 7.663.717,24 m. e E: 560.962,79 m.; deste, segue com azimute de 069° 39′ 56.24″ e distância de 12.9 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.663.721,73 m. e E: 560.974,89 m.; deste, segue com azimute de 066° 44' 45.82" e distância de 16.42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17 , de coordenadas N: 7.663.728,21 m. e E: 560.989,97 m.; deste, segue com azimute de 064° 07′ 41.53″ e distância de 9.87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.663.732,52 m. e E: 560.998,85 m.; deste, segue com azimute de 061° 59′ 16.98″ e distância de 11.62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19 , de coordenadas N: 7.663.737,98 m. e E: 561.009,11 m.; deste, segue com azimute de 059° 06' 18.80" e distância de 17.33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.663.746,88 m. e E: 561.023,99 m.; deste, segue com azimute de 055° 43' 24.69" e distância de 16.63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.663.756,24 m. e E: 561.037,73 m.; deste, segue com azimute de 052° 20' 12.56" e distância de 18.19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22 , de coordenadas N: 7.663.767,36 m. e E: 561.052,13 m.; deste, segue com azimute de 230° 10′ 24.52″ e distância de 18.26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23 , de coordenadas N: 7.663.755,66 m. e E: 561.038,10 m.; deste, segue com azimute de 232° 44′ 14.06" e distância de 11.31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.663.748,82 m. e E: 561.029,11 m.; deste, segue com azimute de 234° 52' 47.99" e distância de 13.38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25 , de coordenadas N: 7.663.741,12 m. e E: 561.018,17 m.; deste, segue com azimute de 237° 05′ 52.64″ e distância de 12.17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.663.734,51 m. e E: 561.007,95 m.; deste, segue com azimute de 242° 09′ 53.21" e distância de 15.02 m., confrontando neste trecho com - até o



vértice V-28, de coordenadas N: 7.663.720,06 m. e E: 560.982,18 m.; deste, segue com azimute de 244° 45' 46.72" e distância de 17.02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29 , de coordenadas N: 7.663.712,81 m. e E: 560.966,78 m.; deste, segue com azimute de 247° 23' 06.78" e distância de 13.18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.663.707,74 m. e E: 560.954,62 m.; deste, segue com azimute de 249° 23' 28.25" e distância de 9.93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.663.704,24 m. e E: 560.945,33 m.; deste, segue com azimute de 251° 05' 14.88" e distância de 9.61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32 , de coordenadas N: 7.663.701,13 m. e E: 560.936,23 m.; deste, segue com azimute de 252° 51′ 22.73″ e distância de 10.76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33 , de coordenadas N: 7.663.697,96 m. e E: 560.925,95 m.; deste, segue com azimute de 254° 38' 33.19" e distância de 9.81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.663.695,36 m. e E: 560.916,49 m.; deste, segue com azimute de 256° 17' 06.15" e distância de 9.11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.663.693,20 m. e E: 560.907,64 m.; deste, segue com azimute de 258° 06′ 05.39″ e distância de 11.82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.663.690,76 m. e E: 560.896,08 m.; deste, segue com azimute de 260° 04′ 37.54″ e distância de 10.94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37 , de coordenadas N: 7.663.688,88 m. e E: 560.885,30 m.; deste, segue com azimute de 261° 54' 00.89" e distância de 10.06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.663.687,46 m. e E: 560.875,34 m.; deste, segue com azimute de 263° 29' 58.44" e distância de 8.36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.663.686,51 m. e E: 560.867,03 m.; deste, segue com azimute de 264° 53′ 12.67″ e distância de 7.62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.663.685,83 m. e E: 560.859,44 m.; deste, segue com azimute de 266° 08' 53.26" e distância de 6.91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41 , de coordenadas N: 7.663.685,37 m. e E: 560.852,55 m.; deste, seque com azimute de 268° 22' 44.05" e distância de 5.56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.663.684,90 m. e E: 560.840,39 m.; deste, segue com azimute de 269° 31' 59.24" e distância de 7.74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.663.684,84 m. e E: 560.832,65 m.; deste, segue com azimute de 270° 55' 37.87" e distância de 8.32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45 , de coordenadas N: 7.663.684,97 m. e E: 560.824,33 m.; deste, segue com azimute de 272° 23′ 56.86″ e distância de 8.64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.663.685,34 m. e E: 560.815,70 m.; deste, seque com azimute de 273° 44′ 20.31" e distância de 6.8 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.663.685,78 m. e E: 560.808,92 m.; deste, seque com azimute de 275° 00' 19.16" e distância de 7.79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48 , de coordenadas N: 7.663.686,46 m. e E: 560.801,16 m.; deste, segue com azimute de 276° 19' 27.59" e distância de 7.4 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.663.687,27 m. e E: 560.793,80 m.; deste, segue com azimute de 277° 33′ 03.33″ e distância de 6.73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.663.688,16 m. e E: 560.787,13 m.; deste, segue com azimute de 279° 02' 02.02" e distância de 10.36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51 , de coordenadas N: 7.663.689,78 m. e E: 560.776,91 m.; deste, segue com azimute de 280° 35′ 51.14" e distância de 7.65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.663.822,07 m. e E: 561.108,23 m.; deste, segue com azimute de 039° 03' 07.11" e distância de 10.27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53 , de coordenadas N: 7.663.830,04 m. e E: 561.114,70 m.; deste, segue com azimute de 039° 03' 07.11" e distância de 10.27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54 , de coordenadas N: 7.663.838,01 m. e E: 561.121,17 m.; deste, segue com azimute de 038° 57' 03.72" e distância de 9.16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.663.845,13 m. e E: 561.126,92 m.; deste, segue com azimute de 039° 02′ 50.84" e distância de 8.13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.663.851,45 m. e E: 561.132,05 m.; deste, segue com azimute de 042° 50' 50.45" e distância de 5.26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58 , de coordenadas N: 7.663.859,13 m. e E: 561.139,18 m.; deste, segue com azimute de 043° 02' 20.59" e distância de 6.54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.663.863,91 m. e E: 561.143,65 m.; deste, segue com azimute de 042° 54′ 57.48" e distância de 3.93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.663.866,79 m. e E: 561.146,32 m.; deste, segue com azimute de 043° 03' 42.99" e distância de 11.65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.663.875,30 m. e E: 561.154,28 m.; deste, segue com azimute de 043° 03′ 33.25″ e distância de 10.08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.663.882,67 m. e E: 561.161,16 m.; deste, segue com azimute de 042° 56′ 47.66″ e distância de 12.08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63 , de coordenadas N: 7.663.891,51 m. e E: 561.169,39 m.; deste, segue com azimute de 043° 00' 20.41" e distância de 18.37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64 , de coordenadas N: 7.663.904,94 m. e E: 561.181,92 m.; deste, segue com azimute de 044° 12′ 26.57" e distância de 18.23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65 , de coordenadas N: 7.663.918,01 m. e E: 561.194,63 m.; deste, segue com azimute de 044° 52' 03.22" e distância de 25.77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.663.936,27 m. e E: 561.212,81 m.; deste, segue com azimute de 049° 01' 59.42" e distância de 26.33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67 , de coordenadas N: 7.663.953,53 m. e E: 561.232,69 m.; deste, segue com azimute de 049° 50′ 20.18″ e distância de 16.23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68 , de coordenadas N: 7.663.964,00 m. e E: 561.245,09 m.; deste, segue com azimute de 049° 50′ 20.18" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69 , de coordenadas N: 7.663.976,90 m. e E: 561.260,37 m.; deste, segue com azimute de 049° 50′ 20.18″ e distância de 6.98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70 , de coordenadas N: 7.663.981,40 m. e E: 561.265,71 m.; deste, segue com azimute de 059° 31′ 27.81″ e distância de 13.02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71 , de coordenadas N: 7.663.988,00 m. e E: 561.276,93 m.; deste, segue com





azimute de 233° 59′ 31.06″ e distância de 12.75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.663.986,46 m. e E: 561.276,74 m.; deste, segue com azimute de 231° 19' 53.25" e distância de 13.25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.663.978,18 m. e E: 561.266,39 m.; deste, segue com azimute de 228° 06′ 46.55″ e distância de 21.49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75 , de coordenadas N: 7.663.963,83 m. e E: 561.250,39 m.; deste, segue com azimute de 225° 31′ 39.63″ e distância de 20.77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.663.949,29 m. e E: 561.235,57 m.; deste, segue com azimute de 225° 31′ 39.63″ e distância de 8.03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77 , de coordenadas N: 7.663.943,66 m. e E: 561.229,84 m.; deste, segue com azimute de 225° 00' 14.32" e distância de 11.97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78 , de coordenadas N: 7.663.935,20 m. e E: 561.221,38~m.; deste, segue com azimute de 225° 00' 14.32'' e distância de 20~m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79 , de coordenadas N: 7.663.921,06~m. e E: 561.207,23~m.; deste, segue com azimute de 225° 00'14.32" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80 , de coordenadas N: 7.663.906,92 m. e E: 561.193,09 m.; deste, seque com azimute de 225° 00′ 14.32″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.663.892,77 m. e E: 561.178,95 m.; deste, segue com azimute de 225° 00' 14.32" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.663.878,63 m. e E: 561.164,80 m.; deste, segue com azimute de 225° 00′ 14.32″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83 , de coordenadas N: 7.663.864,49 m. e E: 561.150,66 m.; deste, segue com azimute de 225° 00′ 14.32" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.663.850,35 m. e E: 561.136,52 m.; deste, segue com azimute de 225° 00′ 14.32″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85 , de coordenadas N: 7.663.836,21 m. e E: 561.122,38 m.; deste, segue com azimute de 225° 00′ 14.32" e distância de 20 m.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA Secretário de Estado de Infraestrutura

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO EM 24/11/2022, DOE 10.995, PÁGINA 7.

DECRETO "E" Nº 161, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga os decretos especiais que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a inutilização das áreas de servidão administrativa identificadas nos Processos Administrativos n^{o} 57/004.236/2021 e n^{o} 57/004.240/2021,

DECRETA:

Art. 1º Revogam-se os decretos especiais abaixo especificados:

- I Decreto "E" nº 112, de 5 de novembro de 2021;
- II Decreto "E" nº 114, de 5 de novembro de 2021.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA Secretário de Estado de Infraestrutura





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/SEGOV Nº Cadastral: 13383

Processo: 51/000.454/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo

e Gestão Estratégica e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial, conforme cláusulas abaixo: Subcláusula Primeira - O acréscimo que se trata a presente cláusula, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), corresponderá ao valor de R\$ 228.476,25 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO".8.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 1.142.381,25 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Subcláusula Terceira - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 01/04/2023, não acompanhando, portanto, eventual

prorrogação de vigência da contratação.

Data da Assinatura: 02/12/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Dario Costa Barbosa Júnior

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 155, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

DECLARA:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de Dezembro de 2022.

ILSON TAIRA Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 155/2022 05 DE DEZEMBRO DE 2022

AGUA CLARA	
1 EDINEO MAZALI JUNIOR AMAMBAI	28.808.533-7
2 OSVALDO VARGAS JAQUES APARECIDA DO TABOADO	28.636.573-1
3 MAURO BARALDO GOMES	28.695.918-6





BATAGUASSU	
4 VLADIMIR JOSE KUBIK	28.752.481-7
BATAYPORA	
5 JOSE BORGES GONCALVES	28.835.208-4
6 KAIO NOGUEIRA LEMOS	28.745.832-6
7 MARCOS THIAGO COLONHESE CAMINI	28.762.789-6
BONITO	
8 GILMAR BUENO MARTINS	28.825.725-1
9 MARCILIO FERREIRA DE SOUZA PIRES BRASILANDIA	28.835.050-2
BRASILANDIA	
10 MARCO ANTONIO MIRANDA CAARAPO	28.826.659-5
11 RODRIGO JACINTO BERTUNE CAMAPUA	28.751.742-0
	20.014.056.0
12 PAULO ROBERTO SOUZA DE MOURA CAMPO GRANDE	28.814.856-8
13 GELADA EXPRESS LTDA	28.321.499-6
14 IMPORT AGRO IND IMP E EXP PROD AGROP LTDA	28.440.018-1
15 MA LOCADORA DE VAN LTDA	28.441.451-4
16 MARIA PORTELA DE SOUZA 14311472811 - ME	28.392.024-6
17 NELMA HELIA MEDINA	28.823.175-9
18 NELSON HEBER MEDINA	28.700.598-4
19 NILBERTO HEDER MEDINA	28.823.149-0
20 NORMA HELEN MEDINA	28.823.255-0
CORGUINHO	
21 BERNARDINO NOGUEIRA DE ANDRADE CORUMBA	28.627.425-6
22 AGNELO DA COSTA	28.773.365-3
23 C. F. HOLANDA	28.377.857-1
COXIM	
24 LUIZ CARLOS MARIANO	28.813.507-5
CURITIBA	
25 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA DEODAPOLIS	28.490.636-0
_26 EDSON PRADO	28.825.036-2
DOIS IRMAOS DO BURITI	2010201000
27 THIAGO DA SILVA TULUX DOURADINA	28.836.063-0
28 JORIEL SOBRINHO BARROQUEL	28.756.571-8
_29 OSMIR MARQUES SILVA	
DOURADOS	
30 EQUILIBRIO PERSONAL TRAINING LTDA FATIMA DO SUL	28.411.108-2
31 ANTONIO PEREIRA DA SILVA ITAQUIRAI	28.726.837-3
32 AZUIR RODRIGO ROSENBACH MANOEL MIRANDA	28.742.258-5





33 CLAUDECIR CORREIA DA CRUZ	28.773.922-8
34 ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES BARROS NOVA ANDRADINA	28.662.917-8
35 SONIA M V DOS SANTOS ME	28.326.916-2
36 WILLIAN PEREIRA DA SILVA 04074727110	28.416.883-1
37 WILSON ANTONIO CAPUCCI PARANAIBA	28.835.655-1
38 JOAO JUSTINO DA SILVA PONTA PORA	28.625.294-5
39 LINO ALEXANDRE VIEIRA ORTIZ RIBAS DO RIO PARDO	28.753.775-7
40 APARECIDO DIAS DOS SANTOS	28.837.870-9
41 NATHALIA BUENO DE CASTRO CAMPOS RIO BRILHANTE	28.820.578-2
42 AMELIA MARQUES DOS SANTOS ROCHEDO	28.716.938-3
43 GUILHERME LUZARDO RODRIGUES SETE QUEDAS	28.752.312-8
44 VANDA SANCHES VENDRAMINI SIDROLANDIA	28.660.618-6
45 SEBASTIAO P DA SILVA/ELISABETH M DE J TERENOS	28.719.569-4
46 FONSECA & FONSECA LTDA	28.374.594-0
46 FONSECA & FONSECA LIDA	28.374.594-0

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 284/2022 - PROCESSO n. 11/024018/2019 (ALIM n. 44836-E/2019) - REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 30/2021 - INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Top Farma Distrib. de Medicamentos Ltda. - I.E. n. 28.351.962-2 - Campo Grande -MS - ADVOGADOS: Luís Otávio Ramos Garcia (OAB/MS n. 11.104) e Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS NA FASE INSTRUTÓRIA - AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

É nula a decisão de primeira instância proferida na ausência de intimação ao sujeito passivo, quanto a documentos juntados aos autos pelo autuante na fase instrutória, porquanto afronta os princípios do contraditório e da ampla defesa, impondo-se, dando provimento ao recurso voluntário, a declaração dessa nulidade; restando prejudicada a análise do reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 30/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário para declarar a nulidade da decisão singular, restando prejudicada a análise do reexame necessário.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons - Presidente em exercício

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/11/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira,





Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 285/2022 – PROCESSO n. 11/031798/2017 (ALIM n. 38004-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 146/2019 – RECORRENTE: São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. – I.E. n. 28.328.039-5 – Dourados-MS – ADVOGADO: Aldivino Antônio de Souza Neto (OAB/MS n. 7.828) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO INADEQUADA DOS FATOS E DA INFRAÇÃO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - INEXATIDÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS INDICADOS NO ALIM - INOCORRÊNCIA - INCOMPETÊNCIA DO AUTUANTE PARA APLICAR PENALIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - REMESSAS IDENTIFICADAS COMO SENDO PARA FORMAÇÃO DE LOTE VISANDO À EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR - EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA - PERDA DE MERCADORIA APÓS A SUA SAÍDA DO ESTABELECIMENTO - IRRELEVÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a adequada descrição dos fatos, com a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não subsiste a alegação de nulidade dos respectivos atos, sob o fundamento de cerceamento de defesa decorrente de irregularidade na descrição fática.

Não há que se falar em ausência de relação lógica entre os dispositivos indicados no ALIM e a exigência fiscal, uma vez que os mesmos prescrevem os critérios da incidência do imposto e as condicionantes para que se reconheça a imunidade na exportação.

Nas atribuições do Auditor Fiscal da Receita Estadual para fiscalizar inclui-se a competência para celebrar o ato de imposição de multa, não prevalecendo a arguição de nulidade fundada na afirmação de que à referida autoridade fiscal compete apenas propor a sua aplicação.

Na ausência de elementos que demonstrem, validamente, na forma da legislação aplicável, que os produtos objeto de operações identificadas como sendo remessas para formação de lote visando à exportação para o exterior foram efetivamente exportados, é legítima a exigência do imposto incidente sobre tais operações.

A perda de mercadoria, após a sua saída do estabelecimento, momento em que ocorre o fato gerador, não exime o sujeito passivo do pagamento do imposto incidente sobre a respectiva operação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 146/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2022.

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Presidente da sessão em exercício

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/11/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luis Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 286/2022 – PROCESSO n. 11/017268/2019 (ALIM n. 42919-E/2019) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 91/2022) – RECORRENTE: Ricardo Alexandre Borges – IE n. 28.746.052-5 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcante (OAB/MS n. 7.168) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recursos Voluntários Desprovidos.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 91/2022) - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NA DECISÃO - INSUBSISTÊNCIA - INDEFERIMENTO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento fundado em alegação de existência de omissão na decisão,





quando tal defeito não se verifica, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 91/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Presidente da sessão em exercício

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/11/2022, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luis Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 287/2022 – PROCESSO n. 11/005606/2020 – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 193/2020 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.326.318-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e José Aparecido dos santos (OAB/SP n. 274.642) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA. ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - DESPACHO DENEGATÓRIO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO MOTIVADA EXCLUSIVAMENTE NA FALTA DE AMPARO LEGAL - INDEFERIMENTO DO PEDIDO, SEM ANÁLISE DE QUESTÃO DE FATO - EFEITO DEVOLUTIVO RECURSAL LIMITADO AO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO, DE ACORDO COM PRECEDENTE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM GRAU RECURSAL DE PEDIDO NÃO APRECIADO NA DECISÃO RECORRIDA, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, *EX OFFICIO* - APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS - DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA DECISÃO - DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA - OBRIGATORIEDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Verificado que a pretensão do contribuinte encontra amparo na legislação aplicável em conformidade com a modulação de efeitos trazida em precedente vinculante emitido pelo Supremo Tribunal Federal, impõe-se, reformando a decisão de primeira instância, reconhecer o seu direito à restituição do indébito.

Em pedido de restituição de indébito, não tendo o julgador emitido capítulo de sentença próprio destinado a análise fática do *quantum* a ser ressarcido, o efeito devolutivo do recurso adstrito a questão de direito não permite a inauguração dessa matéria em grau recursal, sob pena de violação do devido processo legal.

No presente caso, tendo o julgador de primeira instância apenas declarado a inexistência de direito à restituição sob o fundamento exclusivo de falta de amparo legal, impõe-se devolver os autos à instância de origem para que o feito seja novamente julgado apenas quanto à questão de fato, valorando-se as provas produzidas nos autos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 193/2020 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário e retorno dos autos à primeira instância, com anuência do voto da conselheira relatora ao voto do conselheiro revisor.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Presidente em exercício

Cons Célia Kikumi Hirokawa Higa - Relatora

Cons Célia Kikumi Hirokawa Higa e Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/11/2022, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Ana Paula Duarte Ferreira, Bruno Oliveira Pinheiro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luis Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 288/2022 - PROCESSO n. 11/009968/2021 (ALIM 48374-E/2021) - ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1329/2022 - Sujeito Passivo: Miroma Confecções - Eireli - I.E. n. 28.397.959-3 - Campo Grande-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.





EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ARQUIVOS RELATIVOS À EFD - CARACTERIZAÇÃO EM PARTE - INSCRIÇÃO ESTADUAL CANCELADA - IMPOSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DO ARQUIVO - DESONERAÇÃO DE PARTE DA PENALIDADE APLICADA - LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. ATO DE REVISÃO PARCIALMENTE HOMOLOGADO.

Verificado que, em relação a determinados períodos, a falta de entrega dos arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital (EFD) decorre da impossibilidade de transmissão do arquivo correspondente em razão do cancelamento da inscrição estadual do sujeito passivo, legítima é a desoneração, de ofício, da sanção em relação aos períodos posteriores ao cancelamento da inscrição, homologando o respectivo ato de revisão no que por ele abrangido e estendendo a desoneração para os demais períodos posteriores a esse cancelamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1329/2022 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pela homologação parcial do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons - Presidente em exercício

Cons. Faustino Souza Souto - Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 16/11/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 289/2022 – PROCESSO n. 11/022237/2019 (ALIM n. 44464-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 195/2020– RECORRENTE: Pedro Raimundo de Oliveira – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Vitória Guimarães (OAB/MS n. 24.215), Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra (OAB/MS n. 20.421) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE ELEMENTOS INFORMATIVOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – DESCRIÇÃO INSUFICIENTE – CARACTERIZAÇÃO – EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA DECISÃO FAVORÁVEL NO MÉRITO – APLICAÇÃO DO § 2º DO ART. 29 DA LEI N. 2.315, DE 2001. ITCD. EXCESSO DE MEAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificada, por um lado, a insuficiência na descrição da matéria tributável, a implicar a nulidade do respectivo ato de lançamento, e, por outro, a existência de elementos suficientes para se decidir, no mérito, em favor de quem aproveitaria a declaração de nulidade, não se declara, nos termos do § 2º do art. 29 da Lei n. 2.315, de 2001, essa nulidade.

Constatado, pelos elementos existentes nos autos, que o excesso de meação, no qual se fundamenta a pretensão fiscal quanto ao ITCD, não se caracteriza, porquanto o recebimento pelo cônjuge meeiro autuado, em partilha decorrente de dissolução conjugal, de bens em valor superior à sua meação foi absorvido pela assunção de dívidas do outro cônjuge em igual valor, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 195/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão de primeira instância e decretar a improcedência do Alim.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Cons. Valter Rodrigues Mariano - Presidente da sessão em exercício

Cons. José Maciel Souza Chaves - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/11/2022, os Conselheiros José Maciel Souza Chaves, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 290/2022 - PROCESSO n. 11/004095/2021 (ALIM 3448-M/2021) - ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1488/2021 - Sujeito Passivo: Emma Turismo Eireli - ME - I.E. n. 28.402.137-7 - Campo Grande-MS





- DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DE ATO DE REVISÃO. MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO - FATO CONSTATADO NO TRÂNSITO DAS MERCADORIAS - CARACTERIZAÇÃO. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PRINCIPAL E ACESSÓRIA - CONEXÃO - CONFIGURAÇÃO - MULTA APLICADA EM DUPLICIDADE - VEDAÇÃO AO *BIS IN IDEM* - EXCLUSÃO DA MULTA REPETIDA - LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

No caso de infração relativa à obrigação principal (falta de pagamento de imposto) e à obrigação acessória (transporte de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal), conexas, a multa a ser aplicada, nos termos do que dispõe o §13 do art. 117 da Lei n. 1810, de 1997, quanto ao descumprimento de obrigação acessória é a prevista no inciso III do *caput* do referido artigo e quanto à infração pela falta de pagamento do imposto é a multa moratória prevista nos incisos I a VII do *caput* do art. 119 da mesma Lei.

Em tendo sido aplicada em duplicidade na mesma autuação a penalidade prevista pelo descumprimento de obrigação acessória, deve-se manter o ato administrativo de revisão que excluiu a sanção repetida, em obediência à vedação ao *bis in idem*.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1488/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pela homologação do ato de revisão, nos termos do voto da conselheira revisora, com anuência do conselheiro relator.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Cons. Valter Rodrigues Mariano - Presidente da sessão em exercício

Cons. Julio Cesar Borges - Relator

Cons. Julio Cesar Borges e Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons - Redatores

Tomaram parte na decisão, na sessão de 10/11/2022, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 291/2022 – PROCESSO n. 11/020729/2019 (ALIM n. 44363-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 184/2020 – RECORRENTE: I.F.C. Indústria e Comércio de Cond. Ltda. – I.E. n. 28.345.335-4 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Bernardo Gross (OAB/MS n. 9.486) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS NA FASE INSTRUTÓRIA - AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - CONFIGURAÇÃO - DECLARAÇÃO *EX OFFICIO*. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É nula a decisão de primeira instância proferida na ausência de intimação ao sujeito passivo, quanto a documentos juntados aos autos pelo autuante na fase instrutória, porquanto afronta os princípios do contraditório e da ampla defesa, impondo-se a declaração de ofício dessa nulidade, restando prejudicada a análise do recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 184/2020 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pela declaração, de ofício, da nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons - Presidente em exercício

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/11/2022, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.





ACÓRDÃO n. 292/2022 - PROCESSO n. 11/011788/2019 (ALIM n. 42449-E/2019) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 62/2021 - RECORRENTE: Ozomo & Ozomo Ltda. - I.E. n. 28.399.216-6 - ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP n. 125.734) e Outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS NA FASE INSTRUTÓRIA - AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - CONFIGURAÇÃO - DECLARAÇÃO *EX OFFICIO*. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É nula a decisão de primeira instância proferida na ausência de intimação ao sujeito passivo, quanto a documentos juntados aos autos pelo autuante na fase instrutória, porquanto afronta os princípios do contraditório e da ampla defesa, impondo-se a declaração de ofício dessa nulidade, restando prejudicada a análise do recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 62/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pela declaração, de oficio, da nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons - Presidente em exercício

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/11/2022, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 293/2022 - PROCESSO n. 11/023812/2018 (ALIM n. 41220-E /2018) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 170/2020 - RECORRENTE: Big Mart Centro de Compras Ltda. - I.E. n. 28.359.888-3 - Três Lagoas-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO A RAZÕES DE DEFESA - NÃO VERIFICAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - LANÇAMENTO SIMULTÂNEO DO AUTO DE CIENTIFICAÇÃO (ACT) E DO AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (ALIM) - POSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO CONSTANTE NO ACT - CONSTATAÇÃO - APLICAÇÃO DA MULTA - POSSIBILIDADE - EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, por ausência de análise das razões apresentadas em impugnação, quando na sua fundamentação há resposta às alegações da recorrente.

Em conformidade com o art. 3º do Decreto 12.632, de 2008, o Auto de Cientificação (ACT) deve ser lavrado simultaneamente com o lançamento do imposto devido e a imposição da multa cabível, mediante a lavratura de documento único, que contenha os atos de cientificação, de lançamento e de imposição de multa, com demonstrativo distinto, para cada ato, do crédito tributário, e as respectivas cientificação, notificação e intimação do sujeito passivo, não subsistindo a alegação de precedência de um ato em relação ao outro.

No caso do não recolhimento do imposto decorrente de ação fiscal formalizada por meio de ACT, a multa aplicável é a punitiva, prevista para a hipótese, no art. 117, I, "a", da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 170/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons- Presidente em exercício

Cons. Michael Frank Gorski - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/11/2022, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE,





Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 294/2022 – PROCESSO n. 11/005560/2019 – (Pedido de Restituição) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 137/2020 – RECORRENTE: Dieselcom Transp Rev Diesel Comb Ltda. – I.E. n. 28.265.875-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Walter Carlos Cardoso Henrique (OAB/SP n. 128.600) e Ana Alice da Silva Corazza (OAB/SP n. 402.290) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA. ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - DESPACHO DENEGATÓRIO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO MOTIVADA EXCLUSIVAMENTE NA FALTA DE AMPARO LEGAL - INDEFERIMENTO DO PEDIDO, SEM ANÁLISE DE QUESTÃO DE FATO - EFEITO DEVOLUTIVO RECURSAL LIMITADO AO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO, DE ACORDO COM PRECEDENTE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM GRAU RECURSAL DE PEDIDO NÃO APRECIADO NA DECISÃO RECORRIDA, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, *EX OFFICIO* - APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS - DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA DECISÃO - DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA - OBRIGATORIEDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Verificado que a pretensão do contribuinte encontra amparo na legislação aplicável em conformidade com a modulação de efeitos trazida em precedente vinculante emitido pelo Supremo Tribunal Federal, impõe-se, reformando a decisão de primeira instância, reconhecer o seu direito à restituição do indébito.

Em pedido de restituição de indébito, não tendo o julgador emitido capítulo de sentença próprio destinado à análise fática do *quantum* a ser ressarcido, o efeito devolutivo do recurso adstrito a questão de direito não permite a inauguração dessa matéria em grau recursal, sob pena de violação do devido processo legal.

No presente caso, tendo o julgador de primeira instância apenas declarado a inexistência de direito à restituição sob o fundamento exclusivo de falta de amparo legal, impõe-se devolver os autos à instância de origem para que o feito seja novamente julgado apenas quanto à questão de fato, valorando-se as provas produzidas nos autos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 137/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento do recurso voluntário e provimento parcial para, reformando a decisão singular, reconhecer o direito à restituição referente ao período posterior a 27/10/2016, com anuência em parte aos fundamentos do voto do revisor Cons. José Maciel Sousa Chaves. Vencida em parte a Cons. Thaís Arantes Lorenzetti.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons - Presidente em exercício

Cons. Michael Frank Gorski - Relator

Cons. Michael Frank Gorski e Cons. José Maciel Sousa Chaves - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10.11.2022, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Luis Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 295/2022 - PROCESSO n. 11/010261/2021 (ALIM 44724-E/2019) - ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 578/2022 - Sujeito Passivo: Eldex. 1 Empreiteira de Obras Eireli ME - I.E. n. 28.324.800-9 - Campo Grande-MS - ATO DE REVISÃO: Improcedente.

EMENTA: REEXAME DE ATO DE REVISÃO. ICMS. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - DECADÊNCIA - CONFIGURAÇÃO - EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

Verificado que o sujeito passivo não foi validamente notificado do lançamento tributário antes do encerramento do prazo previsto no art. 173, I, do CTN, impõe-se homologar o ato de revisão, pelo qual se reconheceu a perda, pelo Fisco, do direito de proceder à constituição do respectivo crédito tributário, em razão do transcurso do prazo decadencial.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 578/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pela homologação do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.





Cons. Valter Rodrigues Mariano - Presidente da sessão em exercício

Cons. Thais Arantes Lorenzetti - Relatora

Tomaram parte na decisão, na sessão de 8/11/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 296/2022 - PROCESSO n. 11/028329/2018 (ALIM n. 41780-E/2018) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 271/2019 - RECORRENTE: Petroplus Sul Comércio Exterior Ltda. - I.E. n. 28.333.662-5 - Campo Grande-MS - ADVOGADO: Marcelo Karkotli Bertoni (OAB/SP n. 248.545) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ALEGAÇÃO DE RAZÕES MERITÓRIAS - PRETENSÃO DE NULIDADE FORMAL - DESCABIMENTO. DECADÊNCIA. PRESTAÇÕES CUJO LANÇAMENTO DE OFÍCIO REFERE-SE À INTEGRALIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM RAZÃO DA FALTA DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO SUJEITO PASSIVO - APLICABILIDADE DO ART. 173, CAPUT, I, DO CTN - INOCORRÊNCIA. ICMS. PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MERCADORIAS OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO ESTABELECIMENTO QUE AS REALIZOU - CLÁUSULA FOB - IRRELEVÂNCIA - PAGAMENTO DE PARTE DO IMPOSTO PELAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - COMPROVAÇÃO - EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

É descabida a pretensão de nulidade formal dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa fundada em alegação de fatos que, comprovada a sua caracterização, ensejam a decretação da improcedência da respectiva exigência fiscal e não a referida nulidade, como a alegação envolvendo a comprovação da ocorrência do fato gerador do imposto e de seu pagamento, a caracterização da responsabilidade tributária e o decurso do prazo decadencial.

No caso de prestações cuja exigência fiscal corresponde à integralidade do respectivo crédito tributário, em razão de o sujeito passivo não as ter submetido, nos termos da legislação, à apuração e ao pagamento do imposto, o prazo para o lançamento de ofício, sob pena de perda do direito de fazê-lo, conta-se na forma prevista no art. 173, *caput*, I, do Código Tributário Nacional, e não na do art. 150, § 4º, do referido diploma legal. Verificado que tal prazo não havia transcorrido, não subsiste a alegação de decadência.

Nas prestações de serviço de transporte ocorridas na vigência do parágrafo único do art. 53 da Lei n. 1.810, de 1997, relativamente a mercadorias objeto de operações interestaduais, realizadas por estabelecimento industrial, a responsabilidade pelo pagamento do imposto, na condição de substituto tributário, é do estabelecimento que as realizou, sendo irrelevante a cláusula, FOB ou CIF, sob a qual ocorrem essas operações.

Em tal hipótese, comprovada a ocorrência das prestações de serviço de transporte, legítima é a exigência do respectivo crédito tributário formalizada tendo o estabelecimento industrial remetente como sujeito passivo da respectiva obrigação tributária.

Comprovado, por outro lado, que parte do imposto relativo a essas prestações de serviço de transporte foi paga pelas próprias prestadoras, com declaração expressa, nos autos, de que o fizeram, voluntariamente, a propósito de débito do estabelecimento industrial remetente, e reconhecimento de que, em tal hipótese, o pagamento não se constitui indevido, a ensejar repetição de indébito, impõe-se decretar, no que lhe corresponde, a improcedência da exigência fiscal formalizada em face do estabelecimento industrial.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 271/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons– Presidente em exercício Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/11/2022, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luis Paulo dos Reis.





TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 15-2022

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria prevista no art. $6^{\rm o}$ do Decreto ${\rm n}^{\rm o}$ 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7° do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1° do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2022 a 30/11/2022, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do caput do art. 29 da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior a 20% do estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor:

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

- 1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022;
- 2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde 1º de janeiro de 2022, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
- 3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquotas, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1° de janeiro de 2022, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1° do Decreto n° 13.115, de 31 de janeiro de 2011;
- 4. Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP).

Campo Grande, MS, 5 de dezembro de 2022.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 15-2022

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AGUA CLARA	12740998000140	283615699	ANGELA DA SILVA
AGUA CLARA	35108889000100	284433098	ANGELA MARIA REZENDE COELHO
AGUA CLARA	20697039000117	284509973	THAIS CRISTINA DE ASSIS SILVA POSSO
AGUA CLARA	17993175000140	283859911	VILMA DE SOUZA GOMES
ALCINOPOLIS	37970824000102	284516244	CARLOS EDUARDO MARQUES RIBEIRO
ALCINOPOLIS	45711585000196	284700452	GABRIELA ALVES DE FREITAS
ALCINOPOLIS	17055151000140	283823305	TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS
AMAMBAI	31218049000149	284401846	KARLA DREBES VENIALGO



AMAMBAI	32995531000158	284378763	SUELEN FREITAS LIMA
ANASTACIO	12478075000161	284568376	ANDREIA RIBEIRO
ANASTACIO	16898920000109	284574511	ANILDO JOSE DE ARRUDA
ANASTACIO	33859238000126	284588172	EDISON DEODATO DA SILVA
ANASTACIO	27559551000146	284216895	MARCELO DE ARRUDA
ANAURILANDIA	35143237000106	284439835	NEIVA ALVES FERREIRA ALMEIDA
ANGELICA	26499120000179	284207985	DIONE TERENCIANO
ANGELICA	37164474000189	284491276	LUANA ARANTES BAZILIO
ANTONIO JOAO	13016940000110	283626860	LUIS DOS SANTOS VERON
APARECIDA DO TABOADO	34390581000137	284426539	CLAUDIA AUXILIADORA DOS SANTOS
APARECIDA DO TABOADO	40613617000105	284563919	SILVIO CESAR DOS SANTOS
AQUIDAUANA	35449789000147	284439320	JANAINA INGRID TAMANAHA
AQUIDAUANA	24447231000106	284141402	MARCILENE DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
AQUIDAUANA	37188886000159	284586200	RAFAEL CARDOSO RADEKE
AQUIDAUANA	21025809000148	283996650	SILMARA NEPOMUCENO FURTADO
BANDEIRANTES	25099907000180	284221821	ANA PAULA GASPARETTO
BANDEIRANTES	31987020000121	284356832	LEANE MARIA MULLER HONNEF
BANDEIRANTES	44486323000102	284712051	VINICIUS SOARES ALMEIDA
BATAGUASSU	34580074000166	284422304	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FREITAS
BATAGUASSU	40380494000100	284557200	JONATHAN SILVA SOUZA
BATAGUASSU	43330143000174	284632147	MARIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA
BATAGUASSU	19675276000106	283947250	SHEILYMARA LOIOLA LIMA
BATAYPORA	18740584000105	283992590	MARIA BEATRIZ PEREIRA DE CASTRO
BATAYPORA	45389326000190	284693790	MAYLLA STEFFANY DIAS DE ALMEIDA
BATAYPORA	20337738000156	284263974	PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
BELA VISTA	17430622000152	283834137	EGIDIA MEDINA
BELA VISTA	43602605000165	284639907	KELI FERREIRA MARIM
BELA VISTA	35345386000158	284444685	LUCAS VINICIUS XAVIER GUTIERRES
BELA VISTA	37576873000157	282790551	RAQUEL BIANCHI ZACARIAS GODOY
BELA VISTA	30150402000133	284404918	ROSELEI DA SILVA
BELA VISTA	41854920000154	284588555	SUNIRDA GALEANO DIAS
BODOQUENA	25191091000110	284338702	CLAUDIA APARECIDA SOUZA BASTOS
BODOQUENA	20772358000140	283990538	ELISANDRA AGUEDA
BONITO	18705113000158	283895942	LEONIDA ROCHA ORTEGA
BONITO	26723425000112	284583049	ODILSON CARDOSO
BRASILANDIA	20518723000194	283995343	IZABELA BOMFIM DOS SANTOS
CAARAPO	37743798000171	284503460	SARA PERALTA BATISTA
CAMAPUA	40752535000133	284611220	ELIZANA TAVEIRA TIAGO
CAMAPUA	19745745000108	283950986	MARIA JOSE SEVERINO MARTINS
CAMPO GRANDE	28923195000160	284272078	ADAIR BONIFACIO FERREIRA PINTO
CAMPO GRANDE	37609835000153	284520861	ADELIA RODRIGUES MARTINS
CAMPO GRANDE	26746691000160	284191787	AGNALDO MERLO DA SILVA
CAMPO GRANDE	19522921000142	284282022	ALCINDO DE CARVALHO
CAMPO GRANDE	20651094000176	283988959	ALESSANDRO PANIAGO DE FREITAS
CAMPO GRANDE	43419018000135	284716855	ALEXANDRE DE CASTRO BORGO





CAMPO GRANDE 45594871000119 284587120 AMANDA SARABIA CONSTANCI PEREIRA CAMPO GRANDE 41043570000146 284574929 ANA CLAUDIA PACHECO CHAVES DE SOUZA CAMPO GRANDE 27876873000119 284224596 ANDREA BARBIERI GOMES CRUZ CAMPO GRANDE 42374805000148 284613304 ANNYARA COUTO RODRIGUES CAMPO GRANDE 15864438000158 28467538 ARTUR PADILHA CAMPO GRANDE 16864438000158 284575180 CARMEM EZIR SANTOS SILVA CAMPO GRANDE 4031608600180 28457617 CARMEM EZIR SANTOS SILVA CAMPO GRANDE 412622560000100 284576417 DIEGO CORREA DA SILVA CAMPO GRANDE 412622560000100 284585645 ELLAS DUARTE DE SOUZA CAMPO GRANDE 11637479000198 2830453314 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 11637479000198 2833453314 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 2965299900135 284350182 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 4185246000158 284588045 ELIZA MARIA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 41852546000112 284458226 <th></th> <th>T</th> <th>1</th> <th></th>		T	1	
CAMPO GRANDE 19317778000157 284086835 ANDREA BARBIERI GOMES CRUZ CAMPO GRANDE 27876873000119 284224596 ANDREIA MIRANDA DE SOUZA CAMPO GRANDE 42374805000145 284613304 ANNYARA COUTO RODRIGUES CAMPO GRANDE 16864438000158 28467538 ARTUR RADILHA CAMPO GRANDE 4031608600180 284571180 CARMEM EZIR SANTOS SILVA CAMPO GRANDE 415642746000137 284693693 CLEITON DE JESUS DE MOURA CAMPO GRANDE 21274419000101 284576117 DIEGO CORREA DA SILVA CAMPO GRANDE 141622560000100 284585645 ELLAS DUARTE DE SOUZA CAMPO GRANDE 1947677000102 283019220 ELZA MARIA RIBEIRO PEREIRA MAIA CAMPO GRANDE 19652999000135 284333140 FABIANA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 29652999000135 284333140 FABIANA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 29026188800129 284530182 FABIO FERRIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 3187027000199 284558260 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 31879027000199 28455826 HAMILT	CAMPO GRANDE	45594871000119	284687120	AMANDA SARABIA CONSTANCI PEREIRA
CAMPO GRANDE 27876873000119 284224596 ANDREIA MIRANDA DE SOUZA CAMPO GRANDE 42374805000145 284613304 ANINYARA COUTO RODRIGUES CAMPO GRANDE 37211389000124 284487538 ARTUR PADILHA CAMPO GRANDE 16864438000158 284067814 BASILIO VIEIRA ALVES CAMPO GRANDE 40316086000180 284571180 CARMEM EZIR SANTOS SILVA CAMPO GRANDE 45642746000137 284693693 CLEITON DE JESUS DE MOURA CAMPO GRANDE 41262560000100 284585645 ELIAS DUARTE DE SOUZA CAMPO GRANDE 1947677000102 283019220 ELZA MARIA RIBEIRO PEREIRA MAIA CAMPO GRANDE 11637479000198 283645334 EVANDRO FRANCOYS MACHADO CAMPO GRANDE 1965299900135 284333140 FABIJANA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 29026188000129 284353182 FABIJO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 322999222000177 284359670 GISELE DE AZEVEDO SANTOS FOGGLIN CAMPO GRANDE 32197027000199 2845594464 HENRIQUE CASTRO IANAZE CAMPO GRANDE 4371571900011 284650218	CAMPO GRANDE	41043570000146	284574929	ANA CLAUDIA PACHECO CHAVES DE SOUZA
CAMPO GRANDE 42374805000145 284613304 ANNYARA COUTO RODRIGUES CAMPO GRANDE 37211389000124 284487538 ARTUR PADILHA CAMPO GRANDE 16864438000158 284667814 BASILIO VIEIRA ALVES CAMPO GRANDE 40316086000180 284571180 CARNEM EZIR SANTOS SILVA CAMPO GRANDE 45642746000137 284693693 CLEITON DE JESUS DE MOURA CAMPO GRANDE 21274419000101 284576417 DIEGO CORREA DA SILVA CAMPO GRANDE 41262560000100 284585645 ELIZA MARIA RIBEIRO PEREIRA MAIA CAMPO GRANDE 1947677000102 283019220 ELZA MARIA RIBEIRO PEREIRA MAIA CAMPO GRANDE 19652799000135 284333140 FABIANA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 29652999000135 284530182 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 31852546000158 2846588045 GILSON VINICIUS ROCRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 33873684000149 284645826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 4387368400149 284645826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 43715719000111 284659218<	CAMPO GRANDE	19317778000157	284086835	ANDREA BARBIERI GOMES CRUZ
CAMPO GRANDE 37211389000124 284487538 ARTUR PADILHA CAMPO GRANDE 16864438000158 284067814 BASILIO VIEIRA ALVES CAMPO GRANDE 4031608600180 284571180 CARMEM EZIR SANTOS SILVA CAMPO GRANDE 415622746000102 284593693 CLEITON DE JESUS DE MOURA CAMPO GRANDE 21274419000101 284576417 DIEGO CORREA DA SILVA CAMPO GRANDE 1947677000102 283019220 ELIZA MARIA RIBEIRO PEREIRA MAIA CAMPO GRANDE 1163747900198 283645334 EVANDRO FRANCOYS MACHADO CAMPO GRANDE 29052999000135 284333140 FABIANA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 29026188000129 284530182 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 41852546000158 284688045 GIISON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 43873664000149 284688045 GIISON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 338197027000199 284554464 HENRIQUE CASTRO IANAZE CAMPO GRANDE 234523222000177 2840994340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 43397564900114 28475121017 </td <td>CAMPO GRANDE</td> <td>27876873000119</td> <td>284224596</td> <td>ANDREIA MIRANDA DE SOUZA</td>	CAMPO GRANDE	27876873000119	284224596	ANDREIA MIRANDA DE SOUZA
CAMPO GRANDE 16864438000158 284967814 BASILIO VIEIRA ALVES CAMPO GRANDE 40316086000180 284571180 CARMEM EZIR SANTOS SILVA CAMPO GRANDE 45642746000137 284693693 CLEITON DE JESUS DE MOURA CAMPO GRANDE 2127441900101 284576417 DIEGO CORREA DA SILVA CAMPO GRANDE 41262560000100 284585645 ELIAS DUARTE DE SOUZA CAMPO GRANDE 1947677000102 283019220 ELZA MARIA RIBEIRO PEREIRA MAIA CAMPO GRANDE 11637479000198 283645334 EVANDRO FRANCOYS MACHADO CAMPO GRANDE 29652999000135 284333140 FABIANA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 29056188000129 284530182 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 41852546000158 284589045 GILSON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 32929022000177 28435960 GISLE DE AZEVEDO SANTOS FOGOLIN CAMPO GRANDE 338197027000199 284558264 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 23452322000177 28409340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 4319661000140 28471017 </td <td>CAMPO GRANDE</td> <td>42374805000145</td> <td>284613304</td> <td>ANNYARA COUTO RODRIGUES</td>	CAMPO GRANDE	42374805000145	284613304	ANNYARA COUTO RODRIGUES
CAMPO GRANDE 40316086000180 284571180 CARMEM EZIR SANTOS SILVA CAMPO GRANDE 45642746000137 284693693 CLEITON DE JESUS DE MOURA CAMPO GRANDE 21274419000101 284578645 DIEGO CORREA DA SILVA CAMPO GRANDE 114262560000100 284585645 ELIAS DUARTE DE SOUZA CAMPO GRANDE 11637479000198 283645334 EVANDRO FRANCOYS MACHADO CAMPO GRANDE 29652999000155 284331140 FABIANA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 29026188000129 284530182 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 41852546000158 284688045 GILSON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 41852546000158 284688045 GILSON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 43873684000149 28465826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 43873684000149 284659218 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 23452322000177 284094340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 43715719000111 284650218 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 240610100140 284701017 <td>CAMPO GRANDE</td> <td>37211389000124</td> <td>284487538</td> <td>ARTUR PADILHA</td>	CAMPO GRANDE	37211389000124	284487538	ARTUR PADILHA
CAMPO GRANDE 45642746000137 284693693 CLEITON DE JESUS DE MOURA CAMPO GRANDE 21274419000101 284576417 DIEGO CORREA DA SILVA CAMPO GRANDE 41262560000100 284585645 ELIAS DUARTE DE SOUZA CAMPO GRANDE 1947677000102 283019220 ELZA MARIA RIBEIRO PEREIRA MAIA CAMPO GRANDE 29652999000135 284333140 FABIANA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 2905188000129 284530182 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 41852546000158 284688045 GILSON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 41852546000158 28465826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 43873684000149 284645826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 38197027000199 2845546464 HENRIQUE CASTRO IANAZE CAMPO GRANDE 23452332000177 28409340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 4371571900011 284650128 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JOSEA ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 24037544000196 284129550<	CAMPO GRANDE	16864438000158	284067814	BASILIO VIEIRA ALVES
CAMPO GRANDE 21274419000101 284576417 DIEGO CORREA DA SILVA CAMPO GRANDE 41262560000100 284585645 ELIAS DUARTE DE SOUZA CAMPO GRANDE 1947677000102 283019220 ELZA MARIA RIBEIRO PEREIRA MAIA CAMPO GRANDE 11637479000198 283645334 EVANDRO FRANCOYS MACHADO CAMPO GRANDE 29652999000135 28433140 FABIANA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 29026188000129 284530182 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 41852546000158 284688045 GILSON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 43873684000149 284645826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 43873684000149 284645826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 38197027000199 284554464 HENRIQUE CASTRO IANAZE CAMPO GRANDE 4345661000140 284750418 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 43496601000140 2847128520 JOSEANE DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JOSEANE DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 24519923000112 284128150 </td <td>CAMPO GRANDE</td> <td>40316086000180</td> <td>284571180</td> <td>CARMEM EZIR SANTOS SILVA</td>	CAMPO GRANDE	40316086000180	284571180	CARMEM EZIR SANTOS SILVA
CAMPO GRANDE 4126256000100 284585645 ELIAS DUARTE DE SOUZA CAMPO GRANDE 1947677000102 283019220 ELZA MARIA RIBEIRO PEREIRA MAIA CAMPO GRANDE 11637479000198 283645334 EVANDRO FRANCOYS MACHADO CAMPO GRANDE 29652999000135 284333140 FABIANA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 29026188000129 284530182 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 41852546000158 284688045 GILSON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 32290922000177 284359670 GISELE DE AZEVEDO SANTOS FOGOLIN CAMPO GRANDE 338197027000199 2845544664 HENRIQUE CASTRO IANAZE CAMPO GRANDE 338197027000199 2845544664 HENRIQUE CASTRO IANAZE CAMPO GRANDE 23452322000177 284094340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 43715719000111 284650218 JACKSOM MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 43496601000140 284701017 JHONY DOS SANTOS PEREIRA CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JOSGER ROBERTO DE OLIVEIRA ALIMA CAMPO GRANDE 2557468000112 <	CAMPO GRANDE	45642746000137	284693693	CLEITON DE JESUS DE MOURA
CAMPO GRANDE 1947677000102 283019220 ELZA MARIA RIBEIRO PEREIRA MAIA CAMPO GRANDE 11637479000198 283645334 EVANDRO FRANCOYS MACHADO CAMPO GRANDE 29052188000129 284533140 FABIJANA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 29026188000129 284530182 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 41852546000158 284688045 GISSON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 32290922000177 284359670 GISELE DE AZEVEDO SANTOS FOGOLIN CAMPO GRANDE 43873684000149 284645826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 38197027000199 284554464 HENRIQUE CASTRO IANAZE CAMPO GRANDE 23452322000177 284094340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 43715719000111 284650218 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 43796601000140 284701017 JHONY DOS SANTOS PEREIRA CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA RAMIRES CAMPO GRANDE 26597468000112 284312850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 26597468000112 <	CAMPO GRANDE	21274419000101	284576417	DIEGO CORREA DA SILVA
CAMPO GRANDE 11637479000198 283645334 EVANDRO FRANCOYS MACHADO CAMPO GRANDE 29652999000135 284333140 FABIANA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 29652999000129 284530182 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 41852546000158 284688045 GILSON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 32290922000177 284359670 GISELE DE AZEVEDO SANTOS FOGOLIN CAMPO GRANDE 43873684000149 284645826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 38197027000199 284554464 HENRIQUE CASTRO IANAZE CAMPO GRANDE 23452322000177 284094340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 4315719000111 284650218 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 43496601000140 284701017 JHONY DOS SANTOS PEREIRA CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 26081011000137 28432050 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 24519923000112 284321850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 4538869200015 284620890	CAMPO GRANDE	41262560000100	284585645	ELIAS DUARTE DE SOUZA
CAMPO GRANDE 29652999000135 284333140 FABIANA FELIX ROCHA CAMPO GRANDE 29026188000129 284530182 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 41852546000158 284688045 GILSON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 32290922000177 284359670 GISELE DE AZEVEDO SANTOS FOGOLIN CAMPO GRANDE 43873684000149 28465826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 23452322000177 284094340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 23452322000177 284094340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 43715719000111 284650218 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 43496601000140 28471017 JHONY DOS SANTOS PEREIRA CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 22597468000112 284312850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 237914896000167 284628950 JULIANE FERREIRA DE LINO FLAVIO CAMPO GRANDE 37041896000167 28469564 KAICK MARQUES BORGES CAMPO GRANDE 3410296700104 284579548	CAMPO GRANDE	1947677000102	283019220	ELZA MARIA RIBEIRO PEREIRA MAIA
CAMPO GRANDE 29026188000129 284530182 FABIO FERREIRA DA SILVA CAMPO GRANDE 41852546000158 284688045 GILSON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 32290922000177 284359670 GISELE DE AZEVEDO SANTOS FOGOLIN CAMPO GRANDE 43873684000149 284645826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 38197027000199 284554464 HENRIQUE CASTRO IANAZE CAMPO GRANDE 23452322000177 284094340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 43715719000111 284650218 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 43496601000140 284701017 JHONY DOS SANTOS PEREIRA CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 26081011000137 284730017 JOSEANE DE OLIVEIRA RAMIRES CAMPO GRANDE 22597468000112 284321850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 37041896000167 284620890 JULIANE FERREIRA DE LINO FLAVIO CAMPO GRANDE 352778174000176 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 36476787000100 <	CAMPO GRANDE	11637479000198	283645334	EVANDRO FRANCOYS MACHADO
CAMPO GRANDE 41852546000158 284688045 GILSON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO CAMPO GRANDE 32290922000177 284359670 GISELE DE AZEVEDO SANTOS FOGOLIN CAMPO GRANDE 43873684000149 284645826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 38197027000199 284554464 HENRIQUE CASTRO IANAZE CAMPO GRANDE 23452322000177 284094340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 43715719000111 284650218 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 43496601000140 284701017 JHONY DOS SANTOS PEREIRA CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 26081011000137 284730017 JOSEANE DE OLIVEIRA RAMIRES CAMPO GRANDE 20597468000112 284321850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 37041896000167 284620890 JULIANA FERREIRA DE LINO FLAVIO CAMPO GRANDE 37041896000167 2845295544 KAICK MARQUES BORGES CAMPO GRANDE 34102967000104 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 36476787000100	CAMPO GRANDE	29652999000135	284333140	FABIANA FELIX ROCHA
CAMPO GRANDE 32290922000177 284359670 GISELE DE AZEVEDO SANTOS FOGOLIN CAMPO GRANDE 43873684000149 284645826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 38197027000199 284554464 HENRIQUE CASTRO IANAZE CAMPO GRANDE 23452322000177 284094340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 43715719000111 284650218 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 43496601000140 284701017 JHONY DOS SANTOS PEREIRA CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 26081011000137 284730017 JOSEANE DE OLIVEIRA RAMIRES CAMPO GRANDE 20597468000112 284321850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 24519923000112 284132012 JULIANA FERREIRA DE LINO FLAVIO CAMPO GRANDE 37041896000167 284620890 JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES CAMPO GRANDE 32778174000176 2845795548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 34102967000104 2844581984 LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 45803334000135 <td< td=""><td>CAMPO GRANDE</td><td>29026188000129</td><td>284530182</td><td>FABIO FERREIRA DA SILVA</td></td<>	CAMPO GRANDE	29026188000129	284530182	FABIO FERREIRA DA SILVA
CAMPO GRANDE 43873684000149 284645826 HAMILTON MACIEL CONCEICAO CAMPO GRANDE 38197027000199 284554464 HENRIQUE CASTRO IANAZE CAMPO GRANDE 23452322000177 284094340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 43715719000111 284650218 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 43496601000140 284701017 JHONY DOS SANTOS PEREIRA CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 26081011000137 284730017 JOSEANE DE OLIVEIRA RAMIRES CAMPO GRANDE 20597468000112 284321850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 24519923000112 284132012 JULIANA FERREIRA DE LINO FLAVIO CAMPO GRANDE 37041896000167 284620890 JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES CAMPO GRANDE 45388692000125 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 34102967000104 284581984 LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 3647678700100 284470848 LUCIANA MIZIARA SEVERINO CAMPO GRANDE 36183490000156 284636193<	CAMPO GRANDE	41852546000158	284688045	GILSON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO
CAMPO GRANDE 38197027000199 284554464 HENRIQUE CASTRO IANAZE CAMPO GRANDE 23452322000177 284094340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 43715719000111 284650218 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 43496601000140 284701017 JHONY DOS SANTOS PEREIRA CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 26081011000137 284730017 JOSEANE DE OLIVEIRA RAMIRES CAMPO GRANDE 2597468000112 284321850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 24519923000112 284132012 JULIANA FERREIRA DE LINO FLAVIO CAMPO GRANDE 37041896000167 284620890 JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES CAMPO GRANDE 45388692000125 284695564 KAICK MARQUES BORGES CAMPO GRANDE 32102967000104 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 3647678700100 284470848 LUCIANA DE SOUZA MONTANI CONCEICAO CAMPO GRANDE 3618349000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 3618349000156 284636193 <td>CAMPO GRANDE</td> <td>32290922000177</td> <td>284359670</td> <td>GISELE DE AZEVEDO SANTOS FOGOLIN</td>	CAMPO GRANDE	32290922000177	284359670	GISELE DE AZEVEDO SANTOS FOGOLIN
CAMPO GRANDE 23452322000177 284094340 ICARO ANICEZIO PAVON CAMPO GRANDE 43715719000111 284650218 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 43496601000140 284701017 JHONY DOS SANTOS PEREIRA CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 26081011000137 284730017 JOSEANE DE OLIVEIRA RAMIRES CAMPO GRANDE 20597468000112 284321850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 24519923000112 284132012 JULIANA FERREIRA DE LINO FLAVIO CAMPO GRANDE 37041896000167 284620890 JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES CAMPO GRANDE 45388692000125 284695564 KAICK MARQUES BORGES CAMPO GRANDE 324778174000176 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 34102967000104 284581984 LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 36476787000100 2844708408 LUCIANA DE SOUZA MONTANI CONCEICAO CAMPO GRANDE 2347092000179 284097586 LUZIA DE SOUZA RAMOS CAMPO GRANDE 3618349000156 284636	CAMPO GRANDE	43873684000149	284645826	HAMILTON MACIEL CONCEICAO
CAMPO GRANDE 43715719000111 284650218 JACKSON MENDONCA HAINE CAMPO GRANDE 43496601000140 284701017 JHONY DOS SANTOS PEREIRA CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 26081011000137 284730017 JOSEANE DE OLIVEIRA RAMIRES CAMPO GRANDE 20597468000112 284321850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 24519923000112 284132012 JULIANA FERREIRA DE LINO FLAVIO CAMPO GRANDE 37041896000167 284620890 JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES CAMPO GRANDE 45388692000125 284695564 KAICK MARQUES BORGES CAMPO GRANDE 32778174000176 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 34102967000104 284581984 LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 36476787000100 284470848 LUCIANA MIZIARA SEVERINO CAMPO GRANDE 2347092000179 284097586 LUZIA DE SOUZA RAMOS CAMPO GRANDE 3618349000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 28	CAMPO GRANDE	38197027000199	284554464	HENRIQUE CASTRO IANAZE
CAMPO GRANDE 43496601000140 284701017 JHONY DOS SANTOS PEREIRA CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 26081011000137 284730017 JOSEANE DE OLIVEIRA RAMIRES CAMPO GRANDE 20597468000112 284321850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 24519923000112 284132012 JULIANA FERREIRA DE LINO FLAVIO CAMPO GRANDE 37041896000167 284620890 JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES CAMPO GRANDE 45388692000125 284695564 KAICK MARQUES BORGES CAMPO GRANDE 32778174000176 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 34102967000104 284581984 LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 36476787000100 284470848 LUCIANA DE SOUZA MONTANI CONCEICAO CAMPO GRANDE 45803334000131 284706035 LUCIANA MIZIARA SEVERINO CAMPO GRANDE 36183490000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100	CAMPO GRANDE	23452322000177	284094340	ICARO ANICEZIO PAVON
CAMPO GRANDE 24037544000196 284128520 JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA CAMPO GRANDE 26081011000137 284730017 JOSEANE DE OLIVEIRA RAMIRES CAMPO GRANDE 20597468000112 284321850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 24519923000112 284132012 JULIANA FERREIRA DE LINO FLAVIO CAMPO GRANDE 37041896000167 284620890 JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES CAMPO GRANDE 45388692000125 284695564 KAICK MARQUES BORGES CAMPO GRANDE 32778174000176 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 34102967000104 284581984 LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 36476787000100 284470848 LUCIANA DE SOUZA MONTANI CONCEICAO CAMPO GRANDE 45803334000131 284706035 LUCIANA MIZIARA SEVERINO CAMPO GRANDE 3618349000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 1270890400155	CAMPO GRANDE	43715719000111	284650218	JACKSON MENDONCA HAINE
CAMPO GRANDE 26081011000137 284730017 JOSEANE DE OLIVEIRA RAMIRES CAMPO GRANDE 20597468000112 284321850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 24519923000112 284132012 JULIANA FERREIRA DE LINO FLAVIO CAMPO GRANDE 37041896000167 284620890 JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES CAMPO GRANDE 45388692000125 284695564 KAICK MARQUES BORGES CAMPO GRANDE 32778174000176 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 34102967000104 284581984 LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 34676787000100 284470848 LUCIANA DE SOUZA MONTANI CONCEICAO CAMPO GRANDE 45803334000131 284706035 LUCIANA MIZIARA SEVERINO CAMPO GRANDE 2347092000179 284097586 LUZIA DE SOUZA RAMOS CAMPO GRANDE 3618349000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 12708904000155 28	CAMPO GRANDE	43496601000140	284701017	JHONY DOS SANTOS PEREIRA
CAMPO GRANDE 20597468000112 284321850 JOSIMAR ROCHA OMAR CAMPO GRANDE 24519923000112 284132012 JULIANA FERREIRA DE LINO FLAVIO CAMPO GRANDE 37041896000167 284620890 JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES CAMPO GRANDE 45388692000125 284695564 KAICK MARQUES BORGES CAMPO GRANDE 32778174000176 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 34102967000104 284581984 LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 36476787000100 284470848 LUCIANA DE SOUZA MONTANI CONCEICAO CAMPO GRANDE 45803334000131 284706035 LUCIANA MIZIARA SEVERINO CAMPO GRANDE 23470920000179 284097586 LUZIA DE SOUZA RAMOS CAMPO GRANDE 3618349000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO RIOS CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669	CAMPO GRANDE	24037544000196	284128520	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
CAMPO GRANDE 24519923000112 284132012 JULIANA FERREIRA DE LINO FLAVIO CAMPO GRANDE 37041896000167 284620890 JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES CAMPO GRANDE 45388692000125 284695564 KAICK MARQUES BORGES CAMPO GRANDE 32778174000176 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 34102967000104 284581984 LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 36476787000100 284470848 LUCIANA DE SOUZA MONTANI CONCEICAO CAMPO GRANDE 45803334000131 284706035 LUCIANA MIZIARA SEVERINO CAMPO GRANDE 23470920000179 284097586 LUZIA DE SOUZA RAMOS CAMPO GRANDE 36183490000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 19502580000143 283979267 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 34608949000190	CAMPO GRANDE	26081011000137	284730017	JOSEANE DE OLIVEIRA RAMIRES
CAMPO GRANDE 37041896000167 284620890 JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES CAMPO GRANDE 45388692000125 284695564 KAICK MARQUES BORGES CAMPO GRANDE 32778174000176 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 34102967000104 284581984 LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 36476787000100 284470848 LUCIANA DE SOUZA MONTANI CONCEICAO CAMPO GRANDE 45803334000131 284706035 LUCIANA MIZIARA SEVERINO CAMPO GRANDE 23470920000179 284097586 LUZIA DE SOUZA RAMOS CAMPO GRANDE 36183490000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 45787904000147 284695602 MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO RIOS CAMPO GRANDE 19502580000143 283979267 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580	CAMPO GRANDE	20597468000112	284321850	JOSIMAR ROCHA OMAR
CAMPO GRANDE 45388692000125 284695564 KAICK MARQUES BORGES CAMPO GRANDE 32778174000176 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 34102967000104 284581984 LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 36476787000100 284470848 LUCIANA DE SOUZA MONTANI CONCEICAO CAMPO GRANDE 45803334000131 284706035 LUCIANA MIZIARA SEVERINO CAMPO GRANDE 23470920000179 284097586 LUZIA DE SOUZA RAMOS CAMPO GRANDE 36183490000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 45787904000147 284695602 MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO RIOS CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580 MARINEZ PAULA KOHLER CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461	CAMPO GRANDE	24519923000112	284132012	JULIANA FERREIRA DE LINO FLAVIO
CAMPO GRANDE 32778174000176 284579548 LAUANA MELO FRANCO CAMPO GRANDE 34102967000104 284581984 LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 36476787000100 284470848 LUCIANA DE SOUZA MONTANI CONCEICAO CAMPO GRANDE 45803334000131 284706035 LUCIANA MIZIARA SEVERINO CAMPO GRANDE 23470920000179 284097586 LUZIA DE SOUZA RAMOS CAMPO GRANDE 36183490000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 45787904000147 284695602 MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO RIOS CAMPO GRANDE 19502580000143 283979267 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 3460894900190 284417580 MARINEZ PAULA KOHLER CAMPO GRANDE 37704642000181 284637050 MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 <td>CAMPO GRANDE</td> <td>37041896000167</td> <td>284620890</td> <td>JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES</td>	CAMPO GRANDE	37041896000167	284620890	JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES
CAMPO GRANDE 34102967000104 284581984 LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 36476787000100 284470848 LUCIANA DE SOUZA MONTANI CONCEICAO CAMPO GRANDE 45803334000131 284706035 LUCIANA MIZIARA SEVERINO CAMPO GRANDE 23470920000179 284097586 LUZIA DE SOUZA RAMOS CAMPO GRANDE 36183490000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 45787904000147 284695602 MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO RIOS CAMPO GRANDE 19502580000143 283979267 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580 MARINEZ PAULA KOHLER CAMPO GRANDE 40929712000104 284637050 MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461 PAULO HENRIQUE GUIMARAES CAMPO GRANDE 36220777000109 284508	CAMPO GRANDE	45388692000125	284695564	KAICK MARQUES BORGES
CAMPO GRANDE 36476787000100 284470848 LUCIANA DE SOUZA MONTANI CONCEICAO CAMPO GRANDE 45803334000131 284706035 LUCIANA MIZIARA SEVERINO CAMPO GRANDE 23470920000179 284097586 LUZIA DE SOUZA RAMOS CAMPO GRANDE 36183490000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 45787904000147 284695602 MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO RIOS CAMPO GRANDE 19502580000143 283979267 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580 MARINEZ PAULA KOHLER CAMPO GRANDE 40929712000104 284637050 MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461 PAULO HENRIQUE GUIMARAES CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 PRISCILA NEVES CORREA CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643<	CAMPO GRANDE	32778174000176	284579548	LAUANA MELO FRANCO
CAMPO GRANDE 45803334000131 284706035 LUCIANA MIZIARA SEVERINO CAMPO GRANDE 23470920000179 284097586 LUZIA DE SOUZA RAMOS CAMPO GRANDE 36183490000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 45787904000147 284695602 MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO RIOS CAMPO GRANDE 19502580000143 283979267 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580 MARINEZ PAULA KOHLER CAMPO GRANDE 40929712000104 284637050 MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461 PAULO HENRIQUE GUIMARAES CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 PRISCILA NEVES CORREA CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643 RAFAEL BRUNO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	34102967000104	284581984	LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE 23470920000179 284097586 LUZIA DE SOUZA RAMOS CAMPO GRANDE 36183490000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 45787904000147 284695602 MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO RIOS CAMPO GRANDE 19502580000143 283979267 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580 MARINEZ PAULA KOHLER CAMPO GRANDE 40929712000104 284637050 MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461 PAULO HENRIQUE GUIMARAES CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 PRISCILA NEVES CORREA CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643 RAFAEL BRUNO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	36476787000100	284470848	LUCIANA DE SOUZA MONTANI CONCEICAO
CAMPO GRANDE 36183490000156 284636193 MAIARA CORRAL MORALES CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 45787904000147 284695602 MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO RIOS CAMPO GRANDE 19502580000143 283979267 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580 MARINEZ PAULA KOHLER CAMPO GRANDE 40929712000104 284637050 MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461 PAULO HENRIQUE GUIMARAES CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 PRISCILA NEVES CORREA CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643 RAFAEL BRUNO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	45803334000131	284706035	LUCIANA MIZIARA SEVERINO
CAMPO GRANDE 44028903000156 284687960 MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 45787904000147 284695602 MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO RIOS CAMPO GRANDE 19502580000143 283979267 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580 MARINEZ PAULA KOHLER CAMPO GRANDE 40929712000104 284637050 MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461 PAULO HENRIQUE GUIMARAES CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 PRISCILA NEVES CORREA CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643 RAFAEL BRUNO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	23470920000179	284097586	LUZIA DE SOUZA RAMOS
CAMPO GRANDE 13159767000100 283843209 MARCELO CARDOSO LUCIO CAMPO GRANDE 45787904000147 284695602 MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO RIOS CAMPO GRANDE 19502580000143 283979267 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580 MARINEZ PAULA KOHLER CAMPO GRANDE 40929712000104 284637050 MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461 PAULO HENRIQUE GUIMARAES CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 PRISCILA NEVES CORREA CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643 RAFAEL BRUNO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	36183490000156	284636193	MAIARA CORRAL MORALES
CAMPO GRANDE 45787904000147 284695602 MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO RIOS CAMPO GRANDE 19502580000143 283979267 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580 MARINEZ PAULA KOHLER CAMPO GRANDE 40929712000104 284637050 MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461 PAULO HENRIQUE GUIMARAES CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 PRISCILA NEVES CORREA CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643 RAFAEL BRUNO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	44028903000156	284687960	MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA
CAMPO GRANDE 12708904000155 284166669 MARCIO RIOS CAMPO GRANDE 19502580000143 283979267 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580 MARINEZ PAULA KOHLER CAMPO GRANDE 40929712000104 284637050 MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461 PAULO HENRIQUE GUIMARAES CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 PRISCILA NEVES CORREA CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643 RAFAEL BRUNO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	13159767000100	283843209	MARCELO CARDOSO LUCIO
CAMPO GRANDE 19502580000143 283979267 MARIANA DE SOUZA ALMEIDA CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580 MARINEZ PAULA KOHLER CAMPO GRANDE 40929712000104 284637050 MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461 PAULO HENRIQUE GUIMARAES CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 PRISCILA NEVES CORREA CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643 RAFAEL BRUNO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	45787904000147	284695602	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE 34608949000190 284417580 MARINEZ PAULA KOHLER CAMPO GRANDE 40929712000104 284637050 MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461 PAULO HENRIQUE GUIMARAES CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 PRISCILA NEVES CORREA CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643 RAFAEL BRUNO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	12708904000155	284166669	MARCIO RIOS
CAMPO GRANDE 40929712000104 284637050 MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461 PAULO HENRIQUE GUIMARAES CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 PRISCILA NEVES CORREA CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643 RAFAEL BRUNO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	19502580000143	283979267	MARIANA DE SOUZA ALMEIDA
CAMPO GRANDE 37704642000181 284494461 PAULO HENRIQUE GUIMARAES CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 PRISCILA NEVES CORREA CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643 RAFAEL BRUNO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	34608949000190	284417580	MARINEZ PAULA KOHLER
CAMPO GRANDE 36220777000109 284508446 PRISCILA NEVES CORREA CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643 RAFAEL BRUNO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	40929712000104	284637050	MATHEUS HENRIQUE DA MATA COELHO
CAMPO GRANDE 46523366000146 284707643 RAFAEL BRUNO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	37704642000181	284494461	PAULO HENRIQUE GUIMARAES
	CAMPO GRANDE	36220777000109	284508446	PRISCILA NEVES CORREA
CAMPO GRANDE 40369540000161 284578576 RANIELLY ARCANJO SANTOS	CAMPO GRANDE	46523366000146	284707643	RAFAEL BRUNO RIBEIRO
	CAMPO GRANDE	40369540000161	284578576	RANIELLY ARCANJO SANTOS





CAMPO GRANDE	30788808000146	284562793	ROBERTO DIAS DA SILVA
CAMPO GRANDE	44170145000106	284744093	ROSANGELA ALVES DA SILVA ROSA
CAMPO GRANDE	22060844000160	284063703	SONIA DIAS GOMES
CAMPO GRANDE	23862901000198	284129720	SUELI CARVALHO
CAMPO GRANDE	47087509000187	284730351	SUZANA DE MEDEIROS
CAMPO GRANDE	22859467000124	284611638	THAIS DOS SANTOS CARDOZO
CAMPO GRANDE	20724210000130	284678864	VALDENICE GONCALVES SOUZA
CAMPO GRANDE	18664836000156	283905913	VERONICA LASMA DE CORDOBA
CAMPO GRANDE	37247229000135	284523437	WALKIRIA ALVES TERRA DA SILVA
CASSILANDIA	7517275000146	283358440	DIVINO GRACIANO FRANCISCO
CASSILANDIA	30459281000106	284609897	JOSE QUEIROZ DA SILVA
CASSILANDIA	34119485000159	284414131	MIGUEL GULARTE DA SILVA
CASSILANDIA	42517582000128	284605328	ROSIMEIRE APARECIDA DE QUEIROZ
CHAPADAO DO SUL	19926159000160	283964987	DEISE ELIS POLLETTI
CHAPADAO DO SUL	38860665000148	284523500	ISABELLA NAYAD DE SOUZA
CHAPADAO DO SUL	44353022000100	284692336	JANETE DE FATIMA DOS SANTOS
CHAPADAO DO SUL	25433688000124	284401358	JOSAFA LEITE DA SILVA
CHAPADAO DO SUL	43040410000179	284635111	MARCOS AURELIO DE SOUSA
CORONEL SAPUCAIA	40523529000104	284572195	EDINA GERALDELLI DOS SANTOS
CORUMBA	25022300000100	284221627	DIOGO VEADRIGO
CORUMBA	44120150000104	284659673	ELLEN DE OLIVEIRA GANNE
CORUMBA	43028403000151	284707856	JOSE ALMEIDA DE LIMA
CORUMBA	36093429000118	284456624	LUIS FERNANDO ARAMAYO RIOS
CORUMBA	46888626000187	284723134	MARIA LUCIA VARGAS
CORUMBA	31540447000187	284339180	MUNIRA ABDALLAH JABER ABDEL JABER
CORUMBA	33232574000144	284421499	PATRICIA ALVES DE LIMA
CORUMBA	29725590000100	284412945	RAFAEL CRISTOVAN BORGES BENICIO
CORUMBA	40373271000107	284556491	SAMIA KAREN BRANDAO DE SOUZA
CORUMBA	31141987000198	284336670	VENEDICTA MAMANI CORNEJO
COSTA RICA	42041471000198	284592838	CICERO ANICETO DA SILVA
COSTA RICA	36519054000105	284476765	CLEIA REGINA CAMPOS CARVALHO
COSTA RICA	17209346000105	283828552	ELIENES FREIRE RUAS
COSTA RICA	45527537000142	284690465	RICARDO FERREIRA PIMENTA
COXIM	43090007000154	284622095	ANTONIO DA SILVA VITORINO
COXIM	17200745000105	283844795	DEVANIR ALMEIDA DE OLIVEIRA
COXIM	19673849000154	284659274	JULIANA RAQUEL FERREIRA BEZERRA
COXIM	14082230000151	283688246	MARCOS PEREIRA
COXIM	33091985000167	284374768	REGINA FERREIRA DOS SANTOS



Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.108, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Credenciar os Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, situados no município de Campo Grande/MS e identificados no Anexo Único, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.367, de 27 de setembro de 2010, e sua alteração, a Deliberação CEE/MS n. 11.388, de 7 de junho de 2018, e a Resolução/SED n. 3.630, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, localizados no município de Campo Grande/MS e identificados no Anexo Único desta Resolução, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º O credenciamento previsto no art. 1º desta resolução tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.108, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Município	Unidade Escolar	Processo
	Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista (CEAME/TEA)	29/045867/2022
	Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação	29/047130/2022
Campo Grande	Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/ Superdotação (CEAM/AHS)	29/050984/2022
	Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MS	29/071387/2022
	Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva (CEESPI)	29/047441/2022

Republica-se por ter constado erro no original. Publicada no DO n.º 10.995, de 24/11/2022, págs. 108 e 109.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.534, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado-Polo, localizada no município de Figueirão, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 248/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/11/2022, e o disposto no Processo n.º 29/038738/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado-Polo, localizada no município de Figueirão, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18/11/2022

Helio Queiroz Daher Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 23/11/2022

> MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS





Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0012/2022-COINF/SED/SED Nº Cadastral: 17771

Processo: 29/008.012/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Educação e TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº

012/2022.

Valor: Referente ao resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços

executados a partir de julho de 2022, o qual equivale ao reajuste de 14,260%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 571.070,94 (quinhentos e setenta e um

mil, setenta reais e noventa e quatro centavos).

Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 30/11/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0025/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15736

Processo: 29/035.987/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Educação e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto:O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº

025/2021.

Valor: Referente ao resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços

executados a partir de fevereiro de 2022, o qual equivale ao reajuste de 16,526%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 950.885,22 (novecentos e cinquenta mil,

oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Amparo Legal: art. 65, § 8° da Lei Federal n° 8666/93.

Data da Assinatura: 30/11/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0045/2022-GL/COINF/SED N° Cadastral: 19550

Processo: 29/053.618/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Educação e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do

Contrato n. 045/2022.

Valor: DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 1.039.434,06 (um milhão, trinta

e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 16.396,48 (dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), representando um percentual de 1,5774% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 111.175,68 (cento e onze mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), representando um percentual de 10,6958% do valor inicial. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos, temos o total reprogramado de 12,2732% e o valor total passa a ser de R\$ 1.134.213,26 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e vinte e seis centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 94.779,20 (Noventa e quatro mil,

setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93,

atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/12/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Roberto Arcangelo

Extrato do Contrato Nº 0162/2022/SED Nº Cadastral 20621

Processo: 29/080.303/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de kit's escolares, para atender as necessidades da

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

do Edital.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento

e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903212 -

CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS

Valor: R\$ 820.800,00 (oitocentos e vinte mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 01/12/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Robson Melara de Oliveira





N° Cadastral 20622

Extrato do Contrato Nº 0163/2022/SED

Processo: 29/080.292/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de kit's escolares, para atender as necessidades da

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos

do Edital.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880001 - Prover estrutura para o fortalecimento

e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903212 - CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS

Valor: R\$ 374.976,00 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 01/12/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e ROBSON MELARA DE OLIVEIRA

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0088/2022-GL/COINF/SED N° Cadastral: 19972

Processo: 29/061.610/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Educação e MPS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES

n. 088/2022.

Valor: DO VALOR: O valor inicialmente contratado éde R\$ 315.194,14 (trezentos e quinze

mil, cento e noventa e quatro reais e quatorze centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 9.350,66, (nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), representando 2,96% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 17.430,44 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), representando um percentual de 5,53% e de acréscimo de itens extracontratuais de R\$ 2.220,61 (dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), que corresponde a 0,70%, totalizando assim, o valor de R\$ 325.494,53 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), representando o total reprogramado de 9,19%. A diferença entre a supressão e o acréscimo éde R\$ 10.300,39 (dez mil, trezentos reais e trinta e nove centavos),

portanto o valor solicitado de acréscimo.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela

Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30/11/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ianca Correa dos Santos

Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o Município denomimado simplesmente CESSIONÁRIO. **Objeto:** alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos descritos na ÇLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do

TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 15.808 de 18 de novembro de 2021

Assinatura: 05/12/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação - PARCEIRA PÚBLICA

CESSIONÁRIO		DEM			VALOR
Processo:	CHASSI	MARCA	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
29/000497/2021		MODELO			
Município: CHAPADÃO DO SUL				RS	R\$
CNPJ: 24.651.200/0001-72	9532E82W1NR052634		800315395	317.900,00	705.164,00
Termo n. 23/2021	3332102441141(032034	VW/			
Prefeito: João Carlos Krug		NEOBUS 15.190			
CPF: 250.233.811-53		ESC			

Processo:	CHASSI	MARCA	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
29/042430/2020		MODELO			





	icípio: IVINHEMA J: 03.575.875/0001-00				RS	R\$	
	no n. 02/2021 eito: Juliano Barros ato	9532E82W8PR012778	VW/ NEOBUS	800315388	317.900,00	759.482,00	
CPF:	: 000.053.911-21		15.190 ESC				

Extrato do Termo Aditivo n. 02 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o Município denomimado simplesmente CESSIONÁRIO. **Objeto:** alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos descritos na CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do

TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 15.808 de 18 de novembro de 2021

Assinatura: 01/12/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação - PARCEIRA PÚBLICA

CESSIONÁRIO		BEN	1		VALOR
Processo: 29/042434/2020	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: JATEÍ				D.C.	
CNPJ: 03.783.859/0001-02				RS 317.900,00	R\$
Termo n. 10/2021	9532E82W5PR011314	VW/	800315408		1.052.482,00
Prefeito: Eraldo Jorge Leite		NEOBUS 15.190			
CPF: 049.051.991-15		ESC			

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32655 Processo n. 29/080.266/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** - SED/MS e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGÉLICA**, Município de Angélica - MS, CNPJ/MS n. 01.155.249/0001-39, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.11, de 24 de dezembro de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática R\$ 225.162,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e dois reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4088, na Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0008, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 225.162,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE016406 de 28/11/2022.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/10/2024.

Assinatura: 01/12/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

JOSE DE FREITAS CAIRES, - CPF/MF N. 301.495.339-34,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angélica - CONVENENTE





Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 164/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando, as decisões da 354ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da proposta do município de Ponta Porã:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Nº DA PROPOSTA	DESCRITIVO DA PROPOSTA
03517.1020001/22-014	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ DE
	SIMONE NETTO(CNES nº 2651610), no valor de R\$ 435.587,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 165/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT), no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capitulo I do Título VII, que estabelece critérios para transferências de recursos de emendas individuais ao orçamento;

Considerando a Portaria nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.





Considerando a análise técnica do projeto de Transporte Sanitário Eletivo-TSE coletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, encaminhado para apreciação da Câmara Técnica da CIB e, após decisão da Comissão Intergestores Bipartite, em sua 354ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, da proposta parlamentar do município de Inocência, abaixo descrita:

Nº DA PROPOSTA	DESCRITIVO DA PROPOSTA
111095.923000/1220-01	Equipamento: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde-Transporte Sanitário
	Eletivo-TSE, no valor de R\$ 283.817, 00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 166/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando, as decisões da 354ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da proposta do município de Três Lagoas, abaixo descrita:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Nº DA PROPOSTA	DESCRITIVO DA PROPOSTA
81000292	Proposta de convênio tipo Obra n 913034/33-004, para Construção de Clínica
	Especializada, no valor de R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS





Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 015/2022/SEDHAST Nº Cadastral 19421

Processo: 65/014.547/2022

Órgão: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

Da justificativa: O motivo da rescisão contratual é a perda no objeto contratado ante a comunicação por parte da CONTRATADA de que ocorreu o falecimento da Sra. A.P.M. em data de 13 de novembro de 2022 institucionalizada naquela localidade, esvaziando assim o objeto do contrato e o interesse público na forma contratada.

Fornecedor: Empresa Siqueira & Calado, CNPJ n.08.296.935/0001-79.

Fundamentação legal: Art. 79, inciso I, e 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/11/2022

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Rosangela Aparecida Alves Calado

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11004, de 05 de Dezembro de 2022 PÁG 23.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0035/2021/SECIC Nº Cadastral: 16058.0

Processo: 75/000.524/2021

Partes: O MS por intermédio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e S.H.

INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Onde se lê: 12/07/2021 **Leia-se:** 12/07/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 276/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.907, de 04/08/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 276/2022, autorizada pelo senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas-	Clas-	Assun-	Tipo Docu-	Data Limite		Quantida-	Unidade	21 8
se	Subclasse	to	mental	Início	Fim	de	de Medi- da	Observações
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1994	2008	23	Proces- sos	Original
Inform	Informações Correlatas							





09/001.492/1994; 09/151.394/1996; 09/000.677/1997; 09/000.678/1997; 09/000.688/1997; 09/000.634/1997; 09/000.643/1997; 09/000.651/1997; 09/000.690/1997; 09/000.652/1997; 09/000.692/1997; 09/000.645/1997; 09/000.647/1997; 09/000.648/1997; 09/000.636/1997; 09/000.691/1997; 09/000.697/1997; 09/000.698/1997; 09/000.699/1997; 09/001.215/2000; 31/151.132/2007; 31/000.123/2008; 31/201.182/2008.

Clas-	Assun-	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida-	Unidade	~	
se	I Stinciasse i		Início	Fim	de	de Medi- da	Observações	
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2011	2011	01	Proces- sos	Original
Inform	Informações Correlatas							
31/000).184/2011.							

Clas-	Assun-	Tipo Docu-	Data Limite		Quantida-	Unidade		
se	I SUDCIASSE I	to	mental	Início	Fim	de	de Medi- da	Observações
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2011	2011	02	Proces- sos	Original
Inform	Informações Correlatas							
31/200.135/2011; 31/200.149/2011.								

Clas-	Assun-	Tipo Docu-	Data Limite		Quantida-	Unidade	Oh ~	
se	Siinciasse	to	mental	Início	Fim	de	de Medi- da	Observações
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	2009	03	Proces- sos	Original
Inform	Informações Correlatas							
31/301	31/301.101/2009; 31/200.651/2009; 31/200.393/2009.							

Clas-	Assun-	Tipo Docu-	Data Limite		Quantida-	Unidade		
se	Subclasse	to	mental	Início	Fim	de	de Medi- da	Observações
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2011	2011	06	Proces- sos	Original
Inform	Informações Correlatas							

31/200.176/2011; 31/200.235/2011; 31/200.037/2011; 31/200.162/2011; 31/200.210/2011; 31/200.270/2011.

Clas-	Assun-	Tipo Docu-	Data Limite		Quantida-	Unidade	~	
se	Subclasse to	mental	Início	Fim	de	de Medi- da	Observações	
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2011	2011	01	Proces- sos	Original
Inform	Informações Correlatas							
31/300.708/2011.								

Clas-	Assun-	Tipo Docu-	()Hantida-		Unidade			
se	Subclasse	to	mental	Início	Fim	de	de Medi- da	Observações
3	3.3	3.3.4	3.3.4.3	1997	1997	01	Proces- sos	Original

Informações Correlatas

09/200.397/1997.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº076.





Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2022

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA/SEJUSP/MS

Extrato do XVIII Termo Aditivo ao Contrato 0083/2010/SEJUSP Nº Cadastral: 2714

Processo: 31/201.987/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública e MC FIGUEIREDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA

TERCEIROS LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda e Terceira

do Contrato nº 083/2010/SEJUSP/MS, Processo nº 31/201.987/2010, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR. O valor mensal do aluguel passará de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), para R\$13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais) a partir do início da vigência, ou seja, em 25 de novembro de 2022. O valor total do contrato passará de R\$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) para R\$166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e

duzentos reais).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA **Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 24/11/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO LORENZONI NETO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0130/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 18994

Processo: 31/028.577/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e NALDECI PEREIRA NEVIS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato

nº 130/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/028.577/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, com início em 22 de setembro de 2022 e termino em 11 de outubro de 2022, conforme

dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Inciso II, §2º do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Do Prazo:O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 20

(vinte) dias, com início em 22 de setembro de 2022 e término em 11 de outubro de

2022.

Data da Assinatura: 20/09/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de

MS, e NALDECI PEREIRA NEVIS - Representante Legal da Contratada.



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 20528/2022/AGEMS N° Cadastral 20528

Processo: 51/006064/2022

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Regulação **Partes:**

de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e AGUAS GUARIROBA S/A

2.1 O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de Objeto:

água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender o prédio da CONTRATANTE que abriga a AGEMS, no Município de Campo

Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Assis

Funcional Programática 04122001441890001 - Contratos AGEMS, Fonte de Recurso Dotação Orçamentária:

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

Valor: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei 8666/1993

Do Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 16/11/2022

Carlos Alberto de Assis , Gabriel Martins Buim e Themis de Oliveira Assinam:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 061/2022 - SGI/COVEN N. 32.306, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-03

PROCESSO N. 57/006.242/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural - revestimento primário - estrada vicinal de acesso, numa extensão de 19,000 km, localizada no município de Aquidauana - MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/006.242/2022.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 2.823.963,87 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 - Construrodo, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE003738, de 11/11/2022, desembolsado em 04 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

ASSINAM: RENATO MARCÍLIO DA SILVA - CPF n. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - CPF n. 609.079.321-34

Prefeito do Município de Aguidauana/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0095/2022/AGESUL N° Cadastral: 17836

57/000.172/2022 Processo:

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa DMP CONSTRUÇÕES

LTDA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº Obieto:

095/2022, referente à obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Francisco Marcolino da Costa, no município

de Angélica/MS.

artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Amparo Legal:

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 095/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 13/12/2022 a 10/06/2023, conforme cronograma

físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte





integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato

nº 095/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 08/10/2023.

Data da Assinatura: 02/12/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CAROLINA GONÇALVES BEAL (p.p. LUCAS MORBI DE

MIGUEL)

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0153/2021/AGESUL

N° Cadastral 15861

Processo: 57/004.694/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de

Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pelo prazo de 60 dias conrridos a contar de 30 de novembro de

2022.

Data da Assinatura: 29/11/2022

Assinam: RENE YOCITATSU HIGA e SADI DE QUADROS

31/045.104/2022

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0217/2021/AGESUL N° Cadastral 16442

Processo: 57/006.748/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de

Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

Objeto: Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTÓ (RECAPEAMENTO) NA AV. AVENIDA PRESIDENTE VARGAS EM DOURADINA -MS, pelo

prazo de 90 dias corridos a contar de 29 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 29/11/2022

Processo:

Assinam: RENÉ YOCITATSU HIGA e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 20251/2022/DETRAN

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e EXISTIR CLINICA E SAUDE EMOCIONAL LTDA

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização

de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos. Vinculado ao processo 31/025.526/2022.

N° Cadastral 20251

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 35.390,45 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa reais e quarenta e cinco

centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 16/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Miriam da Silva Furquim Cerutti

Extrato do Contrato N° 20254/2022/DETRAN N° Cadastral 20254

Processo: 31/045.216/2022

Partes:O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e I.T.C.C. - INSTITUTO DE TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL S/S LTDA

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização

de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS –

Programa CNH MS Social e seus anexos.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS





Valor: R\$ 11.877,61 (onze mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 16/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ceres Maria Mota Duarte

Extrato do Contrato N° 20257/2022/DETRAN N° Cadastral 20257

Processo: 31/053.850/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e INSTITUTO SUPERACAO EM EDUCACAO EIRELI

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização

de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS –

Programa CNH MS Social e seus anexos.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 11.635,21 (onze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 16/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Antonia Santos da Silva

Extrato do Contrato N° 20262/2022/DETRAN N° Cadastral 20262

Processo: 31/045.162/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Departamento Estadual de

Trânsito e SZOCHALEWICZ E ALBANEZE LTDA

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização

de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS –

Programa CNH MS Social e seus anexos.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 14.883,46 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis

centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 18/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Claudia Mofreita Bruno Szochalewicz ; Adriana

Albaneze

Extrato do Contrato N° 20263/2022/DETRAN N° Cadastral 20263

Processo: 31/053.899/2022

Partes:O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e IOS INSTITUTO OLGA SANABRIA E CIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização

de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos. Vinculado ao processo 31/025.526/2022.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 14.612,83 (quatorze mil e seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinaura do contrato

Data da Assinatura: 18/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Olga Ferreira Sanabria



Extrato do Contrato Nº 20265/2022/DETRAN

Processo: 31/045.134/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e RESSIGNIFICAR PSICOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização

de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Servicos Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS –

N° Cadastral 20265

Programa CNH MS Social e seus anexos.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 38.155,74 (trinta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro

centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 18/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Daniela de Fatima Teixeira Schmidt

Extrato do Contrato N° 20375/2022/DETRAN N° Cadastral 20375

Processo: 31/045.253/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e REZENDE &FILHO LTDA

Objeto: Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados

para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação

aplicável e do Edital nº 001/2022.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 8.349,79 (oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 18/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Heraldo Franco de Rezende e Silva

Extrato do Contrato N° 20396/2022/DETRAN N° Cadastral 20396

Processo: 31/047.281/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e H Q Z CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização

de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS –

Programa CNH MS Social e seus anexos.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 9.471,28 (nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 18/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Elisa de Almeida Trindade

Extrato do Contrato N° 20400/2022/DETRAN N° Cadastral 20400

Processo: 31/045.118/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e HUMANITAS CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização

de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS –





Programa CNH MS Social e seus anexos.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 20.629,31 (vinte mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 18/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Cristiane Aparecida Leal Machado

Extrato do Contrato N° 20401/2022/DETRAN N° Cadastral 20401

Processo: 31/045251/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e CLINICA VIVER LTDA

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização

de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS –

Programa CNH MS Social e seus anexos.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 5.764,09 (cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 18/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Graziela Aparecida Romeiro Koyanagui

Extrato do Contrato N° 20403/2022/DETRAN N° Cadastral 20403

Processo: 31/045.176/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e ALVES E SANTOS LTDA

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização

de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS –

Programa CNH MS Social e seus anexos.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 13.955,13 (treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 18/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Cecília Alves dos Santos

Extrato do Contrato N° 20405/2022/DETRAN N° Cadastral 20405

Processo: 31/044.003/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e HUMANOS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames

de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus

anexos. Vinculado ao processo 31/025.526/2022.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0240000000

- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS

TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 6.067,44 (seis mil e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 18/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Keila Lima Cabriotti Tomaz da Costa





Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 113/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/052142/2021

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MLL-VISTORIA DE

VEÍCULOS LTDA

Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a

empresa MLL-VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Av Brasil ,479, Lote 03 Qda 35 São Jorge, Mundo Novo- MS, CEP:79.980-000, inscrita no CNPJ sob o n. 42.218.944/0001-80, passe a constar "a empresa MLL-VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Av. Juscelino Kubistchek. ,351, Bairro Berneck, Mundo Novo -MS, CEP:79.980-000, inscrita no CNPJ sob o n. 42.218.944/0001-

80.

Local do serviço: Mundo Novo/MS

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da assinatura: 02/12/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bianca Vanessa de Azevedo

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 103/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/036947/2021

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MLL-VISTORIA DE

VEÍCULOS LTDA

Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a

empresa **VISTOCAR VISTORIA VEICULAR LTDA**, com sede na Av. Três Barras ,1018, Bairro Vilas Boas, Campo Grande- MS, CEP:79.051-290, inscrita no CNPJ sob o n. 41.698.398/0001-69, **passe a constar** "a empresa **VISTOCAR VISTORIA VEICULAR LTDA**, com sede na Av. Toros Puxian ,764, Vila Morumbi, Campo Grande- MS, CEP:79.052-030, inscrita no CNPJ sob o n. 41.698.398/0001-

69".

Local do serviço: Campo Grande/MS

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da assinatura: 02/12/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bianca Vanessa de Azevedo

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 896/2022 – LICITAÇÃO Nº 055/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA – EPP. OBJETO: Execução da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Bataguassu/MS. VALOR: R\$ 983.500,00. RECURSOS: FGTS, com contrapartida financeira da Sanesul, através do programa Avançar Cidades – Lote 02. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 04 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 758/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 902/2022 – LICITAÇÃO Nº 054/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP. OBJETO: Execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Paranhos/MS. VALOR: R\$ 1.030.000,00. RECURSOS: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Lote 02. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 04 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 704/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ademir Del Pintor.



Processo:

N° Cadastral 20594

N° Cadastral 20646

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 1048/2022/FCMS

75/003.153/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MUSSINI PRODUÇÕES LTDA

O objeto:

O objeto do presente contrato éa apresentação artística do "Grupo Tradição", através de seu empresário exclusivo Mussini Produções LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa de São Cristóvão", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no CTG Tropeiro Velho, na Rua Trajano Roberto s/nº, Rio Brilhante/MS, no dia 20 de novembro de 2022, a partir das 11 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico,

26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago àContratada pela execução do objeto éde R\$ 30.000,00

(trinta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei

Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador

de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação éde com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 20 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 19/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Antonio Mozini

Extrato do Contrato Nº 1070/2022/FCMS Processo: 75/003.243/2022

Processo: 75/003.243/2022

Partes: 75/003.243/2022

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e EVELIN CRISTIANE DIAS

PERDOMO

Objeto: A FCMS no processo nº 75/003243/2022 contrata a pessoa acima nominada para

a realização da "Oficina de Design para o Acompanhamento e Desenvolvimento do Artesanato na Rota Pantanal - Corumbá/MS", no período de 28 e 29 de novembro, na Casa do Artesão, à Rua Dom Aquino, 405 – Centro, Corumbá - MS. Trata-se de um curso com carga horária total de 8 horas, a ser realizado na segunda e terça-feira dás 13h às 17h, com a duração de 4 horas diárias, para uma turma com capacidade de 15 alunos, no valor de R\$ 8.000,00, pelo Projeto Artesania/MS. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre CONTRATANTE e CONTRATADA

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à contratada, pela realização do objeto do presente contrato

descrito na cláusula primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R\$1.000,00 a

hora/aula, valor a ser pago em parcela única após a execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no Caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas

expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até findar a execução dos

serviços nominados na cláusula primeira, no dia 29 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 25/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Evelin Cristiane Dias Perdomo

Extrato do Contrato N° 1073/2022/FCMS N° Cadastral 20692

Processo: 75/003.004/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ANJO BOM PRODUÇÕES E

EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do

cantor "Renan e Ray", através de seu empresário exclusivo Anjo Bom Produções





N° Cadastral 20639

Nº Cadastral 20696

e Eventos LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "1º Torneio de Pesca Esportiva Amadora", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Balneário Municipal – Extensão da MS 276 KM 12, Anaurilândia/MS, no dia 03 de dezembro de 2022, a partir das 23 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 45 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL -FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas Dotação Orçamentária:

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Deterá Organization - Funcional Programática 1

Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

Data da Assinatura:

O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 70.000,00

(setenta mil reais).

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador

de Despesas da Contratante.

Do Prazo:

O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 3 de dezembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

01/12/2022

Assinam:

Gustavo de Arruda Castelo e Saulo de Almeida Costa

Extrato do Contrato Nº 1062/2022/FCMS Processo: 75/003.214/2022

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RN FERREIRA LTDA

Partes: Objeto:

O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical do cantor "Rodrigo Nogueira", através de seu empresário exclusivo R N Ferreira LTDA, a ser realizada no evento "IV Etapa Circuito de Laço Nabileque", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Josias Pinheiro de Almeida nº 227, em Bonito/MS, no dia 26 de novembro de 2022, a partir das 19 horas, com duração de 04 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00

(vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 26 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 25/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA

Extrato do Contrato Nº 1077/2022/FCMS

75/003.225/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ADORE EVENTOS LTDA -ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do

O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Juliano Son", através de seu empresário exclusivo ADORE EVENTOS LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Dia Municipal do Evangélico", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça de Eventos, na Av. Sérgio Maciel s/ nº, Juti/MS, no dia 3 de dezembro de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 75 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos

preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Processo:



Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 75.000,00

(setenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei

Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador

de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 03 de dezembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993

Data da Assinatura: 01/12/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Lorena Assis Rezende Rodrigues Mcintyre

Extrato do I Aditivo ao Termo de Convênio n. 31759/2022 Processo nº 75/000542/2021

Cláusula Primeira - Do Objeto:

O objeto do presente Primeiro Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 31759/2022**, constitui-se na alteração da Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**, subitem 2.12, passando a constar a seguinte redação: Aplicar os recursos de contrapartida na execução financeira do convênio, no valor de R\$ 176.177,84 (Cento e setenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), na forma prevista no plano de trabalho, de 1 (uma) parcela mensal, prestando contas da regularidade de sua aplicação.

Cláusula Segunda — Das Demais Condições:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas, explícita ou implicitamente por este **TERMO DE CONVÊNIO Nº 31759/2022**, as quais ficam inteiramente ratificadas, desde que com seus termos não conflitem.

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº 11.261/2003, pela Resolução/ SEFAZ nº 2.093/2007, pela Reslução/SEFAZ nº 2.052/2007, e pela Lei nº 8.666/93 naquilo que couber.

Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS.

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 15.579.196/0001-98. Representada por seu Diretor Presidente Gustavo de Arruda Castelo, CPF: 528.195.231-53.

Convenente: Município de Maracaju/MS CNPJ: 03.442.597/0001-12.

Representada pelo prefeito Municipal, José Marcos Calderan CPF 367.287.211-34.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

PORTARIA "N" FCMS/N.º 027/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito a publicação que menciona.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria "P" FCMS /Nº 0135/2022, 25 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial n 11.000 de 29 de novembro de 2022 de designação de servidores para compor comissão de Tomada de Contas Especial, em virtude de duplicidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2019 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Arami Arguello Marschner	Residência Artística com o Grupo "Pigmalião Escultura que Mexe": Oficina de Construção e Manipulação de Marionete.	40.180,00

Campo Grande, 05 de dezembro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo Diretor-Presidente da FCMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°1078/2022/FCMS – GCONT N°20697, PROCESSO N° 75/003229/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de dezembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022 CONTRATADA: Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI, pessoa jurídica, CNPJ: n° 14.540.646/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Espetáculo de Dança.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nadielle dos Santos Fraga, matrícula nº 489424021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1069/2022/FCMS – GCONT Nº 20647, PROCESSO Nº 75/003039/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 25/11/22, CONTRATADA: Luciana de Lima Thomaz ME, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.135788/0001-71, OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº**497444021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1084/2022/FCMS – GCONT Nº 20703, PROCESSO Nº 75/003250/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de dezembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022 CONTRATADA: Sater & Sater LTDA – ME, pessoa jurídica, CNPJ: nº 06.054.256/0001-68, OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação show musical.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Deise de Barros A. de Lima**, matrícula nº **427560024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 05 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°1079/2022/FCMS – GCONT N° 20698, PROCESSO N° 75/003237/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de dezembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022 CONTRATADA: S4 – Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: n° 08.047.906/0001-73. OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Espetáculo de Música.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 02 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1083/2022/FCMS – GCONT Nº 20702, PROCESSO Nº 75/003239/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de dezembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022 CONTRATADA: S4 – Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: nº 08.047.906/0001-73. OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Espetáculo de Música.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,





RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 02 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1075/2022/FCMS – GCONT Nº20695, PROCESSO Nº 75/003174/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de dezembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022 CONTRATADA: Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI, pessoa jurídica, CNPJ: nº 14.540.646/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Espetáculo de Dança.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Nadielle dos Santos Fraga**, matrícula nº 489424021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 05 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.040/2022.

Processo no: 51/002.978/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, CNPJ/MF sob o nº 03.888.989/0001-00 em Tacuru/MS.

Objeto: O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Décima Primeira do Convênio celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/002.978/2022.

Vigência: prorroga-se a vigência do Convênio nº 32.040/2022, por mais 180 dias passando a ter seu término em 30/06/2023.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 23.11.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho - CPF Nº 027.757.601-63 e Rogério de Souza Torquetti - CPF Nº 976.142.971-72.





Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0015/2018/FUNDTUR N° Cadastral: 10052

Processo: 71/920.046/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato

Grosso do Sul e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência,

constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n 015/2018.

Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos

O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o valor Valor:

global corresponde a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei **Amparo Legal:**

> Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 005/2018.

> O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 015/2018 será prorrogado por mais 06

(seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2022 a 13 de maio de 2023.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Do Prazo:

Assinam: Diego Garcia Santos e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0016/2018/FUNSAU que integra o Contrato Corporativo

005/2018/SAD N° Cadastral: 10021 27/001.865/2018 **Processo:**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de

> Mato Grosso do Sul - FUNSAU, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e S.H. INFORMÁTICA

LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência,

constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n 016/2018

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato

correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos dos órgãos e entidades contratantes-aderentes, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT) e no Contrato de

Adesão n. 016/2018.

Valor: O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e o

valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, II, da lei **Amparo Legal:**

Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n 016/2018 será prorrogado por mais 06 Do Prazo:

(seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2022 a 13 de maio de 2023

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite; Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 384/FUNSAU/2022 - GCONT N°. 20661, PROCESSO N°.: 27/008.792/2021, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: F. C. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.461.890/0001-03, Inscrição Estadual nº. 28.352.194-5, com sede na Rua Rio Formoso, nº. 818, Vila São Jorge da Lagoa – Campo Grande/MS - CEP 79.095-040, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ORAIS (GERAIS E ESPECIAIS), PORCIONADAS, EMBALADAS E ENTREGUES EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E TEMPERATURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:





Art. 1° - Designar os servidores **MARIANNE DOS SANTOS PORTO**, matrícula 117696021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CAROLINE EICKHOFF**, matrícula 7705021, **CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **FABIANE CRISTINA MAIA MIDON**, matrícula 431878021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.594 de 03/08/2021, página 61.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 063/FUNSAU/2020 - GCONT Nº. 14318, PROCESSO Nº.: 27/101.359/2020, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DATA DA ASSINATURA. CONTRATADA: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO HRMS;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

ATUALIZAR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 385/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20713, PROCESSO N°.: 27/013.313/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual n°. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, n°. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AMPICILINA 1 G - FRASCO, CONFORME ATA 055/SAD/2022-4;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do





Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 386/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20718, PROCESSO N°.: 27/013.246/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS CATGUT SIMPLES E NYLON, CONFORME ATA 040/SAD/2022;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 387/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20719, PROCESSO N°.: 27/013.253/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual n°. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires n°. 288, Campo Grande/MS, CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICO – FIO DE AÇO E NYLON, CONFORME ATA 102/SAD/2022;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;





Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 388/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20727, PROCESSO N°.: 27/013.287/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE SERINGA 20 ML, CONFORME ATA 069/SAD/2022-3;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 389/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20728, PROCESSO N°.: 27/013.299/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual n°. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, n°. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DIALISADOR, CONFORME ATA 098/SAD/2022-3;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022.





LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 378/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20659, PROCESSO N°.: 27/013.252/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FITA CARDÍACA, CONFORME ATA 088/SAD/2022-2;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 377/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20655, PROCESSO N°.: 27/013.314/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual n°. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, n°. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - AMPOLA 10 ML, CONFORME ATA 062/SAD/2022-5;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde – MS





Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.797 de 05/04/2022, páginas 62,63.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 131/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 17759, PROCESSO N°.: 27/009.724/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 66.437.831/0001-33, Inscrição Estadual n°. 3767872840056, com sede na Rua Aleomar Baleeiro, n°, 15, Centro – Lagoa Santa /MG – CEP 33.230-124, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CATETER CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 FR;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

ATUALIZAR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 49841802, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 374/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20625, PROCESSO N°.: 27/007.556/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 04.022.212/0001-20, Inscrição Estadual - Isento, com sede na Avenida Mato Grosso, n°. 4.298, Bairro Carandá Bosque – Campo Grande/MS – CEP – 79.031-001, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ANESTESIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato:

GESTOR DO CONTRATO	GESTOR SUBSTITUTO				
Nome: Cassio Padilha Rubert Matrícula: 97232021 CPF: 006.827.231-09	Nome: Janice da Silva Macedo Matrícula: 96272021 CPF: 662.436.371-15				
SETOR - CENTRO CIRURGICO					
FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO				
FISCAL DO CONTRATO Nome: Pedro Christiano Barsante Moreno Matrícula: 475934021 CPF: 000.498.957-17 -	FISCAL SUBSTITUTO Nome: Cleusa Aranda Matrícula: 58648021 CPF: 404.618.231-87				
Nome: Pedro Christiano Barsante Moreno Matrícula: 475934021 CPF: 000.498.957-17 -	Nome: Cleusa Aranda Matrícula: 58648021				



Nome: Sabrina Lima dos Santos Matrícula: 130758022 CPF: 009.678.491-1	Nome: Neide Alves de Deus Matrícula: 44238021 CPF: 321.809.501-87
	DMOGRAFIA
FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO
Nome: Gustavo Dedé Lacerda Matrícula: 438001021 CPF: 956.804.621-68	Nome: Eunília Silva de Oliveira Matrícula: 103246021 CPF: 007.355.511-89
SETOR - HEM	ODINAMICA
FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO
Nome: Maria Isabel Peres, Matrícula: 51507023 CPF: 365.303.951-72	Nome: José Carlos de Oliveira Matrícula: 88313023 CPF: 600.629.911-91
SETOR - EN	IDOSCOPIA
FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO
Nome: Augusto Gomes da Silva Nery Matricula: 27316022 CPF: 02360839101	Nome Cirilo Barboza de Souza Matricula: 101721021 CPF: 717405111-15

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

PROCESSO: 270075562022 NE: 001903

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ARTIGO 75 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA

DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 02/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.132.409,70

FAVORECIDO: SERVAN ANEST, E TRAT, DE DOR DE C. GRANDE

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados em Anestesia, para atender a Demanda do Hospital Regional

MS, conforme TERMO DE REFERENCIA NR. 130/2022. PARCELA 1 DE 12.

PROCESSO: 27/013.253/2022 NE: 001904

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE

OLIVEIRA LEITE

DATA: 02/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.858,32

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: aço; Diâmetro : 4; Comprimento: 4 x 45 cm; Formato da agulha: triangular corpo quadrado 48mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível; Acompanha: agulha.

PARCELA UNICA; Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 36mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.

PARCELA UNICA.; Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível. PARCELA UNICA.; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preto; Diâmetro : 5-0; Acompanha: agulha; Formato da agulha: Triangular cortante 10 a 26 mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar; Comprimento mínimo: 45 cm .PARCELA UNICA.

PROCESSO: 27/013.246/2022 NE: 001905

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE

OLIVEIRA LEITE

DATA: 02/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.934,92

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 4,0 cm; Requisito: absorvível.

PARCELA UNICA.; Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 0; Comprimento Mínimo: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19 a 20mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.PARCELA UNICA

.; Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 45 cm; Formato da agulha:





triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 27/013.313/2022 NE: 001906

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE

OLIVEIRA LEITE

DATA: 02/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.659,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Ampicilina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha:

.PARCELA UNICA ampola diluente com 5 ml

PROCESSO: 271002332017 NE: 001907

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE

OLIVEIRA LEITE

DATA: 02/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83 FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Serviço de medicina nuclear - PET SCAN ONCOLÓGICO, conforme termo de referência - Referente a

Dezembro/2022 (Parcela 1 de 12 - TA exc.)

PROCESSO: 270087922021 NE: 001908

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE

OLIVEIRA LEITE

DATA: 02/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.128.752,73 FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de almoço e jantar

- dieta normal para paciente

CODIGO 22346-PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para

pacientes - semi-líquida com sal

e semi-liquida sem sal

CODIGO 22351-PARCELA 1 DE 12..; Fornecimento de almoço e jantar

- dietas especiais para pacientes

- líquida com sal e líquida sem sal

CODIGO 22352-PARCLEA 1 DE 12..; Fornecimento de almoço e jantar

- dieta normal para servidores e

acompanhantes

CODIGO 22350-PARCELA 1 DE 12..; Fornecimento de ceia - dietas

especiais para paciente

CODIGO 22354 PARCLEA 1 DE 12..; Fornecimento de colação - dieta

normal para paciente

CODIGO 22355-PARCLEA 1 DE 12.; Fornecimento de colação - dietas

especiais para paciente

CODIGO 22356-PARCELA 1 DE 12..; Fornecimento de desjejum - dieta

normal para acompanhantes CODIGO 22358-PARCELA 1 DE 12..; Fornecimento de lanche - dieta

normal para paciente

CODIGO 22360-PARCELA 1 DE 12.;.; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente

(branda, hipissódica, pastosa,

laxativa, constipante e

hipoglicídica)

CODIGO 22347-PARCELA 1 DE 12..; Fornecimento de ceia - dieta

normal para paciente

CODIGO 22353-PARCELA 1 DE 12..; Fornecimento de almoço e jantar

- dietas especiais para paciente -

com menor quantidade ou

sanduíche (cremosa)

CODIGO 22348-PARCELA 1 DE 12.

.; Fornecimento de almoço e jantar

dietas especiais para paciente -

sopa com sal e sopa sem saL

CODIGO 22349-PARCELA 1 DE 12..; Fornecimento de desjejum - dieta

normal para paciente

CODIGO 22359-PARCELA 1 DE 12..; Fornecimento de desjejum -

dietas especiais para paciente

CODIGO 22357-PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de lanche - dietas

especiais para paciente

CODIGO 22361-PARCELA 1 DE 12..

PROCESSO: 27/013.299/2022 NE: 001909





AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE

OLIVEIRA LEITE

DATA: 02/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 143.623,76

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: dialisador; Uso: hemodiálise; Contém: 2 adaptadores laterais com conector tipo Hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock, câmara externa transparente; Área de superfície: 1,7 m² a 1,9 m²; Embalagem: individual, estéril, apirogênica, etiqueta de identificação com informações de registro na ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade. ; Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: dialisador; Uso: hemodiálise; Contém: 2 adaptadores laterais com conector tipo Hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock, câmara externa transparente; Área de superfície: 2,0 m² a 2,2 m²; Embalagem: individual, estéril, apirogênica, etiqueta de identificação com informações de registro na ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade..

PROCESSO: 27/013.287/2022 NE: 001910

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE

OLIVEIRA LEITE

DATA: 02/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 172.881,25

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central luer lock; Acompanha: agulha fixa, estéril e descartável; medida da agulha: 25 x 7 mm; cânula: siliconizada em aço inox; Bisel: curto trifacetado; Conector: plástico; Tampa: plástica; Canhão: colorido; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

PROCESSO N°.: 27/010021/2022, EMPENHO Nº 2022NE001499 ATREA PREMIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43582423/0001-03, Inscrição Municipal nº. 0031645300-7, com sede na Rua São Paulo nº 1054 – Campo Grande MS – CEP: 79010-050, OBJETO: Inscrições no Seminário Nacional de Compras Públicas –SENCOP/2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Juliana Fátima Fernandes Dorigão**, matrícula 43565021 como FISCAL DO EMPENHO, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 2° - Dê-se ciência ao servidor designado;

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL CONJUNTO Nº 26/2022 ARELIN-PROEC O RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO N.º 13/2022 ARELIN-PROPPI-PROEC PARA BOLSAS DE EXTENSÃO INTERNACIONAL - PIBEXIN De 10/02/2023 a 10/03/2023

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO FINANCEIRO À MOBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL DA UEMS, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR MEIO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ARELIN), TORNA PÚBLICO O **RESULTADO FINAL** DO EDITAL CONJUNTO 13/2022 ARELIN-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS dE bolsas de extensão internacional.

1. RESULTADO FINAL:





COORDENADOR	ALUNO	PROPOSTA	NOTA FI- NAL	CLASSIFICA- ÇÃO
Ruberval Franco Maciel	Natanael dos Santos de Araújo	Letramento em Saúde: Oficina de capacitação de profissionais de saúde baseada nas estratégias de Teach Back e Multimodalidade para atendimento de pacientes com doenças crônicas	10	10
Isael José San- tana	Mateus Maga- Ihães da Silva	É preciso conversar com adolescentes de ensino médio sobre drogas lícitas e ilícitas para evitar graves consequências na saúde e vitimização social	9,08	20
Cristiane Marques dos Reis	Thiago Matu- rana Ribeiro	Química e Comunidade: Estudo de viabilidade de projetos com ênfase na divulgação científica da Química	6,12	30
Nubea Rodrigues Xavier	Aldiléia Nolas- co de Souza	Subjetividades e juventudes: as redes de interdependência em ambiente aca- dêmico argentino e brasileiro	5,91	40

- 1.1 Os candidatos classificados dentro das posições 1º ao 4º devem entregar os documentos listados no item 11 do Edital Conjunto ARELIN/PROEC nº 13/2022 dentro do prazo, 07.12.22 à 10.01.23, somente via e-mail, para pibexin@uems.br.
- 1.2 Os documentos referentes ao período de mobilidade internacional devem ser entregues digitalizados por meio do email **pibexin@uems.br** no prazo de 10.02.23 a 10.03.23.
- 1.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pi-bexin@uems.br ou arelin@uems.br).

Dourados, 05 de dezembro de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

EDITAL Nº 308/2022 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROS-SO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro-reitoria/humano/contratados pelas vias estabelecidas para a PRO-DHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo





08h

Química / Dourados

Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 05 de dezembro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 308/2022 - PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO

Rescindir o Contrato Temporário nº **77/000395/2022** da professora REJANE DIAS LOBO BATAGLIN, em **16** horas no período de 01/08/2022 a 22/12/2022, para o curso de Matemática / Dourados, a partir de **01/12/2022**.

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 06 de dezembro de 2022						
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.						
EDITAL de Seleção nº. 08/2022 - PRODHS/PROE, de EDITAL de Homologação nº 13/2022 - RTR/UEMS, d						
CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade CH						
Rejane Dias Lobo Bataglin – Vaga Pura.	LinGinamid rate IP-DACda	Ouímica / Dourados	noh			

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1735/2021/UEMS Nº Cadastral: 16601

Processo: 29/030341/2021

06/12/2022 a 22/12/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LINK CARD

ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda,

prorrogando o prazo de vigência do Contrato até o dia 06 de fevereiro de 2023, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, objetivando a utilização de saldo

LínSónna isBralsti Barrassde

contratual.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação: Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso

0281290022 - convênio n° 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio n° 981/2019/UEMS/MPMS,

Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e no que couber, a Lei nº 10.520 de

17/07/2002.

Do Prazo: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 2 (dois) meses até o dia 06 de

fevereiro de 2023.

Data da Assinatura: 05/12/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Larissa Maria Magalhães Vágula



EDITAL Nº 96/2022-PROPPI/UEMS

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ INTERNO DE PESQUISA - CIPE/UEMS (2023-2025)

(Referente ao Edital Nº 90/2022 - PROPPI/UEMS - de 27/10/22, publicado no D.O.E/MS n. 10.977, de 28/10/22 págs. 44-46)

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do Resultado da Eleição de Docentes para Preenchimento de Vagas do Comitê Interno de Pesquisa – CIPE/UEMS 2023-2025 (Fevereiro/2023 a Janeiro/2025), conforme Resolução CEPE/UEMS Nº 2.008, de 31 de outubro de 2018 que Homologa com alterações, a Deliberação nº 243, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 28 de agosto de 2018, que altera o Regulamento do Comitê Interno de Pesquisa, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CIPE/UEMS).

1. Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas:

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- 1- Andre Luiz Julien Ferraz Titular
- 2- Luiza Cristiane Fialho Zazycki Titular
- 3- MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA 1º SUPLENTE
- 4- EDILSON COSTA 2º SUPLENTE

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- 1- Yzel Rondon Súarez Titular
- 2- Valéria Flávia Batista da Silva TITULAR
- 3- SÁURIA LÚCIA ROCHA DE CASTRO 1º SUPLENTE

CIÊNCIAS DA SAÚDE

- 1- Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi Titular
- 2- ROGÉRIO DIAS RENOVATO TITULAR

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

- 1- Sandro Marcio Lima Titular
- 2- CLAUDIA ANDREA LIMA CARDOSO TITULAR

CIÊNCIAS HUMANAS

- 1- MÁRCIA MARIA DE MEDEIROS TITULAR
- 2- Alaíde Pereira Japecanga Aredes Titular

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- 1- Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira Titular
- 2- Isael José Santana Titular
- 3- Leonardo Schmitt de Bem 1º SUPLENTE
- 4- Camila de Brito Antonucci Benatti Braga 2º suplente

ENGENHARIAS

- 1 Vinícius de Oliveira Ribeiro Titular
- 2 LEILA CRISTINA KONRADT MORAES TITULAR
- 3 Dalton Pedroso de Queiroz 1º SUPLENTE

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

- 1- ANA CLAUDIA DUARTE MENDES TITULAR
- 2 Carla Regina de Souza Figueiredo TITULAR
- 2. Os recursos serão recebidos conforme cronograma do edital e serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (apoiopesquisa@uems.br) ou pelos telefones: (67) 3902 2538 (67) 3902 2532.

Dourados, 05 de dezembro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação





Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 18/2022 - IMASUL ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do \S 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022 DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Nilson Mendes de Oliveira	Arquivamento nº 125/2022	71/042096/2021	Três Lagoas/MS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 051/2022 - Processo nº 71/040030/2021.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a MARECHAL RONDON TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 19.389.560/0001-08.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de Energia Elétrica, acima de 230 KV, Rua Treze, S/N, no município de Três Lagoas/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Operação (LO) n. 71/404103/2018, conforme justificativa da proposição disposta no Anexo I – Plano de Trabalho (Descrição do Objeto).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 98.286.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos e oitenta e seis mil).

GRAU DE IMPACTO: 0,560% (zero vírgula quinhentos e sessenta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL R\$ 550.401,60 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos) que corresponde a 11.661,06 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de outubro/2022 é de R\$ 47,20.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; JORGE RAUL BAUER, CPF 736.028.091-53;

YUSHENG WANG, CPF: 065.610.287-08.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 032/2018, firmado com o Município de Costa Rica/MS.

Processo: 71/200.398/2018

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ:03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS.

CNPJ: 15.389.596/0001-30, em Costa Rica/MS

Objeto: Cedência sem ônus de um servidor público na cidade de Costa Rica/MS, e de espaço físico

para fins de instalação do escritório regional da JUCEMS neste Município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 13/12/2022 à 12/12/2023.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº

8.666/93.

Data da Assinatura: 01/12/2022.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e CLEVERSON ALVES DOS SANTOS.





CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 9/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/ CFO, de 22 de setembro de 2022, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Fase I – Prova Escrita Objetiva, sendo que:

- 1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada em Campo Grande, no dia de 11 de dezembro de 2022, no período vespertino, com a abertura dos portões ocorrendo às 14 horas e o seu fechamento sendo realizado às 15 horas, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme ensalamento constante no Anexo Único deste Edital.
- 1.1. O candidato poderá acessar de forma individual as informações relativas ao local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, no site do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br na sua área de acompanhamento do Concurso Público para verificar o seu local de provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
 - 1.2. Não será admitida a realização da Prova Escrita Objetiva fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.
 - 1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição CCI, e da via original de seu documento de identificação, além de outros objetos individuais eventualmente especificados em edital próprio.
 - 1.3.1. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação CNH (Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou por conselhos de classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Passaporte Brasileiro.
 - 1.3.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 1.3.1, bem como, protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.
 - 1.3.3. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
 - 1.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter também à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela organização do Certame, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.





- 1.4.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato em ata ou termo de ocorrência.
- 3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva, e que solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização da Prova de acordo com os horários especificados neste Edital, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.
 - 3.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 3.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um(a) fiscal.
- 4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
 - 4.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.
 - 4.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.
 - 4.3. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.
 - 4.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.
 - 4.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido neste subitem, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento.
- 5. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, e constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I do Edital n. 1/2022 SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO.
 - 5.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Edital n. 1/2022 SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
 - 5.2. Antes de iniciar o preenchimento da Folha de Respostas o candidato deverá conferir os seus dados pessoais nela impressos, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identificação, e realizar o preenchimento, em campo próprio, do campo destinado à identificação do respectivo tipo de Caderno de Questões. A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará a atribuição de pontuação 0,00 (zero) à sua Prova Escrita Objetiva, uma vez que tal informação é essencial para a execução do procedimento de correção da Folha de Respostas.
 - 5.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.



- 5.4. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.
- 5.5. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita, cumulativamente. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas, indevidas ou de sua danificação.
- 5.6.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, em duplicidade ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.7. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Concurso Público.
- 6. Os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no município de Campo Grande e no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19 e de outras doenças infecciosas, recomendando-se a utilização de máscaras de proteção, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.893, de 9 de março de 2022, bem como a necessária observância das regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAREM A FASE I - PROVA ESCRITA OBJETIVA

Local: Escola Estadual Joaquim Murtinho

Endereço: Avenida Afonso Pena, n. 2.445 - Centro

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
987867	ADEMILSON FLORINDO DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	1
936228	ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPCAO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	2
941011	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	3
936205	AIRON COSTA MARTINS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	4
946231	AISLAN RODRIGUES LOUZANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	5
947394	ALENCAR JACAMO DOS REIS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	6
947189	ALESSANDRO PEREIRA PARDIM	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	7
936406	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	8



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
946102	ALEX FARIAS AGUERO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	9
943965	ALEX MACIEL RIVERO DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	10
949110	ALEXANDER MARTINS LOURENCO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	11
1034897	ALEXANDRE MOTA SALES NOVAIS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	12
960827	ALEXANDRE PRESTES JASPER	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	13
952048	ALINE SILVEIRA ANTUNES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	14
943736	ÁLVARO ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	15
977988	AMANDA APARECIDA DA COSTA MARCELINO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	16
946147	AMANDA APARECIDA MARSSARO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	17
946449	ANA CAROLINE SANTOS DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	18
941097	ANA JULIA MUNIZ LEMES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	19
953778	ANA PAULA COMAR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	20
942819	ANA PAULA ROJAS PAVÃO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	21
945200	ANANDA SALVATI CAMPAGNARO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	22
1008377	ANDRESSA POFFO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	23
940588	ANDREW BERNARDO TEODORO DOS SANTOS RIBEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	24
944069	ANDREZZA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO BRITO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	25
951193	ANNA LUIZA BRITES DA COSTA MARQUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	26
943742	ANNE RAMOS FERNANDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	27
946671	ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	28
940415	ARTHUR TOMITAN RICHTER	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	29
953299	ARY GABRIEL MARIANO SOARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	30
979809	AUGUSTO CESAR LEX	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	1
936946	AURELIO ALBERTO MARCONDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	2
1033215	BARBARA LETICIA JESUS NUNES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	3
946743	BATISTA DE SOUZA PINHEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	4
937013	BEATRIZ RODRIGUES CHIMENES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	5
979455	BEN HUR CASAL LOPES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	6
941765	BETINA VILAS BOAS DE FREITAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	7
942415	BIANCA CASSIA MARTINS TONON	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	8
943890	BRENO LUCAS BARBOSA PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	9
944276	BRUNA ALVES PEREIRA CAVAGNOLLI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	10
942781	BRUNA DE FREITAS RAMOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	11
944924	BRUNA FARIAS DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	12
950856	BRUNA KAREN CÓRDOBA PENTEADO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	13
1036443	BRUNA TOYOTA IWAMOTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	14
946683	BRUNO CAVALCANTI FIGUEIREDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	15
1033300	BRUNO COLOMBO FIGUEIREDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	16
946372	BRUNO DE FREITAS TEIXEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	17
950957	BRUNO DE MORAES GIORDANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	18
978213	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	19
940563	BRUNO MACIEL CHARÃO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	20
938272	BRUNO MACIEL GARCIA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	21
954569	BRUNO NOÉ EGER SAMPAIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	22



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
942528	BRUNO NUNES VIANNA DO PRADO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	23
942672	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	24
978235	BRUNO SILVEIRA LOPES PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	25
1034263	CAIO CESAR LINO PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	26
945684	CAIQUE BRUNET ALMEIDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	27
945650	CAMILA LIMA PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	28
938696	CAMILA ORTIZ NANTES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	29
946113	CARLA REBECCA BARRETO DE AGUIAR ESTEVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	30
940075	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	1
940844	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	2
937069	CARLOS HENRIOQUE TOMICHA BORGES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	3
949609	CARLOS HENRIQUE CABANHAS DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	4
941357	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	5
959755	CARLOS HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	6
946701	CAROLINA DE SOUZA ROMERO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	7
942173	CAROLINE DE PAULA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	8
943979	CASSIANA DE OLIVEIRA GERMANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	9
936062	CLAUDINEI FRANCISCO DE JESUS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	10
946357	CRISLAINE DANIELE DUARTE DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	11
946647	CRISTHIAN FREITAS BATISTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	12
954115	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	13
936703	CRISTIANE DO NASCIMENTO BRITTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	14
980613	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	15
937158	DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	16
935601	DANIEL MOREIRA PEREIRA JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	17
977086	DANIEL PEREIRA LEITE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	18
935791	DANIEL SENA ALVES DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	19
939087	DANIELE ROCHA SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	20
957004	DANIELLY TANNY NUNES IAPPE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	21
940147	DANIELLY VALDEZ DE ARAÚJO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	22
944562	DANIELY SILVA DE ALBUQUERQUE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	23
1006588	DANNIELY DA SILVA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	24
935615	DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	25
946929	DAVID RODRIGUES RIBEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	26
945429	DÉBORA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	27
945285	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	28
937422	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	29
937095	DEREK BRITO E SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	30
946976	DIEGO GOMES DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	1
978744	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	2
936971	DOUGLAS CORREA BORDON	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	3
1042928	DOUGLAS GEOVANE ROCHA COTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	4
945941	DOUGLAS JOSÉ KREIN SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	5
1041461	EDER FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	6



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
945105	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	7
945714	EDMILSON MARTINES LANGER	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	8
945942	EDSIO DA SILVA LEITE JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	9
942737	EDSON ANTÔNIO DUARTE NETO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	10
991301	EDUARDO ORTIZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	11
936590	EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	12
978394	ELDER MENDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	13
939360	ELIAS FERREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	14
946796	ELLEN DENISE MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	15
945079	ELMA FRANCINE DE ARRUDA LEMOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	16
941818	ELTON JORGE CRISTALDO DE AZEVEDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	17
957080	ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	18
943995	EMANUEL ALVES CAVASSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	19
982322	EMANUELLE GONÇALVES BORGES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	20
944320	ERENILDA GIMENEZ VALENSUELA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	21
942392	ERIKA SANTOS CARDOSO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	22
939686	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	23
982529	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	24
961515	FÁBIO NOGUEIRA BATISTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	25
985977	FABIOLA BORGES LINO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	26
986750	FABRICIO ANACHE BANDEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	27
946609	FABRÍCIO DE LIMA TEIXEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	28
936787	FABYANA OLIVEIRA SOARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	29
938074	FELIPE AMARAL DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	30
984456	FELIPE CORREIA DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	1
943781	FELIPE DA CONCEIÇÃO SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	2
988090	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	3
941395	FELIPE VIVIAN SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	4
1027888	FELIX ABRÃO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	5
936712	FERNANDA SIBELI SOTELO TEIXEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	6
935724	FERNANDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	7
945569	FERNANDO CÉSAR QUEIROZ FIGUEIREDO DE LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	8
938684	FERNANDO DUTRA RIVELO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	9
946343	FLAVIO PICCOLI NETO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	10
1024867	FLAVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	11
944479	FRANCIELLE BARRACA REZENDE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	12
979735	FUAD ALESSANDRO GONÇALVES DA ROCHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	13
936653	GABRIEL ALVES FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	14
942550	GABRIEL BALBUENA GALVAO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	15
940818	GABRIEL DE LIMA SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	16
935882	GABRIEL ESPÍNDOLA LOPES PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	17
978055	GABRIEL FLORENCIANO FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	18
937264	GABRIEL LOPES ALMEIDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	19



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
945657	GABRIEL MINETTO PINHEIRO DE ARAJO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	20
978335	GABRIEL OCTAVIO GAZONI PIMENTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	21
944933	GABRIEL SANTANDER LOPES FRANCO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	22
988420	GABRIEL TERUO YOSHIDA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	23
961451	GABRIEL YOSHIMURA SADOVSKI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	24
938894	GABRIELA ESPINDOLA DUARTE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	25
987017	GABRIELA GOMES NOGUEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	26
936271	GABRIELLE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	27
978549	GABRIELLE MARIA BUSINARO KUBOTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	28
979658	GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	29
1036423	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	30
938137	GEOVANA MANARI CASADO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	1
939130	GEOVANE PEREIRA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	2
942331	GEOVANNA IRENE ZITA MARIN ANDERSON BARROS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	3
938172	GERALDO ROBERTO DIAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	4
937370	GILBERTO VIEIRA ALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	5
981086	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	6
944360	GLEDSON SANTANA ALCÂNTARA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	7
986376	GLEICI FERREIRA FURMAN	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	8
941615	GUILHERME ALMEIDA DOMINGOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	9
969668	GUILHERME DE FIGUEIREDO GENTIL	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	10
937535	GUILHERME MATOS PAULITSCH	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	11
945963	GUILHERME NASCIMENTO GOULARTE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	12
937861	GUILHERME TOBIAS GONÇALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	13
939526	GUSTAVO SANT ANA SANDIM	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	14
945907	GYOVANA SANTOS DE JESUS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	15
942273	HARYSON LUCAS DE SOUZA JORGE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	16
945863	HENRIQUE DE SOUZA WIRZ LEITE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	17
939929	HIGO TALLISON LOPES SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	18
943406	HIGOR SANCHES SANTANA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	19
941519	HUGO EDWARD LIMA MARTINS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	20
1036836	IARA DE OLIVEIRA SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	21
944319	IGOR JOSE DA SILVA FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	22
952684	IONARA LIMA MARTINES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	23
937240	ISABELLA MARIA JABOUR IBRAHIM	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	24
940551	ISABELLE GOMES RIBEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	25
980032	ISABELLY DE CAMPOS SALDANHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	26
936936	ISADORA SILVA QUEIROZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	27
947083	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	28
941306	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	29
952789	IZABELA DE ALMEIDA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	30
936761	IZABELLI ROSE TEODORO DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	1
954562	JACKSON LEMOS PINHEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	2
949596	JEAN CARLO BOTTEGA DE ALMEIDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	3



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
948207	JEAN CARLO MARIANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	4
939818	JEAN CARLOS LILI SEBASTIÃO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	5
955066	JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	6
950560	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	7
938346	JEFERSON BENTO PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	8
943710	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	9
947008	JENIFFER KATHERINE DA SILVA NASCIMENTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	10
940722	JENNIFER DOS SANTOS SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	11
944976	JENNIFFER GOMES GONÇALVES DA CUNHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	12
950204	JÉSSICA CAROLINE BARDELLA NASCIMENTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	13
1038896	JÉSSICA MONTEIRO BOEIRA BARBOSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	14
937878	JOAO ANTONIO VIEIRA URISSE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	15
941046	JOAO AUGUSTO TIAGO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	16
942510	JOÃO LUCAS BAIRD	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	17
946809	JOÃO MATHEUS TRELHA DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	18
1042274	JOÃO PEDRO VIEIRA HILÁRIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	19
944370	JOÃO VITOR BASTOS SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	20
1037400	JOÃO VITOR SÃOCHINE DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	21
1018097	JOAQUIM PEDRO SZOCHALEWICZ BARROS RI- BEIRO DANTAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	22
938247	JOHNNY SILVA PIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	23
938155	JONAS DE LIMA TORRES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	24
962382	JOSÉ DE CARVALHO ADÃO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	25
963631	JOSÉ GUSTAVO ALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	26
1042200	JOSÉ HENRIQUE GUENKA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	27
944103	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	28
936520	JULIANA DA SILVA SANTANA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	29
945013	JULIANA DOARTH VIEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	30
1022474	JULIANA ROLON	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	1
946842	JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	2
942989	KARINE NEVES MAFRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	3
938768	KAROLINE APARECIDA DUARTE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	4
946281	KAROLINY LOPES FERREIRA LIMA SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	5
943986	KASSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	6
962812	KAUAN YUKIO FERNANDES SATO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	7
946912	KEILA WESNER RODRIGUEZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	8
948079	KEISY MAIUMI SASADA CRIVELARO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	9
936391	LAÍS DINIZ CORRÊA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	10
946650	LAÍS MICHELS FONSECA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	11
935990	LAIS PAULA TEIXEIRA DA FONSECA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	12
943499	LARISSA COSTA SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	13
941708	LARISSA DE LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	14
952588	LARISSA LYON DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	15
936903	LAURO ANDREI DE SOUZA SILVA LEITE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	16
988902	LEANDRO DE MELO FÉLIX	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	17



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
940439	LEANDRO LEONIDAS DE SOUZA SANTANA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	18
938296	LEONARDO ALAN ALVES DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	19
940185	LETÍCIA BATISTA BORGES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	20
944488	LINCOLN ARIEL CARVALHO NUNES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	21
944464	LÍVIA SCHMITT DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	22
1041078	LUAM MATEUS SOARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	23
957319	LUAN CARLOS ASSUNCAO DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	24
936333	LUAN DOS SANTOS DAS NEVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	25
942850	LUANNA THAYNNA FREITAS DE OLIVEIRA AMA- RILHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	26
941423	LUANNA XAVIER DA FONSECA MARINHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	27
944127	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	28
1014886	LUCAS DA SILVA PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	29
992045	LUCAS DAVI ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	30
948391	LUCAS FERNANDO GAMARRA AJALA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	1
988080	LUCAS LINCOLN DE OLIVEIRA MATSUMOTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	2
945381	LUCAS MARTINS DIAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	3
943857	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	4
936115	LUCAS SALVINO MARTINS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	5
943572	LUCIANO ANGELO DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	6
1041726	LUÍS FELIPE DE PAULA DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	7
937657	LUIZ EDUARDO DE JESUS GUEDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	8
1035077	LUIZ HENRIQUE CORREIA DE PÁDUA PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	9
946373	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	10
955562	MARCELLY LUANY DE SOUZA OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	11
949727	MARCELO DE CASTRO ABDALLA JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	12
945385	MÁRCIO BATISTA DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	13
946889	MARCO ANTONIO CALAZANS DE BRITO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	14
949291	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	15
941682	MARCUS VINICIUS VARGAS WEILER	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	16
942747	MARIA EDUARDA PEREIRA NUNES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	17
946057	MARIA VILLALVA DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	18
937121	MARIANA MARIA RODRIGUES ZITO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	19
937297	MARIANE DA SILVA DE CAMPOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	20
937169	MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	21
941935	MARIOSAN CRISTALDO DANTAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	22
1036165	MATEUS DANIEL CANEDO MARIANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	23
942051	MATEUS DO NASCIMENTO POLICENO DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	24
940378	MATEUS DURÃES SANTANA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	25
945969	MATEUS KRUKY GUEVARA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	26
945056	MATHEUS AGUIAR DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	27
946370	MATHEUS ARRUDA GONÇALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	28
948873	MATHEUS FERNANDES DE ABREU	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	29
960396	MATHEUS MENDONÇA PALÁCIOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	30
987489	MATHEUS PEDRIALLI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	1



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
936368	MATHEUS PI FERRARIO DO NASCIMENTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	2
941417	MAURICIO SOARES FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	3
990881	MAURO CANELOSSI JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	4
969598	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	5
947385	MAYARA CRYSTINA SILVA AZEVEDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	6
942363	MAYK JESUS ESPESSOTO YOTSUI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	7
941175	MAYKI WILLIAN CORREIA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	8
947656	MICHAEL BEZERRA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	9
945856	MIRELLY AGUIRRE BORGES LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	10
946948	MONIQUE DIANA MEDINA RODRIGUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	11
941639	MYLLAINE PEREIRA DE ALMEIDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	12
946852	NÁDYA ANJOLETTI GANZAROLI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	13
937853	NAERCIO NEVES MONTOVANI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	14
943536	NAIARA FERNANDA DE SOUZA SOARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	15
1016887	NARIENNY VIVEIROS LOBO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	16
947730	NATÁLIA GONZALEZ GOMES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	17
949667	NATASHA CAMPITELLI IBRAHIM	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	18
941780	NATHALIA NIPPER ANDRADE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	19
1042824	NATHANAEL XAVIER DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	20
1030660	NÍCOLAS DUARTE LUZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	21
935807	NICOLE NIKITITZ AMARAL	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	22
952272	NIKOLAS REZENDE OBREGÃO NOGUEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	23
938534	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	24
946908	NUBIA CAROLINE MEDINA MONTANIA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	25
941536	PAMELA CAROLINE SOUZA ALECIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	26
943333	PAMELA KARINA ALMEIDA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	27
956492	PAOOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	28
940071	PATRÍCIA FISCHER SILVÉRIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	29
950124	PATRICIA GIMENEZ DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	30
935809	PATRICK BRUNO CEDRAO GALVAO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	1
964086	PAULO DE MOURA WUST	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	2
944629	PAULO ENRYK REBEQUE FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	3
949107	PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	4
947031	PAULO HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	5
980326	PAULO RENATO XAVIER ASSUMPÇÃO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	6
1036405	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO VARGAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	7
946616	PEDRO PAULO BATISTA PRAZERES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	8
937872	PEDRO VICTOR PEIXOTO DE ANDRADE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	9
988110	PÉTRY ALLYSON COSTA DE SIQUEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	10
941323	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	11
941903	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	12
961030	RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	13
944122	RAFAEL HENRIQUE MARTINS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	14
944090	RAFAEL MADEIRA DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	15



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
968270	RAFAEL PEDROSO PIRES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	16
1038711	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	17
936772	RAÍ KEVIN MACEDO NAZARIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	18
940978	RÂNILY RIBEIRO GRAÇA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	19
941743	RAPHAEL AMADO DE MARÃES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	20
937974	RAUL MURILO CAMACHO SEBA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	21
957974	RAYANE PILAN ROMERO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	22
949214	RAYANI BARROS FREITAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	23
951587	RAYANI GALONI MARTINS ALBUQUERQUE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	24
	RAYANNE FERNANDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO		1º ANDAR	SALA 11	
947819		ÚNICO	1º ANDAR		25
940626	RAYANNE MATOS AZAMBUJA	ÚNICO		SALA 11	26
942007	REGINALDO FLORIANO FILHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	27
938864	REGINALDO NUNES DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	28
961832	REIDNER VINICIUS DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	29
945977	RENATA DO NASCIMENTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	30
945318	RENATA PACHECO PINTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	1
988505	RENATA PEREIRA DONIDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	2
938610	RICARDO JESUS DE MACEDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	3
1040759	ROBERTO ALVES MEDEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	4
952654	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	5
946203	RODRIGO ONOFRE MAURER TAVARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	6
938151	ROGÉRIO PROENÇA MENDONÇA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	7
958655	RONALD LIMA REGIS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	8
938146	RONNEY MIRANDA HEBERLE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	9
948464	RUBSON RAMALHO DOS REIS JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	10
936891	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	11
940523	SAMY DAVIS BALHESTEIROS SOARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	12
1028041	SANARA THAWANY GOMES MOTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	13
946080	SANDRO ALVES FRÉTEZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	14
965298	SHELLTON WEIGLY SANTOS LINO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	15
936697	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	16
940423	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	17
986142	SONIA CAVALCANTE FAGUNDES ARANTES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	18
949295	SORAYA COSTA MARQUEZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	19
941291	SUE ELLEN ORTEGA NUNES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	20
1035299	TÂNIA CRISTINA DA SILVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	21
949081	TAUANI FRANÇA PRADO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	22
940889	TÉRCIO ARÉVALO DE AQUINO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	23
942900	THAYNARA ANDRESSA VILALVA DE QUEIROZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	24
946012	THIAGO FERREIRA JALASKO RODRIGUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	25
1040656	THIAGO GUSTAVO ALDERETE CHACÓN	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	26
936063	TIAGO DA SILVA FERNANDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	27
952382	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	28
988370	TIAGO SANTANA ZANATTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	29



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
943293	VALDINEI GOMES MENEZES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	30
945654	VALÉRIA CRISTINA BARBOSA TAVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	1
962341	VALERIA PELZL CORREA LOPEZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	2
940871	VALLERIA ORSO VALMINI SIQUEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	3
936813	VANIELE PEREIRA BITENCOURT	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	4
936331	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	5
939412	VICTOR AUGUSTO CANDIDO CABRAL	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	6
981255	VICTOR CONTE DE ARAUJO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	7
949479	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	8
946919	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	9
940549	VICTOR ROBSON MAIA RIBAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	10
942884	VICTORIA CECÍLIA MARTINS TOLEDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	11
946598	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	12
936516	VINICIUS GONÇALVES VIANA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	13
938287	VINICIUS TAVARES VEIGA MONZON	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	14
940729	VITOR ALVES MARTINS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	15
936303	VITOR LUNA KEIDANN	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	16
952467	VITÓRIA ROSA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	17
981031	WAGNER GOMES CASUMBA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	18
941683	WELLINGTON FIGUEREDO BARBOSA DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	19
941847	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	20
955332	WESLEY ALVES COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	21
1041754	WILLIAM GEOVANI PINESSO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	22
952399	WILLIAN AKIRA TANAKA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	23
945294	WILLIAN DE OLIVEIRA LEAL	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	24
986134	WILTON MIRANDA ARANTES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	25
935974	WISZAINE STELLA MELLO DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	26
940879	YAN KONSTANTINOS WITTMANN	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	27
944808	YURI PONTES DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	28
937726	YURI SÉRGIO CAMPOS DA COSTA PANNIAGO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	29
1062372	ADERSON GOMES CORREA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	1
1056931	ÁGHATA CRISTINA DA COSTA DUPIN	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	2
952296	ALANYS MAIER DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	3
1054385	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	4
1061490	ALEXANDRE GREGORIO WOHLERS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	5
949047	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	6
942065	ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	7
940021	ALISSON HENRIQUE GOMES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	8
941448	ALLAN AUGUSTO SANTANA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	9
972898	AMÁBILE WUNDERLICH BOZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	10
1055098	ANA CAROLINA DA COSTA DEPIN	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	11
986380	ANA CAROLINE ANSCHAU DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	12
984094	ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	13
947273	ANDERSON AUGUSTO YUASA ARTES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	14



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1059062	ANDREZA MONIQUE OLIVEIRA DONATO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	15
1048368	ANELISE ESTIGARRIBIA ORTIZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	16
956404	ANGÉLICA ALVES FARINA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	17
1054174	ANTONIO CHAVES DA SILVA NETO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	18
960699	ANTÔNIO FERNANDO SALTIVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	19
982445	ARIEL LOPES DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	20
1059041	ARTUR FELIPE DE MATOS MOULIE RODRIGUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	21
1041337	BIANCA STRACK DA CRUZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	22
1013630	BRUNA FERREIRA MATHIAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	23
1062114	BRUNA FLORES MACÁRIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	24
1050705	BRUNA INSFRAN MENDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	25
1021928	BRUNNA ALONSO NAZO DOS REIS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	26
1049927	CAMILA LUDIMILA TESLENCO MOURA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	27
1056251	CARLOS EDUARDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	28
1053582	CARLYN LUANA DE OLIVEIRA LEAL	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	29
960200	CAROLAINE DA SILVA FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	30
936082	CAROLINE LAUREN ANDRADE RODRIGUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	1
953882	CAUANE MARIA FRANCO ALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	2
958098	CHRISTIAN DE ANDRÉA LIMA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	3
1047295	CHRYS RICHARD FERNANDES DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	4
961171	CHRYSTIAN VINICIUS MARTINS RAMOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	5
1050942	CHRYSTYAN ROGERS MOREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	6
1027467	DANIEL HENRIQUE DAROS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	7
1055288	DANIEL HENRIQUES DE MENEZES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	8
1055332	DANILO ALVES DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	9
1063100	DENNER ALMEIDA MONTEIRO FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	10
1034313	DIEGO PEREIRA ALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	11
1054703	DIEGO RENAN FRANCO DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	12
1054402	DIOGO CARVALHO DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	13
977838	DOUGLAS DE SOUZA DE PAULA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	14
944872	EDMÁRCIO ABREU SALVIANO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	15
1055816	EDUARDO VALDEZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	16
956080	ELIEBER MACHADO DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	17
1050435	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	18
1055040	ELIS ARIANE GAZOSO SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	19
960005	ELIZABETH AJALA DE MELO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	20



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1054904	ELLEN JESSIE DE ALMEIDA CORDEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	21
977978	ELTON OLINSKI FARIAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	22
1053794	ELVIS ALVES GOMES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	23
955937	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	24
1052770	EMINI SILVA PEIXOTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	25
1048054	ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	26
1051672	ERIC GOMES PEREIRA MACIEL	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	27
937865	EURISSON ROBERTO PEREIRA QUIRINO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	28
1057048	FELIPE CACERES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	29
1040527	FELIPE FELIX DE CARVALHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	30
1053774	FELIPE GABRIEL DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	1
1049526	FÉLIX GARCIA DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	2
988082	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	3
978410	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	4
1052530	FERNANDO DA SILVA SOUZA JUNIOR	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	5
1055925	GABRIEL BOREGIO ORTIZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	6
951681	GABRIEL FERREIRA SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	7
988225	GABRIEL FLORES ARCARI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	8
942462	GABRIEL HENRIQUE COSTA BRAGA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	9
937655	GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	10
1052057	GABRIELA DA SILVA MEDEIROS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	11
1055004	GABRIELA FARIAS CANÇADO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	12
1013411	GABRIELE BEZERRA PORTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	13
987975	GABRIELLA CARDOSO BATISTA DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	14
940771	GABRIELLY APARECIDA MARQUES RIBEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	15
1049885	GIULIA LEITE DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	16
1053891	GUILHERME DE BARROS TIBES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	17
955429	GUILHERME DURANT DOS REIS LOPES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	18
1056746	GUILHERME MOREL	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	19
1056244	GUILHERME PEREIRA SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	20
1050241	GUSTAVO ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	21
1041409	GUSTAVO DE ALMEIDA XAVIER	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	22
1017190	GUSTAVO SIMAMOTO ALVES DA CUNHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	23
1061959	HANIN MOHAMMAD ABDEL MAJID BEIRAT	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	24
1048529	HELOÍSA POLACCHINE LEITE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	25
954143	HENRIQUE GARCIA MENEZES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	26



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1053967	HETERLEY MARCELO PEREIRA FILHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	27
1061295	HUDSON MARCOS ALVES DIAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	28
1060539	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	29
946383	IAGO SEBASTIÃO DA SILVA VEIGA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	30
947710	INARA FREITAS DO NASCIMENTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	1
1052919	ISABELA BARBOSA SANCHES NETTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	2
983811	ISABELY MONIQUE DA SILVA TEIXEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	3
936593	ISAQUE MELESCHCO ARGUELHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	4
1045072	JACKSON CÉSAR COSTA RIBEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	5
1050457	JASMILLY ESPINOSA DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	6
957021	JESSÉ SILVA DE ARAUJO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	7
1052899	JÉSSICA ARÉVALO LOPES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	8
1051708	JÉSSICA MARIANE SEZERINO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	9
1049503	JESSICA MIRANDA PEREZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	10
1052751	JÉSSYCA ELLEN WEISSINGER	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	11
969814	JHENNIFER DE OLIVEIRA MEDEIROS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	12
1051212	JOAO CÂNDIDO PEREIRA NETO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	13
945634	JOÃO FELIPE DE ARAUJO WINCHE ANDRADE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	14
1055384	JOÃO PEDRO PEDRA DOMINGOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	15
1039242	JOÃO VICTOR FAGUNDES SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	16
1059171	JOICE CABRAL DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	17
1050816	JOSE EXPEDITO DE LIMA LUDUGERIO FILHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	18
1045896	JOSÉ LUCAS ARAUJO ALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	19
1054735	JÚLIA PAULA WINCK CANABARRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	20
1061666	JULIA TEODORO INOUYE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	21
1048118	JULIANO ARAUJO FREIRE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	22
1013805	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	23
939780	KAREN GOMES DO NASCIMENTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	24
1053053	KARLA LOPES DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	25
1046558	KESLEY WEISS MACEDO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	26
1060842	KEVINI OLIVEIRA GONÇALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	27
1050248	LEONARDO FÁVERO MODA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	28
1053716	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	29
1054678	LEONARDO NASCIMENTO ROLON	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	30
947134	LUANA HAYARA MASSABI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	1
1055707	LUANA KEROLAINE LOPES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	2



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1045513	LUCAS CEZARETI GONÇALVES DE MORAES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	3
979586	LUCAS DE CARVALHO MIRANDA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	4
988260	LUCAS EDUARDO MAIDANA BRASIL	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	5
1051991	LUCAS EDUARDO VIEIRA ALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	6
983506	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SANTANA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	7
1046190	LUÍS FELIPE FUCHS HIMMELREICH	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	8
950063	MARCIO ROCHA ESCOBILHA RODRIGUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	9
946868	MARIA CAROLINA CALIXTO MIORANZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	10
986039	MARIANA BARBOSA RODRIGUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	11
1061099	MATEUS ARINO DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	12
1025324	MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	13
988311	MATHEUS CASTILHO DOS SANTOS PIÚNA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	14
1063288	MAX JHONES BRUNO RAMOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	15
944287	MAYARA PEREIRA MACHADO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	16
1038646	MAYER VARGAS SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	17
1049323	NATALINO VAZ DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	18
1057839	NAYANDER KARINE DE SOUZA FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	19
1062880	NAYARA DE SOUZA OLARTE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	20
1063225	NICHOLAS ESPINDOLA PALERMO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	21
984149	PAMELLA EVANGELISTA DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	22
1056471	PAMELLA NAYARA FINAMOR DAVALOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	23
962355	PATRICIA LIMA DE ARAUJO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	24
1056651	PATRICK CÉSAR BERNARDO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	25
1053980	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CESTARI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	26
978233	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE REZENDE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	27
1028556	PAULO RICARDO CANDIDO PINHEIRO DE GODOY	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	28
1047353	PAULO VINÍCIUS DE JESUS CUNHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	29
1052250	PEDRO CAVALCANTI MORTARI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	30
1053231	PEDRO HENRIQUE DALLA NORA FRANCO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	1
958353	PEREZ OROSCO FIGUEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	2
958631	PIETRA MARIA GULAK WELTER	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	3
1040760	RAFAEL BLEMA FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	4
952248	RAFAEL MACHADO PEREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	5
977969	RAFAEL ORTEGA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	6
937669	RAFAEL PIRES FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	7
1051598	RAFAEL RODOLFO ROSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	8



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Vespertino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1051909	RAFAEL VASQUES RIBEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	9
940487	RAISSA MARIA ALVES VIDA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	10
944632	RAPHAEL BARROS DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	11
943644	RAUL SÉRGIO DA SILVA GIMENES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	12
1062634	RAYSSA VITÓRIA DELMONDES DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	13
1052111	RENAN OLIVEIRA AMARILHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	14
962791	RENAN SANTA CRUZ MARINHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	15
1052942	RENATA CAMILA DA COSTA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	16
1054955	RICARDO HENRIQUE CÁCERES GONTIJO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	17
1051260	RICKSON HALLAN DE OLIVEIRA FREITAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	18
1036126	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	19
949313	RODRIGO CABRAL DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	20
942724	RODRIGO CORDEIRO ALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	21
1039067	RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	22
949100	RODRIGO RODRIGUES DE MELO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	23
1036571	RÔMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	24
1045674	RONILSO RIQUELME PIRES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	25
936779	TAUANI IASMIN ANDRELLO BETINI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	26
1056688	TAYLA NATANNY CRUZ OLIVEIRA PEREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	27
1062062	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	28
980615	TEQUEL ROSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	29
1058525	THALITA DA LUZ LEMES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	30
938233	THAMARA APARECIDA DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	1
936438	THAMIRYS GUILHARVA DA COSTA VENÉRIO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	2
947436	THIERRY MATEUS FONSECA PEIXOTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	3
1048115	TIFFANY MOVIO RICALDES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	4
1052613	VINICIUS CORREA ZANETI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	5
1056917	VITOR ALBUQUERQUE LESCANO MOREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	6
947039	WELVIS PEREIRA MACIEL	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	7
1057418	WESLEY SILVA SIQUEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	8
936669	WEVERTON PAES LINO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	9
1053594	WILLIAN CORREIA DE MELLO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	10
1047319	WINNETOUH DA SILVA RESENDE E BRITO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	11
987986	YNGRID MARTINS DE SOUSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	12



EDITAL n. 8/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/ CFSD, de 22 de setembro de 2022, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Fase I – Prova Escrita Objetiva, sendo que:

- 1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada em Campo Grande, no dia de 11 de dezembro de 2022, no período matutino, com a abertura dos portões ocorrendo às 7 horas e o seu fechamento sendo realizado às 8 horas, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme ensalamento constante no Anexo Único deste Edital.
- 1.1. O candidato poderá acessar de forma individual as informações relativas ao local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, no site do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br na sua área de acompanhamento do Concurso Público para verificar o seu local de provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
 - 1.2. Não será admitida a realização da Prova Escrita Objetiva fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.
 - 1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição CCI, e da via original de seu documento de identificação, além de outros objetos individuais eventualmente especificados em edital próprio.
 - 1.3.1. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação CNH (Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou por conselhos de classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Passaporte Brasileiro.
 - 1.3.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 1.3.1, bem como, protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.
 - 1.3.3. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
 - 1.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter também à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela organização do Certame, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.
 - 1.4.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato em ata ou termo de ocorrência.



- 3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva, e que solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização da Prova de acordo com os horários especificados neste Edital, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.
 - 3.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 3.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um(a) fiscal.
- 4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
 - 4.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.
 - 4.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.
 - 4.3. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.
 - 4.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.
 - 4.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido neste subitem, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento.
- 5. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I do Edital n. 1/2022 SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD.
 - 5.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Edital n. 1/2022 SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
 - 5.2. Antes de iniciar o preenchimento da Folha de Respostas o candidato deverá conferir os seus dados pessoais nela impressos, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identificação, e realizar o preenchimento, em campo próprio, do campo destinado à identificação do respectivo tipo de Caderno de Questões. A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará a atribuição de pontuação 0,00 (zero) à sua Prova Escrita Objetiva, uma vez que tal informação é essencial para a execução do procedimento de correção da Folha de Respostas.
 - 5.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura



óptica das respostas.

- 5.4. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.
- 5.5. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita, cumulativamente. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas, indevidas ou de sua danificação.
- 5.6.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, em duplicidade ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.7. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Concurso Público.
- 6. Os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no município de Campo Grande e no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19 e de outras doenças infecciosas, recomendando-se a utilização de máscaras de proteção, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.893, de 9 de março de 2022, bem como a necessária observância das regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAREM A FASE I - PROVA ESCRITA OBJETIVA

Local: Escola Estadual Joaquim Murtinho

Endereço: Avenida Afonso Pena, n. 2.445 - Centro

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
980618	ABNER EMANOEL EPITACIO ARAUJO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	1
961170	ABNNER RAMIRES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	2
937421	ABRAAO DE LIMA MOURA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	3





Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
950280	ADELFE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	4
1032663	ADILSON DOS SANTOS MONTEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	5
958269	ADILSON SANTOS DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	6
939606	ADRIANE DA CUNHA FREITAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	7
943608	ADRIANO LOPES DE ALMEIDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	8
987901	ADRIANO QUEIROZ DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	9
958962	ADRIANO RIBEIRO MERLIM	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	10
1032437	ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE JÚNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	11
938073	ADRIELI GOMES OZÓRIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	12
936277	ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPCAO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	13
987091	ADRIELLEN EMILLI ZORZI RUEDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	14
941986	ADRYAN DOUGLAS SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	15
1018756	AFONSO ERICK FERNANDES BATALHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	16
939714	AGATHA SAMARA RIQUELME	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	17
941013	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	18
977716	AIRTON VITORIO FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	19
946217	AISLAN RODRIGUES LOUZANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	20
981532	ALAN DA SILVA CASAL BATISTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	21
938444	ALAN RENNER SIQUEIRA BARIZOM	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	22
959829	ALANDERSON DE LUCENA MELO JACINTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	23
942858	ALBERTH RANGEL ALVES DE BRITO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	24
944230	ALEFE MAIA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	25
941170	ALESSANDRA MARIA REIS BARROS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	26
946571	ALESSANDRA MARTINEZ VAREIRO POMPEU	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	27
943308	ALESSANDRO DIONIZIO ROCHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	28
937860	ALESSANDRO PEREIRA PARDIM	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	29
942910	ALEX COLMAN RODRIGUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	30
947767	ALEX FERNANDO VORPAGEL	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	1
943960	ALEX MACIEL RIVERO DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	2
944413	ALEX MALDONADO DOURADO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	3
936914	ALEX MONTEIRO PINHEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	4
947013	ALEX RICALDI NERY DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	5
979225	ALEX SANDRO VITORINO LEAL	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	6
969455	ALEXANDER RODRIGUES MARQUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	7
936553	ALEXANDRE CHAVES NEVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	8
986605	ALEXANDRE PRESTES JASPER	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	9
936683	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	10
981674	ALEXSANDER SOARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	11
957318	ALEXSANDRA CUNHA DE BARROS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	12
965986	ALEXSANDRO GIORDAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	13
978340	ALICE FONSECA ARRUDA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	14
946075	ALICIA VICTORIA COSTA TORALES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	15
949042	ALINE ALEXANDRA RODRIGUES PRADO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	16
1018802	ALINE ALVARES LESCANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	17



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
955226	ALINE CRISTINA BERENYI BENITEZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	18
935599	ALINE NOBRE EMIDIO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	19
946619	ALINE RODRIGUES BENITES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	20
936965	ALINE ROZA DA SILVA DURIGON	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	21
978238	ALINI SILVA PEIXOTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	22
941909	ALISON ALECIO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	23
974393	ALISSON ÂNGELO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	24
946458	ALISSON HENRIQUE SENA MORENO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	25
941095	ALISSON MONTEIRO CALAZANS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	26
940174	ALISSON VERON DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	27
936603	ALLAN CRISTIAN SOUZA BRITO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	28
937837	ALTEMAR ATALAIA DOS SANTOS FILHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	29
939567	AMANDA DA SILVA GOMES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	30
979229	AMANDA DOS SANTO COELHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	1
941437	AMANDA FREIRE DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	2
944072	AMANDA GOMES GUIMARÃES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	3
939677	AMANDA MAGNANI DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	4
1041269	AMANDA MARIA SANTOS RABELO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	5
988666	AMANDA MARQUES DE SOUZA LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	6
942439	AMANDA MOURA CHEIKH	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	7
946356	AMANDA REGIS FURTADO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	8
947423	AMAURI CARVALHO VICENTE JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	9
945374	AMÉLIO BAIS NETO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	10
953610	AMIEL HENRIQUE GOMES SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	11
942037	ANA BEATRIZ BARBOSA VIEGAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	12
957979	ANA CARLA GOMES RIBEIRO DE LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	13
951363	ANA CAROLINA ALVES DINIZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	14
946491	ANA CAROLINA DE ARAÚJO LEITE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	15
945501	ANA CAROLINE QUEIROZ BRITES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	16
956514	ANA CAROLINE SILVA CONDE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	17
949157	ANA CECILIA VICTORIO CAVALCANTE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	18
960432	ANA CLAUDIA FELIX IEYASU	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	19
941115	ANA JULIA MUNIZ LEMES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	20
945968	ANA PAULA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	21
978273	ANA PAULA NAKAMURA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	22
938811	ANA PAULA OLIVEIRA RIBEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	23
939056	ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	24
942816	ANA PAULA ROJAS PAVÃO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	25
946527	ANA VITORIA BORGES OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	26
945202	ANANDA SALVATI CAMPAGNARO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	27
935876	ANDERSON DE OLIVEIRA MATTOSO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	28
943881	ANDERSON DOS SANTOS ROCHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	29
985272	ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	30
940696	ANDERSON TERTO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	1



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
940555	ANDRÉ ANGELO DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	2
950093	ANDRÉ CARDOSO SOARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	3
947006	ANDRÉ FELIPE MARQUES ROJAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	4
940933	ANDRE LUIS IZIDORO CRIZANTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	5
1041115	ANDRÉ LUIZ LÁZARO DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	6
961613	ANDREI CRISTALDO PALACIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	7
945705	ANDRESSA BARBOSA BACARGI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	8
992250	ANDRESSA CAMARGO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	9
937821	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	10
944001	ANDREY RUY SOARES CARVALHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	11
941075	ANDREY WILLIAMDA ROSA EXEVERRIA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	12
1038084	ANDREZA ALONZO FIGUEIREDO RIBEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	13
942336	ANDREZA SANTANA MOREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	14
944071	ANDREZZA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO BRITO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	15
954223	ANE RAIANE MATTOS DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	16
953864	ÂNGELA GABRIELA DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	17
1040986	ANGELICA ROSA DE MENEZES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	18
986681	ANNE CAROLINE VIEIRA SUNSIN	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	19
945589	ANNE CAROLINY DE MOURA NERIS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	20
943744	ANNE RAMOS FERNANDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	21
939627	ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	22
962844	ANTÉRO GOMES LOPES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	23
946676	ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	24
940412	ANTONIO JACQUET NETO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	25
959369	ANTONIO JOÃO BATISTA DE PLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	26
1041872	ANTONIO LUIZ VIEIRA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	27
979692	ANTONIO MARCOS TESTA JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	28
940503	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	29
946523	ARAMÍSIO ANTUNES MACIEL JÚNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	30
943705	ARIADNE RAISSA REGIS DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	1
935829	ARIANE GALASSI DA SILVA RIBEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	2
940501	ARIEL DE LIMA PALÁCIOS DEMENEK	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	3
952112	ARIEL UILON TRINDADE DE MIRANDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	4
943385	ARTHUR RAFAEL ALEGRE FREITAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	5
985776	ARTHUR VINICIUS DOS SANTOS FURTADO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	6
979810	AUGUSTO CESAR LEX	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	7
954056	AUGUSTO DE ALMEIDA DAMASCENO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	8
1043028	AUGUSTO GAMEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	9
935892	AUGUSTO ZIEBELL MENDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	10
944452	AURORA APARECIDA LOPES RUFINO PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	11
943350	BÁRBARA ANTUNES DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	12
945172	BÁRBARA DE ANDRADE NANTES PULCHÉRIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	13
1033230	BARBARA LETICIA JESUS NUNES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	14
937784	BÁRBARA MARINHO AZEVEDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	15



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
939485	BÁRBARA RIBEIRO REMONTI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	16
946334	BÁRBARA SILVA ZANDONÁ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	17
938006	BARTIRA LEÓN TREVISANI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	18
950529	BEATRIZ BRITTES DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	19
946256	BEATRIZ DA SILVA CANHETE ARENALES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	20
936987	BEATRIZ PRADO OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	21
936528	BEATRIZ RAMOS CARDOSO GIUDICE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	22
941782	BEATRIZ RODRIGUES CHIMENES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	23
946444	BEATRIZ THAYNARA CAETANO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	24
936294	BERTRAND VAGNER XAUBET	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	25
942192	BETINA VILAS BOAS DE FREITAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	26
945426	BIANCA BONI DIAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	27
938187	BIANCA DA SILVA ROQUE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	28
940139	BIANCA DO ROSARIO COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	29
943261	BIANCA LIMA CUEVAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	30
988670	BIANCA MARQUES DE SOUZA LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	1
945640	BIANCA SAMANIEGO SANCHEZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	2
1041720	BLENDA STÉFANY BATISTA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	3
1013162	BRENA CAMILA COSTA CAETANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	4
946945	BRENDA RENATA DE OLIVEIRA CORDEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	5
943394	BRENDA RODRIGUES RAMIRES FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	6
1016197	BRENDON PEREIRA DOS ANJOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	7
982438	BRENO DE ARRUDA VIÉDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	8
959541	BRENO JOSÉ FERREIRA GIORDANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	9
943859	BRENO LUCAS BARBOSA PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	10
943244	BRENO RANGEL OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	11
988521	BRIAN GIROTTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	12
950714	BRUNA ABES CAVALHEIROS BARBOSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	13
944277	BRUNA ALVES PEREIRA CAVAGNOLLI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	14
944988	BRUNA BARRETO DE AGUIAR FERRAZ VASCONCE- LOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	15
937554	BRUNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	16
940338	BRUNA MARIANA DE OLIVEIRA LEMOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	17
938446	BRUNA MONTEIRO SCARDIN	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	18
939597	BRUNA NEVES DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	19
941932	BRUNA RIGONI LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	20
964193	BRUNA TAYARA LEOPOLDINA MEIRELES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	21
986294	BRUNO BENTO CHAVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	22
939031	BRUNO BRANDÃO ACUNHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	23
936383	BRUNO CARDOSO DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	24
999804	BRUNO CORRÊA REZENDE DA COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	25
949299	BRUNO CORRÊA SOUZA MATRICARDI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	26
953654	BRUNO DA GAMA AMARILHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	27
948668	BRUNO DAMASCENO FERNANDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	28
938573	BRUNO DIEGO FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	29



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
943005	BRUNO DOS SANTOS SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	30
986197	BRUNO FERREIRA PERES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	1
938668	BRUNO FRANCO DE PAULA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	2
948761	BRUNO HENRIQUE CAZUZA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	3
956829	BRUNO HENRIQUE LEITE DA SILVA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	4
957666	BRUNO LEQUE REMICIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	5
942253	BRUNO MACHADO DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	6
940570	BRUNO MACIEL CHARÃO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	7
963032	BRUNO MARCOS JEFERSON DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	8
998683	BRUNO MATEUS SILVA DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	9
938808	BRUNO MENDOZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	10
988074	BRUNO NOÉ EGER SAMPAIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	11
946555	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	12
978240	BRUNO SILVEIRA LOPES PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	13
952575	BRUNO TORRES MARIANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	14
941647	BRUNO VALENZUELA PASTORA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	15
1023942	CAIC ROBERTO DE MORAIS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	16
1026975	CAIO ALEXANDRE NAVARRO ANTONIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	17
951249	CAIO CESAR LELIS DA CUNHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	18
1036458	CAIO GONÇALVES DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	19
942245	CAIQUE MATTOSO MESQUITA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	20
941979	CAMILA CORRÊA BURIGATO COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	21
1014654	CAMILA DE ALMEIDA OLIVEIRA STIVAL	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	22
968688	CAMILA FREI GARCIA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	23
945648	CAMILA LIMA PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	24
939586	CAMILA SANTIAGO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	25
986321	CAMILA SILVA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	26
945902	CAMILO MARTINS DA COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	27
982332	CARLA BIANCA DA CRUZ SILVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	28
944691	CARLA EMANUELE DE FREITAS ALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	29
948536	CARLA LARISSA DOS SANTOS DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	30
935705	CARLA REBECCA BARRETO DE AGUIAR ESTEVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	1
1041403	CARLOS ABIMAEL DA SILVA LEITE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	2
979659	CARLOS ALEXANDRE NUNES FREITAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	3
978774	CARLOS AUGUSTO TORRES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	4
956082	CARLOS DANIEL LUNA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	5
988255	CARLOS EDUARDO ACOSTA MEIRELES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	6
940845	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	7
1030291	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SPADA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	8
941653	CARLOS EDUARDO FREITAS BATISTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	9
938163	CARLOS EDUARDO LEONEL SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	10
942172	CARLOS EDUARDO PRIETO PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	11
938740	CARLOS ESTÊVÃO MAIA LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	12
936033	CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	13



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
952692	CARLOS HENRIQUE DE MORAES GONCALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	14
985810	CARLOS HENRIQUE MELO BERNEGOSSI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	15
945469	CARLOS JUNIOR HOLANDA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	16
945316	CARLOS KALEBE DE OLIVEIRA SANTANA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	17
938652	CARLOS LUCAS ALVES DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	18
942991	CARLOS MAGNO BAÇÃO VARANIS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	19
947977	CARLOS PEDRO MEIATO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	20
987557	CARLOS THIAGO MERCADO MORENO BARBOSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	21
946707	CAROLINA DE SOUZA ROMERO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	22
957638	CAROLINA MORAES PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	23
958096	CAROLINA PALHARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	24
1031441	CAROLINA PEREIRA RODRIGUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	25
946316	CAROLINE BELLO AYALA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	26
988652	CAROLINE CRISTOVAM DE MORAES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	27
938214	CAROLINE MIRANDA DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	28
943977	CASSIANA DE OLIVEIRA GERMANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	29
982228	CASSIANO BONGIOVANI SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	30
940557	CÁSSIO SALES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	1
939453	CELESTE ROSA SILVA MANTOVAN	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	2
938656	CHANCIMAIQUI DA COSTA VILACIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	3
943012	CHRISTIAN VITOR CARVALHO GOULART PANAS- SOLO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	4
937594	CHRYSTIAN FITES CAMPUZANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	5
960594	CINTHIA GOMES DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	6
944183	CINTIA ROBERTA LARA DE ANDRADE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	7
936738	CLAUDIA DE SOUZA SILVA VAREIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	8
936019	CLAUDINEI FRANCISCO DE JESUS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	9
942236	CLAUDIO DE ALMEIDA FIALHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	10
937611	CLAUDIO HENRIQUE NUNES MIRANDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	11
961920	CLEIDSON DE SOUZA GODOY	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	12
938302	CLEITON ARAUJO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	13
939258	CLEYTON SABINO DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	14
1036624	CLÓVIS AYALA DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	15
944617	COSME LUÍS DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	16
945612	CREMILDA SARMENTO GOMES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	17
946363	CRISLAINE DANIELE DUARTE DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	18
946644	CRISTHIAN FREITAS BATISTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	19
938367	CRISTHIAN TAVARES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	20
950400	CRISTIANO DA ROCHA BEZERRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	21
939632	CRISTINA SCHULTZ KUHN	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	22
967927	CRISTOVAO AUGUSTO LIMA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	23
968719	CUSTÓDIA ANTTONIA BISPO PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	24
986086	CYNTHIA PEDROSO DE LARA GAMBERONI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	25
986625	DAISE RAMOS DA ROSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	26
1042509	DALILA POTRICH WEBER	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	27



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
954068	DALTON FERNANDES NUNES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	28
947946	DALVAN BRUNO FERREIRA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	29
956381	DANIEL CAVALCANTE BRAGA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 09	30
938727	DANIEL CHAVES MARTINS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	1
951859	DANIEL DIAS DA ROSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	2
942014	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	3
938420	DANIEL LOPES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	4
1026330	DANIEL LUCAS AMORIM FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	5
985668	DANIEL MARCOS OLIVEIRA DA SILVA LOPES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	6
985827	DANIEL MARTINS RAULINO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	7
935604	DANIEL MOREIRA PEREIRA JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	8
946479	DANIEL PARÉ DE OLIVEIRA BRAGA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	9
986629	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	10
935787	DANIEL SENA ALVES DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	11
935952	DANIEL UBIRAJARA XAVIER DE CAMPOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	12
981579	DANIEL WILLIAN TAVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	13
986018	DANIELA CRISTIEN STIEGLER DA ROCHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	14
947447	DANIELA FORNARI DE LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	15
943200	DANIELA LOPES DA CUNHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	16
945215	DANIELA STEPHANY FERREIRA RAMOS LOUVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	17
999765	DANIELE ALVES DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	18
987444	DANIELE DUARTE DE LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	19
938762	DANIELI ALVES NUNES MARTINS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	20
940148	DANIELLY VALDEZ DE ARAÚJO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	21
936836	DANIELY MALDONADO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	22
946733	DANIELY PEREIRA PEDROSO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	23
944566	DANIELY SILVA DE ALBUQUERQUE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	24
948268	DANILO HENRIQUE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	25
954980	DANILO ROCHA ALFONSO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	26
941152	DANILO VENANCIO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	27
1025672	DANNILO QUEIROZ SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	28
952947	DANTER OLIVEIRA DUTRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	29
935620	DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 10	30
960672	DÁRIO LIMA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	1
1006876	DARLAN JUNIOR DA SILVA CAMARGO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	2
943137	DAVI LUCAS DA COSTA CAVALCANTE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	3
936986	DAVI LUIZ SOUZA AJALA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	4
946923	DAVID RODRIGUES RIBEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	5
1028352	DAVID WILLIAN LOPES LESSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	6
945702	DAVIDSON DOS SANTOS CONCEICAO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	7
940474	DAYANE DELMONDES DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	8
944546	DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	9
940717	DAYANE MENEZES DE OLIVEIRA MOREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	10
937596	DAYANE SILVA LEITE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	11



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
940476	DEBERTY ANTUNES ZANELATO BRAZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	12
938555	DEBORA BRITES RIBEIRO DE BRITES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	13
955966	DÉBORA DA SILVA RAYMUNDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	14
936275	DEBORA DEFENDI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	15
988776	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	16
1000705	DÉBORA NOCRATO CARDOSO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	17
935733	DEBORAH NAVIT DE CARVALHO CAVALCANTE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	18
940323	DEISY CAROLLINY DE OLIVEIRA KUTTERT	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	19
978195	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	20
937925	DEYVID WESLEY FREITAS VAZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	21
944743	DHANIEL MONTE MORANDI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	22
941218	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	23
956897	DIEGO DE JESUS DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	24
944164	DIEGO DIAS PAIAO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	25
945577	DIEGO GOMES DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	26
940126	DIEGO PEREIRA COELHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	27
979167	DIEGO RICARDY DA COSTA VIEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	28
944096	DIENEFER MACHADO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	29
986788	DIÓGENES COLOMBO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 11	30
946390	DIOGO BATISTA DE LEÃO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	1
1020798	DIOGO BOGARIM DE SOUZA BENITES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	2
937356	DIOGO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	3
1042209	DIOGO GARCIA LUGLIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	4
951284	DIOGO GAUNA FERREIRA BORGES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	5
936192	DIOGO GONZAGA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	6
943666	DIOGO RAFAEL VALENÇUELA LOPES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	7
988930	DIOGO VIANA DIAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	8
954256	DJALMA CARDOSO FREITAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	9
957051	DOUGLAS ANSELMO DORNELES DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	10
937014	DOUGLAS CORREA BORDON	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	11
945284	DOUGLAS PEREIRA ALAMAN	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	12
962255	DOUGLAS SOUSA TOSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	13
936493	EDER CASSIO DA CRUZ JANUARIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	14
957652	ÉDERSO DA CUNHA NORONHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	15
951320	EDGAR HENRIQUE ORTIGOZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	16
949566	EDGARD WILLIANS PEREIRA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	17
944223	EDMAR DIAS FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	18
945940	EDSIO DA SILVA LEITE JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	19
942741	EDSON ANTÔNIO DUARTE NETO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	20
1006883	EDSON MATSUO OTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	21
942802	EDSON MAXIMO ROMERO JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	22
936467	EDUARDA SOARES VIEIRA RAMOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	23
962419	EDUARDO ANDRADE FURTADO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	24
963584	EDUARDO CHAVES GUTTIERRES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	25



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
936567	EDUARDO DE SOUZA VIEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	26
951485	EDUARDO FIALHO JÚNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	27
983275	EDUARDO SCARABELLI LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	28
969518	EDUARDO TADASHI KOGA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	29
986893	EDVALDO ROMÃO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 12	30
938217	EDXERLIN DOS SANTOS COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	1
941214	ELDER CHARLES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	2
940459	ELDER DA SILVA PAIM	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	3
939364	ELIAS FERREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	4
938837	ELIEZER RODRIGUES DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	5
935837	ELIS FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	6
943246	ELITON GONÇALVES LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	7
938855	ELIVANDER SANCHES HONORATO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	8
973860	ELIZEU BARDELA DE ARRUDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	9
938082	ELIZIANE GOMES CARNEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	10
939038	ELLEN RAMONA BOIA DIAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	11
942680	ELOISA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	12
938717	ELOISA PEREIRA DA LUZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	13
964887	ELOISA SABÔ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	14
943303	ELOIZER ANDRADE ANJOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	15
950728	ELTON ALVES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	16
954638	ELUMA CORCETT GOLFO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	17
978555	ELVIS MIRANDA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	18
943964	EMANUEL ALVES CAVASSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	19
945731	EMERSON CRISTALDO DO NASCIMENTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	20
949693	EMERSON MION DE MELLO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	21
937886	ENILTON GABRIEL MONTEIRO MENDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	22
1042448	ENZO VINYCIUS AMANCIO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	23
977875	ERIC SANTIAGO FAINELO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	24
949862	ERICK RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	25
946971	ERIK GABRIEL FREITAS SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	26
988633	ERIK OLIVEIRA ROMEU	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	27
940253	ESLIENE MELISSA DE SOUZA ORTIZ BRITO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	28
952644	ESTEFAN DOMINGOS DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	29
955882	EURICO RENAN MARTINS DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 13	30
988139	EVAIR FELIZARTE DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	1
936324	EVELLYN BARROS DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	2
946209	EVELYN DA SILVA GONÇALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	3
950183	EVERSON WILLIAN CORREA EVANGELISTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	4
945547	EVERTON COSTA DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	5
943829	EVERTON DA SILVA CERDEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	6
948398	EZEQUIEL ANEZ SOARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	7
946927	EZEQUIEL DA SILVA GOMES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	8
979384	EZEQUIEL MERCADANTE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	9



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
988136	EZIEL DO AMARAL CENTURION	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	10
978058	FABIANA SILVA DE BARROS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	11
936594	FABIO AUGUSTO LIMA SAMPAIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	12
1041606	FABIO BARBOSA RENOVATO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	13
945046	FABIO HENRIQUE ROSSI FILHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	14
937914	FABIO MARQUES COELHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	15
985982	FABIOLA BORGES LINO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	16
944364	FABRÍCIA SOUZA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	17
1036817	FABRICIO ANACHE BANDEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	18
944757	FABRICIO SALVATIERRA RONDON DA COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	19
936441	FADEL FLOR KADAR DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	20
940110	FELIPE AMARAL DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	21
988419	FELIPE BARBOSA ORQUIOLA DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	22
946766	FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	23
945406	FELIPE GIBRAN DA SILVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	24
940273	FELIPE GUIMARÃES DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	25
1039983	FELIPE HENRIQUE LIMA SILVEIRA SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	26
946235	FELIPE HIDEK IDIE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	27
954070	FELIPE PINEZE DEFENDE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	28
953413	FELIPE REZENDE DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	29
962732	FELIPE WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 14	30
954249	FELIPE XAVIER MARTINS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	1
952340	FELIPE YUJI TAIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	2
990928	FELIPPE DA SILVA CASSIANO1	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	3
987390	FELISBERTO JUNIO ROCHA DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	4
1041231	FELLYPE MESSIAS COELHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	5
986832	FERNANDA ANDRADE BENITEZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	6
986425	FERNANDA DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	7
945537	FERNANDA DE OLIVEIRA PAIVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	8
942235	FERNANDA MARQUES SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	9
943176	FERNANDA MEL DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	10
987835	FERNANDA RIBEIRO SEREJO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	11
1036739	FERNANDA SILVA MARQUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	12
943228	FERNANDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	13
943334	FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	14
980851	FERNANDO DE ALMEIDA LOUVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	15
943679	FERNANDO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	16
938753	FERNANDO GOES DE ALMEIDA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	17
961055	FERNANDO HENRIQUE ASSIS DE ANDRADE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	18
940693	FERNANDO JORGE DE LIMA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	19
954477	FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	20
938711	FERNANDO TALLIS FERREIRA DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	21
948261	FERNANDO TEIXEIRA CÂMARA JÚNIOR	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	22
943574	FILIPE MATHEUS REDIES ROMEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	23



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
937954	FILIPE XAVIER DE BARROS LIMA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	24
938690	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	25
940072	FLÁVIA SOL OLÍVIA DOS SANTOS DE FREITAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	26
943685	FLAVIANO APARECIDO GOMES NOGUEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	27
941231	FLÁVIO ALEXANDRE CORREA DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	28
945205	FLÁVIO LUIS VILLALBA URQUIZA JUNIOR	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	29
946319	FLAVIO PICCOLI NETO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 15	30
945063	FRANCINE TEIXEIRA PAIVA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	1
945273	FRANCISCO CARVALHO NETO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	2
943390	FRANCISCO DA SILVA FEITOZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	3
988487	FRANCISCO MATHEUS CORDEIRO DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	4
980835	FRANCISCO REINALDO PINHEIRO PAIÃO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	5
943708	FRANCISLAINE AZEVEDO CRUZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	6
966637	FRANCYELLE NAKASONE FERREIRA GOMES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	7
979737	FUAD ALESSANDRO GONÇALVES DA ROCHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	8
977696	GABRIEL ALEXANDRE QUIDÁ DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	9
943963	GABRIEL APARECIDO FLORES ARGUELHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	10
1031048	GABRIEL ARAUJO MIRANDA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	11
946300	GABRIEL BORBA PASSAIA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	12
954828	GABRIEL BRAGA TORRES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	13
988042	GABRIEL CORRÊA DA COSTA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	14
1038590	GABRIEL COSTA ARAUJO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	15
942738	GABRIEL DA SILVA BONFIM	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	16
1044009	GABRIEL DE ALMEIDA MAMORÉ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	17
1043726	GABRIEL DE SOUZA MENDES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	18
980673	GABRIEL DO NASCIMENTO ROMERO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	19
1023448	GABRIEL DUTRA DUTRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	20
985530	GABRIEL FERREIRA PEDRO FELIX	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	21
977802	GABRIEL FLORENCIANO FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	22
1041058	GABRIEL GARCIA MORENO LIMA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	23
939393	GABRIEL GENES VELASQUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	24
957033	GABRIEL GOMES DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	25
936652	GABRIEL GOMES DE OLENTINO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	26
1034658	GABRIEL GUEDES DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	27
946176	GABRIEL JULIÃO JARD	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	28
1040165	GABRIEL LINIKER IBANHES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	29
937288	GABRIEL LOPES ALMEIDA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 16	30
986844	GABRIEL MARTINS DUARTE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	1
945665	GABRIEL MINETTO PINHEIRO DE ARAJO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	2
939011	GABRIEL NEVES FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	3
943937	GABRIEL RIBEIRO MENDES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	4
988635	GABRIEL TOBIAS FANTINI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	5
978061	GABRIEL YURI SOUZA DE ARAUJO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	6
938896	GABRIELA ESPINDOLA DUARTE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	7



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
949327	GABRIELA FERNANDA CARMONA NOGUEIRA MESSIAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	8
947545	GABRIELA FERNANDES SANTANA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	9
948848	GABRIELA PINHEIRO MOCHI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	10
961240	GABRIELE BEZERRA DIOLINDO DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	11
954186	GABRIELI MAGALHAES DE QUEIROZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	12
938282	GABRIELLE SILVA ZANCHIN	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	13
1020690	GABRIELLY CELICO TEIXEIRA MARTIA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	14
943090	GABRIELLY DE FREITAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	15
1042076	GEAN BELARMINIO RICARDO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	16
1038010	GEISIANE DE ARRUDA CRUZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	17
944124	GEIZIANE OLIVEIRA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	18
937546	GELSON FIRMO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	19
937050	GENGISCAN DOS SANTOS CORRERIA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	20
936908	GEOVANA ARRUDA PEIXOTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	21
944311	GEOVANA DUARTE NÓBREGA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	22
938199	GEOVANA MANARI CASADO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	23
939960	GEOVANI DIAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	24
978882	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	25
944844	GESIEL ORMOND MELLO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	26
937148	GILIARDE AMORIM DE AZEVEDO PEREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	27
942091	GILSON BRUNO ALVES GIMENES SANCHES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	28
981583	GILSON PINHEIRO DOS ANJOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	29
1036722	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 17	30
940781	GIOVANI DE ASSIS PINTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	1
988699	GIOVANNA PINHO RAMOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	2
940811	GISELI CAROLINE DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	3
936934	GISLAINE PAOLA DE OLIVEIRA BARBOSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	4
981266	GISLAINNE SAMPAIO FERREIRA VALENTE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	5
938411	GISLAYNNE DE LIMA RIBEIRO CESPEDE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	6
937060	GISLEINE NOGUEIRA DAMAZIO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	7
960318	GIULLIAN BATISTA VIALLE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	8
986372	GLEICI FERREIRA FURMAN	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	9
980499	GLEICIANE DOS ANJOS DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	10
982167	GLEICY JÚLIO DE CARVALHO SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	11
989911	GLEIDSON ACOSTA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	12
1032724	GLEYSON JÚNIOR	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	13
950223	GRAZIELE REGOS DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	14
963718	GREFF MARTINS DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	15
979632	GUILHERME ARAUJO DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	16
1039792	GUILHERME AUGUSTO FARIA HICKMANN	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	17
939291	GUILHERME BORGES SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	18
943370	GUILHERME DE ARAUJO JARA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	19
947845	GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	20
949846	GUILHERME DE SÁ LAURINDO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	21



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
936039	GUILHERME DE SOUZA MARQUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	22
937090	GUILHERME GONÇALVES MARTINS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	23
945625	GUILHERME HENRIQUE BASAGLIA PAEL	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	24
985951	GUILHERME HENRIQUE LIMA MARQUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	25
946015	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA SENA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	26
936469	GUILHERME NASCIMENTO GOULARTE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	27
939544	GUILHERME RAFAEL PAULINO PEREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	28
1042340	GUILHERME SCHIPANSKI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	29
938531	GUILHERME VALENTE PRIMO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 18	30
986278	GUSTAVO ALVES MACIÉL	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	1
944346	GUSTAVO CABRAL ARQUERLEI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	2
950710	GUSTAVO COSTA DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	3
950031	GUSTAVO DE JESUS GERMANO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	4
972030	GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	5
942243	GUSTAVO DOUGLAS GONZAGA BARBOSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	6
943018	GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	7
950219	GUSTAVO LEANDRO MARTINELI SEVERINO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	8
943020	GUSTAVO MARCELINO PORANGABA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	9
985969	GUSTAVO MAXIMO MACHADO LIMA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	10
961341	GUSTAVO SENA RODRIGUES DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	11
939819	GUSTAVO SIMOES AJALA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	12
986144	HAGNER ROSENTALSKI VIEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	13
945269	HARTHUR COGO SALATA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	14
944079	HARYELE RAMOS ROCHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	15
949619	HÉLDER LUIZ SANTOS DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	16
950203	HELDER MITSURO TERUYA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	17
938522	HELITON DIAS PEREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	18
951871	HELLEN SUELLEN RODRIGUES ALDIR	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	19
951797	HENRIQUE BISPO VAZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	20
981888	HENRIQUE GALEGO RODRIGUES DE BARROS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	21
949671	HENRIQUE GIANOTTI VERÃO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	22
948911	HENRIQUE RIBEIRO BRAZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	23
939645	HENRIQUE SALLES DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	24
986726	HENRY YASSUO MAKIBARA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	25
946428	HERIBELTON MATHEUS DE SOUZA SEIZER	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	26
940275	HERICK PEREIRA MAGALHAES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	27
941627	HEWERTON LEITE DE MELO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	28
939935	HIGO TALLISON LOPES SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	29
943784	HIGOR COELHO DE FREITAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 19	30
943885	HIGOR HENRIQUE SERJOANI DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	1
942965	HIGOR SANCHES SANTANA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	2
938448	HIGOR TEIXEIRA AYALA DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	3
978007	HILDA NAIANE ALVES SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	4
949262	HOLSER PRIETO SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	5



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
962887	HORACIO DIAS FERREIRA NETO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	6
949069	HUGO RAMOS ROCHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	7
979124	IASMIN ROSA DE SOUZA OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	8
949393	IASMIN TERENCIANI NAZARO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	9
947016	IGOR DA SILVA SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	10
947549	IGOR DE OLIVEIRA SALINA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	11
978507	IGOR DE SOUZA SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	12
1013174	IGOR DIAS GOMES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	13
1025575	IGOR HENRIQUE OLIVEIRA BATISTA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	14
935772	IGOR VIEIRA DA SILVA MORAES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	15
977836	INGRID APARECIDA CHAVES BATISTA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	16
937074	INGRID APARECIDA DE ARAÚJO BARBOSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	17
952686	IONARA LIMA MARTINES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	18
938099	ISABELA AQUINO BARBOSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	19
952350	ISABELA ARIEL PALERMO RODRIGUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	20
1042111	ISABELA NEIVA DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	21
945957	ISABELA PINHEIRO EMERICK	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	22
946922	ISABELLA CATARINA RODRIGUES JACOB	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	23
941586	ISABELLA CRISTINA BORGES MOMENTI MARTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	24
985758	ISABELLE BENITES NOGUEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	25
941107	ISABELLE GOMES RIBEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	26
994888	ISABELLE RODRIGUES CHAPARRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	27
980033	ISABELLY DE CAMPOS SALDANHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	28
941457	ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARDI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	29
938143	ISADORA LOUIZA EGUES DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 20	30
1035944	ISADORA MARQUES FROES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	1
936933	ISADORA SILVA QUEIROZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	2
943597	ISAQUE MELESCHCO ARGUELHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	3
938223	ISLANI APARECIDA LIMA ALVEZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	4
943929	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	5
939676	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	6
948422	IURI RICARDI DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	7
936964	IVAN ALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	8
952734	IVANA LARISSA DE SOUZA MARTINS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	9
946688	IZABELLE SOUZA DELATERRA DE ASSIS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	10
936752	IZABELLI ROSE TEODORO DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	11
947820	IZAQUE ESDRAS VILALVA GARCIA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	12
945090	JACQUELINE FEITOSA DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	13
941203	JAIRO COSTA FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	14
942158	JAKELYNE RORIZ NERI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	15
936256	JALLERSON RIBEIRO DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	16
945055	JANAINA ANDRADE PIRES CESE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	17
943637	JANIELY RIBEIRO DOS SANTOS ORTEGA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	18
952012	JANINE DE ARRUDA VILALVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	19



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
937408	JAQUELINE BARBOSA DE ARAUJO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	20
988690	JAWILTON DA SILVA GOMES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	21
956526	JAYNE FARIA MOURA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	22
973683	JEAN CARLO MARIANO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	23
942455	JEAN CARLOS CESARIO DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	24
936696	JEAN CARLOS VILELA DE MELO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	25
988564	JEAN CELSO DOS SANTOS SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	26
944162	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	27
942176	JEAN FERNANDO VERNASCHI LEMES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	28
936209	JEAN GEOSEPHY RICARDI ALMEIDA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	29
1034489	JEAN LUCAS SOTILI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 21	30
959855	JEAN RODRIGO DA SILVEIRA ANDRADE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	1
940224	JEANDERSON TAVARES DE PAULA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	2
938061	JEFERSON CESAR DA SILVA CORONEL	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	3
940762	JEFERSON DOS SANTOS VITORINO JUNIOR	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	4
943796	JEFERSON KRAWCZYNSKI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	5
944559	JÉFERSON SALLA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	6
942312	JEFERSON VALE DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	7
988511	JEFFERSON ARÉVALO DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	8
1020823	JEFFERSON BORGES DE FIGUEIREDO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	9
936996	JEFTH RODRIGUES CHIMENES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	10
952454	JÉNIFER CAROLINA FERNANDES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	11
937882	JENIFFER KATHERINE DA SILVA NASCIMENTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	12
943869	JESSICA ALVES EGIDIO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	13
941294	JESSICA DA ROSA NOGUEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	14
944465	JÉSSICA DE MENEZES RONDON	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	15
944692	JESSICA HILLARY MELO SOBRINHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	16
1039568	JÉSSICA MONTEIRO BOEIRA BARBOSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	17
964047	JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	18
935879	JHONATAN COSTA DE CASTRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	19
956409	JHONATAN COSTA VARGAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	20
945630	JHONATAN DA SILVA LOPES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	21
944950	JHONATHAN ROGER LEVINO ALENCAR DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	22
937604	JHONE VICTOR RODRIGUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	23
945186	JHONNY MAYCON DOS SANTOS RIVAROLA DE OLI- VEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	24
955773	JHOSCINY FERREIRA DOS ANJOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	25
956970	JHULLY ELLEN VILHALVA BARROS DE CÁSSIO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	26
944598	JOÃO ANTONIO COSTA ORNELLAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	27
941040	JOAO AUGUSTO TIAGO DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	28
988527	JOAO CARLOS FERNANDES DE MORAES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	29
1027173	JOÃO CARLOS OLIVEIRA SANTANA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 22	30
959845	JOÃO DELMAZIO CARDOSO ALBERTONI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	1
944716	JOÃO EDUARDO OVIEDO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	2
1019382	JOÃO ENOQUE CALDEIRA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	3



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1032212	JOÃO GABRIEL MIRANDA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	4
1042217	JOÃO GABRIEL SIMÕES BATALINE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	5
936729	JOAO HARLLEY MARTINS LUNA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	6
937714	JOAO LUCAS GONÇALVES DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	7
1038443	JOÃO MARCOS ALONSO FIGUEIREDO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	8
945290	JOÃO ONERCINDO MISTIERI VALENTIM	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	9
1019519	JOÃO PAULO DE ALMEIDA SIRILO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	10
1044461	JOÃO PAULO DE JESUS SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	11
979620	JOÃO PEDRO ALONSO DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	12
938020	JOÃO PEDRO ANDRADE DOMINGUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	13
947766	JOAO PEDRO DE LIMA MARIANO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	14
1035200	JOÃO PEDRO GUIMARÃES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	15
938188	JOÃO PEDRO MENDES SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	16
955692	JOAO PEDRO PINHEIRO DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	17
950441	JOÃO ROBERTO DE ARRUDA SOARES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	18
1044269	JOÃO VICTOR BORGES OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	19
957443	JOAO VICTOR DA SILVA BIZERRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	20
1041635	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAMPOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	21
1036701	JOAO VICTOR NANTES PRESTES ARCE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	22
1002592	JOÃO VICTOR SANTOS ZAMPIERI ANTUNES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	23
1038847	JOÃO VITHOR DA SILVA SOARES FIGUEIREDO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	24
958921	JOÃO VITOR ARAÚJO FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	25
944373	JOÃO VITOR BASTOS SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	26
955119	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA VIEITAS DUARTE DE FREITAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	27
940475	JOÃO VITOR DE SOUZA SANTANA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	28
937847	JOÃO VITOR JACOB DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	29
987015	JOÃO VITOR MARTINS VASQUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 23	30
944560	JOÃO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	1
942478	JOÃO VÍTOR VIEIRA DE PAULA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	2
939849	JOCIMERI OLAVO DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	3
1040889	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	4
1039358	JOELMA MARTINS RAMADA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	5
944179	JOELMIR GOMES MAIA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	6
938254	JOHNNY SILVA PIO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	7
1039555	JONAS DA SILVA ALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	8
942606	JONATAN LUCAS MACENA DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	9
959466	JONATAS EDUARDO DE LIMA ARAUJO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	10
978138	JONATHAN PEREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	11
960702	JONHYS SANTOS TELES NESRALA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	12
941290	JONNATHAN RAFSANJANY RAMIRES RIBEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	13
937389	JORGE YURI DOS SANTOS HINOUE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	14
937783	JOSÉ EDUARDO MARTINEZ DE OLIVEIRA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	15
948388	JOSÉ GOMES DE ANDRADE NETO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	16
985730	JOSE HENRIQUE BARBOSA DA CUNHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	17



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1029678	JOSÉ HENRIQUE FONSECA SAMPAIO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	18
987845	JOSE HILTON RODRIGUES PINTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	19
936857	JOSE IVO AURELIANO ALEXANDRE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	20
978028	JOSÉ MATHEUS PINHEIRO DA FONSECA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	21
942338	JOSE NEEMIAS NUNES DE MORAES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	22
986941	JOSÉ NILTON BORGES SONCHINI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	23
947101	JOSÉ RODRIGO HIPÓLITO JACQUES ESPINDOLA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	24
945570	JOSÉ WILCSON PEREIRA CAMARGO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	25
941279	JOSIANE MORAES MENDONÇA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	26
944380	JOSIANE PRADO DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	27
941488	JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	28
986968	JOSIEL ELISANDRO WERLE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	29
939255	JOSIEL NUNES AMARAL	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 24	30
937484	JOSIELE IZABRALD DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	1
944107	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	2
946605	JUCECLEBER ROSA MACIEL	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	3
1044007	JUDSON ESCOBAR MELO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	4
1010242	JUELYSON RENATO CONTRERA LOVERA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	5
952099	JULIA MARTINEZ TETILA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	6
937633	JULIANA CASSIA FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	7
936514	JULIANA DA SILVA SANTANA DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	8
942189	JULIANA MARIA DA SILVA CABRAL	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	9
1022495	JULIANA ROLON	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	10
945694	JULIANNA DE OLIVEIRA ALMEIDA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	11
936601	JULIANO ROSA DO NASCIMENTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	12
981226	JÚLIO CÉSAR DUARTE DA ROCHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	13
953029	JULIO CESAR NUNES SERRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	14
938877	JULIO CESAR ROSARIO LISBOA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	15
942017	JULIO CESAR SECCATTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	16
945242	JÚLIO CÉSAR VIEIRA RAMOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	17
988623	JULIO CEZAR BATISTA DORETO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	18
943220	JULIO EDUARDO ARAUJO ROMAN	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	19
939681	JUNIO FERREIRA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	20
938891	JURANDIR XAVIER DA SILVA JUNIOR	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	21
942177	JUSSARA FRANÇA MOREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	22
954080	KAENA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	23
941162	KAIO ALEXANDER SERRA CAVALHERI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	24
937574	KAIO VINICIUS BARBOSA DA LUZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	25
1041714	KALEB AUGUSTO ALVES HENRIQUE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	26
956634	KALINI DA COSTA FRANCO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	27
945502	KAMILA DE CARVALHO BIGNARDI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	28
942981	KAMILA DOS SANTOS ARTEMAN	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	29
938412	KAMILLA OLIVEIRA CORREIA DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 25	30
980693	KAMYLA DE MENDONÇA MELGAREJO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	1



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
936197	KARINA MORALES LOPES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	2
938226	KARINE AZEVEDO DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	3
942993	KARINE NEVES MAFRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	4
952032	KARINNY MORINIGO BINGA DE CARVALHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	5
938951	KARINY DE OLIVEIRA CARÔLA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	6
1036698	KAROLINA MIRIAM ORTEGA DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	7
945553	KAROLINE FERREIRA DA ROCHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	8
1044076	KAROLINE GYORFI ROHLING	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	9
946289	KAROLINY LOPES FERREIRA LIMA SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	10
937325	KARTHYLITH RODRIGUES VIANNA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	11
943989	KASSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	12
936606	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	13
940571	KÁTIA LEAL DE MATOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	14
939001	KATIA MARTINS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	15
987639	KATIANE MEDING	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	16
939652	KAUÃ DUARTE PEREIRA DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	17
1000117	KAUAN MACIEL	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	18
1041029	KAUYN GONZAGA DA SILVA ASSIS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	19
962897	KAYO DA SILVA OSSUNA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	20
950878	KEILA GONÇALVES AJALA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	21
1041076	KEILA VICENTE BENTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	22
937563	KEILLA MICHELLE ROCHA MOURA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	23
948090	KEISY MAIUMI SASADA CRIVELARO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	24
986583	KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA KUTTERT	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	25
987589	KELVIN FÉLIX ALBINO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	26
1040654	KELVIN VARGAS DIAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	27
942722	KEMILLY DOS SANTOS DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	28
940293	KEMILY FONSECA ARGILERO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	29
944042	KENIA CAROLINE D MARTINEZ SARDINHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 26	30
937932	KENIA MATIAS DOS SANTOSI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	1
1020516	KENISON GUILHERME DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	2
945508	KEOMA MATEUS BEZERRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	3
981649	KESLEY WEISS MACEDO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	4
988860	KEZIA DA SILVA GAUNA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	5
937005	KHEDMA KARIM OLIVEIRA PRADO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	6
940444	KIARA GUADALUPE CAVALHEIRO GABILANE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	7
940446	KLAYTON CHRYSTHIAN OLIVEIRA DIAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	8
937660	KLEUBER COELHO DA COSTA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	9
1038621	KRÍSSIA BALBINA FREIRE ALDERETE LEMES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	10
962225	KRISTIAN OLIVEIRA CALDEIRA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	11
1008061	LAERSON DOS SANTOS RONDON	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	12
1040842	LAÍS BEATRIZ GÔNGORA DARZI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	13
946653	LAÍS MICHELS FONSECA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	14
944382	LARIANI RODRIGUES DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	15



Local: Escola Estadual Joaquim Murtinho

Endereço: Avenida Afonso Pena, n. 2.445 - Centro

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

Horário de Abertura dos Portões: 7 horas (horário de MS) Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
938066	LARICE RIBEIRO DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	16
939889	LARISSA ALANA DOS SANTOS CAMARGO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	17
945725	LARISSA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA MAL- TEZO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	18
941529	LARISSA CANDIDO DUARTE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	19
944507	LARISSA DA SILVA ARGUELHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	20
943209	LARISSA DO CARMO PIRES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	21
938041	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS MALVEZI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	22
944051	LARISSA FERNANDES DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	23
946961	LARISSA GAMARRA LOPES DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	24
985715	LARISSA PEREIRA DO AMARAL MIRANDA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	25
941703	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	26
947133	LARISSA SILVA LIMA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	27
962851	LAUANNA PAEL ALCARÁ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	28
1039146	LAURA CAMILA MALAQUIA CAMARGO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	29
988658	LAURIANE GOMES NOGUEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 27	30

Local: Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone Endereço: Rua Joaquim Murtinho, n. 2.612 – Itanhangá Park

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
936906	LAURO ANDREI DE SOUZA SILVA LEITE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	1
949339	LAYSE BELTRAO RIBEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	2
941793	LEANDRO DIAS CATELLAN TEIXEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	3
938299	LEANDRO LEONIDAS DE SOUZA SANTANA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	4
983005	LEANDRO MOREIRA DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	5
935780	LEANDRO MÜLLER GUILHEN	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	6
946448	LEIDIMARA SALES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	7
943104	LEILA CRISTINA HENRIQUE DELMONDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	8
941109	LEILANE POSZTBIEGEL SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	9
942421	LÉO DE MEDEIROS GUIMARÃES NETO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	10
1033373	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	11
986183	LEONARDO BRAGA DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	12
943993	LEONARDO DA ROSA AIVI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	13
946680	LEONARDO DA SILVA DIAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	14
941148	LEONARDO DE LARA VIEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	15
938664	LEONARDO DE MOURA NASCIMENTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	16
938982	LEONARDO FERNANDES DUARTE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	17
953291	LEONARDO GOMES DOS SANTOS REIS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	18
1043685	LEONARDO LEONAR STANGL GALHARTE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	19
988088	LEONARDO LESCANO DA ROCHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	20
956617	LEONARDO PECORARI DE MELO SIMÕES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	21



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
936952	LEONARDO RAMIREZ ALMIRON	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	22
980205	LEONARDO ZANCHIETTA RIBEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	23
987862	LEONE BENEDITO DE HOLANDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	24
943489	LETHICIA FARIAS MARCINO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	25
943755	LETÍCIA ARRUDA DO NASCIMENTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	26
940189	LETÍCIA BATISTA BORGES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	27
935818	LETICIA CHAVARRIA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	28
978789	LETÍCIA FARIAS SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	29
943356	LETICIA LOPES ALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 01	30
944238	LETICIA SANTOS FINAMOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	1
939100	LETÍCIA SOUZA CARVALHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	2
940642	LETICIA STEFANIA DINIZ PINTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	3
944105	LHAIANE GAIOZO DE SOUZA CARTINHAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	4
943391	LINCOLN CALISTRO BERRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	5
1039346	LINCOLN MENDELSON MENDES MATRICARDI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	6
942626	LINCOLN VINICIUS MARQUES VIRGÍLIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	7
988506	LINIKER SARAVY GOMES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	8
944466	LÍVIA SCHMITT DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	9
943994	LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA JIKI- MURA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	10
980370	LORENE SOUZA DA LUZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	11
941061	LORRAINE TRAVERSI ALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	12
1036628	LOYSE NARA PEREIRA REIS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	13
988939	LUAN CLEITON FERREIRA DA SILVA CUNHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	14
936307	LUAN DOS SANTOS DAS NEVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	15
952531	LUANA DE PAULA SILVA SARTORATO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	16
955977	LUANA FILGUEIRA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	17
936878	LUANA MENDES MONTEIRO MOURA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	18
942831	LUANNA THAYNNA FREITAS DE OLIVEIRA AMARI- LHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	19
938941	LUARA SPINOZA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	20
937656	LUCAS ARECO ESPINDOLA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	21
1000855	LUCAS AVALHAES DE JESUS JAQUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	22
940360	LUCAS CAVALHEIRO GABILANE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	23
954943	LUCAS COSTA SOARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	24
940946	LUCAS DA SILVA CASTRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	25
936206	LUCAS DA SILVA FARIA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	26
943325	LUCAS DA SILVA GARCIA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	27
997645	LUCAS DANIEL AJALA LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	28
958659	LUCAS DANIEL MODESTO LOPES DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	29
938868	LUCAS DE ARRUDA BERNARDES BIAGGIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	30
950017	LUCAS DE OLIVEIRA CAETANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	1
943221	LUCAS DE PAULA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	2
1042490	LUCAS DE SOUZA VIEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	3
987898	LUCAS DIAS DE ALMEIDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	4



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
946599	LUCAS EDUARDO PEREIRA FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	5
952473	LUCAS FARIAS ALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	6
948396	LUCAS FERNANDO GAMARRA AJALA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	7
967239	LUCAS FIGALE CARDOSO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	8
987378	LUCAS GABRIEL FILETO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	9
958718	LUCAS GABRIEL RODRIGUES COLEN RIBEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	10
1030692	LUCAS GOMES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	11
942160	LUCAS GONÇALVES PEREIRA VARGAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	12
947583	LUCAS GOULART SUARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	13
1033090	LUCAS HENRIQUE DE SENA MARQUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	14
936689	LUCAS HENRIQUE SILVA BRITO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	15
979128	LUCAS INFRAN CHERES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	16
987953	LUCAS IRALA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	17
951838	LUCAS LIMA DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	18
988081	LUCAS LINCOLN DE OLIVEIRA MATSUMOTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	19
955563	LUCAS MARCIEL TAVARES ELIZIÁRIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	20
970101	LUCAS MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	21
938007	LUCAS MATOS DO NASCIMENTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	22
936579	LUCAS MEINS PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	23
943484	LUCAS MENDES FARIA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	24
961065	LUCAS MORENO DA COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	25
941922	LUCAS PASTOR LEMOS PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	26
947116	LUCAS PEREIRA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	27
947305	LUCAS RODRIGUES DA CRUZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	28
943849	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	29
936941	LUCAS SILVA BARCELOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	30
937713	LUCAS SOARES DE LANA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	1
1043000	LUCAS SOARES ROCHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	2
937819	LUCAS SOUZA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	3
937144	LUCAS VAZ NEMEZIO DA SILVA SILVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	4
938933	LUCAS VERÍSSIMO DRIMEL GOMES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	5
945293	LUCAS WINK	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	6
949241	LUCCAS PEREIRA PIRES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	7
950981	LUCIAN COSTA BRAZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	8
980667	LUCIANA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	9
986364	LUCIANO BARBOSA REGENOLD	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	10
949646	LUCIANO COSTA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	11
946696	LUCIENE SALES DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	12
953411	LUIANY ROSA DE ARAUJO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	13
986923	LUIDI GABRIEL DA SILVA SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	14
978218	LUIS FELLIPE ARRUDA RODRIGUES PAIVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	15
946020	LUIS FERNANDO GOMES DE ALENCAR RAMOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	16
956447	LUIS FERNANDO JARDIM ROSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	17
944027	LUIS FERNANDO ROCHA DE ASSIS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	18



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
945412	LUIS HENRIQUE FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	19
986368	LUIS HENRIQUE WITWYTZKY MAZZOTINI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	20
937664	LUIZ EDUARDO DE JESUS GUEDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	21
937728	LUIZ FELIPE ALVES FERNANDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	22
1000293	LUIZ FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	23
1036224	LUIZ FERNANDO CHITOLINA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	24
957829	LUIZ FERNANDO NUNES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	25
939337	LUIZ FERNANDO PINTO REINO BARBOSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	26
945431	LUIZ FERNANDO TOSTA ARAUJO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	27
942558	LUIZ GONÇALVES PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	28
939378	LUIZ HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	29
1040883	LUIZ HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	30
938624	LUIZ HENRIQUE PITA FAGUNDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	1
937805	LUIZ HENRIQUE SCHIAVI XAVIER	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	2
936823	LUIZ MARCIO GAUNA DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	3
943311	LUIZ RAFAEL DA CONCEIÇÃO RAMIRES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	4
942230	LYSA DUARTE CAVALCANTE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	5
939082	MAGNO LEONCIO SANCHES SARAIVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	6
937892	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	7
935762	MARAISA MENDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	8
979307	MARCEL VIEIRA PIMENTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	9
957147	MARCELA FERNANDA SIMÕES DE CARVALHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	10
942546	MARCELO DA CONCEIÇÃO SOUSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	11
979683	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	12
949848	MARCELO GUSTAVO ACOSTA ROSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	13
940217	MARCIA TALITA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	14
936390	MARCO AURÉLIO GIMENEZ LOPES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	15
952297	MARCOS CARLOS PIMENTEL	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	16
938437	MARCOS HENRIQUE DA CUNHA FRANCO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	17
944022	MARCOS HENRIQUE DE CAMPOS ARAUJO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	18
1036627	MARCOS RENAN FEITOZA OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	19
1039132	MARCOS RIBEIRO MENEZES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	20
946273	MARCOS RODRIGUES COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	21
978308	MARCOS VINÍCIUS ALBANO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	22
977651	MARCOS VINICIUS PRADO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	23
953949	MARCOS VINICIUS SAMPAIO DA SILVA RODRI- GUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	24
961890	MARCOS VINICIUS TRINDADE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	25
1022580	MARCUS JUNIOR DE LIMA CABRAL	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	26
937654	MARCUS VINICIUS NEVES CAETANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	27
941684	MARCUS VINICIUS VARGAS WEILER	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	28
946362	MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO FERNANDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	29
950589	MARIA EDUARDA DE ARRUDA SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 05	30
1000241	MARIA ELISA DE SOUZA BARBOSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	1
951599	MARIA FERNANDA SAMPAIO RAYMUNDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	2



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
939622	MARIA INÊZ ALVES DE SOUSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	3
1043657	MARIA IZABEL DE SOUZA NUNES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	4
941839	MARIA JOYCE DOS SANTOS SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	5
937917	MARIA LUISA DE SOUZA CARMO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	6
981469	MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	7
946058	MARIA VILLALVA DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	8
954233	MARIANA DE OLIVEIRA PARANGABA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	9
952541	MARIANA DUARTE NÓBREGA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	10
937125	MARIANA MARIA RODRIGUES ZITO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	11
1041312	MARIANA MARQUES DIAS GOMES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	12
1041217	MARIANA MORAES FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	13
951209	MARIANA NERIS PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	14
1000666	MARIANA SILVA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	15
944874	MARIANE DA SILVA DE CAMPOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	16
978978	MARINA AZEVEDO SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	17
1043721	MARINA MOTTA DA ANUNCIAÇÃO NETA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	18
937172	MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	19
945588	MARINARA ALEXANDRE DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	20
980812	MARIO DA COSTA FREITAS NETO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	21
958319	MARIO DE AVILA MARTINS JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	22
956056	MARIO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	23
941938	MARIOSAN CRISTALDO DANTAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	24
945864	MARISERGIO PIMENTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	25
948639	MARYANA OLIVEIRA SOUZA NEVES DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	26
946285	MATEUS AUGUSTO COLMAN CHEUNG	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	27
946250	MATEUS SILVA ECHEVERRIA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	28
986125	MATEUS VITOR SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	29
938589	MATHEUS AFONSO DE SOUZA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 06	30
978968	MATHEUS ANGELO DO NASCIMENTO CRISTALDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	1
946364	MATHEUS ARRUDA GONÇALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	2
940594	MATHEUS AUGUSTO ALVES DA SILVA DOS SAN- TOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	3
988017	MATHEUS BERNAVA MANZANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	4
949382	MATHEUS CAMPOS DOS REIS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	5
942614	MATHEUS CORDEIRO ALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	6
937328	MATHEUS DA SILVA EUFRASIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	7
988600	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	8
987060	MATHEUS EDUARDO NUNES NATIS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	9
1040175	MATHEUS FELIPÉ DUTRA NOVASKI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	10
992059	MATHEUS FERREIRA ROCHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	11
937918	MATHEUS FERREIRA SONOHATA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	12
950725	MATHEUS GIMENEZ ALVES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	13
986283	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA JARA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	14
958420	MATHEUS HENRIQUE GAMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	15
945783	MATHEUS MARTINS GEROTTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	16



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
951045	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	17
940645	MATHEUS MOREIRA MARQUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	18
950411	MATHEUS MOURA MARTINS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	19
951167	MATHEUS OLIVEIRA SANTANA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	20
987487	MATHEUS PEDRIALLI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	21
940746	MATHEUS PEREIRA RIBEIRO COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	22
954292	MATHEUS QUEIROZ SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	23
946345	MATHEUS SANTIAGO FAUSTINO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	24
943121	MAURICIO AZAMBUJA FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	25
942728	MAURICIO CERIOLI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	26
943124	MAURICIO SILVA BRAGA OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	27
938729	MAURO HENRIQUE CORTINA DE SOUSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	28
956337	MAURO VINICIUS TEIXEIRA OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	29
948905	MAX GABRIEL MARTINS SALVALAGIO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 07	30
937522	MAX WILLIAN LOPES DA ROCHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	1
1042154	MAXSUEL VIEIRA SERVALHOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	2
936483	MAYARA OLIVEIRA SOUZA NEVES DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	3
945930	MAYARA SILVA TORRES DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	4
1032241	MAYCON ANDREW DIAS LEAL	ÚNICO	1º ANDAR		5
936574	MAYKON WESLEY RIBEIRO DIAS DE ARAUJO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	6
950167	MELINA DE ARAUJO MAZZINI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	7
944622	MELQUISEDEQUE DE CAMPOS ALVES DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	8
936879	MESSIAS EMANUEL GOMES OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	9
988019	MICAEL CARLOS DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	10
940023	MICHAEL BLANK DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	11
944080	MICHAEL CARMONA DE ALMEIDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	12
988911	MICHAEL GOIS RODRIGUES DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	13
944077	MICHAEL WILLIAN DE BRITO CORREA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	14
950982	MICHEL FILIPE VIEIRA DE ALEXANDRE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	15
942917	MICHELE DE SOUSA ASSIS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	16
1042601	MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	17
978230	MIKAEL DOS SANTOS ORTIZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	18
939912	MILENA ALBERTINI DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	19
939211	MILENA CINTRA FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	20
945355	MILENA DOS REIS INSFRAN	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	21
979545	MILENA PACHE MATIAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	22
945238	MILENE CUNHA DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	23
1031803	MILENNA QUEIROZ TOBIAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	24
949002	MILLENA SEMPREBON DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	25
946978	MIRIA BERNAL SANCHES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	26
935702	MISAEL LIMA DE MESQUITA JÚNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	27
946950	MONIQUE DIANA MEDINA RODRIGUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	28
950483	MONYTELLE NATIELE MACHADO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	29
942500	MURILO DE LIMA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 08	30



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1028125	MURILO DE SOUZA OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	1
939106	MURILO FIGUEIREDO SANTANA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	2
936125	MURILO JOÃO SATO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	3
942752	MURILO MARSAL ANTUNES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	4
952437	MURILO TRISTAO GONCALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	5
942495	MYLENA ROCHA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	6
943802	MYLENNA DOS SANTOS GONÇALVES DUARTE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	7
941635	MYLLAINE PEREIRA DE ALMEIDA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	8
947003	NADIELLE JARA BENEVIDES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	9
946756	NÁDYA ANJOLETTI GANZAROLI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	10
947800	NADYA DE OLIVEIRA SABINO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	11
943573	NAIARA FERNANDA DE SOUZA SOARES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	12
979923	NATALI MOREIRA RIBEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	13
1040534	NATALIA APARECIDA DOS SANTOS BOGADO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	14
944529	NATALIA DA SILVA COUTINHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	15
947735	NATÁLIA GONZALEZ GOMES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	16
945137	NATANAEL ARAÚJO DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	17
947099	NATHALIA MIRANDA COENE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	18
944926	NATHALIA MOREL DE SOUZA GUENKA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	19
954435	NATHÁLIA RAMIRES CABRAL RIBEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	20
944818	NATHALIA SAAD DO AMARAL	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	21
953670	NATHAN BIBIANO RODRIGUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	22
935711	NATIELLE MORAES DOS SANTOS PEREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	23
948184	NAYARA LAIS PEREIRA DE SOUSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	24
941690	NAYARA MATIAS MIGUELÃO DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	25
940755	NAYRA MARIA BATISTA DE MORAES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	26
979670	NEUVALDO MIRANDA DA CRUZ JÚNIOR	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	27
1042765	NICHOLAS ESPINDOLA PALERMO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	28
1041235	NICKOLAS GABRIEL DA COSTA LEITE MORAES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	29
1030661	NÍCOLAS DUARTE LUZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 09	30
942314	NILDO DA COSTA VIANA JUNIOR	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	1
946913	NUBIA CAROLINE MEDINA MONTANIA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	2
987969	NYCOLLAS XAVIER SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	3
1022009	ORAZILIO DE OLIVEIRA NETO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	4
1041404	OSVALDO GONZALEZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	5
1036243	OTÁVIO HENRIQUE GONÇALVES QUIRINO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	6
946403	OTÁVIO JOSÉ CARVALHO JAPERT	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	7
950310	OTONIEL CÉ-CÉ FRANCISCO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	8
936373	PABLO MARCELO MARCELINO DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	9
951618	PALOMA GABRIELA GOMES FIALHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	10
941545	PAMELA CAROLINE SOUZA ALECIO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	11
1027447	PAMELLA DOS SANTOS PACHECO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	12
979062	PAMELLA LAUANY ROCHA GONÇALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	13
939707	PATRICIA DAVID CHARRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	14



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
980866	PATRICIA DE KASSIA VASCONCELOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	15
977685	PATRÍCIA EDUARDA HOLOSBACK AZEVEDO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	16
988545	PATRICIA GONZAGA PENHA DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	17
939092	PATRICK LEONI DOS SANTOS DE ARAÚJO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	18
947130	PATRICK LINO VIEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	19
942366	PAULA DUARTE VASCONCELOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	20
946560	PAULA ESCOBAR SANCHES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	21
1029620	PAULA RENATA DE OLIVEIRA RAMOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	22
960876	PAULINO VITOR ANUNCIAÇÃO SURUBI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	23
943515	PAULO ALVES DA CUNHA JUNIOR	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	24
950523	PAULO ANDRADE SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	25
1027580	PAULO CEZAR FLORINDO DA SILVA JUNIOR	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	26
944610	PAULO ENRYK REBEQUE FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	27
947365	PAULO ERNANE MARTINS MACHADO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	28
938699	PAULO HENRIQUE DOMINGOS LARA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	29
1044170	PAULO HENRIQUE DORADO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 10	30
947017	PAULO HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	1
939739	PAULO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	2
1042012	PAULO HENRIQUE SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	3
936876	PAULO SÉRGIO DA SILVA BRAZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	4
946726	PEDRO AUGUSTO ESTEVÃO FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	5
986242	PEDRO BARCELLOS CALHEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	6
946551	PEDRO BENTO MARQUES CABREIRA JUNIOR	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	7
940572	PEDRO DE AQUINO NETO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	8
1040635	PEDRO HENRIQUE DIAS WONISKI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	9
945539	PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	10
962740	PEDRO HENRIQUE MARQUES SANTARENHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	11
938716	PEDRO LUCAS AMERICO NANTES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	12
946613	PEDRO PAULO BATISTA PRAZERES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	13
942301	PEDRO VÍTOR SIQUEIRA NUNES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	14
940391	PETRON JUNIOR ALVES SOUTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	15
943408	POLYANA JESSYCA FELISARDO GONÇALVES WRUCK	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	16
937268	POLYANA NELVO RIQUENA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	17
948338	PRISCILLA GONÇALVES ARIMATÉIA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	18
985788	PRISCILLA QUEROZ DE PENHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	19
940810	PRYSCILLA FOSCHIERA BEZERRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	20
938391	RAFAEL ANDRE CUNHA GOMES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	21
939036	RAFAEL ANGELOZI DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	22
941533	RAFAEL BISPO DOS SANTOS SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	23
961701	RAFAEL BUZINARO CESZNEK	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	24
946580	RAFAEL CORDEIRO ALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	25
948366	RAFAEL COSTA SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	26
1040016	RAFAEL DOS SANTOS GARCIA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	27
942068	RAFAEL DOS SANTOS GUEDES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	28



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
941910	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	29
980038	RAFAEL HENRIQUE NOGUEIRA RONCADA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 11	30
944094	RAFAEL MADEIRA DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	1
949485	RAFAEL NORBERTO NEVES BAEZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	2
986401	RAFAEL PADILHA DE REZENDE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	3
968285	RAFAEL PEDROSO PIRES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	4
945976	RAFAEL PERES RAMIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	5
982792	RAFAEL PISTORI DE MELLO DA CONCEIÇÃO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	6
937156	RAFAEL RIBEIRO CHAPARRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	7
942258	RAFAEL ROBERTO DE LIMA COIMBRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	8
943236	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	9
955203	RAFAEL SILVA CASTRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	10
939005	RAFAEL VALENTIM DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	11
957784	RAFAELA PREDIGER DOS ANJOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	12
984684	RAFAELE BEZERRA DIOLINDO DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	13
942430	RAFAELLA DE OLIVEIRA MOURA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	14
937676	RAFAELLA FONSECA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	15
985783	RAFAELLY CÉLICO TEIXEIRA MARTIA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	16
942656	RAFAELY CARVALHO ALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	17
946970	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	18
988857	RAIMUNDO BENITES AGOSTINHO FILHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	19
1043880	RAISSA ISABELLE DA SILVA FERNANDES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	20
1040419	RAISSA MAYARA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	21
955009	RANNNYEL TRISTHIAN QUIL RAMIRES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	22
941531	RAONÍ DIAS RIBEIRO RAMOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	23
941157	RAPHAEL LUCAS FELIX DE CARVALHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	24
942745	RAPHAEL VILALVA DE QUEIROZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	25
955208	RAQUEL BRAGA AQUINO FLORENCIANO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	26
939341	RARIZZA RIQUIELME REZENDE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	27
938335	RAUÃ SOUZA CARMO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	28
936749	RAUL MARCOS ORTIZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	29
937973	RAUL MURILO CAMACHO SEBA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 12	30
941561	RAY PEREIRA BEZERRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	1
940803	RAYANE CARDOSO CRISTALDO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	2
954589	RAYANE PILAN ROMERO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	3
961820	RAYSON MALAQUIAS DE OLIVEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	4
978382	RAYSSA DE ALMEIDA ALVES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	5
964399	REBECA BALOTIN	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	6
938987	REGINALDO MULLER PINTO GEROLIN	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	7
961829	REIDNER VINICIUS DE OLIVEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	8
939619	RENAN ANQUITA DE OLIVEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	9
945755	RENAN BARBOSA E SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	10
1040368	RENAN BECK CANDIDO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	11
940354	RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	12



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
987976	RENAN DENER TEIXEIRA OURIAS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	13
953100	RENAN DUTRA FERREIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	14
1025786	RENAN FERREIRA GOMES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	15
943513	RENAN PEREIRA COIMBRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	16
938057	RENATA HECK MARKO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	17
945331	RENATA PACHECO PINTO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	18
945652	RENATO ARRUDA ROMÃO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	19
986276	RENATO FIRMINO DOS SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	20
938418	RENATO JOSE DA SILVA PEREIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	21
988663	RENATO MARINHO PEREIRA CRUZ	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	22
936554	RENATO OSSUNA DA SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	23
947080	REUHEL DA SILVA CAVALCANTE	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	24
937330	REYNALDO FRANCISCO DE SENA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	25
988618	RHAIANA BORGES PEREIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	26
1021768	RIVELTON SILVA DE MORAES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	27
936844	ROBERT CABRAL DA SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	28
958948	ROBERTO FELIPE DE ALMEIDA CHAVES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	29
943129	ROBSON DELMONDES DIAS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 13	30
1030743	RODNEY MARCEL ALVES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	1
945194	RODRIGO APARECIDO DO NASCIMENTO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	2
955335	RODRIGO AQUINO LUBAS DOS SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	3
939281	RODRIGO BORGES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	4
946159	RODRIGO ONOFRE MAURER TAVARES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	5
988893	RODRIGO ORRO DE CAMPOS VIEGA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	6
944814	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA VARGAS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	7
948390	RODRIGO SILVA ARCE LONGUE	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	8
941319	ROGÉRIO DA SILVA BORGES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	9
938145	ROGÉRIO PROENÇA MENDONÇA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	10
938658	ROMÁRIO LIMA DE OLIVEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	11
1041015	ROMULO DUTRA TREVISOL	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	12
938630	RONALDO LOPEZ	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	13
976365	RONI DE SOUZA MONTEIRO PAULA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	14
940330	RONY IVAN DELGADILHO DA SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	15
939669	ROSANA ALMIRON	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	16
978180	ROSEANA DIAS TEIXEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	17
1024690	ROSICLEY KELLI RODRIGUES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	18
937701	RUDICLEI RIBEIRO DE LIMA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	19
939399	RUDSON DO NASCIMENTO CRISTALDO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	20
944481	RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	21
972353	RYAN COUTINHO DOS SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	22
945970	RYAN PERES RAMIRO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	23
978441	RYAN VICTOR BORGES DE CARVALHO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	24
978793	SABRINA EPIFÂNIO SOARES DE SOUZA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	25
943902	SALOMAO GUSTAVO SERRA DE QUEIROZ	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	26



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1027436	SAMIRA ALESSANDRA GONÇALVES DA ROCHA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	27
979864	SAMYR HENRIQUE MOURA DE LIMA SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	28
979381	SANDER DORNELES PEREIRA JÚNIOR	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	29
944802	SANDRA JAKELINE CIPRIANO LIMA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 14	30
946083	SANDRO ALVES FRÉTEZ	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	1
945492	SANDRO JEFFERSON SOUSA FARIAS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	2
945368	SARAH VITÓRIA DOURADOS VASCONCELOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	3
955395	SARAH ZOLLETT ORTIZ	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	4
982532	SAVIO FERNANDES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	5
941831	SAYMON RECALDE SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	6
988476	SERGIO LUIZ LIMA BARBEIRA FILHO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	7
938501	SHALLON SOARES DA SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	8
954801	SHEILA ANGÉLICA BRITES DE CARVALHO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	9
943585	SIDNEI GONÇALVES ORTEGA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	10
944487	SILANE MACHADO DE LIMA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	11
937222	SILAS HENRIQUE RIBEIRO SANTIAGO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	12
947279	SILMARA ADELAIDE VEIGA DE OLIVEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	13
937665	SILVIA RIBEIRO DA SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	14
937396	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	15
936323	SINDI SABRINA PEDROSO CUBILLA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	16
938419	SINTHIA LARGES BEZERRA DO NASCIMENTO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	17
1028890	SINVAL BEZERRA DA SILVA JUNIOR	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	18
955576	SIRLENE DE ARAUJO SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	19
944201	STEFANNI DA SILVA BUREMAN	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	20
956513	STEFFANO MINGOTTI DIAS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	21
938920	STELLA GONÇALVES DE SOUZA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	22
962528	STEPHANY LORRANE VELASQUES MARINHO DE BRITO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	23
949730	STHEFANIE OLIVEIRA DE ALMEIDA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	24
946007	SUÉLEN SANTOS DE SANT'ANNA MOREIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	25
946130	SUELLEN TORRES DO NASCIMENTO DE ABREU	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	26
971945	SUSANA DE OLIVEIRA ZAMPIERI	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	27
969356	SUZANA CRISTINA NUNES FRANCO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	28
936954	SUZIANE DE LIMA GONCALVES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	29
988765	SUZIANNE NUNES ARGUELHO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 15	30
1026910	TACYO BISPO DE OLIVEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	1
985823	TAINARA BARBOSA DENARDIN	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	2
939018	TALES COSTA DA SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	3
941819	TAMIRES DOS SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	4
937400	TAMIRES RAQUEL AGUIRRE AREVALO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	5
956314	TATIANE APARECIDA DE SOUSA BRITO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	6
982863	TATIANE PIMENTEL FERREIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	7
945009	TAUANA CARLA SILVA SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	8
949084	TAUANI FRANÇA PRADO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	9
937034	TAYNA LOPES DA SILVA PRADO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	10



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
961237	TAYNARA CINTIA LOPES BORGES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	11
937380	TAYNARA DE JESUS SOUZA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	12
1043903	TAYNNAN VITOR BERNARDO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	13
941734	TÉRCIO ARÉVALO DE AQUINO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	14
939046	THAIANY VANESSA SIGNOR	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	15
938620	THAIS ARAUJO DOS SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	16
958068	THAIS BORGES GARCIA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	17
937157	THAIS DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	18
946840	THAIS FRANCISCO FERNANDES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	19
947321	THAIS MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	20
942418	THAÍS NAYARA PIMENTEL MOREIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	21
978278	THAISA PAIVA PAIÃO OLIVEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	22
937855	THALESSON DENNER DIAS DE FREITAS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	23
942601	THALIA JHENELLI MEDEIROS PAES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	24
981777	THALITA CRISTINA VILIAGRA DO NASCIMENTO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	25
938848	THALITA DIAS DOS SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	26
943529	THALITA SARAMAGO DE SOUZA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	27
1028377	THALLISON DOS SANTOS BARONI	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	28
960096	THAMILIS FERNANDA SENA ARAUJO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	29
957463	THARLEY ADAUTO MARCACINI	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 16	30
1027643	THAYNARA DAYANE GOMES MOTA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	1
951628	THÉCIA LOURENÇO FURTADO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	2
937224	THIAGO ALESSANDRO DE SOUZA BRITO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	3
978228	THIAGO APARECIDO RAMOS PERTILE	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	4
985762	THIAGO BENITES NOGUEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	5
940643	THIAGO BISPO DE OLIVEIRA LESMO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	6
988932	THIAGO CHAVES TEIXEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	7
949094	THIAGO DA SILVA GONCALVES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	8
963989	THIAGO DA SILVA MARTINS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	9
944204	THIAGO DA SILVA SOUZA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	10
943594	THIAGO FELIPE SILVA GONÇALVES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	11
952553	THIAGO FERREIRA IFRAN	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	12
935984	THIAGO GUAZINA MORINIGO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	13
1040658	THIAGO GUSTAVO ALDERETE CHACÓN	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	14
944764	THIAGO MATEUS VILALVA GARCIA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	15
946471	THIAGO POIANI ROSA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	16
939913	THIAGO WEVERTON DA SILVA DOS SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	17
1033094	THOMPSON LENON MONGES DE OLIVEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	18
943379	THOR BRUM DE OLIVEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	19
943351	TIAGO DA SILVA FERREIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	20
945151	TIAGO GODOI RIBAS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	21
936667	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	22
942148	TIAGO RAMOS DA SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	23
946494	TONICLEI GAUER POMPEU	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	24



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1042085	TONY MARCOS DOS SANTOS PECOIS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	25
943112	ULPIANO JACQUET FILHO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	26
940294	ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	27
959324	URIEL DE OLIVEIRA VICENTE	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	28
990879	VALDINEI LOPES SEVERINO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	29
1035935	VALDINEY RODRIGUES DE JESUS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 17	30
962393	VALERIA PELZL CORREA LOPEZ	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	1
958372	VALESKA DA SILVA ARANDA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	2
948054	VALTER NATAN MARTINS WUST	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	3
956752	VANESSA FERNANDES JACINTO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	4
942204	VANESSA FIGUEREDO DE JESUS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	5
945100	VANESSA JÚLIA SANTANA PARREIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	6
947559	VANESSA MAHL ARRIGHI	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	7
951866	VÂNIA MARIA RAMALHO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	8
936826	VANIELE PEREIRA BITENCOURT	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	9
954522	VANILSON CORREA SIMOES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	10
948767	VERONICA SANTOS DOS REIS BORGES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	11
984985	VICTOR DA SILVA ESPINDOLA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	12
944438	VICTOR DE FREITAS OLIVEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	13
937746	VICTOR GIRON ARGUELHO CARVALHO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	14
943010	VICTOR GUSTAVO MATIAS DOS SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	15
943145	VICTOR HUGO BARBOSA MOREIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	16
985687	VICTOR HUGO VIANA DOS SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	17
946291	VICTOR MACIEL NOGUEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	18
942351	VICTOR OLIVEIRA SALOMÉ DE SOUZA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	19
1031809	VICTOR RIBEIRO MARTINS MALAQUIAS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	20
940561	VICTOR ROBSON MAIA RIBAS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	21
940240	VICTOR RODRIGO DOMINGOS MAGALHÃES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	22
942891	VICTORIA CECÍLIA MARTINS TOLEDO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	23
972978	VICTÓRIA SANTOS PAEL	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	24
1043127	VILMAR DA CRUZ ARENALES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	25
942958	VINICIUS ALEXANDRE DA COSTA CARRELO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	26
956575	VINÍCIUS ANDRÉ PERES DE BARROS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	27
952461	VINÍCIUS ARGEMON PEREIRA BENITES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	28
946612	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	29
945509	VINICIUS DANIEL APARECIDO ZAGURSKI PEDRA- ÇA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 18	30
1021861	VINICIUS DE OLIVEIRA LOPES ECHEVERRIA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	1
982562	VINICIUS DE PAULA RAMOS PUCKES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	2
1043547	VINICIUS FERREIRA AVALHAES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	3
988883	VINICIUS GAUNA DOS SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	4
936534	VINICIUS GONÇALVES VIANA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	5
949958	VINICIUS JESUS LELIS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	6
942829	VINÍCIUS MARQUES FAGUNDES QUEIROZ	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	7
941390	VINICIUS RAFAEL VIEIRA DE PAULA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	8



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
935924	VINÍCIUS VERNOCHI DE MORAES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	9
950164	VITANY ARIADYNE CORREIA EVANGELISTA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	10
978294	VITOR AUGUSTO SILVA DOMINGOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	11
983415	VITOR FILIPE GLOGER DE AZEVEDO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	12
943582	VITOR HUGO DA SILVA TORRES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	13
947586	VITOR HUGO ORTIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	14
986049	VITOR NANTES LEMOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	15
944514	VITÓRIA ORTEGA LIMA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	16
945143	VIVIANE CASSEMIRO DE ALMEIDA CANEPA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	17
948535	VIVIANE CRISTINA MOREIRA CAETANO GUEDES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	18
950481	WAGNER AUGUSTO LIMA RODRIGUES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	19
988167	WAGNER PINTO PEREIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	20
936278	WALISSON PEREIRA DE REZENDE	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	21
938194	WALISSON REIS OLIVEIRA CORREA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	22
940987	WALLISON PHELLIPY TAVEIRA FERREIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	23
938127	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	24
936988	WALTER ASSUMPÇÃO AZAMBUJA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	25
936152	WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	26
942663	WELCKER PEREIRA DOS SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	27
961353	WELINTON MOTA DA FONSECA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	28
1022882	WELLINGTON ALVES DE SOUSA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	29
1022218	WELLINGTON APARECIDO SANTOS XAVIER	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 19	30
943044	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	1
941705	WELLINGTON FIGUEREDO BARBOSA DE SOUZA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	2
935865	WELLINGTON FLORES DE CASTRO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	3
1042495	WENDEL OLIVEIRA DE SOUZA FRANCO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	4
941751	WENDELL COELHO DE REZENDE	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	5
935736	WENDER FERNANDES DOS SANTOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	6
946608	WENDERSON CAMARGO DA SILVA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	7
1011555	WENDERSON DA SILVA CAVALCANTE	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	8
947162	WENDY YARA JULIANA BENITES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	9
981432	WESLAINY ARIELI DE FARIAS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	10
940733	WESLEI VENICIOS PEREIRA BARBOSA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	11
1038377	WESLEY DIEGO SOUZA PORCINO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	12
954027	WESLEY DOS SANTOS VITORIO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	13
1042301	WESLEY RODRIGUES CAMPOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	14
986830	WESLLEY LUAN DA SILVA SANTANA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	15
935827	WESLLEY MORAES DE LACERDA VASCONCELOS	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	16
960409	WESLLEY SANTOS SOUZA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	17
970757	WEVERTON FERREIRA PLEUTIM	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	18
942948	WILKER MICKAEL DIAS FERREIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	19
938167	WILKNSON XAVIER PESSOA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	20
940623	WILLIAM SOUZA MONTEIRO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	21
949529	WILLIAN DE OLIVEIRA PAPA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	22



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
959231	WILLIAN MARQUES CARRARA BELIDO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	23
942033	WILLIAN THIAGO TREZZI VALENSUELA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	24
943577	WILLIAN VINICIUS VIEIRA MONTICUCO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	25
986184	WILLIANS ALMEIDA DE OLIVEIRA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	26
940850	WILLIANY MAYARA TORRES DE ALMEIDA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	27
937649	WOSHIGTON LUIZ PAULA TAGARRO	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	28
940469	WUILKER RAFAEL DA SILVA GARCIA	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	29
982572	YAN DE ALMEIDA CACERES	ÚNICO	3º ANDAR	SALA 20	30
951325	YAN VICTOR MOREIRA DE JESUS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 21	1
946201	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 21	2
944535	YGOR ALEX HAIBER VACCARI	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 21	3
944981	YNGRID FERREIRA DA SILVA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 21	4
941167	YURI GABRIEL RABELO MAIA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 21	5
943659	YURI MARTINS MOURA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 21	6
944805	YURI PONTES DE SOUZA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 21	7
948872	YURI SÉRGIO CAMPOS DA COSTA PANNIAGO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 21	8
1034639	YVES CARDOSO GAMA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 21	9
953079	ZULAE SILVERIO ARRUDA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 21	10
1055086	ADAYL PEREIRA DUARTE FILHO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	1
1047210	ADILSON ANTUNES MARTINS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	2
944041	ADMILSON NASCIMENTO GAMES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	3
936544	ADONIS NASCIMENTO GREGORIO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	4
1047755	ADRIAN KAYKY DE SOUZA PAZ	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	5
1056908	ADRIANA DA SILVA DANTAS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	6
955488	ADRIANO ANDRADE DOS SANTOS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	7
937888	ADRIANO FRANCO PAES SILVA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	8
936131	ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	9
946750	ADRIANY HELENA FLORES NUNES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	10
1053290	AFONSO CÓRDOBA PIMENTA OSÓRIO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	11
1056679	AFONSO HENRIQUE SOUZA SOARES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	12
1032322	AGEU BARBOSA FALCÃO JUNIOR	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	13
1048549	AGNALDO FERNANDES PEREIRA DE SOUZA JÚ- NIOR	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	14
1050462	ALAN ANTONIO DE QUEIROZ	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	15
1063293	ALANA MARIM LUBAS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	16
952958	ALECIO FREIRE DE SOUZA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	17
1056966	ALESSANDRA MACIEL DE ARAUJO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	18
1051666	ALESSANDRA ROCHA DA CUNHA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	19
1056780	ALESSANDRO LUCAS MENDES LOPES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	20
1051593	ALEX DA SILVA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	21
935672	ALEX JOURDAN DA SILVA BISPO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	22
988842	ALEX JUNIOR MORAES DA CONCEIÇÃO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	23
1016652	ALEXANDRE GODOI DE SOUZA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	24
945029	ALEXANDRE MOURA MARTINS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	25
1049769	ALINE ANGELO NANTES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 22	26



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

1056894 ALINE GARCIA BRUM 1055322 ALINE GIASSON ALENCAR 1050128 ALINE LOPES CAVALCANTI 1053056 ALINI NUNES DE OLIVEIRA 1049403 ALISON DANILO BARBOSA ARNDT 988376 ALISON GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA 1055765 ALISON JOEDER COELHO FERRAZ 1035063 ALISON MATHEUS LABIGALINE DUTRA 986211 ALISSON DOS SANTOS SOUZA 1063715 ÁLISSON OLIVEIRA NANTES DA SILVA 1054383 ALLANA FRANCIELE DE ARRUDA ROSA 937496 ALLYSON AUDREY DE SOUZA ARAUJO 1051202 ALTAIR DE MORAES BRUNO FILHO 959504 ALTEMIR JOSÉ DA SILVA ÚNICO 4º ALIONICO	INDAR SALA 2	22 28 22 29 22 30 23 1 23 2 23 3 4 23 5 23 6 23 7 23 8 23 9 23 10
1055322 ALINE GIASSON ALENCAR 1050128 ALINE LOPES CAVALCANTI 1053056 ALINI NUNES DE OLIVEIRA 1049403 ALISON DANILO BARBOSA ARNDT 988376 ALISON GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA 1055765 ALISON JOEDER COELHO FERRAZ 1035063 ALISON MATHEUS LABIGALINE DUTRA 986211 ALISSON DOS SANTOS SOUZA 1063715 ÁLISSON OLIVEIRA NANTES DA SILVA 1054383 ALLANA FRANCIELE DE ARRUDA ROSA 937496 ALLYSON AUDREY DE SOUZA ARAUJO 1051202 ALTAIR DE MORAES BRUNO FILHO 959504 ALTEMIR JOSÉ DA SILVA ÚNICO 4º AL 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS ÚNICO 4º AL 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS	INDAR SALA 2	22 29 22 30 23 1 23 2 23 3 4 23 5 23 6 23 7 23 8 23 9 23 10
1050128 ALINE LOPES CAVALCANTI ÚNICO 4º AI 1053056 ALINI NUNES DE OLIVEIRA ÚNICO 4º AI 1049403 ALISON DANILO BARBOSA ARNDT ÚNICO 4º AI 988376 ALISON GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA ÚNICO 4º AI 1055765 ALISON JOEDER COELHO FERRAZ ÚNICO 4º AI 1035063 ALISON MATHEUS LABIGALINE DUTRA ÚNICO 4º AI 986211 ALISSON DOS SANTOS SOUZA ÚNICO 4º AI 1063715 ÁLISSON OLIVEIRA NANTES DA SILVA ÚNICO 4º AI 1054383 ALLANA FRANCIELE DE ARRUDA ROSA ÚNICO 4º AI 937496 ALLYSON AUDREY DE SOUZA ARAUJO ÚNICO 4º AI 1051202 ALTAIR DE MORAES BRUNO FILHO ÚNICO 4º AI 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS ÚNICO 4º AI	INDAR SALA 2	22 30 23 1 23 2 23 3 4 23 5 23 6 23 7 23 8 23 9 23 10
1053056 ALINI NUNES DE OLIVEIRA ÚNICO 4º AI 1049403 ALISON DANILO BARBOSA ARNDT ÚNICO 4º AI 988376 ALISON GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA ÚNICO 4º AI 1055765 ALISON JOEDER COELHO FERRAZ ÚNICO 4º AI 1035063 ALISON MATHEUS LABIGALINE DUTRA ÚNICO 4º AI 986211 ALISSON DOS SANTOS SOUZA ÚNICO 4º AI 1063715 ÁLISSON OLIVEIRA NANTES DA SILVA ÚNICO 4º AI 1054383 ALLANA FRANCIELE DE ARRUDA ROSA ÚNICO 4º AI 937496 ALLYSON AUDREY DE SOUZA ARAUJO ÚNICO 4º AI 1051202 ALTAIR DE MORAES BRUNO FILHO ÚNICO 4º AI 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS ÚNICO 4º AI	INDAR SALA 2	23 1 23 2 23 3 4 23 5 23 6 23 7 23 8 23 9 23 10
1049403 ALISON DANILO BARBOSA ARNDT ÚNICO 4º AI 988376 ALISON GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA ÚNICO 4º AI 1055765 ALISON JOEDER COELHO FERRAZ ÚNICO 4º AI 1035063 ALISON MATHEUS LABIGALINE DUTRA ÚNICO 4º AI 986211 ALISSON DOS SANTOS SOUZA ÚNICO 4º AI 1063715 ÁLISSON OLIVEIRA NANTES DA SILVA ÚNICO 4º AI 1054383 ALLANA FRANCIELE DE ARRUDA ROSA ÚNICO 4º AI 937496 ALLYSON AUDREY DE SOUZA ARAUJO ÚNICO 4º AI 1051202 ALTAIR DE MORAES BRUNO FILHO ÚNICO 4º AI 959504 ALTEMIR JOSÉ DA SILVA ÚNICO 4º AI 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS	INDAR SALA 2	23 2 23 3 4 23 5 23 6 23 7 23 8 23 9 23 10
988376 ALISON GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA ÚNICO 4º AI 1055765 ALISON JOEDER COELHO FERRAZ ÚNICO 4º AI 1035063 ALISON MATHEUS LABIGALINE DUTRA ÚNICO 4º AI 986211 ALISSON DOS SANTOS SOUZA ÚNICO 4º AI 1063715 ÁLISSON OLIVEIRA NANTES DA SILVA ÚNICO 4º AI 1054383 ALLANA FRANCIELE DE ARRUDA ROSA ÚNICO 4º AI 937496 ALLYSON AUDREY DE SOUZA ARAUJO ÚNICO 4º AI 1051202 ALTAIR DE MORAES BRUNO FILHO ÚNICO 4º AI 959504 ALTEMIR JOSÉ DA SILVA ÚNICO 4º AI 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS	NDAR SALA 2	23 3 4 23 5 23 6 23 7 23 8 23 9 23 10
1055765 ALISON JOEDER COELHO FERRAZ ÚNICO 4º AI 1035063 ALISON MATHEUS LABIGALINE DUTRA ÚNICO 4º AI 986211 ALISSON DOS SANTOS SOUZA ÚNICO 4º AI 1063715 ÁLISSON OLIVEIRA NANTES DA SILVA ÚNICO 4º AI 1054383 ALLANA FRANCIELE DE ARRUDA ROSA ÚNICO 4º AI 937496 ALLYSON AUDREY DE SOUZA ARAUJO ÚNICO 4º AI 1051202 ALTAIR DE MORAES BRUNO FILHO ÚNICO 4º AI 959504 ALTEMIR JOSÉ DA SILVA ÚNICO 4º AI 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS	NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2	23 4 23 5 23 6 23 7 23 8 23 9 23 10
1035063 ALISON MATHEUS LABIGALINE DUTRA 986211 ALISSON DOS SANTOS SOUZA 1063715 ÁLISSON OLIVEIRA NANTES DA SILVA 1054383 ALLANA FRANCIELE DE ARRUDA ROSA 937496 ALLYSON AUDREY DE SOUZA ARAUJO 1051202 ALTAIR DE MORAES BRUNO FILHO 959504 ALTEMIR JOSÉ DA SILVA 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS ÚNICO 4º ALIONICO 4º AL	NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2	23 5 23 6 23 7 23 8 23 9 23 10
986211 ALISSON DOS SANTOS SOUZA ÚNICO 4º AI 1063715 ÁLISSON OLIVEIRA NANTES DA SILVA ÚNICO 4º AI 1054383 ALLANA FRANCIELE DE ARRUDA ROSA ÚNICO 4º AI 937496 ALLYSON AUDREY DE SOUZA ARAUJO ÚNICO 4º AI 1051202 ALTAIR DE MORAES BRUNO FILHO ÚNICO 4º AI 959504 ALTEMIR JOSÉ DA SILVA ÚNICO 4º AI 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS ÚNICO 4º AI	NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2	23 6 23 7 23 8 23 9 23 10
1063715 ÁLISSON OLIVEIRA NANTES DA SILVA ÚNICO 4º AI 1054383 ALLANA FRANCIELE DE ARRUDA ROSA ÚNICO 4º AI 937496 ALLYSON AUDREY DE SOUZA ARAUJO ÚNICO 4º AI 1051202 ALTAIR DE MORAES BRUNO FILHO ÚNICO 4º AI 959504 ALTEMIR JOSÉ DA SILVA ÚNICO 4º AI 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS ÚNICO 4º AI	NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2	23 7 23 8 23 9 23 10
1054383 ALLANA FRANCIELE DE ARRUDA ROSA ÚNICO 4º Al 937496 ALLYSON AUDREY DE SOUZA ARAUJO ÚNICO 4º Al 1051202 ALTAIR DE MORAES BRUNO FILHO ÚNICO 4º Al 959504 ALTEMIR JOSÉ DA SILVA ÚNICO 4º Al 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS ÚNICO 4º Al	NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2	23 8 23 9 23 10
937496 ALLYSON AUDREY DE SOUZA ARAUJO ÚNICO 4º AI 1051202 ALTAIR DE MORAES BRUNO FILHO ÚNICO 4º AI 959504 ALTEMIR JOSÉ DA SILVA ÚNICO 4º AI 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS ÚNICO 4º AI	NDAR SALA 2 NDAR SALA 2 NDAR SALA 2	23 9 23 10
1051202 ALTAIR DE MORAES BRUNO FILHO ÚNICO 4º Al 959504 ALTEMIR JOSÉ DA SILVA ÚNICO 4º Al 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS ÚNICO 4º Al	NDAR SALA 2	23 10
959504 ALTEMIR JOSÉ DA SILVA ÚNICO 4º AI 1045945 ALYSON DOURADO MATIAS ÚNICO 4º AI	NDAR SALA 2	+
1045945 ALYSON DOURADO MATIAS ÚNICO 4º AI		23 11
	NDAR SALA 2	
1056092 AMANDA CAROLINE ADRIANO SILVA		23 12
ONICO T A	NDAR SALA 2	23 13
988594 AMANDA HELENA VITORINO DA SILVA ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	23 14
	NDAR SALA 2	+
988263 AMYLCAR MATHEUS TROMBETTA ÚNICO 4º AI	NDAR SALA 2	23 16
1054739 ANA AMÉLIA MARTINS PIMENTA ÚNICO 4º AI	NDAR SALA 2	23 17
946553 ANA CAROLINA BAPTISTA ÚNICO 4º AI	NDAR SALA 2	
1054600 ANA CAROLINA MAIA SILVEIRA ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	23 19
1002367 ANA CAROLINA MENEGUELLI FAGUNDES ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	23 20
1061298 ANA CLAUDIA ÚNICO 4º AI	NDAR SALA 2	23 21
1058722 ANA JULIA RONDON ARMOA ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	23 22
1055346 ANA KAROLINE VARELA DOS SANTOS ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	23 23
1053295 ANA LUÍSA GARCIA BORTOLANZA ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	23 24
943006 ANA MARIA DE MATOS DOS SANTOS ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	23 25
936248 ANA PAULA REZENDE DOS SANTOS ÚNICO 4º AI	NDAR SALA 2	23 26
1056796 ANA TAILINE COSTA DA SILVA ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	23 27
951342 ANABELLA TEODORO DOS SANTOS ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	23 28
947274 ANDERSON AUGUSTO YUASA ARTES ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	23 29
1037128 ANDERSON PEREIRA TOLOTTI ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	23 30
961390 ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	24 1
1046129 ANDRÉ FELIPE DO NASCIMENTO MATOS ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	24 2
1054501 ANDRÉ LUIZ COELHO DE CAMPOS JUNIOR ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	24 3
1053954 ANDRE LUIZ NASCIMENTO LOPES ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	24 4
1056898 ANDRÉ LUIZ SILVA DE CASTRO ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	24 5
1056053 ANDRÉIA GONZALES BAPTISTA ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	24 6
980717 ANDRESSA ALVES PORANGABA ÚNICO 4º A	NDAR SALA 2	24 7
963540 ANDRESSA PATRICIA SOARES DE CASTRO ÚNICO 4º AI	NDAR SALA 2	24 8
935720 ANDREW BERNARDO TEODORO DOS SANTOS RI- BEIRO 4º AI	NDAR SALA 2	
	NDAR SALA 2	24 10



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
960823	ANGÉLICA FREIRE BETTENCOURT	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	11
1045839	ANGELO MARCELO OLIVEIRA DE CASTRO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	12
1061118	ANIEL ARAÚJO NETO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	13
986254	ANNE CAROLYNE CHAMORRO ESCOCIO DA SILVA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	14
1052722	ANNELYNE MENEZES GUIRRA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	15
1047377	ANNY CAROLINE VIEIRA ECHEVERRIA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	16
946793	ANTHONY MARCO FERREIRA E CUNHA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	17
1044765	ANTONI DANIEL DOS SANTOS PECOIS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	18
1052251	ANTONIO AGDO DE FRANÇA NETO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	19
1060657	ARIANE ADRIELE FREITAS DE FARIAS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	20
981281	ARIANE MARA PEREIRA SOARES PINHEIROS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	21
1063809	ARIEL DE SOUZA DOS SANTOS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	22
1039884	ARNALDO PERENHAS NETO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	23
1049979	ARTHUR DE OLIVEIRA RICARTE GRANJA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	24
1054420	ARTHUR PEDRO JARA CRISTALDO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	25
1054645	ARTHUR POLIDORO DE AMORIM	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	26
1048612	ARTHUR TORRES BOTELHO BATISTA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	27
1053650	ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	28
1048516	ARYANNE DUARTE MINEIRO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	29
1056508	ATAGIUDO TEMOTEO DELMONDES DA SILVA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 24	30
956705	ATOS EDUARDO GONÇALO SADHIAS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	1
1056300	AUGUSTO CAMPAGNA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	2
947999	AURÉLIO HENRIQUE ALONSO SANCHES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	3
938445	AYRTON CARLOS DE SOUSA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	4
1056147	AYRTON MOURA SOUZA LIMA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	5
1052320	BEATRIZ GONÇALVES BASILIO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	6
1055030	BEATRIZ ZANETTE EMILIANO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	7
1057059	BENEDITH GREGORY ARAUJO OKPARA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	8
944271	BERNARDO DE OLIVEIRA IGNACIO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	9
1052303	BIANCA STRACK DA CRUZ	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	10
1043974	BIANCA VERGILIA RAMALHO CAVALCANTE	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	11
946152	BIANKA MENEZ CRUZ	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	12
1052264	BRAYAN DA COSTA AZEVEDO DA SILVA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	13
1052935	BRENDA ESCOLANTE DE PAULA ROQUE	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	14
985855	BRENO ALVES DOS ANJOS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	15
1052293	BRENO OLIVEIRA DIAS ZEFERINO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	16
1056061	BRUNA DE SOUZA MORENO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	17
1062986	BRUNA GABRIELY ESCOBAR PAES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	18
1054381	BRUNA GOMES DE MATOS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	19
1050708	BRUNA INSFRAN MENDES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	20
988492	BRUNA PEREIRA QUEIROZ SANTOS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	21
1058236	BRUNA YULE SILVA PROENÇA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	22
1063256	BRUNO ANTONIO DOS REIS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	23
963597	BRUNO ARGUELHO ARRUA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	24



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
950141	BRUNO BERTI LOVERA VILLASBOA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	25
1054922	BRUNO FERREIRA NASCIMENTO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	26
1063021	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SOBRINHO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	27
946467	BRUNO HENRIQUE SIMÕES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	28
1053037	BRUNO LENEN CANAL RIBEIRO DOS SANTOS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	29
948889	BRUNO MARTINS DA SILVA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 25	30
946063	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	1
1053933	BRWNNA DA SILVA PESSOA DE OLIVEIRA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	2
1056348	BYANCA AMARAL CANDIDO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	3
945474	CAIO AUGUSTO LACERDA DE MENDONÇA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	4
936997	CAIO DOS SANTOS DOS REIS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	5
1048807	CAMILA CORREA FELIX DA SILVA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	6
1037289	CAMILA DE PAULA CAVALCANTE ANDRADE	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	7
977968	CAMILA DE SOUZA CAMPOS CACERES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	8
1063701	CAMILA GOMES FAGUNDES DE ALMEIDA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	9
1045204	CAMILA PEREIRA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	10
992773	CAMILLA SILVA DE FARIA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	11
1042651	CAMILO ODORICO ALENCAR ARAUJO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	12
1046094	CÂNDIDA ANITTA PEREIRA RODRIGUES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	13
939659	CARINA ACOSTA DO NASCIMENTO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	14
1059784	CARLA CAROLINA CASTELO MASSABI	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	15
937464	CARLA LETÍCIA OLIVEIRA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	16
1056843	CARLITO JOAQUIM ALVES DE MELO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	17
1058687	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	18
1054329	CARLOS EDUARDO DAS NÚPCIAS BAPTISTA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	19
948922	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DIAS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	20
1052547	CARLOS HENRIQUE DA SILVA ROMAN	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	21
977644	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	22
1051140	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LEAL	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	23
988497	CARLOS IGOR DA SILVA PINTO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	24
942079	CARLOS ROBERTO DE LIMA JUNIOR	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	25
960209	CAROLAINE DA SILVA FERREIRA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	26
1063792	CAROLAINE DIAS ABREU	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	27
1055124	CAROLAINE SILVA MATOS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	28
1049182	CAROLINA CHAVES ZACHARSKI	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	29
1046689	CAROLINA DE PAULA SILVA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 26	30
1054567	CAROLINE ALVES DAVALOS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	1
986070	CAROLINE DO NASCIMENTO CABRAL	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	2
954779	CAROLINE ESCOBAR SANTOS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	3
1062738	CAROLINE MENDES DA MOTA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	4
1056159	CAROLINE QUEIROZ QUIRINO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	5
1054543	CÁSSIA DA SILVA VILHALBA PILAR	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	6
1055892	CASSIA DRIELLE GUSMAN DE SOUZA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	7
1052934	CÁSSIA MAYARA DOS SANTOS DIAMANTE PEREIRA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	8



Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

Horário de Abertura dos Portões: 7 horas (horário de MS) Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1052440	CÁSSIA SIVIERO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	9
944418	CASSIO LIMA DA SILVA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	10
940672	CELSO MACIEL DA SILVA JÚNIOR	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	11
1047375	CELSO RIVELINO DA CRUZ SERRA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	12
1050590	CHISTOPHER DE OLIVEIRA ALVES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	13
956445	CHRISTIAN DOS SANTOS BISPO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	14
978323	CHRISTOPHER BARBOSA DE SOUZA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	15
961181	CHRYSTIAN VINICIUS MARTINS RAMOS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	16
956932	CIBELLE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	17
1063085	CINTHYA FARIA FERREIRA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	18
986092	CINTIA BERGAMO TEIXEIRA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	19
1050775	CÍNTIA DA SILVA SANTOS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	20
1054802	CLAUDNEY DA COSTA FREITAS	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	21
1058054	CLEBER HENRIQUE OLMEDO RODRIGUES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	22
954146	CLEYDIANE DE CARVALHO PAES	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	23
1049553	CLIDERSON ROBISON MARQUES OLIVEIRA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	24
1051605	CRISTHIANN WILLIAN SILVA DE MELO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	25
983721	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	26
1056451	CRYSTIAN STARICH LIMA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	27
1051883	DACILA AMANDA PERDOMO DIAS ALFARO	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	28
946293	DAIANA NÁGILA SANTOS ALENCAR	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	29
1054000	DAIANE CORREA DE SOUZA	ÚNICO	4º ANDAR	SALA 27	30

Local: Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner

Endereço: Rua Macunaíma, n. 199 - Estrela do Sul

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1056699	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ALENCAR	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	1
1052771	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	2
1059521	PEDRO HENRIQUE LOUREIRO DE CASTRO	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	3
1013037	PEDRO JOÃO CASTANHO	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	4
1048781	PEDRO RODRIGUES DA ROCHA	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	5
985995	PEDRO VICTOR QUINTINO GARCIA	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	6
1045797	PETERSON RODRIGUES MEIRELES	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	7
1041914	PRISCILLA DAYANE DE SOUZA DOS SANTOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	8
1063052	RAFAEL ALISSON	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	9
980171	RAFAEL ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	10
1045428	RAFAEL ALVES DA SILVA FILHO	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	11
1055375	RAFAEL APARECIDO SOUZA GONÇALVES	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	12
1036456	RAFAEL AUGUSTO ROJAS FERREIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	13
1046809	RAFAEL BENITEZ DUARTE	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	14
1040758	RAFAEL BLEMA FERREIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	15



Local: Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner Endereço: Rua Macunaíma, n. 199 – Estrela do Sul

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
988908	RAFAEL DE MORAES SOUZA	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	16
1059270	RAFAEL DOS SANTOS FERNANDES	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	17
1019458	RAFAEL DOUGLAS DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	18
1048517	RAFAEL FREITAS AMORIM	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	19
1054140	RAFAEL GOMES DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	20
938800	RAFAEL JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	21
1062289	RAFAEL MAGALHÃES DE LIMA	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	22
986762	RAFAEL MARINHO MOREIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	23
986241	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	24
1056755	RAFAEL RODRIGUES DA CRUZ	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	25
1050324	RAFAEL RODRIGUES POLONI	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	26
1051795	RAFAEL UCHOA FLORENCIO	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	27
1055497	RAFAEL VANCINI SCHIMITH BERGHE	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	28
944798	RAFAELLA DE SOUZA FRAJADO MENDES	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	29
1056684	RAISSA DA SILVA BARBOSA	BL 01	1 ANDAR	SALA 01	30
1056904	RAISSA OLIVEIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	1
979767	RAPHAEL CEZARIO DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	2
1052721	RAQUEL MATOSO DE OLIVEIRA NISHIMOTO	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	3
1049221	RAUL HERICLES PEREIRA DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	4
1053775	RAUL PELISARI BORTOLETTO	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	5
938666	RAYLANDER ROJAS RIBEIRO	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	6
1047219	RAYNE DA SILVA BRITO	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	7
1052072	RÊMULO MATEUS VILALBA DE OLIVEIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	8
1062458	RENAN CARVALHO DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	9
1057406	RENAN CLARO DE CARVALHO	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	10
1056707	RENAN DO CARMO SALES	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	11
978448	RENAN MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	12
1052221	RENAN MOREL DA ROSA	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	13
962801	RENAN SANTA CRUZ MARINHO	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	14
1053132	RENATA CAMILA DA COSTA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	15
947333	RENATA DA ROCHA VILELA	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	16
986284	RENATA KAROLINE MENEGANTE	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	17
1052082	RENATO MARQUES DOS SANTOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	18
938123	RENATO WEILYS SOUSA DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	19
1062879	RENNAN SILVA SANTOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	20
1047574	RIAN BORSARI SALDANHA	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	21
1048001	RICARDO JUNIOR ALVES KUROVSKI	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	22
954775	RITHIERY CORDEIRO CARDOSO	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	23
945833	ROBERSON CERQUEIRA RODRIGUES	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	24
1024408	ROBERT WAGNER SOUZA DIAS	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	25
1054028	ROBERTH CESAR ROCHA NARCISO	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	26
1053499	ROBERVAL DO AMARAL VERZAS	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	27
988771	ROBSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	28
1054332	ROBSON DE OLIVEIRA GARCIA	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	29



Local: Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner

Endereço: Rua Macunaíma, n. 199 – Estrela do Sul

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1051535	RODRIGO DE SOUZA ROCHA	BL 01	1 ANDAR	SALA 02	30
984796	RODRIGO DIAS BATISTA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	1
1054145	RODRIGO HOLSBACK PARANHOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	2
1055739	ROMULO RODRIGUES DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	3
1047727	RONALDO ADRIANO TROMBETTA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	4
1055018	RONALDO ANEZ SALVATIERRA JUNIOR	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	5
1046841	RONALDO CONSTANTINO DA SILVA FERREIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	6
1051734	RONALDO DE SOUZA BARTHOLOMEU FILHO	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	7
1055770	RONNE PETRIK CORREA PORTILHO	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	8
1056785	RONYEL HENRRIQUE DA COSTA FERREIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	9
1046908	RUBRA SAUCEDO MOREIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	10
1047509	RUDNEI NANTES RODRIGUES	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	11
984326	SAMANTHA DE SOUZA BARBOZA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	12
1053869	SAMARA DA SILVA PEDROSO	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	13
1055482	SÂMELA MACEDO SANTANA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	14
1052611	SAMUEL GILBERTO DE OLIVEIRA E SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	15
1054788	SAMUEL SALOMÃO DE CARVALHO MACEDO	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	16
1048906	SAMUEL VALDONADO PARABA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	17
1054274	SANARA THAWANY GOMES MOTA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	18
1052024	SARA FERREIRA PEREIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	19
1059804	SÁVIO PINHEIRO ANDRADE	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	20
949710	SIDNEI JOSE BEZERRA JUNIOR	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	21
936866	SIDNEIA DE SOUZA DUARTE	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	22
988067	SILVIO LOPES NETO	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	23
1052219	STÉFANI SILVEIRA VARGAS	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	24
1057600	STÉPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	25
1052588	STHEFANIE LOUIS BATISTA DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	26
987077	SUÉLLEN OLIVEIRA DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	27
1061028	TAINÁ CORTEZ MONTIEL	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	28
950741	TAINARA ACAUANA BISPO DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	29
1042848	TAINARA PORTILHO DE OLIEVIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 03	30
1060423	TAISA DOS SANTOS CORDEIRO	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	1
999786	TAISA GOMES ALENCAR	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	2
1062208	TALES ROMANELLI DE PAIVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	3
1050453	TÁLISSON MUNIZ DIAS	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	4
1062670	TALITA APARECIDA MARIANO FERNANDES MELLO	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	5
1055290	TALLES PASCUCCIO	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	6
1056189	TATIANE BARBOSA DE SOUZA GRUBERT	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	7
1055894	TATIANE XAVIER DE SOUZA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	8
1031065	TAYANARA CAMPOS MOSCIARO	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	9
948915	TAYNARA GERALDO FERREIRA DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	10
1051581	TAYNARA LETICIA PERALTA DA COSTA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	11
1055607	THAICY LELIS ROCHA FERREIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	12
1044671	THAIS ALEXANDRA RODRIGUES	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	13



Local: Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner

Endereço: Rua Macunaíma, n. 199 – Estrela do Sul

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1062300	THAIS CALIXTO DE SOUZA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	14
947126	THAIS DE ALMEIDA OLIVEIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	15
939199	THAÍS DOS SANTOS MIRANDA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	16
1054173	THAIS LENNE DA COSTA FERREIRA GOMES	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	17
935875	THAISSON OLIVEIRA DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	18
1052396	THALES AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	19
1061405	THALES AUGUSTO DIAS NUNES	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	20
1054362	THALLES BORGES PEDROSO	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	21
1054422	THALYTTA APARECIDA COSTA MARQUES OYOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	22
938235	THAMARA APARECIDA DOS SANTOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	23
980495	THAMIRES QUEIROZ DOS SANTOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	24
1062693	THAWAN CROZARIOLI SANTOS LIMA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	25
1061322	THAYNE CHAVES DE ALMEIDA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	26
940752	THIAGO BARBOSA RAMOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	27
1028206	THIAGO BOTELHO GARCIA FIGUEROA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	28
1051447	THIAGO CAMARGO RODRIGUES	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	29
1040365	THIAGO DA CONCEIÇÃO VIANA	BL 01	1 ANDAR	SALA 04	30
1055550	THIAGO DA SILVA DELGADO	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	1
1056845	THIAGO DE SOUZA COSTA	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	2
1048346	THIAGO FIGUEIREDO DE MACÊDO	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	3
959354	THIAGO HENRIQUE DA SILVA AQUINO	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	4
1055143	THIAGO MOREIRA MARTINS	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	5
1057805	THIAGO VENÍCIUS COELHO DE LIMA	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	6
1050259	THIAGO WOTEKOSKI IGLESIAS	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	7
1062198	THIERRY HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	8
1057639	THOMAS MAGNO ROMEU DE ALMEIDA	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	9
944849	TIAGO MOREIRA MARQUES	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	10
1053030	TIAGO PEREIRA LOUREIRO	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	11
936899	TULIO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	12
1044031	VALDEIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	13
1048943	VALDIR RAFAEL TEODORO FAUSTINO DE ALMEIDA	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	14
1050599	VANDER BITENCOURT CARLOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	15
1050941	VANESSA MARIA BARROS DE CASTRO	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	16
942642	VERÔNICA TORRES RIBEIRO	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	17
1028664	VICTOR BRAZ MARQUES	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	18
1051002	VICTOR DA CRUZ VALLE	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	19
1050089	VICTOR HUGO FREITAS DOS SANTOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	20
950073	VICTOR HUGO RAMOS DA ROSA	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	21
950287	VICTOR HUGO SANTOS DE OLIVEIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	22
965866	VICTOR HUGO SANTOS MEIDAS	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	23
1050001	VICTOR MARTINS DE SOUZA	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	24
1056986	VICTÓRIA RÉGIA SOUZA SOARES	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	25
1053082	VINÍCIUS ALEXANDRE MENDONÇA DE JESUS	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	26
1053966	VINÍCIUS ANDRÉ COSTA BORRALHO	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	27



Local: Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner Endereço: Rua Macunaíma, n. 199 – Estrela do Sul

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1054468	VINICIUS BATISTA DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	28
1056299	VINICIUS BIAJO VARGAS	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	29
938039	VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO	BL 01	1 ANDAR	SALA 05	30
1053746	VINICIUS REIS DO NASCIMENTO	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	1
1057075	VINICIUS REZENDE PEREIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	2
988935	VINÍCIUS ZANI DE OLIVEIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	3
1062333	VITOR DALSICO DE OLIVEIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	4
1052877	VITOR FRANÇA NONATO	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	5
1054499	VITOR HUGO DA SILVA PEREIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	6
952433	VITOR HUGO DA SILVA SANTOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	7
942905	VITOR HUGO MAMEDES GABRIEL	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	8
1050728	VITOR PEREIRA WEISHEIMER	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	9
1051856	VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	10
943315	WAGNER EDUARDO SOBOLESKI DE ARRUDA	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	11
1052710	WANDERLEY HERCULANO OLIVE JUNIOR	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	12
942372	WANESSA ANTUNES DE PAULA	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	13
1053884	WANGLEYSON DA SILVA BRAGA	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	14
1061418	WASHINGTON AMARAL DE OLIVEIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	15
1050290	WEILLER IVO DA SILVA	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	16
981557	WELINTON CABREIRA DE SOUZA	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	17
1052307	WELLERSON LIMA DA COSTA	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	18
937127	WELLINGTON DE JESUS CAMPOS	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	19
1045953	WELLINGTON FELIPE RODRIGUES	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	20
1051258	WELLINGTON QUINTANA DE CARVALHO	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	21
941559	WELLYNGTON ESPINDOLA AYALA	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	22
963895	WENDER BELARMINO GOMES	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	23
1054847	WENDRIO ALVES RIBEIRO	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	24
1055232	WESLEY DE AVILA VERON	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	25
940034	WESLEY JOAO RODRIGUES	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	26
1057436	WESLEY SILVA SIQUEIRA	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	27
982431	WESLEY VINICIUS BORDAS DE FIGUEIREDO	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	28
1054131	WESLLEY MENDONÇA MACEDO	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	29
1054147	WEVERTON HENRIQUE DA SILVA DE MORAES	BL 01	1 ANDAR	SALA 06	30
987858	WILLIAN ALESSANDRO DO VAU DE ALENCAR	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	1
1055475	WILLIAN DE OLIVEIRA ALVES	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	2
940010	WILLIAN LINO MANOEL	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	3
1054659	WILLIAN RAMOS CABRAL	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	4
1046452	WILLIAN RYUICHI HIROTA DE BARROS	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	5
1055980	WILLIAN TAYRONE DA SILVA SOUTO	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	6
1056922	WILLIASMAR MAGDIEL SILVA SANCHES	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	7
1063089	WILLYAN DA SILVA CRUZ	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	8
953445	WILLYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	9
944186	WILTON CARLOS DA SILVA CAVALCANTE	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	10
1063827	WINICIUS MARTINS PEREZ	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	11



Local: Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner

Endereço: Rua Macunaíma, n. 199 - Estrela do Sul

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

Horário de Abertura dos Portões: 7 horas (horário de MS) Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1042868	WOENDELL MARTINS DE MORAES	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	12
1042491	YASMIN DOS SANTOS LESSA	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	13
1047876	YOLANDA PEIXOTO MARIANO	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	14
1056970	YURI NASCIMENTO DO AMARAL	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	15
958960	BARBARA BEATRIZ DA SILVA COSTA	BL 01	1 ANDAR	SALA 07	15

Local: Escola Estadual Professora Alice Nunes Zampiere

Endereço: Rua Flamengo, S/N - Vila Almeida

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1056098	JESSÉ MACEDO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	1
1053913	JESSICA FERNANDA EGUES SANTANA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	2
936549	JÉSSICA FERNANDA GOMES DA PAIXÃO GREGO- RIO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	3
1051712	JÉSSICA MARIANE SEZERINO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	4
1049052	JESSICA PEREIRA SALBEGO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	5
1044377	JESSICA SILVA ALMEIDA DE SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	6
947294	JESSIKA RIBEIRO MIMOSO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	7
1052728	JÉSSYCA ELLEN WEISSINGER	ÚNICO	TERREO	SALA 01	8
942827	JETERSON JORGE MARTINS	ÚNICO	TERREO	SALA 01	9
1046876	JHONES MARCIO SILVA ALMEIDA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	10
1060749	JOAO ALFREDO DA SILVA PERINOTTI	ÚNICO	TERREO	SALA 01	11
1023895	JOÃO AUGUSTO DE JESUS ANDRADE	ÚNICO	TERREO	SALA 01	12
946782	JOÃO BATISTA SILVA GONÇALVES	ÚNICO	TERREO	SALA 01	13
1062556	JOÃO GABRIEL GONZAGA TONINI ANASTÁCIO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	14
1057830	JOÃO GILBERTO MATHEUS	ÚNICO	TERREO	SALA 01	15
1045169	JOÃO LUCAS LEONEL DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	16
983237	JOÃO MARCOS DURAN DA SILVA URQUIZA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	17
1050510	JOÃO PEDRO DE ARRUDA RIBEIRO AQUINO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	18
1056731	JOÃO PEDRO GARCIA ALVES CORRÊA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	19
952589	JOÃO PEDRO SILVA DO ESPÍRITO SANTO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	20
1039241	JOÃO VICTOR FAGUNDES SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	21
1051839	JOÃO VICTOR RODRIGUES DE FREITAS	ÚNICO	TERREO	SALA 01	22
942983	JOÃO VITOR CASTILHO DE OLIVEIRA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	23
1057039	JOÃO VITOR DE LA FUENTE GOLTARA GIL	ÚNICO	TERREO	SALA 01	24
1060891	JOAO VITOR NEVES	ÚNICO	TERREO	SALA 01	25
1052343	JOÃO VITOR SOARES PAIXÃO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	26
939933	JOEMILLY PAZ DE OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	27
958205	JOEZER DA CONCEIÇÃO FARIA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	28
979736	JONAS CARDOSO NUNES	ÚNICO	TERREO	SALA 01	29
1045483	JONATAN ROCHA MACIEL	ÚNICO	TERREO	SALA 01	30
1049758	JONATHAN ALEXANDRE CABRERA	ÚNICO	TERREO	SALA 02	1



Endereço: Rua Flamengo, S/N - Vila Almeida

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1026572	JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 02	2
1054668	JONATHAN SALES DOS SANTOS	ÚNICO	TERREO	SALA 02	3
1056470	JORCIANE SOUZA DIAS	ÚNICO	TERREO	SALA 02	4
1056475	JORDANA MILENI BERTUZZI SALDANHA MARTINS	ÚNICO	TERREO	SALA 02	5
1054152	JORDY VINICIUS SILVA DE LIMA	ÚNICO	TERREO	SALA 02	6
1059043	JORGE ALEXANDRE DE SOUSA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 02	7
1056325	JORGE FERNANDO LUCIANO GOMES	ÚNICO	TERREO	SALA 02	8
1061662	JORGE JUNIOR DOS SANTOS	ÚNICO	TERREO	SALA 02	9
1051872	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO	ÚNICO	TERREO	SALA 02	10
944400	JOSÉ AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR	ÚNICO	TERREO	SALA 02	11
1035994	JOSÉ AUGUSTO MOREL DIAS	ÚNICO	TERREO	SALA 02	12
1062248	JOSÉ DANIEL DE CARVALHO QUIDÁ	ÚNICO	TERREO	SALA 02	13
1050432	JOSE GABRIEL DE SOUZA ROCHA	ÚNICO	TERREO	SALA 02	14
968922	JOSE HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	ÚNICO	TERREO	SALA 02	15
1051200	JOSÉ LUIZ TALAVERA BOABAID	ÚNICO	TERREO	SALA 02	16
998252	JOSÉ RAMÃO DE SOUZA CHIQUITIN CARBALLO	ÚNICO	TERREO	SALA 02	17
1062917	JOSÉ RODRIGUES NETO	ÚNICO	TERREO	SALA 02	18
1026968	JOSÉ TAGLIAFERRO CARLOS FILHO	ÚNICO	TERREO	SALA 02	19
980705	JOSÉ VINICIO DUCK RAMOS	ÚNICO	TERREO	SALA 02	20
1060034	JOSE VITOR FREITAS AZEVEDO	ÚNICO	TERREO	SALA 02	21
1063349	JOSIANE DE OLIVEIRA LEANDRO	ÚNICO	TERREO	SALA 02	22
982284	JOSIANE DEISE FERREIRA GARCIA	ÚNICO	TERREO	SALA 02	23
1054343	JOSIANE SILVA SANTOS DE GODOY	ÚNICO	TERREO	SALA 02	24
1053957	JOSIANO LUCAS DE ÁVILA	ÚNICO	TERREO	SALA 02	25
1050011	JOVENILDO FERNANDES NUNES	ÚNICO	TERREO	SALA 02	26
1050859	JUCIMAR ALCANTARA MARTIM	ÚNICO	TERREO	SALA 02	27
1054210	JULIA CRISTINA DE ARAUJO MEDEIROS	ÚNICO	TERREO	SALA 02	28
1052010	JULIA KONORAT DE SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 02	29
1054411	JULIA NUNES VALIM	ÚNICO	TERREO	SALA 02	30
1053372	JULIANA DA SILVA TEODORO	ÚNICO	TERREO	SALA 03	1
1018328	JULIANA DE ANDRADE DA MOTA	ÚNICO	TERREO	SALA 03	2
1062524	JULIANA DE FREITAS MOMENTI DO CARMO	ÚNICO	TERREO	SALA 03	3
1042380	JULIANA DE REZENDE DE SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 03	4
1062933	JULIANA DO NASCIMENTO LIMA	ÚNICO	TERREO	SALA 03	5
953381	JULIANE BARBOSA PESSOA	ÚNICO	TERREO	SALA 03	6
1049729	JULIANO FERNANDO COSTA ATAIDE	ÚNICO	TERREO	SALA 03	7
1048177	JULIO CEZAR DE MENEZES OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 03	8
1002747	JULIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	ÚNICO	TERREO	SALA 03	9
1045223	JULLIE MARI PIRES CZERNISZ	ÚNICO	TERREO	SALA 03	10
939532	JUNIOR CESAR RODRIGUES COLOMBO	ÚNICO	TERREO	SALA 03	11
1050857	JUNIOR DA SILVA COSTA	ÚNICO	TERREO	SALA 03	12
1056530	JUNIOR MAIA DE MESQUITA BISPO	ÚNICO	TERREO	SALA 03	13
1057294	KAÍQUE ÁLVARO DE MELO BARROS	ÚNICO	TERREO	SALA 03	14
1054943	KALINCA DOS ANJOS SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 03	15



Endereço: Rua Flamengo, S/N - Vila Almeida

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1062675	KAMILA DE ALCÂNTARA DOS SANTOS MONTEIRO	ÚNICO	TERREO	SALA 03	16
940714	KAREN DE OLIVEIRA VIANA	ÚNICO	TERREO	SALA 03	17
1058702	KAREN SUZANA GRACIA	ÚNICO	TERREO	SALA 03	18
1046685	KARINE DOS SANTOS ARRUDA ROCHA	ÚNICO	TERREO	SALA 03	19
1010988	KARINE GOMES OVANDO	ÚNICO	TERREO	SALA 03	20
1056008	KAROLINE BRANDÃO DA COSTA	ÚNICO	TERREO	SALA 03	21
943276	KAROLINE MELLO FLORES	ÚNICO	TERREO	SALA 03	22
1063333	KAROLINE RANGEL DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 03	23
1010763	KATE ELLEN BARRETO COSTA	ÚNICO	TERREO	SALA 03	24
1049225	KATRYEL GUAGLIANO BORGES MARQUES	ÚNICO	TERREO	SALA 03	25
937827	KECY JONES SANTOS DE JESUS	ÚNICO	TERREO	SALA 03	26
978683	KERMAN JHORDAN DA SILVA RODRIGUES	ÚNICO	TERREO	SALA 03	27
1054618	KEZIA KAROLINA SOUZA NERIS	ÚNICO	TERREO	SALA 03	28
1060583	KHAREN JUNQUEIRA VIANA SANTOS	ÚNICO	TERREO	SALA 03	29
1041252	KLAUBER XAVIER LEITE	ÚNICO	TERREO	SALA 03	30
1046084	KLEBER CORREA TRINDADE	ÚNICO	TERREO	SALA 04	1
1054611	KLEBER DE MOURA JUNIOR	ÚNICO	TERREO	SALA 04	2
1051349	KLEYSON DA SILVA ESCALANTE	ÚNICO	TERREO	SALA 04	3
935987	LAIS PAULA TEIXEIRA DA FONSECA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	4
980975	LAIS RIBEIRO BALBUENO	ÚNICO	TERREO	SALA 04	5
1050587	LAÍSA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	6
1047131	LARA HELENA MASQUEDA MEDEIROS	ÚNICO	TERREO	SALA 04	7
1050752	LARISSA ALVES PINHEIRO	ÚNICO	TERREO	SALA 04	8
1055450	LARISSA APARECIDA LEÃO DE ALMEIDA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	9
950689	LARISSA DA SILVA DE PAULA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	10
1052236	LARISSA GABRIELLY DOS SANTOS SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	11
988333	LARISSA MARQUES PINTO	ÚNICO	TERREO	SALA 04	12
1062354	LAUANE MARTINS ALVARENGA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	13
1002738	LAURA CAROLINE PAIVA SOARES	ÚNICO	TERREO	SALA 04	14
1055966	LAURA MARIA ROLIM	ÚNICO	TERREO	SALA 04	15
943240	LAYS DE OLIVEIRA MENDONÇA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	16
1056372	LAYZA SILVA DE SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	17
940159	LEANDRO ASSIS LEITE	ÚNICO	TERREO	SALA 04	18
944952	LEANDRO BARBOSA CAVALCANTI	ÚNICO	TERREO	SALA 04	19
1062993	LEANDRO DIAS DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	ÚNICO	TERREO	SALA 04	20
1059564	LEIA MORAES DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	21
1055478	LEIDIANE MARIA RAMALHO	ÚNICO	TERREO	SALA 04	22
957052	LENADRO BARROS SCHENCKNECHT	ÚNICO	TERREO	SALA 04	23
1053269	LENO LUCAS BEZERRA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	24
1052354	LEONARDO CATELI	ÚNICO	TERREO	SALA 04	25
1054111	LEONARDO FONSECA BATISTOTI DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	26
984924	LEONARDO GABRIEL NASCIMENTO SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	27
1051752	LEONARDO GAMARRA FRAIHA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	28
980550	LEONARDO GOMES SOARES	ÚNICO	TERREO	SALA 04	29



Endereço: Rua Flamengo, S/N - Vila Almeida

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1056712	LEONARDO JASPER VIANA	ÚNICO	TERREO	SALA 04	30
1056334	LEONARDO KAUAN DOS SANTOS FRANCO	ÚNICO	TERREO	SALA 05	1
1054097	LEONARDO MACIEL DUTRA	ÚNICO	TERREO	SALA 05	2
1053895	LEONARDO MARTINS MACHADO	ÚNICO	TERREO	SALA 05	3
1055863	LEONARDO MATHEUS DOS SANTOS	ÚNICO	TERREO	SALA 05	4
1054683	LEONARDO NASCIMENTO ROLON	ÚNICO	TERREO	SALA 05	5
1063640	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 05	6
1054661	LETHÍCIA ALVES	ÚNICO	TERREO	SALA 05	7
1055617	LETICIA AZEVEDO BATISTA	ÚNICO	TERREO	SALA 05	8
1057703	LETÍCIA DANTAS COSTA	ÚNICO	TERREO	SALA 05	9
1050730	LETICIA LEGUIZAMON MATOS	ÚNICO	TERREO	SALA 05	10
1050055	LETÍCIA MAYRA CARVALHO CHESSINI	ÚNICO	TERREO	SALA 05	11
1053881	LETICIA MENDEZ RIBEIRO	ÚNICO	TERREO	SALA 05	12
1058907	LETÍCIA NUNES TOMAZINI	ÚNICO	TERREO	SALA 05	13
939442	LETYCIA RAMOS QUINTANA	ÚNICO	TERREO	SALA 05	14
943438	LHAIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 05	15
1058034	LIAMARA GOMES DE SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 05	16
1062037	LINO ALVES DA SILVA CASAL CHIMENES	ÚNICO	TERREO	SALA 05	17
936907	LISANDRA LOPES DE LIMA	ÚNICO	TERREO	SALA 05	18
982651	LOHANNA LOPES DE OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 05	19
1041668	LOREN MARIA TEIXEIRA DA FONSECA	ÚNICO	TERREO	SALA 05	20
1062357	LORENA DO NASCIMENTO	ÚNICO	TERREO	SALA 05	21
978297	LUAN MATHEUS DA SILVA AMORIM	ÚNICO	TERREO	SALA 05	22
937362	LUAN VERA ORNELAS	ÚNICO	TERREO	SALA 05	23
1031777	LUAN VINÍCIUS DE DESERTO BARBOSA	ÚNICO	TERREO	SALA 05	24
1048201	LUANA BRAGA DINIZ	ÚNICO	TERREO	SALA 05	25
1048250	LUANA LOURENÇO ROLIM	ÚNICO	TERREO	SALA 05	26
1052569	LUANA PEDROSO DOS SANTOS	ÚNICO	TERREO	SALA 05	27
1055598	LUANN KAYO SANTANA	ÚNICO	TERREO	SALA 05	28
978811	LUANNA DIAS RAMOS	ÚNICO	TERREO	SALA 05	29
1056586	LUCAS ALVES DE ARAÚJO	ÚNICO	TERREO	SALA 05	30
1053108	LUCAS AMERICO DE MORAES DE SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	1
960456	LUCAS BARROS GARCIA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	2
1048163	LUCAS CAMILO SOARES DOS SANTOS	ÚNICO	TERREO	SALA 06	3
1060023	LUCAS CAPILÉ SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	4
1039593	LUCAS CAPRIATA VARGAS	ÚNICO	TERREO	SALA 06	5
991561	LUCAS DA SILVA MANARI	ÚNICO	TERREO	SALA 06	6
1014894	LUCAS DA SILVA PEREIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	7
1041575	LUCAS DA SILVA RUIZ	ÚNICO	TERREO	SALA 06	8
1051660	LUCAS DAVID CORREDATO SERIBELI	ÚNICO	TERREO	SALA 06	9
1059998	LUCAS DE FRANÇA LEÃO RIBEIRO	ÚNICO	TERREO	SALA 06	10
958518	LUCAS DE MATOS AJALA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	11
947722	LUCAS DE OLIVEIRA DINIZ	ÚNICO	TERREO	SALA 06	12
950305	LUCAS DO COUTO DOS SANTOS	ÚNICO	TERREO	SALA 06	13



Endereço: Rua Flamengo, S/N - Vila Almeida

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1054091	LUCAS EDUARDO QUEIROZ SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	14
1053930	LUCAS FELICIANO VIANA DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	15
1063160	LUCAS FERNANDES RIVAS	ÚNICO	TERREO	SALA 06	16
1055588	LUCAS GABRIEL BENETTE DE SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	17
1051781	LUCAS GABRIEL ISHIDA DE TOLEDO	ÚNICO	TERREO	SALA 06	18
1056222	LUCAS GOMES DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	19
1049830	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	ÚNICO	TERREO	SALA 06	20
1053463	LUCAS LOREDANO VENEZA COSTA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	21
936757	LUCAS MALDONADO DE OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	22
1056501	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	23
1052380	LUCAS MARTINS DE SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	24
1053176	LUCAS MATHEUS COSTA ALCÂNTARA DE FREITAS	ÚNICO	TERREO	SALA 06	25
1055669	LUCAS PEREIRA RAMIRES	ÚNICO	TERREO	SALA 06	26
1051081	LUCAS PORTO CHAQUIME	ÚNICO	TERREO	SALA 06	27
1058492	LUCAS SANTANA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	28
978578	LUCAS SANTOS COSTA	ÚNICO	TERREO	SALA 06	29
1047464	LUCAS SUSSUMU ITO NISHIO	ÚNICO	TERREO	SALA 06	30
946301	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 07	1
1063791	LUCAS VIEIRA LOPES	ÚNICO	TERREO	SALA 07	2
1046161	LUCAS VINÍCIUS CONCHE DE SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 07	3
1052791	LUCAS VITOR NOGUEIRA RIZZO	ÚNICO	TERREO	SALA 07	4
953358	LUCIANE BARBOSA PESSOA	ÚNICO	TERREO	SALA 07	5
1051395	LUCIANO DE ARRUDA DOS REIS	ÚNICO	TERREO	SALA 07	6
1055345	LUCIANO FERNANDES VERDOLIN	ÚNICO	TERREO	SALA 07	7
1053680	LUCIANO RIBEIRO BOGARIM	ÚNICO	TERREO	SALA 07	8
949074	LUCIENE ARAÚJO CORRÊA	ÚNICO	TERREO	SALA 07	9
959796	LUCIMARA AJALA DE MELO	ÚNICO	TERREO	SALA 07	10
1053681	LUCIO DANIEL GOMES DA SILVA AQUINO	ÚNICO	TERREO	SALA 07	11
1054961	LUIS ANTONIO FERREIRA DE LUQUE	ÚNICO	TERREO	SALA 07	12
977758	LUIS FELIPE DE ARAUJO PINHEIRO	ÚNICO	TERREO	SALA 07	13
1046196	LUÍS FELIPE FUCHS HIMMELREICH	ÚNICO	TERREO	SALA 07	14
1053264	LUIS FELIPE SILVA NANTES	ÚNICO	TERREO	SALA 07	15
1063128	LUIS FERNANDO JORGE MACHADO	ÚNICO	TERREO	SALA 07	16
1045141	LUIS GUSTAVO MICHARKI GIUMMARRESI	ÚNICO	TERREO	SALA 07	17
1046065	LUISA OLIVEIRA GOMES DA SILVA CORDEIRO	ÚNICO	TERREO	SALA 07	18
1054405	LUIZ ANTONIO BIAVA	ÚNICO	TERREO	SALA 07	19
1063153	LUIZ ANTONIO MONTEIRO CORDEIRO	ÚNICO	TERREO	SALA 07	20
1054830	LUIZ BIZERRA SILVA JUNIOR	ÚNICO	TERREO	SALA 07	21
1053896	LUIZ CARLOS DOS REIS JÚNIOR	ÚNICO	TERREO	SALA 07	22
940536	LUIZ CARLOS DOS SANTOS RAMOS	ÚNICO	TERREO	SALA 07	23
1053617	LUIZ FELIPE AJALA AGUIRRES	ÚNICO	TERREO	SALA 07	24
1055571	LUIZ FELIPE BENITES GUTTERRES	ÚNICO	TERREO	SALA 07	25
938268	LUIZ FELIPE MORAES GOMES	ÚNICO	TERREO	SALA 07	26
1062111	LUIZ FERNANDO TAVARES	ÚNICO	TERREO	SALA 07	27



Endereço: Rua Flamengo, S/N - Vila Almeida

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1049833	LUIZ GUSTAVO VIEIRA CALHEIROS	ÚNICO	TERREO	SALA 07	28
1055037	LUIZ HENRIQUE RIOS GRINCEVICUS	ÚNICO	TERREO	SALA 07	29
1063243	LUIZ HUMBERTO GUIMARÃES RIQUELME JUNIOR	ÚNICO	TERREO	SALA 07	30
1058868	LUIZ LOESIA GOMES PAULINO	ÚNICO	TERREO	SALA 08	1
1045990	LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS	ÚNICO	TERREO	SALA 08	2
980821	LUIZA NARDI CHIRATA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	3
1062812	LYNCON PATRICK DA SILVA LIMA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	4
942328	MACIEL DA SILVA E SOUSA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	5
1063254	MAGNO FIGUEIREDO DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	6
1026079	MAICON LUIS DE LIMA POLLI	ÚNICO	TERREO	SALA 08	7
1056706	MARA LINA RAMOS SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	8
956684	MARCELA KATIUCE FERREIRA SANTOS	ÚNICO	TERREO	SALA 08	9
986073	MARCELO BENITEZ GAUNA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	10
1046745	MARCELO MIRANDA JÚNIOR	ÚNICO	TERREO	SALA 08	11
1030910	MARCIO RAMAO TORALEZ BENITES	ÚNICO	TERREO	SALA 08	12
1054462	MARCO ANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	13
1054143	MARCO AURÉLIO FERNANDES IBANHES	ÚNICO	TERREO	SALA 08	14
984009	MARCOS ARAUJO LIMA DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	15
1053128	MARCOS DA SILVA BASSO	ÚNICO	TERREO	SALA 08	16
1049938	MARCOS DE OLIVEIRA CELESTINO	ÚNICO	TERREO	SALA 08	17
937008	MARCOS HENRIQUE GONSALES DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	18
949656	MARCOS SOARES CORRÊA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	19
1059437	MARCOS VINICIUS CAMPOS LINHARES	ÚNICO	TERREO	SALA 08	20
1053385	MARCOS VINICIUS DUARTE DE ANDRADE	ÚNICO	TERREO	SALA 08	21
947058	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	22
1047815	MARCUS VINICIUS PEREIRA QUEIROZ	ÚNICO	TERREO	SALA 08	23
1063242	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA CRUZ SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	24
1061689	MARCUS VINÍCIUS SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	25
981458	MARIA CLARA DA SILVA NERO	ÚNICO	TERREO	SALA 08	26
1053984	MARIA CLARA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	27
1027675	MARIA EDUARDA AMARAL SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 08	28
1055918	MARIA ELOIZA GOMES	ÚNICO	TERREO	SALA 08	29
1056051	MARIA JÚLIA DOS SANTOS PASSOS	ÚNICO	TERREO	SALA 08	30
978759	MARIA LETÍCIA ORTIZ	ÚNICO	TERREO	SALA 09	1
1051767	MARIANA DOS SANTOS ANDRADE	ÚNICO	TERREO	SALA 09	2
1058920	MARIANA PEREIRA LOPES	ÚNICO	TERREO	SALA 09	3
958817	MARIANA RICCO ARGUELLO	ÚNICO	TERREO	SALA 09	4
986464	MARIANA RODRIGUES XARÃO FERREIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 09	5
1062440	MARIENNE BARBOZA DA SILVA PASSONI	ÚNICO	TERREO	SALA 09	6
942476	MARILENE SOUZA FREIRE DE OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 09	7
988681	MARIO SOARES JUNGLOS	ÚNICO	TERREO	SALA 09	8
947696	MARTOS JÚNIOR LULU NASCIMENTO	ÚNICO	TERREO	SALA 09	9
980701	MATEUS DA SILVA PORTES	ÚNICO	TERREO	SALA 09	10
1055166	MATEUS FELIPE LOPES ANTUNES	ÚNICO	TERREO	SALA 09	11



Endereço: Rua Flamengo, S/N - Vila Almeida

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1049132	MATEUS ROJAS FRANCO DE SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 09	12
1046286	MATHEUS AQUINO FERREIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 09	13
1051242	MATHEUS BENTO DOS SANTOS GONÇALVES	ÚNICO	TERREO	SALA 09	14
1055438	MATHEUS BRAGA SAMPAIO SILVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 09	15
1054019	MATHEUS CAOBIANCO RICARDI ALMEIDA	ÚNICO	TERREO	SALA 09	16
947725	MATHEUS CARDOSO DE SOUSA	ÚNICO	TERREO	SALA 09	17
1046619	MATHEUS DE JESUS FERREIRA GOMES	ÚNICO	TERREO	SALA 09	18
1050472	MATHEUS DE OLIVEIRA BEZERRA	ÚNICO	TERREO	SALA 09	19
1063217	MATHEUS DE PAULA AMAD	ÚNICO	TERREO	SALA 09	20
1053506	MATHEUS DENIS BARBOSA	ÚNICO	TERREO	SALA 09	21
1048158	MATHEUS DIONIZIO AURORA	ÚNICO	TERREO	SALA 09	22
1061632	MATHEUS DOS SANTOS PICCOLI	ÚNICO	TERREO	SALA 09	23
1056520	MATHEUS ESPINDOLA SISNANDO	ÚNICO	TERREO	SALA 09	24
1058109	MATHEUS GEORGES ZADRA TANNOUS	ÚNICO	TERREO	SALA 09	25
1055653	MATHEUS GONÇALVES SULZER	ÚNICO	TERREO	SALA 09	26
1046432	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA HAVEROTH	ÚNICO	TERREO	SALA 09	27
1054404	MATHEUS IAROSSI ALVES	ÚNICO	TERREO	SALA 09	28
1040500	MATHEUS LEMOS PESSOA	ÚNICO	TERREO	SALA 09	29
1047717	MATHEUS LOZANO GONCHOROSKI	ÚNICO	TERREO	SALA 09	30
1063268	MATHEUS MASARU HIGA KUBOTA	ÚNICO	TERREO	SALA 10	1
1053975	MATHEUS MOYSES DE JESUS DIAS	ÚNICO	TERREO	SALA 10	2
1052377	MATHEUS RABELO DE LIMA ARAUJO	ÚNICO	TERREO	SALA 10	3
1053890	MATHEUS RAMÃO RAMOS PEREIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 10	4
944986	MATHEUS VALENTE DE LIMA	ÚNICO	TERREO	SALA 10	5
983503	MAURICIO MATHEUS DE FRANÇA ARAUJO	ÚNICO	TERREO	SALA 10	6
1058604	MAURICIO SERAFIM JUNIOR	ÚNICO	TERREO	SALA 10	7
1055560	MAURILIO CRISTALDO	ÚNICO	TERREO	SALA 10	8
950491	MAURO CARLOS ROSA JUNIOR	ÚNICO	TERREO	SALA 10	9
1043248	MAYARA MOÇO XAVIER	ÚNICO	TERREO	SALA 10	10
944291	MAYARA PEREIRA MACHADO	ÚNICO	TERREO	SALA 10	11
985886	MAYKE MEDINA RIOS	ÚNICO	TERREO	SALA 10	12
1048696	MICAEL TANCREDO FRANCISCO	ÚNICO	TERREO	SALA 10	13
1061140	MICHEL GUSTAVO FREITAS	ÚNICO	TERREO	SALA 10	14
1051308	MICHELY GABRIELI MOTA SOARES FARIAS	ÚNICO	TERREO	SALA 10	15
1051816	MILENA FLORENCIANO OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 10	16
940036	MILENE BEZERRA FERRARI	ÚNICO	TERREO	SALA 10	17
1050838	MIRELLY LORRAINE DOS SANTOS MARQUES	ÚNICO	TERREO	SALA 10	18
1058674	MONIQUE VIEIRA PIMENTA	ÚNICO	TERREO	SALA 10	19
956341	MURILLO NEVES SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 10	20
942227	MURILO DA SILVA SANTOS	ÚNICO	TERREO	SALA 10	21
946244	MURILO STEIN OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 10	22
941089	MURIS ABDONOR JUNIOR	ÚNICO	TERREO	SALA 10	23
995705	MYLENA MAIDANA DE ASSIS	ÚNICO	TERREO	SALA 10	24
1063271	NATÁLIA ROSA SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 10	25



Endereço: Rua Flamengo, S/N - Vila Almeida

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

Horário de Abertura dos Portões: 7 horas (horário de MS) Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1063642	NATALIA SOUZA NASCIMENTO	ÚNICO	TERREO	SALA 10	26
1046666	NATALINA MARIANO MACENA	ÚNICO	TERREO	SALA 10	27
1049257	NATAN GUILHERME CRISPIM GOMES	ÚNICO	TERREO	SALA 10	28
1051911	NATHALIA BATISTA NEVES	ÚNICO	TERREO	SALA 10	29
1057575	NATHALYA EDUARDA ARRUDA COSTA	ÚNICO	TERREO	SALA 10	30
1049428	NAYARA SILVA SANTOS	ÚNICO	TERREO	SALA 11	1
1051934	NELSON JOSE FERREIRA TOLEDO	ÚNICO	TERREO	SALA 11	2
1062855	NELTO DE SOUZA ALMEIDA	ÚNICO	TERREO	SALA 11	3
1043671	NICOLAS ALVARENGA RIBEIRO	ÚNICO	TERREO	SALA 11	4
1054235	NÍCOLAS NOGUEIRA DUAILIBI	ÚNICO	TERREO	SALA 11	5
937295	NICOLLE GARCIA BELTRAN GONÇALVES PEREIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 11	6
1050597	NOEL MATEUS DIAS SILVA REIS	ÚNICO	TERREO	SALA 11	7
1054424	NÚBIA JAQUELINE DE SÁ SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 11	8
1025266	NYCOLAS AYALA MACIEL	ÚNICO	TERREO	SALA 11	9
1056162	OSCAL FRANCA RODRIGUES	ÚNICO	TERREO	SALA 11	10
938619	PABLO VILHALVA DE SOUSA	ÚNICO	TERREO	SALA 11	11
1051292	PABLO WEBER DA SILVA BERNARDO	ÚNICO	TERREO	SALA 11	12
979627	PALOMA DEYSE DIAS DE OLIVEIRA EVANGELISTA	ÚNICO	TERREO	SALA 11	13
1048152	PÂMELA FÁBIA NEVES BRITO	ÚNICO	TERREO	SALA 11	14
1052781	PÂMELLA DE DYNNARA ALVES VERAS	ÚNICO	TERREO	SALA 11	15
1045817	PATRÍCIA APARECIDA DAPPER FREITAS	ÚNICO	TERREO	SALA 11	16
947801	PATRICIA DE SOUZA MOTA	ÚNICO	TERREO	SALA 11	17
937698	PATRICK ALAN ALEXANDRE RODRIGUES	ÚNICO	TERREO	SALA 11	18
1052168	PAULINE CAZETO TELLES RODRIGUES	ÚNICO	TERREO	SALA 11	19
1063233	PAULO HENRIQUE ARCANJO RIBEIRO	ÚNICO	TERREO	SALA 11	20
939299	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 11	21
1053920	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CESTARI	ÚNICO	TERREO	SALA 11	22
1052552	PAULO HENRIQUE SCHMITT SCHROEDER	ÚNICO	TERREO	SALA 11	23
971764	PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR	ÚNICO	TERREO	SALA 11	24
1062967	PAULO NOGUEIRA JACOBINA JÚNIOR	ÚNICO	TERREO	SALA 11	25
1043549	PAULO RICARDO DA SILVA DE FREITAS	ÚNICO	TERREO	SALA 11	26
1047346	PAULO VINÍCIUS DE JESUS CUNHA	ÚNICO	TERREO	SALA 11	27
1056692	PEDRO HENRIQUE BORHRER DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 11	28
1053851	PEDRO HENRIQUE CABALHERO DE OLIVEIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 11	29
1060929	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	ÚNICO	TERREO	SALA 11	30

Local: Escola Estadual Vespasiano Martins

Endereço: Rua Treze de Maio, n. 1.516 - Vila Glória

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1053315	DALVAN WESLEY DE ASSIS DO NASCIMENTO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	1
1046943	DAMARIS TELES PIERRE DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	2





Endereço: Rua Treze de Maio, n. 1.516 - Vila Glória

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1050380	DANIEL ARANDA CHAVES DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	3
1049439	DANIEL PAIVA DUARTE	ÚNICO	TERREO	SALA 01	4
1045478	DANIEL PAREDES DE FRANÇA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	5
1056380	DANIEL REIS MARQUES	ÚNICO	TERREO	SALA 01	6
953901	DANIELA CAVALCANTE DE SOUZA ARAÚJO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	7
1021607	DANILO NASCIMENTO DOS SANTOS	ÚNICO	TERREO	SALA 01	8
937296	DANYELLA KAROLINA SOARES GOMES ORTIZ	ÚNICO	TERREO	SALA 01	9
1050900	DARA JAQUELINE ROCHA ROSA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	10
1061588	DAVI MIGUEL SANTOS MARTIM	ÚNICO	TERREO	SALA 01	11
960366	DAVID GULHERME MESSA PRATES MEJIA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	12
951066	DAVID LUIZ CORREA DE ASSIS	ÚNICO	TERREO	SALA 01	13
1062635	DAYANE PAULA VIEIRA DE FREITAS GRANDO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	14
985739	DAYANNA ALVES DE SÁ DA COSTA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	15
1044431	DAYSE DE MORAIS FERREIRA DOS SANTOS	ÚNICO	TERREO	SALA 01	16
939908	DÉBORA DE SOUZA FERREIRA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	17
1051961	DEBORAH CAROLINE NUNES DE MELO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	18
1058028	DEBORAH CRISTINA SOUZA DUARTE	ÚNICO	TERREO	SALA 01	19
988145	DELMIR GOTOSHI DE SOUZA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	20
1055120	DENER RAMOS GUIMARÃES	ÚNICO	TERREO	SALA 01	21
1062856	DENISE DA SILVA ANDRADE	ÚNICO	TERREO	SALA 01	22
1049194	DENNIS RAMIRES DE MELO	ÚNICO	TERREO	SALA 01	23
1045126	DÊNNIS ROCHA DÁVALOS	ÚNICO	TERREO	SALA 01	24
981163	DENNIS WEYNER CAVALCANTE GOMES	ÚNICO	TERREO	SALA 01	25
1045581	DIEGO CABRAL MOTA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	26
1053937	DIEGO FREITAS DOS SANTOS	ÚNICO	TERREO	SALA 01	27
1048768	DIEGO RAPHAEL CAPELETTI	ÚNICO	TERREO	SALA 01	28
988522	DIEGO RENAN FRANCO DA SILVA	ÚNICO	TERREO	SALA 01	29
953865	DILMAR NORBERTO ALVARENGA ESCOBAR	ÚNICO	TERREO	SALA 01	30
1053073	DION LENO DA COSTA MAGALHAES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	1
1039809	DOUGLAS AJALA DE LIMA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	2
1050313	DOUGLAS MARQUES SENA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	3
1056140	DOUGLAS MIRANDA MOTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	4
1040015	DOUGLAS NEVES DO NASCIMENTO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	5
1055615	DOUGLAS SANTOS DA CRUZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	6
1056163	DOUGLAS SILVA DA COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	7
1050116	DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	8
1062089	DRIELLY ROMERO DA COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	9
979035	EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	10
1063763	EDEVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	11
1053604	EDEVANIA VILAGRA DA CONCEICAO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	12
1045355	EDGAR FABRÍCIO LIMONGES GUINDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	13
1047019	EDIANO QUINTILIANO DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	14
1063618	EDILENO BLOEMER DE FRANÇA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	15
1061696	EDIMAR JUNIO NUNES DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	16



Endereço: Rua Treze de Maio, n. 1.516 - Vila Glória

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
996819	EDISON MONTEIRO DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	17
954679	EDJANDER LACERDA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	18
1048978	EDSON EDUARDO FERNANDES AMARILHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	19
1062505	EDUARDA LOPES IZIDORO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	20
1052470	EDUARDA MACIEL RICALDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	21
1055227	EDUARDA TALGATI DE SOUZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	22
1055609	EDUARDO SILVA CATELI	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	23
1060295	EDUARDO SILVA LEITE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	24
1051803	EDYMAR ROCHA VIEDES JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	25
1051134	ELAINE DE SOUZA LACERDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	26
1060628	ELAINE NOGUEIRA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	27
1062319	ELEN MACIEL SALES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	28
942542	ELIEL DA SILVA GEREMINIANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	29
987895	ELIENAI CATUABA DA SILVA FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 02	30
1053198	ELIÉZER MATIAS DA ROCHA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	1
1052626	ELIZABETH AJALA DE MELO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	2
953007	EMANUEL MOREL DE BARROS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	3
1024313	EMANUEL PINTO GOES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	4
1054228	EMANUELY ALBINO ZANETE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	5
1053104	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	6
1063014	EMÍLIO VITOR ANTUNES TORNO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	7
953166	ERICA DOS SANTOS AVILA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	8
956845	ERICA GONÇALVES PINHEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	9
1062278	ÉRICKA MONTALVANI RIBEIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	10
1048866	ERICKS PIMENTEL DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	11
1059751	ERIK ERISON PAES PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	12
1056091	ÉRIKA BIAJO MARQUES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	13
985682	ERNANDES COELHO GUIMARAES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	14
1055396	EULER BARBOSA DIAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	15
940605	EULLER MENDONÇA DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	16
1058895	EURER EDUARDO RAMOS DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	17
939520	EVELLYN CAROLINE COELHO ARAUJO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	18
949985	EVELLYN VIRGINI ORTIGOZA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	19
1045112	EVERSON DA SILVA SOARES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	20
937702	EVERTON DA SILVA SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	21
954833	EVERTON RAMIRES DA ROSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	22
1046628	FABIANA DE OLIVEIRA FRANÇA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	23
1055994	FABIANO MOREIRA DE ALMEIDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	24
1036087	FABIO BORGES VIEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	25
1053940	FÁBIO FERNANDES FRANCO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	26



Endereço: Rua Treze de Maio, n. 1.516 - Vila Glória

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1048922	FÁBIO LEDESMA BARBOSA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	27
1051511	FABIO WILLYAN ARANTES DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	28
1058513	FABÍOLA FERNANDES ARNAS KUTTERT	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	29
938605	FELIPE BEZERRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 03	30
1051442	FELIPE DA ROCHA MELO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	1
1058923	FELIPE DA SILVA MENDES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	2
937756	FELIPE DA SILVA SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	3
1040532	FELIPE FELIX DE CARVALHO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	4
1053741	FELIPE GABRIEL DE OLIVEIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	5
988092	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	6
1059238	FELIPE MARTINS DE SOUZA COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	7
1039683	FELIPE PAUFERRO VITORIANO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	8
1052252	FELIPE SILVA CASTRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	9
947095	FELIPE TEIXEIRA PAIVA DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	10
987643	FELLIPE CASSIANO COSTA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	11
1053072	FERNANDA ALBUQUERQUE DE FRANÇA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	12
1063071	FERNANDA BATISTA BERNARDO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	13
1043862	FERNANDA CAROLINE BATISTOTI SIMAS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	14
988087	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	15
940318	FERNANDA DA SILVA MATOS PEREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	16
1048754	FERNANDES GONCALVES FERREIRA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	17
1057001	FERNANDO BELINE VAREIRO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	18
1051799	FERNANDO CAMPOS DA SILVA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	19
1052088	FERNANDO CAVALCANTE BOGADO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	20
1053713	FERNANDO DA SILVA SOUZA JUNIOR	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	21
1053365	FERNANDO FELICIANO DE ALMEIDA	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	22
1050304	FERNANDO JOSÉ HUGUENEY DA FARIA NETO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	23
945513	FERNANDO PRADO TRINDADE	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	24
1046599	FERNANDO WESLEI DELGADO BLANCO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	25
1052875	FILIPE NONATO MARQUES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	26
1051860	FINIEZER CAMPOS MENEZES	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	27
948287	FLANCIELE NAYARA DOS SANTOS CRUZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	28
1056038	FLANCIMAR CLAITON CONCEIÇÃO CRUZ	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	29
1048200	FLÁVIA GABRIELLI NEVES BRITO	ÚNICO	1º ANDAR	SALA 04	30
1062735	FLAVIO HENRIQUE SILVA DE NOVAES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	1
953346	FLÁVIO SOUZA MENDES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	2
1054211	FRANCIELLE DOS SANTOS GRANGEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	3
1054799	FRANCIELLE PAUFERRO RIBEIRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	4
979505	FRANCISCO ALEX DE SOUSA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	5
987993	FRANCISCO PAULO DA SILVA NETO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	6



Endereço: Rua Treze de Maio, n. 1.516 - Vila Glória

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1054809	FRANCKLIN GREGORY DE SOUZA COSTA FONSECA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	7
984219	FRANK ADONES VIEIRA CAVANHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	8
1032340	FÚLVIO SOUZA DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	9
996385	GABRIEL ALEXSANDRO DE FREITAS VILHALVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	10
1056398	GABRIEL ALVES NOSELLA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	11
1052150	GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	12
1055951	GABRIEL BOREGIO ORTIZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	13
977937	GABRIEL BRIZIO PEREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	14
1052538	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	15
975439	GABRIEL PORTO VELASQUEZ EUSTAQUIO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	16
1055410	GABRIEL RAMOS BARBOSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	17
1045326	GABRIEL ROSA BARBOSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	18
957966	GABRIEL SCHMITT SCHROEDER	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	19
1060504	GABRIEL THOMAZ SILVA DA COSTA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	20
948145	GABRIEL VITOR TORRES BATISTA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	21
1054760	GABRIEL YUDI TANAKA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	22
1057622	GABRIELA BLOCH SOARES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	23
978915	GABRIELA RIBEIRO MENDONÇA MALDONADO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	24
1051770	GABRIELLA GOMES DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	25
1056066	GEFERSON FERREIRA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	26
1055305	GEOVANA LESCANO ROSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	27
946200	GEOVANE DA ROCHA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	28
956057	GEOVANE DA SILVA FRAGNAN	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	29
1056674	GESSYANE CABRAL SAMPAIO LIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 05	30
1056464	GHABRIELL WHADRYAN SILVA DE FRANÇA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	1
1045957	GILMAR CHIMENEZ CUSTÓDIO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	2
1059705	GIOVANA BENTO FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	3
985365	GIOVANA VIÊRO PECCINI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	4
1048261	GIOVANNA ROCHA FERNANDES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	5
1057623	GIOVANNA THIESEN DAMAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	6
956159	GIOVANNA TROMBETTA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	7
1047631	GIOVANY CORRÊA RIBEIRO DO NASCIMENTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	8
1049999	GIOWANNA REICH PADILHA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	9
1048585	GISLAINE CRISTINA GORDIANO RODRIGUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	10
1025125	GISLAINE DA SILVA BRITO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	11
1057849	GIULIANO ANTUNES DA SILVA FILHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	12
946416	GLEICIANE SANTOS COSTA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	13
977606	GLEIDYSON APARECIDO SILVA RODRIGUES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	14
1048349	GLENDHA YASMIN ANDRADE DE CARVALHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	15
1059262	GRACIELE FERREIRA EVANGELISTA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	16



Endereço: Rua Treze de Maio, n. 1.516 - Vila Glória

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1059441	GUILHERME AMENDOLA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	17
1051865	GUILHERME ASSIS COELHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	18
951875	GUILHERME BOMFIM DOS REIS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	19
943877	GUILHERME BORGES DE NOVAIS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	20
945332	GUILHERME DE SOUZA VIEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	21
1059423	GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS MACHADO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	22
1052936	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	23
1054090	GUILHERME INÁCIO MELO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	24
1062539	GUILHERME MARCHI DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	25
986352	GUILHERME SILVA FURLAN	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	26
1021325	GUSTAVO CANDIDO MENDES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	27
1047254	GUSTAVO MARINHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	28
1049706	GUSTAVO TORRES DE LIMA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	29
944158	GYANN LUCCAS MACEDO BARBOSA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 06	30
947403	HAYDVAN SILVER DOS SANTOS SILVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	1
1001630	HECTOR SILVA MONTEIRO FILHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	2
1055885	HEDENY ALVES DE LIMA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	3
1048792	HEITOR PEPERARIO MATHIAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	4
1053862	HELEM JANE DOS SANTOS CALADO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	5
980582	HELEN CRISTINA FRANCISCA VIERIA IBIAPINA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	6
1055347	HÉLIO DE CARVALHO SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	7
1039798	HELITON GAMA DE SOUZW	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	8
1052298	HELITON NASCIMENTO GARCIA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	9
1048535	HELOÍSA POLACCHINE LEITE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	10
986937	HENRIQUE FROES CARPES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	11
1022101	HENRIQUE GUTIERRES PAIVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	12
1062605	HENRIQUE PEREIRA BISPO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	13
1063149	HERSON LEIGUE VITOR DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	14
1050997	HIGOR ALEXANDRE BARBOSA MONTANI DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	15
1016515	HIGOR HENRIQUE CLEMENTE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	16
1062298	HINDYANARA PITTHAN JAIME	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	17
1061778	HÍRIS MORAIS LOZANO ZUCARELI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	18
965839	HUGO ALEXSANDRO SILVA CORTEZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	19
1049661	HUGO SANCHEZ CARDOSO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	20
1056445	HUGO VERAO LOPES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	21
946493	HYGOR MATHEUS REZENDE OLIVEIRA LUIS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	22
945917	ICARO ALMEIDA LEMOS ALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	23
987949	IGOR FERREIRA GONCALVES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	24
947718	INARA FREITAS DO NASCIMENTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	25



Endereço: Rua Treze de Maio, n. 1.516 - Vila Glória

Data: 11 de dezembro de 2022

Turno: Matutino

INSCRICAO	NOME	BLOCO	ANDAR	SALA	CARTEIRA
1053656	INGRID GUEDES PIRES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	26
1056277	INGRID PASSALA VAZ	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	27
1054120	INGRID SCHIMITS GAUNA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	28
951604	IRIS DANIELLE COELHO DALLAZEN	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	29
1049376	IRLAIANY FURTADO FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 07	30
1051171	ISAAC CANIPA DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	1
1052910	ISABELA BARBOSA SANCHES NETTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	2
1056831	ISABELA BRITO MECENERO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	3
938530	ISABELA MACHADO DE GOES MARTINELI	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	4
990939	ISABELA VERA DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	5
946132	ISABELLA SANTOS PINTO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	6
983816	ISABELY MONIQUE DA SILVA TEIXEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	7
1056874	ISAQUE DA COSTA AQUINO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	8
947466	ISAQUE DOS SANTOS PEREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	9
1054717	ISAQUE SA LOPES DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	10
1062483	ISAQUE SANCHES BARBOZA DA SILVA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	11
985813	ISAQUE SOUSA DE ALMEIDA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	12
947668	ISRAEL GABRIEL FILHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	13
1057060	ISRAEL PINTO DA SILVA FILHO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	14
985772	ITALO GONÇALVES SIMONE	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	15
940683	IZAEL OTILIO DE OLIVEIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	16
1060998	JACKSON BARROS DE CASTRO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	17
982495	JANAINA BORLINGUES PAULO SANTANA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	18
1053227	JAQUELINE VIEIRA DE LIMA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	19
1055402	JASIEL GONÇALVES PROSPER	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	20
1050461	JASMILLY ESPINOSA DE SOUZA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	21
940309	JEAN CARLOS GONCALVES DE ALMEIDA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	22
1051919	JEAN DA SILVA FERREIRA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	23
1062904	JEFERSON DA SILVA FRANÇA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	24
1055875	JEFERSON DOS SANTOS PIMENTA	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	25
1053694	JEFERSON GONÇALVES LOPES	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	26
1043110	JEFFERSON OLIVEIRA MERLIN	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	27
1052191	JEILSON NAZÁRIO MERCADO	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	28
941009	JENIFFER DE SOUZA FREITAS	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	29
1054429	JEOVANA LIMA GAVILAN	ÚNICO	2º ANDAR	SALA 08	30



EDITAL n. 10/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SE-GURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I – Prova Escrita Objetiva, sendo que:

- 1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre as 8 horas do dia 6 de dezembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de dezembro de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>.
- 1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de dezembro de 2022, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.
- 2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.
- 2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.
- 3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.
- 4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.
- 5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.
- 6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
- 7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul





ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA FASE I - PROVA ESCRITA OBJETIVA

	CADERNO DE QUESTÕES TIPO "A"																		
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10	Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
Α	Е	D	D	Α	Е	В	С	С	В	D	С	С	С	Α	Е	Е	Α	В	В
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30	Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
Α	В	Е	D	D	С	Α	D	В	Α	В	Е	С	D	Е	С	Α	С	D	Е
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50	Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
В	В	С	С	Α	D	В	D	Е	Α	Α	D	Е	В	Α	В	Е	D	Α	В
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70	Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
Α	В	D	С	E	В	Α	E	С	С	В	С	Α	С	Α	С	Α	В	D	D
Q81	Q82	Q83	Q84	Q85	Q86	Q87	Q88	Q89	Q90	Q91	Q92	Q93	Q94	Q95	Q96	Q97	Q98	Q99	Q100
С	С	D	Α	В	В	Е	С	В	Е	D	D	D	Е	В	Α	С	Е	Е	D

	CADERNO DE QUESTÕES TIPO "B"																		
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10	Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
Е	Α	Е	D	D	Α	В	В	С	С	С	С	С	D	Α	Α	Е	E	В	В
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30	Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
Α	D	В	Α	С	D	D	Α	В	Е	Α	С	D	Е	В	Е	С	D	E	С
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50	Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
Α	D	В	D	В	В	С	С	Α	Е	D	Α	Е	В	Α	В	Е	D	В	Α
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70	Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
D	Α	В	Е	С	С	С	Е	В	Α	С	В	D	Α	В	Α	С	Α	D	D
Q81	Q82	Q83	Q84	Q85	Q86	Q87	Q88	Q89	Q90	Q91	Q92	Q93	Q94	Q95	Q96	Q97	Q98	Q99	Q100
D	Α	В	С	С	В	В	Е	Е	С	Α	С	Е	Е	D	D	D	D	Е	В

EDITAL n. 9/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILI-TAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SE-GURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I – Prova Escrita Objetiva, sendo que:

- 1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre as 8 horas do dia 6 de dezembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de dezembro de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>.
- 1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de dezembro de 2022, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.
- 2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.





- 2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.
- 3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.
- 4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.
- 5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.
- 6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
- 7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILI-TAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA FASE I - PROVA ESCRITA OBJETIVA

	CADERNO DE QUESTÕES TIPO "A"																		
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10	Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
С	D	Α	Е	В	Α	С	D	В	Е	В	Е	Α	D	С	D	С	В	Α	Е
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30	Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
Α	С	В	D	E	В	С	Е	D	Α	В	В	С	D	Е	Α	С	Α	D	Е
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50	Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
D	С	Е	Α	Α	D	Е	С	В	Α	Е	В	В	С	D	Е	Α	С	В	D
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70	Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
В	С	Е	Α	С	Α	С	Α	D	Е	С	D	В	D	Α	Е	Α	С	Е	В

	CADERNO DE QUESTÕES TIPO "B"																		
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10	Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
D	В	Е	В	Е	Α	D	С	D	Α	Е	В	Α	С	Α	С	D	С	В	Е
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30	Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	Α	С	В	С	Е	В	D	Α	Е	D	В	В	С	С	Е	Α	Е	Α	D
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50	Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
Е	С	В	Α	Α	D	D	С	Α	Е	В	Е	В	Е	С	D	С	В	D	Α
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70	Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
С	В	Α	Е	Α	C	Е	С	Α	D	Α	C	D	В	D	Α	С	Ē	В	Е



EDITAL n. 62/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZA**ÇÃ**O, o SECRET**Á**RIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, em razão da sentença proferida nos autos 0802336-33.2020.8.12.0001 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000541/2022, as seguintes providências:

- 1. Anular o ato administrativo que considerou o candidato ÁGABO ÁQUILA NOGUEIRA DUARTE, inscrição n. 493594, que o considerou inapto no teste de capacidade física corrida de 2400 metros, publicado no Diário Oficial n. 10.023, de 6 de novembro de 2019, pg 66.
- 2. Convocar o referido candidato, amparado por decisão judicial, para realizar novo teste de capacidade física corrida 2400 metros, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 1° DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 62/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Fica convocado para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física - corrida 2400 metros:

INSCRIÇÃO	NOME	NÚMERO DOS AUTOS JUDI- CIAIS				
493594	ÁGABO ÁQUILA NOGUEIRA DUARTE	0802336-33.2020.8.12.0001				

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução da corrida de 2400 metros:

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa, s/n

Bairro: Vila Nasser

Data: 15 de dezembro de 2022 Horário de início do Teste: 7h30min.

- 3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.
 - 4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concur-





so Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.

- 5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 6. O teste não será realizado fora da data e do espaço físico estabelecido, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização do teste ou diminuir a capacidade física do candidato.
 - 7. A realização do teste será gravada em áudio e vídeo.
- 8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização do teste.
- 9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.
- 10. O Exame de Capacidade Física será composto de corrida de 2400 metros, cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto.
- 11. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido no teste.
 - 12. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução do teste.
- 13. O candidato que se recusar a realizar o teste deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 14. O candidato que não reunir condições de realizar o teste, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 15. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do teste.
- 16. Será publicado em Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br o resultado do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação do candidato considerado "apto" ou "inapto".
- 17. Será facultado ao candidato considerado inapto no Exame de Capacidade Física acessar sua ficha individual de avaliação e as filmagens da respectiva prova, mediante requerimento escrito endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado.
 - 17.1. O requerimento administrativo a que se refere o subitem anterior, deverá ser postado ou entreque para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGED Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n. Parque dos Poderes – Bloco I

Campo Grande-MS CEP: 79031-310

- 17.2. Apenas será conhecido requerimento original, devidamente identificado, preenchido correta e completamente, e assinado pelo requerente, não sendo admitidas solicitações encaminhadas via e-mail, fac-símile, cópias de requerimentos ou documentos digitalizados.
- 18. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, que deverá ser postado ou entregue para o endereço especificado no subitem 17.1 deste Edital.
- 19. O requerimento de acesso às imagens e o recurso administrativo interposto em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.
- 20. O resultado do recurso interposto pelo candidato será publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.



Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 017/2022 - DED/UEMS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA ATUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS PARA DISCIPLINAS DE REOFERTA dos cursos de Graduação da UEMS, modalidade a Distância.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil após o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital e pela autorização da Coordenação Pedagógica da DED/UEMS.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem nas disciplinas de reoferta, de acordo com a necessidade dos Cursos de Graduação e com os respectivos editais de abertura de vagas, encontra-se a seguir:

Nome	Função
Bruna Caroline Camargo	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Ciências Sociais
Carla de Oliveira	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Ciências Sociais
Carla Fabiana Costa Calarge	Docente Formador(a), Curso: Bacharelado em Administração Pública
Carla Fabiana Costa Calarge	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Ciências Sociais
Devanildo Braz da Silva	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Ciências Sociais
Eliana Maria Ferreira	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Pedagogia
Fábio Miguel Gonçalves da Costa	Docente Formador(a), Curso: Bacharelado em Administração Pública
Fabrícia Carla Viviani	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Ciências Sociais
Fernando Cardoso dos Santos	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Ciências Sociais
Geovane Ferreira Gomes	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Ciências Sociais
Jéssica Pires Cardoso	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Ciências Sociais
Jozil dos Santos	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Ciências Sociais
Mara Lucinéia Marques Correa	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Pedagogia
Márcia Bueno Gomes	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Pedagogia
Morrison Francisco Reis Verão	Docente Formador(a), Curso: Bacharelado em Administração Pública
Nilva Heimbach	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Pedagogia
Rute Bernardo Pinto	Docente Formador(a), Curso: Bacharelado em Administração Pública
Vando Narciso	Docente Formador(a), Curso: Bacharelado em Administração Pública
Vânia Cristina da Silva	Docente Formador(a), Curso: Licenciatura em Ciências Sociais

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

- 2.1. O candidato convocado cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail <u>fi-nanceiro.ead@uems.br</u> até, impreterivelmente, às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2022 os seguintes documentos preenchidos e assinados.
- a- Manifestação de Interesse
- b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- e- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 01 ano.
- 2.2. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.





3. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 2.1 e o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - Participação obrigatória nas reuniões de orientação para ajuste e adaptação de materiais e recursos didáticos.
 - 2.0.2. Entrega de Materiais em espaço indicado na Reunião de Orientação, conforme:
 - Planos de Ensino, Trilha de Aprendizagem em concordância com o Cronograma das Disciplinas.
 - Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) Docente.
 - Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais.
 - Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
 - Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios.

3. QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

Etapa	Data/Período	Horário	Local
Envio dos documentos listados no item 2 deste Edital	08 de dezembro de 2022	até 23h59	E-mail: financeiro.ead@ uems.br
Reunião de Orientação e Apresentação de Materiais	12 de dezembro de 2022	18h30	Google Meet
Entrega da primeira versão dos recursos para Revisão	03 de janeiro de 2023	até 23h59	Ambiente Vitual Moodle
Entrega da versão final dos materiais	15 de janeiro de 2023	até 23h59	Ambiente Vitual Moodle

3.1. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

4. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 5.2. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail <u>financeiro.ead@uems.br</u> ou pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 16h.

Dourados-MS, 05 de dezembro de 2022.

Maria da Silva Peixoto Coordenação Administrativa DED/UEMS Coordenadora Adjunta UAB/UEMS

Edital nº 72/2022-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.4 do Edital Nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 03 de outubro de 2022, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

Área de Conhecimento: Agronomia

Nome do Candidato Nota final Classificação		Nome do Candidato	Nota final	Classificação
--	--	-------------------	------------	---------------





Toshik Iarley da Silva	14,06	1°
Débora Pantojo de Souza	13,24	2°
Diandro Ricardo Barilli	12,85	3°
Fabiana Luiza Matielo de Paula	12,73	4°
Maurício Rocha Kintschev	11,55	5°

Área de Conhecimento: Ciências Biológicas

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Rosa Maria Dias	15,42	1°
Renan de Brito Pitilin	15,40	2°
Jane Rodrigues da Silva	14,95	3°
Mariana Maciel Monteiro	14,71	4°
Lilian Pedroso Maggio	14,50	5°
Cristiano Pereira da Silva	14,50	6°
Joana Neres da Cruz Baldissera	13,67	70
João Henrique Souza Barros	13,50	80
Heitor de Oliveira Braga	13,49	90
Luiz Carlos Dos Santos Júnior	13,47	100
André Rangel Nascimento	13,21	110
Viviane Fagundes de Mattos	13,15	120
Mikaela Marques Pulzatto	12,90	130
Bianca Corrêa Capizzani	11,58	140
David Johane Machate	11,15	150

Área de Conhecimento: Ensino de Ciências e Biologia

Nome do Candidato	Nota final	Classificação	
Lilian Andressa Oliveira Olegario	10,34	1°	

Área de Conhecimento: Química

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Daniel Araujo Gonçalves	15,24	1°
Lis Regiane Vizolli Favarin	14,64	2°
Simone Finoto	14,43	3°
Fernanda Christina Bottega	14,21	4°
Robson Carlos de Andrade	13,58	5°
Wilson Silva do Nascimento	13,53	6°
Beatriz Fuzinato dos Santos	13,11	70
Alexis Miguel Escorsim	13,00	80
Cleber Langalaite Nicolau	11,95	90
Beatriz Amaral Lopes da Silva	10,96	10°



Felipe Oliveira Nunes	10,90	110

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 41/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, de 03 de outubro de 2022, Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

EDITAL Nº 309/2022 - PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, páginas 50 a 70, e homologado pelo Edital nº. 39/2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, páginas 93-126, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DOS CANDIDATOS E DA INSPEÇÃO MÉDICA

1.1 DOS CANDIDATOS

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Atividade Universitária: **ASSISTENTE SOCIAL**Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Aline de Freitas da Silva	12/12/2022	07h30

- 1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande MS. Telefone: (67) 3386-2780.
- **1.3** Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Creatinina e Uréia;
- d) VDRL (Sorologia para Lues);
- e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- f) Sorologia Anti/HCV;
- g) Machado Guerreiro (Chagas);
- h) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- I) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- m) Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- n) Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- 1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames





serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 05 de dezembro de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL Nº. 310/2022 - PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelo edital mencionado, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DOS CANDIDATOS

Edital de Abertura nº. 55/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.725, de 22/08/2018, págs. 41 a 47. Edital de Homologação nº. 84/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.782, de 19/11/2018, pág. 66.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: AQUIDAUANA

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
Cesar Murilo de Albuquerque Correa	12/12/2022	07h30

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA

- **1.2** A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande MS. Telefone: (67) 3386-2780.
- **2.2** Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d) Ureia e Creatinina;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- I) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista):
- o) Avaliação psiquiátrica de saúde mental, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista):
- p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- **1.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias**, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 05 de dezembro de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/SAD/2022-2

PROCESSO N° 55/012.444/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 079/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 24.198.128/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 011: NOVA OPCAO PRODU	TOS PAR	A SAUDE L	TDA		
1	Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, duplo lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 5 Fr; Comprimento: 30 a 60 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica. Suporta até 5 ml/s de volume e 300 PSI de pressão	1 - Un.	40	Biomedical	R\$ 1.027,00	R\$ 41.080,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 41.080,00

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/002.998/2022 Pregão Eletrônico nº 0049/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de escavadeira hidráulica.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa **DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, foi conhecido, e no mérito, **NÃO PROVIDO**.

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais





AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE - FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens 002, 007, 008, 014 e 015 serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, item 2.1.1 e subitem 3.1.8, c.1).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA ENDOSCOPIA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0098/2022 PROCESSO: 55/000.536/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 002, 007, 008, 014 e 015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.</u> compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2022. Coordenadoria de Licitação

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 694 de 06 de outubro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos **itens 02 e 2.1** do da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOBREAK E NOTEBOOKS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0070/2022. PROCESSO: 27/001.327/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **08 de dezembro de 2022 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" AGRAER n. 227, de 31 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo :

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2022. PROCESSO: 71/032.694/2022.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **07/12/2022** às **08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD





AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.639, de 20 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo :

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULO, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 0106/2022. <u>PROCESSO</u>: 55/012.205/2021.

Convocamos as empresas licitantes para a prosseguimento do certame, dia **07/12/2022** às **09:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.713, de 31 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 55/006.090/2022.

PROCESSO: 0084/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT (R\$)
001	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	3,00
002	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11,28
002.1	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11,28
003	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	309,90
004	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	15,10
005	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	28,90
006	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,38
007	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,80
008	CIRÚRGICA MS LTDA	1,30
008.01	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	1,29
009	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	1,79
010	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,30
011	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,35
015	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2,13
015.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2,13
016	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,60
016.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,64

ITENS DESERTOS: 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027

ITENS FRACASSADOS: 012, 013 e 014

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 05 de dezembro de 2022.

Maria Julieta Grance Martines - Pregoeira. Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.





Republica-se por incorreção: Publicado no D.O.E. n. 10.997 de 25 de novembro de 2022 páginas 71/72.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DO LOTE 18		153.75	56,00	
18		MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,25	65.700,00
18		MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,25	65.700,00
18		MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,21	22.356,00

LEIA-SE:

VALOR TOTAL DO LOTE 18		153.75	56,00	
18	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,25	65.700,00
18	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,25	65.700,00
18	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,21	22.356,00

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS N. 210 de 07 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESOS CUSTODIADOS DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL E UNIDADES EDUCACIONAIS DE INTERNAÇÃO - UNEIS E SEMILIBERDADES - UESL DA SAS/SEJUSP.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2022. PROCESSO: 31/071.496/2021.

Lotes	Itens	Empresa Vencedora	Valor Unit.(R\$)	Valor Total Item (R\$)	
01	01	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ)	4,50	324.000,00	
01	02	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ)	16,41	1.181.520,00	
01	03	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ)	4,30	309.600,00	
01	04	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ)	15,90	1.144.800,00	
		VALOR TOTAL DO LOTE 01	2.959.9		
02	01	GALETO LTDA	5,05	156.348,00	
02	02	GALETO LTDA	18,70	578.952,00	
02	03	GALETO LTDA	4,83	149.536,80	
02	04	GALETO LTDA	18,70	578.952,00	
		VALOR TOTAL DO LOTE 02	1.463.788,80		
03	01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	5,56	114.091,20	
03	02	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	17,28	354.585,60	
03	03	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	5,25	107.730,00	
03	04	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	17,28	354.585,60	
		VALOR TOTAL DO LOTE 03	930.992,40		
04	01	M.A.B LIMA & CIA LTDA	5,47	80,737,20	
04	02	M.A.B LIMA & CIA LTDA	17,91	264.351,60	
04	03	M.A.B LIMA & CIA LTDA	5,05	74.538,00	
04	04	M.A.B LIMA & CIA LTDA	17,91	264.351,60	
		VALOR TOTAL DO LOTE 04	683.97	78,40	
07	01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	7,50	18.900,00	
07	02	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	22,90	57.708,00	
07	03	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	21,55	54.306,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 07			14,00	
10	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,16	55.440,00	
10	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	19,12	172.080,00	



4.0		MARINETE VACCONCELOS RERNARRIA ME	10.10	472.000.00
10	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	19,12	172.080,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 10		00,00
11	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	3,90	36.504,00
11	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	15,00	140.400,00
11	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	15,00	140.400,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 11		04,00
12	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,66	23.976,00
12	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,93	68.148,00
12	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,81	67.716,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 12		40,00
13	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,13	8.827,20
13	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,42	26.524,80
13	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,42	26.524,80
		VALOR TOTAL DO LOTE 13	61.8	76,80
14	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,20	11.160,00
14	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	17,91	32.238,00
14	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	17,91	32.238,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 14	75.636,00	
15	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,10	48.312,00
15	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	16,85	133.452,00
15	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	16,85	133.452,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 15	315.216,00	
16	01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	6,61	16.657,20
16	02	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	21,10	53.172,00
16	03	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	20,52	51.710,40
		VALOR TOTAL DO LOTE 16	121.5	39,60
17	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,25	33.750,00
17	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	19,12	103.248,00
17	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	19,12	103.248,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 17			46,00
18	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,21	22.356,00
18	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,25	65.700,00
18	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,25	65.700,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 18		56,00

LOTES DESERTOS: 06, 08 e 09.

LOTE FRACASSADO: 05

Demais informações quanto ao item licitado, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira. Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

ATA Nº 01 DA REPETIÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SES

ATA DE ABERTURA DO TRABALHO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 - PROCESSO Nº 27/009.589/2021.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, na sala de reuniões da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito no Parque dos Poderes, Av. Desembargador Nunes da Cunha, Bloco I, s/n, pavimento superior, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designados pela Resolução "P" SES nº 556 de 31 de agosto de 2022, SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO, mat. Nº 81684026, LUCAS SALVINO MARTINS, mat. Nº 483521021 e MARIA JULIETA GRANCE MARTINES mat. Nº 84119023, para sob a presidência da primeira, proceder a abertura dos trabalhos relativos à repetição da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – SES, tipo "MAIOR OFERTA", conformo Aviso publicado DOE 10.967 de 19/10/2022, objetivando a Permissão de Uso de Espaço Físico Para Exploração de Cantina/Lanchonete/Restaurante e Cafeteria, conforme estipulado no subitem 1.1 do Edital. Iniciados os trabalhos, a presidente declara o certame como DESERTO, uma vez que não compareceram





interessados na participação. Nada mais a tratar a Presidente informa que este resultado será publicado em DOE para que se torne público.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO

Presidente

LUCAS SALVINO MARTINS Membro CPL MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Membro CPL

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 044/2022-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/084.200/2022

Objeto: serviços de Reforma na EE Dona Rosa Pedrossian, localizada no Município de Miranda/MS.

Abertura: 22/12/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 02 de dezembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça Presidente CPL

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/011.959/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. no valor de R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/12/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0038/2022 PROCESSO Nº. 27/000.711/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - VIDRARIAS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0038/2022: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: C.C.M. REZENDE LTDACNPJ: 44.106.491/0001-25								
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)				
001	PLENALAB-100 ML	1 - UN	40	42,09				
003	PLENALAB-500 ML	1 - UN	20	84,60				
004	PLENALAB-1000 ML	1 - UN	20	127,79				
005	PLENALAB-2000 ML	1 - UN	20	159,38				
012	PLENALAB-1000 ML	1 - UN	15	36,19				
016	PLENALAB-250 ML	1 - UN	49	52,72				



017	PLENALAB-100 ML	1 - UN	70	31,59
018	PLENALAB-50 ML	1 - UN	22	15,83
029	PLENALAB-2 ML	1 - UN	200	18,89
046	PLENALAB-250 ML	1 - UN	1.025	26,88

EMPRESA VENCEDORA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP / CNPJ: 21.707.794/0001-06							
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)			
002	QUALIVIDROS	1 - UN	60	62,15			
006	QUALIVIDROS	1 - UN	50	44,00			
007	QUALIVIDROS	1 - UN	55	42,91			
008	QUALIVIDROS	1 - UN	100	42,53			
009	QUALIVIDROS	1 - UN	35	7,00			
010	QUALIVIDROS	1 - UN	50	7,50			
011	QUALIVIDROS	1 - UN	100	10,52			
013	QUALIVIDROS	1 - UN	20	10,22			
014	QUALIVIDROS	1 - UN	20	88,55			
015	QUALIVIDROS	1 - UN	50	9,42			
019	QUALIVIDROS	1 - UN	83	30,09			
020	QUALIVIDROS	1 - UN	30	105,44			
021	QUALIVIDROS	1 - UN	44	76,52			
022	QUALIVIDROS	1 - UN	30	65,59			
023	QUALIVIDROS	1 - UN	30	33,72			
025	QUALIVIDROS	1 - UN	20	11,00			
026	QUALIVIDROS	1 - UN	20	8,70			
027	QUALIVIDROS	1 - UN	200	7,41			
028	QUALIVIDROS	1 - UN	10	19,28			
030	QUALIVIDROS	1 - UN	20	19,10			
031	QUALIVIDROS	1 - UN	20	36,37			
032	QUALIVIDROS	1 - UN	30	15,81			
033	QUALIVIDROS	1 - UN	17	23,00			
034	QUALIVIDROS	1 - UN	27	23,33			
035	QUALIVIDROS	1 - UN	10	38,00			
036	QUALIVIDROS	1 - UN	15	25,25			
037	QUALIVIDROS	1 - UN	25	14,58			
038	QUALIVIDROS	1 - UN	74	34,20			
039	QUALIVIDROS	1 - UN	10	111,50			
040	QUALIVIDROS	1 - UN	2	1.105,18			
041	QUALIVIDROS	1 - UN	6	125,00			
043	QUALIVIDROS	1 - UN	10	21,17			
045	QUALIVIDROS	1 - UN	1.000	31,38			
047	QUALIVIDROS	1 - UN	10	162,03			
048	QUALIVIDROS	1 - UN	10	254,52			

Em, 05/12/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 57/009.425/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o Resultado da Concorrência n. 001/2022, cujo objeto é Concessão dos Serviços Públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, ao CONSÓRCIO WAY BRASIL, no valor de outorga de R\$ 150.730.000,00 (cento e cinquenta milhões, setecentos e trinta mil reais).

Campo Grande - MS, 02 de dezembro de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA Secretário de Estado de Infraestrutura





Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 087/2022-DLO/AGESUL

Processo n o: 57/005.138/2022

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM

DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS MORENA E SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS.

VALOR: R\$ 7.120.910,48. (Sete milhões, cento e vinte mil, novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

- em substituição -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 130/2022-DLO/AGESUL

Processo No: 57/007.867/2022

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À USINA VALE DO IVINHEMA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA ESTADUAL MS-141, TRECHO: ENTR. MS-276/BR-376 – DIV. IVINHEMA/NOVO HORIZONTE DO SUL, COM EXTENSÃO DE 1,20 KM, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.

Vencedora: PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 14.229.434,42 (CATORZE MILHÕES DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 5 de Dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 132/2022-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/008.054/2022

Objeto: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO LED, NA AVENIDA MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE

NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

Vencedora: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI

Valor Total: R\$ 420.814,05 (QUATROCENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E CATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS) Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 5 de Dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 108/2022-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/005.911/2022

Objeto: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA BARRANQUEIRA, TRECHO: KM 27,200 - FAZENDA ALDEIA (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 34,758 KM, NO

MUNICÍPIO DE COXIM/MS.





Vencedora: ÉTICA CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 19.638.511,97 (DEZENOVE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 5 de Dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202200000693 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AGUA CLARA/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, BATAGUASSU/MS, BRASILAN-DIA/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, TRES LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 17/09/2021, 10047 de 11/12/2019, 10119 de 19/03/2020, 10728 de 12/01/2022, 10774 de 10/03/2022, 10778 de 16/03/2022, 10815 de 28/04/2022, 10843 de 27/05/2022, 10849 de 02/06/2022, 10889 de 12/07/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

- 1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.
- **1.1.** O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Aparecida Maria Fixer, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC".
- 1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 06/12/2022 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br; com encerramento previsto para 20/12/2022 a partir das 11:00 hs (horário de Brasília);
- **2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:
- I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.
- II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.
- **2.1**. É vedada a participação de:
- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos
- **2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.
- **3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, nos seguintes locais:

<u>Lotes nº 01 ao 04 e 10</u> – No pátio da Leiloeira localizado na Avenida Tamandaré, nº. 1.066, Vila Alto Sumaré, Campo Grande/MS.





Lotes nº 05 ao 07 e 11 ao 41 – No pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran).

Lotes nº 08 e 09 – No pátio da Leiloeira localizado na Rua Principal Um, nº. 710, Núcleo Industrial, Campo Grande/MS (ao lado Tramasul).

- **3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.
- **4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.
- 4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.
- **4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.
- 4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.
- **4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
- **5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.
- **5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
- **5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.
- **5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- **5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta poupança 814051681-1 (operação 1288), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de **5**,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.
- **5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.
- 5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Co-





missão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

- **5.9.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- **6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- **6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO**, **PERMUTA**, **VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- **6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.
- **6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- **6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- **6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.
- 6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- **6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Dezembro).
- **7.** Os bens arrematados serão entregues nos dias 16/01/2023 ao dia 20/01/2023, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.
- **7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- **7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- **7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- **8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- **8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- **8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- **8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **9.** A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como





de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

- **9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- **9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- **10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **APARECIDA MARIA FIXER**, pelos telefones 0800-707-9339, pelo e-mail contato@cidafixerleiloes.com.br ou na empresa de leilões, em Campo Grande MS, sito à Av. Tamandaré, 1066, Vila Alto Sumaré, C. Grande, CEP: 79009-790.
- **11.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- **12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 13. Impugnação, esclarecimentos e recursos
- **13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- **13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 CEP: 79114-901, Campo Grande MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão IMPUGNAÇÃO LEILÃO 2022000000693.
- 13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- **13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- **13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE			
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	AZUL	9C2KC15209R020156	KC15E29020156	1.829,00			
2	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER004876	KC16E8E004876	2.242,00			
3	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	9C2KC1660CR523291	KC16E6C523291	2.005,00			
4	HONDA/BIZ 125	2016/2016	PRETA	9C2JC4830GR115035	JC48E3G115036	2.650,00			
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE			
5	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	9C6KE092080149735	E382E-147685	1.065,00			
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAGUASSU/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE			
6	VW/FOX 1.0 GII	2010/2011	PRETA	9BWAA05Z3B4022150	CCN524131	3.174,00			
		VEÍCULOS RECO	LHIDOS E APRE	ENDIDOS EM BRASILANDIA/MS	3				
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE			
7	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	VERMELHO	9C2KC2210MR022685	KC22E1M022725	3.367,00			
· ·	•	VEÍCULOS RECOLHI	DOS E APREEND	IDOS EM SANTA RITA DO PARDO	D/MS				
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE			
8	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	BRANCA	9BWAA05W2EP026361	CCP435257	6.420,00			
9	VW/GOL 1.6 POWER	2002/2003	PRETA	9BWCB05X53T106076	UNF216247	2.424,00			
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR461192	KC16E7C461192	2.093,00			
	VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS								





LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
11	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRATA	9BFZF10A088163447	SMJA88163447	4.072,00
12	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	AZUL	9BGRZ08906G160407	K60038776	3.135,00
13	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	VERDE	9BGSC19Z02C127176	NM0200947	2.880,00
14	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2009	PRETA	9BGRZ08109G250397	S90002860	4.471,00
15	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R885587	KC08E16885587	1.703,00
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R107161	KC08E15107161	1.621,00
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR510891	JC41E2C510891	1.756,00
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R119434	MC35E-8119434	1.872,00
19	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R215278	JC30E13215278	1.267,00
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR350361	KC16E7B350361	1.920,00
21	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	AMARELA	9CDNF41ZJBM336952	F4D5-BR394230	606,00
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08207R017805	KC08E27017805	795,00
23	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR219148	KC16E8F219148	1.087,00
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R039443	KC08E17039443	677,00
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR305521	JC41E1F305521	861,00
26	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4820CR316671	JC48E2C316671	2.228,00
27	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04108R035862	JA04E18035862	1.612,00
28	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRETA	9C6KE100080025706	E3A3E-025782	606,00
29	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	VERMELHO	9C2JC4830FR069979	JC48E3F069979	1.214,00
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30202R102390	JC30E22102390	1.298,00
31	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR039168	NC43E1B039168	2.377,00
32	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	9CDNF41LJ7M059048	F466BR160115	1.106,00
33	HONDA/CB 300R	2014/2015	PRETA	9C2NC4910FR003575	NC49E1F003575	3.259,00
34	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30203R123840	JC30E23123840	1.427,00
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R258852	JC30E13258852	1.410,00
36	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R011700	JC41E29011700	1.615,00
37	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16109R012365	KC16E19012365	1.762,00
38	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R144268	JA04E28144268	1.867,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R838314	KC08E56838314	1.663,00
40	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR745399	JC41E2B745399	1.744,00
41	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R168045	JC30E78168045	1.405,00

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000707 - SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AGUA CLARA/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, BATAGUASSU/MS, BRA-SILANDIA/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, TRES LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 09/09/2021, 0 de 17/09/2021, 10047 de 11/12/2019, 10119 de 19/03/2020, 10189 de 04/06/2020, 10631 de 13/09/2021, 10728 de 12/01/2022, 10731 de 17/01/2022, 10774 de 10/03/2022, 10778 de 16/03/2022, 10815 de 28/04/2022, 10843 de 27/05/2022, 10849 de 02/06/2022, 10882 de 25/08/2022, 10889 de 12/07/2022, 9948 de 23/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

- 1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Aparecida Maria Fixer (Cida Fixer Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC".
- 1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.cidafixerleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **06/12/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **20/12/2022** HORÁRIOS DE BRASÍLIA.





- 1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.
- 1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.
- 1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.
- 2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" N° 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" $n.^{\circ}$ 66/2020.
- 2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.
- 2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.
- **3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:
- 3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta poupança 814051681-1 (operação 1288), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
- **4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, nos seguintes locais:
- Lotes 01 ao 03, 05 e 06 No pátio da Leiloeira localizado na Rua Principal Um, nº. 710, Núcleo Industrial, Campo Grande/MS (ao lado Tramasul).
- Lotes 04, 07 ao 29, 31 ao 39 No pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran).
- **Lote 30** No pátio da Leiloeira localizado na Avenida Tamandaré, nº. 1.066, Vila Alto Sumaré, Campo Grande/
- 4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e a Cida Fixer Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.
- 4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- **5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Cida Fixer Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.
- 5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Cida Fixer Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.
- 6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.
- 6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.
- 6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.
- 6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.
- 6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e





conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

- 6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 7. Os bens arrematados serão entregues nos dias 16/01/2023 ao dia 20/01/2023, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.
- 7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.
- 7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.
- 7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Cida Fixer Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.
- 7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.
- **8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.
- **9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- **10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.
- **12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- **14.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço <u>secol@detran.ms.gov.br</u>
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 15. Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 CEP: 79114-901, Campo Grande MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão IMPUGNAÇÃO LEILÃO 2022000000707.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.





- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- **16.** Relação dos bens a serem leiloados:

	VI	ÉÍCULOS RECOLHIDOS E A	APREENDIDOS EM AGUA	CLARA/MS	
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	BRANCA	1K0004956	795,00
002	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	371,00
003	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	BRANCA	M50016426	815,00
030	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	JC25E-V062004	176,00
030	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	JC41E1C565383	365,00
030	HONDA/CB 250F TWISTER	2016/2017	VERMELHO	MC44E0H000006	834,00
030	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18312534	380,00
030	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	287,00
030	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14059824	295,00
030	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	375,00
	VEÍCULO	S RECOLHIDOS E APREEN	NDIDOS EM APARECIDA	DO TABOADO/MS	1
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	422,00
031	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18114634	380,00
031	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	LARANJA	KC16E4A008389	427,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78713001	287,00
032	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	KC08E18024015	356,00
	VE	ÍCULOS RECOLHIDOS E A	PREENDIDOS EM BATAC	GUASSU/MS	1
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
031	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	BRANCA	KC08E35004864	311,00
031	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	AMARELA	JC42E29033835	400,00
031	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17169893	343,00
031	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	KC08E17005801	346,00
031	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B332689	437,00
031	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y100750	184,00
031	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	JC42E2A392049	458,00
031	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	KC08E16011788	325,00
	VE	ÍCULOS RECOLHIDOS E A	PREENDIDOS EM BRASI	LANDIA/MS	
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
032	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	KC16E8C418067	454,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76957021	282,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78070832	296,00
	VEÍCUL	OS RECOLHIDOS E APREE	NDIDOS EM SANTA RIT	A DO PARDO/MS	•
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	MOTOR NSERVIVEL	489,00
006	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	1997/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	569,00
030	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76847586	302,00
030	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HA07E-2018218	269,00
	VE	ÍCULOS RECOLHIDOS E A	PREENDIDOS EM TRES I	LAGOAS/MS	
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
007	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	AFR414750	574,00
800	VW/GOL SERIE OURO	2001/2001	CINZA	AFR445848	631,00
009	FORD/KA GL	2000/2000	PRATA	C4CY715896	504,00
010	VW/GOL 16V	1998/1998	PRATA	AFR297408	381,00
011	VW/PARATI 16V	1998/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	519,00
012	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	573,00
013	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	AFR481787	574,00
014	VW/GOL I	1996/1997	BRANCA	371224	432,00
015	VW/GOL SPECIAL MB	2015/2015	VERMELHO	CPB689583	1.941,00





016	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2001/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	865,00
017	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2012	BRANCA	146E10110737898	1.338,00
018	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	732,00
019	GM/CORSA GL	1998/1999	BRANCA	JC0060812	664,00
020	GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	BS0110982	473,00
021	GM/CORSA WIND	1995/1995	BRANCA	B10NZ31083840	416,00
022	GM/VECTRA GLS	1994/1995	AZUL	C20NE31023475L	536,00
023	FIAT/PALIO WEEKEND	1998/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	495,00
024	VW/GOL CLI	1995/1996	BRANCA	UPC004198	589,00
025	VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	392,00
026	FIAT/PALIO EX	1999/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	502,00
027	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	146B50113744323	382,00
028	RENAULT/SANDERO STW 16HP	2014/2014	BRANCA	K7MM764Q117147	2.093,00
029	VW/GOL 1.0	2005/2005	PRATA	ASF061880	815,00
032	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3107187	314,00
032	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	KC08E55818234	318,00
032	I/WUYANG WY48Q-2	-	VERMELHO	WY139FMA13358205	·
	-	2013/2014	+		138,00
032	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	JA04E26004857	351,00
032	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	HB02E1C047579	248,00
033	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16869732	325,00
033	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	F466BR340155	222,00
033	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B750727	350,00
033	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	JC41E2B517116	350,00
033	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HA07E13070937	267,00
033	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	JC30E24033832	302,00
033	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	VERMELHO	JC48E2D025129	487,00
033	JTA-SUZUKI/GS120	2013/2014	PRATA	E468-BR100622	184,00
033	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	KC15E5A001008	244,00
034	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	E3C9E-002438	251,00
034	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	KC08E56817011	318,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78055359	287,00
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	KC15E19101785	373,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	JC30E23648518	289,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	JC30E23659246	289,00
034	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	JA04E28122403	385,00
034	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	302,00
034	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR351746	222,00
035	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2013/2014	VERMELHO	F4B8-BR121215	370,00
035	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	F466BR332617	222,00
035	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	C2L8027894	204,00
035	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	E382E-115226	235,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14039185	301,00
035	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16950447	325,00
035	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	*	 	 	
	HONDA/XRE 300	2015/2015	BRANCA	ND11E1F028095	875,00
035	YAMAHA/XTZ 125XK	2008/2009	PRETA	E3D3E-004125	243,00
035	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	JC42E29035079	371,00
035	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	JC41E1A567093	329,00
035	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	MC35E-7013600	387,00
036	DAFRA/ZIG	2010/2011	VERMELHO	F2MA005697	127,00
036	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	216,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	295,00
036	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19540049	321,00
036	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A080162	337,00
036	SHINERAY/50Q	2015/2016	PRATA	1P39FMAGA041814	165,00
036	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRETA	JBK7073830	112,00
036	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W096094	152,00
036	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HA07E23012654	220,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13051281	251,00
050					





037	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	F466BR216233	230,00
037	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	E3C9E-028649	263,00
037	KASINSKI/COMET 250R	2011/2012	VERMELHO	GT250147082	485,00
037	DAFRA/ZIG	2010/2010	AZUL	F1BA001017	122,00
037	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	KC08E24025539	343,00
037	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	JC30E22129675	270,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	193,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16800874	350,00
037	HONDA/POP 110I	2020/2020	BRANCA	JB01E0L023551	488,00
038	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	F466BR197810	245,00
038	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A096956	368,00
038	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	341,00
038	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	KC16E7F541795	533,00
038	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHO	KC16E5C542508	487,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77075851	313,00
038	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	JA04E27076120	396,00
038	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	E308E009749	105,00
038	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A023730	345,00
038	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	350,00
039	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	NAA024774	1.115,00

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS** Virginia Augusta Manetti Goes Diretora DIRVE **Detran-MS**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico **nº 035/2022**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/073369/2022**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 11.004 de 05 de dezembro de 2022 página 70 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de Forma Contínua, com fornecimento de mão de obra de Auxiliar operacional de campo com insalubridade, Eletricista, Encarregado de pessoal, Marceneiro, Mecânico, Motorista categorias "D" e "E" – Tipo II, Motorista categorias "D" e "E" – Tipo II, Oficial manutenção predial, Pedreiro, Pintor, Técnico de ar condicionado e Tratorista, com Fornecimento de Todos os Materiais de Consumo e Equipamentos Necessários.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI, para LOTE ÚNICO, com valor de R\$ 6.264.582,72 (Seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de dezembro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.301, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013, ficando revogado o Decreto "P" n. 4.033, de 18 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 8.993, de 28 de agosto de 2015, com efeito a partir da data da publicação:

Servidores 1 - Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - CBMMS

Titular: Dilson Rosa Higa

Suplente: Pedro Paulo de Souza Neiva Suplente: Marcelo Fernandes Barbosa Junior

Suplente: Alysson Pereira de Melo

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.303, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
49183022	Adriano José Zucareli	IV	V	29/079180/2022
12652022	Aparecido José Damaceno	IV	VI	29/079186/2022
27245022	Creusa Cardoso Ferreira Queiroz	V	VI	29/079182/2022
113870029	Kleber Alessandro Augusti de Souza	II	III	29/078288/2022
71106022	Vania Rodrigues	IV	V	29/079181/2022

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.304, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 910, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.629, de 9 de setembro de 2021, referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/078327/2022):





Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Classe"	Passe a Constar: "Classe"
113016021	Ana Carla de Alencar Barbosa	В	С

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.305, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/074397/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
11498021	Hugney Walter Nogueira	I	II
27166022	Ildálio Aguiar de Souza Santos	I	II
56947021	Marcia Teixeira dos Santos Vida	I	II
71842021	Maria da Silva	IV	V
114315021	Marinês Belarmino dos Santos	I	II
83930021	Mônica Maldonado dos Santos	V	VI

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.306, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/076354/2022):

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
62004021	Maria Aparecida da Conceição Ramos	IV	V
44527021	Valdecir Rocha da Cruz	VI	VIII
44820021	Wilson Silva dos Reis	V	VI

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
54999021	Agnelo Ferreira Gomes	III	IV
114201021	Alissandra Ribeiro Soares	IV	V
56204021	Angelina Ferreira da Silva	II	IV
25373021	Cirleia Rodrigues Gaia	III	IV
30980021	Claudineia Rodrigues dos Santos	III	IV
131064021	Daniela Guilherme Ribeiro	III	IV
72405021	Edmilson Belizario da Silva	IV	V
51505023	Edvaldo Rosa Vilela	II	IV
115223021	Elaine Aparecida da Silva Santos	IV	V
108671021	Elza Martins da Silva	IV	V
3522021	Glecia Alves Barbosa	III	IV
106530021	Hoganir Goncalves da Silva	III	IV
68825021	Joana Teodoro da Silva	IV	V



107430021	Jociane Aparecida Leite	III	IV
30981021	Leandra Martins da Silva	III	IV
73542021	Lourdes Rodrigues dos Santos Felbek	IV	V
83791021	Lucila Maria da Silva	III	IV
98005021	Margaret Rodrigues Herculano de Oliveira	III	VI
120975021	Mariluce Sanches	II	IV
110988021	Marlene Ferreira de Souza	III	IV
114837021	Ronilda de Freitas Ossuna	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.307, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.901, de 21 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.563, de 29 de dezembro de 2017, na parte que designou a 3º Sargento PM RR MARIA EUGENIA MARUCHI ALVES, matrícula n. 58999021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/076159/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.308, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RECONDUZIR a servidora VIVIANI LOPES LESSA, matrícula n. 431622021, classe A, código 50095, para o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de outubro de 2022 (Processo n. 27/009937/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.309, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, para 40 horas, por opção própria, do servidor WANDERSON BATISTA SILVA, matrícula n. 499922021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe A, código 50017, da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 17, §1º, inciso I, e § 3º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/010103/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO "P" N. 1.310, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

READAPTAR, definitivamente, o servidor AIRTON UER GONELA, matrícula n. 105592023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe E, Primeira Categoria, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividades compatíveis com a sua capacidade laboral, com fulcro nos art. 42 e art. 43, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de novembro de 2022 (Processo n. 55/005887/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.311, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
78653022	Alexsander de Almeida	Subtenente PM RR	31/046194/2022
93413022	Anilson Moraes de Oliveira	Subtenente PM RR	31/083311/2022
106135025	Benedito Rodrigues de Menezes	Cabo PM RR	31/083327/2022
28136022	Edimilson Alves de Sales	2º Sargento PM RR	31/046188/2022
67869022	Irmo Mathias Teixeira	3º Sargento PM RR	31/071892/2022
44234022	João Trindade de Souza	1º Sargento PM RR	31/078485/2022
59936022	Luiz Carlos Santos Messias	3º Sargento PM RR	31/045722/2022
46857022	Reinaldo Conceição	Cabo PM RR	31/048112/2022
70848023	Wandelcy Romão	Subtenente PM RR	31/078492/2022

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.312, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
97177023	Aparecida Carmen Neves	IV	V	29/080113/2022
104530021	Elisangela Maria Stedile dos Santos Rodrigues	II	III	29/079902/2022

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO "P" N. 1.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 95, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, na parte que incluiu os servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da Polícia Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/088497/2022):

		Oı	nde consta	:	Passe	a consta	ır:
Matrícula n.	Nome	Tal	bela Salaria	al	Tabe	ela Salaria	al
		Código	Classe	Nível	Código	Classe	Nível
430234022	Augusto Cesar Pereira	645	TE1	2	645	SE3	2
123445023	Frederico Luiz de Moraes	645	PR5	4	645	ES7	4
93633022	Anderson Antonio de Carvalho	645	PR5	3	645	ES7	3
91750023	Carlos Gustavo Lima Souza	645	PR5	2	645	ES7	2
121466022	Elizabeth Mira Batista	645	PR5	3	645	ES7	3
63790022	Fabiano Honorato Lira Martins	645	PR5	3	645	ES7	3
15201022	Juliane Coelho de Souza Azambuja	645	PR5	3	645	ES7	3
119235022	Laura Costa de Oliveira	645	PR5	3	645	ES7	3
53996021	Marcelo Blan de Menezes	645	PR5	3	645	ES7	3
126350022	Maria Ester Jardim Rossoni	645	PR5	3	645	ES7	3
134000021	Monica Rodrigues Suminami	645	PR5	3	645	ES7	3
103343022	Nélio Murilo Alcântara Silva	645	PR5	3	645	ES7	3
125953022	Rômulo Augusto Duarte	645	PR5	3	645	ES7	3
88917022	Thiago Cardoso de Almeida	645	PR5	3	645	ES7	3
122187021	Valdinei Ferreira Nunes	645	PR5	2	645	ES7	2

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.314, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 970, de 6 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.933 – Edição Extra, de 6 de setembro de 2022, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/088497/2022):

		Onde consta:			Passe a constar:		
Matrícula n.	Matrícula n. Servidor	Tabela Salarial		Tabela Salarial		al	
		Código	Classe	Nível	Código	Classe	Nível
111251022	Clayton Lopes Ortega	647	PR5	3	647	ES7	3

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.315, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 1.183, de 21 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.972, de 25 de outubro de 2022, na parte referente à servidora





(Processo n. 29/068325/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
123649021	Cristina Romero Batista	II	IV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.317, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Tenente Coronel PM RR CARLOS DA SILVA, matrícula n. 97471023, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/057818/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.318, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.171, de 9 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.707, de 15 de dezembro de 2021, na parte que autorizou a passagem à disposição da Câmara dos Deputados em Brasília/DF, do 3º Sargento PM SERGIO MARQUES DE ALENCAR, matrícula n. 98256021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 20 de outubro de 2022 (Processo n. 55/013698/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.319, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 464, de 28 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.820, de 4 de maio de 2022, na parte que autorizou a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, da Subtenente PM EDILAINE MANSSUETO ALVES, matrícula n. 109624021, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 18 de outubro de 2022 (Processo n. 55/001817/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.320, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

EXONERAR CARLA ALEXANDRA RODRIGUES, representante da Sociedade Civil, Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos, da função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO "P" N. 1.321, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

NOMEAR MICHEL OLISKOVICK para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), como membro titular, como representante da Sociedade Civil, Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos, em substituição a Carla Alexandra Rodrigues.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" № 1.324, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 155 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001; no art. 7º do Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário, constante do Anexo I ao Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015, na redação dada pelo Decreto nº 16.043, de 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros suplentes do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO
REPRESENTANTES DE	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
Suplentes: 1º Julio Cesar Borges () 3º Faustino Souza Souto 4º Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" № 1.325, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 155 da Lei $n^{\rm o}$ 2.315, de 25 de outubro de 2001; no art. 7º do Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário, constante do Anexo I ao Decreto $n^{\rm o}$ 14.320, de 24 de novembro de 2015, na redação dada pelo Decreto $n^{\rm o}$ 16.043, de 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, referente ao período de 11/2/2019 a 11/2/2023, compor o Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO E ENTIDADES REPRESENTADOS		
REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL			
Titulares: Faustino Souza Soura Julio Cesar Borges			
Suplentes: 1º Daniel Gaspar Luz dos Campos Souza () 3º Gabriel Bezerra Bourguignon 4º Aurélio Vaz Rolim 5º Matheus Segalla Menegaz 6º Thiago Antonio de Paula Brito	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)		





REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE INTERESSE DOS CONTRIBUINTES			
Titular: Thais de Moraes Ribeiro Ferreira	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO-MS)		
Titular: Guilherme Frederico de Figueiredo Castro	Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB-MS)		
Suplente: Andréa Fontoura Gonçalves	Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul (CRC-MS)		
Suplente: Raíra Albanez Viudes	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de MS (SEBRAE-MS)		

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 13 de dezembro de 2022, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 JULGAMENTO DE PROCESSO:
- 3 JULGAMENTO DE PROCESSO: PROTOCOLO : CRASE/1955
 - PROCESSO : 27/004398/2022
 - INTERESSADO : **DANIEL MONTELLO FILHO**ASSUNTO : ELEVAÇÃO DE NÍVEL RECURSO
 CONSELHEIRO : ROBINSON BOGUE MENDES

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

Iza Amélia Guimarães Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.131, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/061045/2021, PA n. 10/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.463, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, página 132-133, no interesse do processo n. 29/061045/2021, PA n. 10/2022, com efeito a contar de 5 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.132, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras KELLY CABRAL FAI, matrícula n. 128069021, como Fiscal de Contrato, e FERDINANDA DIAS DE OLIVEIRA KLOPPEL, matrícula n. 107910022, como Substituta de Fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de violão acústico e microfone de mão, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2567/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/023198/2022	164/2022	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor ALEXANDRE LUIZ CAMARGO PILOTTO, matricula n. 114109021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/007548/2005 – C.I. N. 1290/CODIF/SED/2022).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde constou	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.627/05, de 22 de agosto de 2.005.	Diário Oficial n. 6.554, de 23 de agosto de 2.005, página 20.	10% 5 ANOS A PARTIR DE 12/1/2003	10% 5 ANOS A PARTIR DE 15/1/2003
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.120/10, de 13 de setembro de 2.010.	Diário Oficial n. 7.789, de 16 de setembro de 2.010, página 48.	MAIS 5% 10 ANOS A PARTIR DE 11/1/2008	MAIS 5% 10 ANOS A PARTIR DE 14/1/2008
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.069/15, de 3 de agosto de 2.015.	Diário Oficial n. 8.976, de 4 de agosto de 2.015, página 83.	MAIS 5% 15 ANOS A PARTIR DE 18/6/2013	MAIS 5% 15 ANOS A PARTIR DE 12/1/2013

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.133, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA ARGUILHEIRA HIGA, matrícula n. 101226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023, em substituição ao servidor Otacílio Manoel da Silva, matrícula n. 112065022, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/027361/2021 – C.I. N. 1295/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.134, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:





DESIGNAR a servidora MÁRCIA GUERREIRO DA SILVA, matrícula n. 126908022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Olivia Paula, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Diva Alves Dourado Teixeira, matrícula n. 56403021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/078706/2022 – C.I. N. 1295/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.135, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor OTACÍLIO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 112065022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual 26 de Agosto, símbolo DAE-A, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 janeiro de 2023, em substituição ao servidor Adjalmo Malaquias da Silva, matrícula n. 108348021, em gozo de férias (Processo n. 29/018624/2020 – C.I. N. 1296/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.136, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, no interesse da administração pública, a servidora TELMA CRISTINA MENGUAL, matrícula n. 75597021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS para a Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 23 de Novembro de 2022, em cumprimento a Decisão/GAB/SED n. 299/2022 (Processo n. 29/046546/2022 – C.I. N. 201/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 787, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no \S 1º do art. 20 da Lei nº 2.951, 17 de dezembro de 2004, alterado pela Lei nº 5.968, de 28 de outubro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes dos órgãos e das entidades abaixo relacionados para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), com mandato de 03 (três) anos, com validade a contar da data de publicação e conforme especificação constante do quadro abaixo:

Membros/Representantes

Órgão/Entidade/Instituição





Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
(IMASUL)
Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e
Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Superintendência Federal de Agricultura de Mato
Grosso do Sul (SFA/MS)
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão
Rural (AGRAER)
Embrapa Agropecuária Oeste
Conselho dos Reitores das Instituições de Ensino
Superior de Mato Grosso do Sul (CRIE MS)
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso do Sul (CREA/MS)
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA)
Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso
do Sul (FAMASUL)
Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos
Agrícolas e Veterinários (ANDAV)
Instituto Nacional de Processamento de Embalagens
Vazias (INPEV)

Entidade de caráter consultivo:

Luciano Furtado Loubet – titular	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Marigô Regina Bittar Bezerra - suplente	

Campo Grande, 05 de dezembro de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 037/DGP-3/DGP/PMMS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

RESOLVE:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 22 de novembro de 2022, o <u>Cb QPPM LUCAS VILLEGAS</u> <u>CAMPOS – Mat. 130191021</u>, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme Portaria <u>""P" 033 de 16 de novembro de 2022</u>, para efeito de regularização funcional.

(Solução á C.I nº 717/10CIPM/PMMS de 23 de novembro de 2022).

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM Resp/ pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS Matrícula 97470021





PORTARIA "P" 0032/DGP-3/DGP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 (Republica-se por constar incorreção no original publicado no D.O.E. nº 10.992, p. 137, de 16/11/2022).

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Agregar, o **Cb PM JORGE SOUZA – Mat. 76532021,** referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0017084-06.2020.8.12.0001,** de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2022, para fins de regularização funcional.

(Solução à Ofício 1770/JME/22 de 31 de outubro de 2022.).

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM Resp/ pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS Matrícula 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais abaixo relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	115320021	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	BPMTran / CPM / Campo Grande – MS	10° BPM / CPM / Campo Grande – MS
СВ QРРМ	79351021	NEI COELHO SILVA	BPMTran / CPM / Campo Grande – MS	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS
SD QPPM	484143021	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	10° BPM / CPM / Campo Grande – MS	BPMTran / CPM / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 669/SUBCMDG/PMMS, de 05 de dezembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.016, de 01 de dezembro de 2022, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.003, de 2 de dezembro de 2022, na parte que **transferiu** por necessidade do serviço a policial militar 3º SGT QPPM **JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA**, matrícula 120455022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA (OPM Origem):

"10 BPM / CPM / Campo Grande - MS."

PASSE A CONSTAR (OPM Origem):

"BPMTran / CPM / Campo Grande - MS."

(Solução a CI n.670/SUBCMDG/PMMS, de 05 de dezembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.





RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS Mat. 67023021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 297, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o CEL QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA** - Mat. 76864021, da função de confiança de **DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL,** conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022, a contar de 02 de dezembro de 2022.

Dispensar, o CEL QOPM **GILBERTO GILMAR DE SANTANA** - Mat. 83466021, da função de confiança de **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 3**, conforme fez público no DOE nº 10.983 de 07 de novembro de 2022, a contar de 02 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE -MS, 05 de dezembro de 2022

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar

Mat.: 67023021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 298, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, a TEN CEL QOPM **KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO** - MAT. 99407021, para exercer a função de confiança de **AJUDANTE-GERAL ADJUNTO**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021, a contar de 23 de novembro de 2022, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE -MS, 05 de dezembro de 2022

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar

Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 049/DEIP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da PORTARIA n. 056/CEFAP/PMMS, de 21 de novembro de 2022 (Anexo I).

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM Respondendo pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 049/DEIP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA n. 056/CEFAP/PMMS, de 21 de novembro de 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, **RESOLVE**:

1. EXCLUIR a **CONDICIONAL** de matrícula dos policiais militares abaixo relacionados, constante na Portaria nº 052/CEFAP/PMMS, item III, de 28 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 10.979, de 31 de outubro de 2022,





referente à entrega de documentação, por terem sido considerados aptos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos CFC/QPPM/2022, **Turma 27**ª, pelo critério antiguidade, conforme se segue:

Ord.	Graduação	Nome	Matrícula
1	SD QPPM	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	426725021
2	SD QPPM	RODRIGO SIMAO	434143021
3	SD QPPM	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	434087021
4	SD QPPM	FABIO XAVIER MOREIRA	433999021
5	SD QPPM	GILMAR RAPOSO SANTANA	434094021
6	SD QPPM	MAGNO VARGAS CRISTALDO	434076022
7	SD QPPM	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	77597022
8	SD QPPM	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	342998021
9	SD QPPM	FERNANDO SILVA CARDOSO	434009021
10	SD QPPM	RAFAEL CAPILE BRITES	434178021
11	SD QPPM	JULIANO JOSE DA SILVA	316082021
12	SD QPPM	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	434048021
13	SD QPPM	JUSCIMAR DA SILVA BORGES	434070021
14	SD QPPM	FABIO SILVA DOS SANTOS	433993021
15	SD QPPM	THIAGO SILVA DE LARA	434103021
16	SD QPPM	FABIANO BARBOSA	434077021
17	SD QPPM	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	434172021
18	SD QPPM	LUIZ HENRIQUE PELIZER	434198021
19	SD QPPM	ELIONEZIO NASCIMENTO PRUDENTE	434071021
20	SD QPPM	DIEGO DA SILVA ANTUNES	123657023
21	SD QPPM	LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS	387313021

2. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM Comandante do CEFAP/PMMS Matr. 102830021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.004, de 5 de dezembro de 2022.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 690, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ELTON DE CAMPOS GALINDO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 9772023, lotado na Assessoria de Telemática/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Administração/DGPC/MS, no período de 09 a 18 de dezembro de 2022, em razão de gozo de férias de Rodrigo Vasconcellos Braga.

Campo Grande, MS, 2 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL





RETIFICA-SE o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2022, por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.001 – Suplemento II, de 30 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

"(...) Anexo II - Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 15/2022

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. Desem- penho	Curso	Punição
39380022	ANA CLAUDIA SANTANA CANO	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2711	1216	1495	100.0 %	NÃO	SIM
432023022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	Investigador de Polícia Judiciá- ria Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO

(...)"

PASSE A CONSTAR:

"(...) Anexo I – Relação dos servidores HABILITADOS em Ordem Alfabética EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 15/2022

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. Desem- penho	Curso	Punição
39380022	ANA CLAUDIA SANTANA CANO	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2711	1128	1583	100.0 %	SIM	NÃO
432023022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	Investigador de Polícia Judiciá- ria Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO

(...)"

ONDE CONSTA:

"(...) Anexo I – Relação dos servidores HABILITADOS em Ordem Alfabética EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 15/2022

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. Desem- penho	Curso	Punição
89660022	RAFAEL TIBYRICA LOUREIRO DA ROSA	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2024	0	2024	100.0 %	SIM	NÃO





Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 15/2022

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. Desem- penho	Curso	Punição
117796024	FABIANO NACASATO CAPPI	Investigador de Polícia Judiciá- ria Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	913	912	100.0 %	NÃO	SIM
426320022	REGINALDO DONISETE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciá- ria Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	1216	31	96.0 %	NÃO	SIM
124372024	RICARDO PALLAORO	Investigador de Polícia Judiciá- ria Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	1216	609	94.0 %	NÃO	SIM
124372024 ()"	RICARDO PALLAORO		Sim	1825	1216	609	94.0 %	NÃO	_

PASSE A CONSTAR:

"(...) Anexo II - Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 15/2022

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Lí- quido	Aval. Desem- penho	Curso	Punição
117796024	FABIANO NACASATO CAPPI	Investigador de Polícia Judiciá- ria Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	913	912	100.0 %	NÃO	NÃO
89660022	RAFAEL TIBYRICA LOUREIRO DA ROSA	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2024	1128	896	100.0 %	NÃO	NÃO
426320022	REGINALDO DONISETE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciá- ria Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	1053	194	96.0 %	NÃO	NÃO
124372024	RICARDO PALLAORO	Investigador de Polícia Judiciá- ria Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	961	864	94.0 %	NÃO	NÃO

(...)"

Campo Grande, 02 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil





Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 237/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência-Geral de Gestão de Empreendimentos, no período de 02/12/2022 a 16/12/2022, em substituição ao titular Horácio Pereira Andrino, matrícula 487122021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 928 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA FERREZ RAMIRO DE CASTRO**, matrícula nº 430484025, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, para exercer neste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, a função de Gerente de Agência Regional I.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇAO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL 10.992, DE 21 DE NOVEMBRO, P. 152

PORTARIA "P" FCMS/N.º 0132/2022, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA NOGUEIRA AGUENA**, matrícula 123255021, Cargo Gestor de Arte e Cultura, Classe C, Código 70089, para desempenhar a função de Assistente de Coordenadora do Museu de Arte Contemporânea/MARCO, no período de 16 a 29 de novembro de 2022, em virtude das férias da titular Maria Aparecida Damasceno Farias, matricula 427066026.

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇAO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL 11.000 DE 29 DE NOVEMBRO, P. 149

PORTARIA "P" FCMS/N.º 0138/2022, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

- O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:
- O Processo n. 69/100402/2018, referente ao Termo de Convênio n. 28.594/2018, quanto a não devolução de recursos glosados, conforme consta no Relatório de Análise da Prestação de Contas n. 24/2019;
- O disposto no Decreto Estadual no 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e outras providências;

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e do valor, devidamente, atualizado até o efetivo ressarcimento ao Erário Estadual.
- Art. 2º Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partida da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias a tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Servidor	Matrícula
Douglas Alves da Silva	127584023
Clementino Ferreira Brites Filho	103356027
Deise de Barros Arantes de Lima	427560024

Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL 11.002 DE 01 DE DEZEMBRO, P. 273 a 274

PORTARIA "P" FCMS/N.º 145/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

- O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:
- O Processo n. 51/750.050/2020, referente ao Termo de Outorga n. 30.409/2021, quanto a não apresentação da prestação de contas, conforme certidão nos autos.
- O disposto no Decreto Estadual no 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e outras providências;

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e do valor, devidamente, atualizado até o efetivo ressarcimento ao Erário Estadual.
- Art. 2º Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Servidor	Matrícula
Douglas Alves da Silva	127584023





Clementino Ferreira Brites Filho	103356027
Deise de Barros Arantes de Lima	427560024

Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 30 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção o que foi publicado no DOE 11.004 de 05/12/2022, fl. 101. PORTARIA "P" FUNDECT Nº 61 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço desta Fundação, com fulcro no art. 6º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

SERVIDOR	CNH	Matricula
Wagner Ferraz Barbosa	00008263176	81729024

Campo Grande, 05 de dezembro de 2022.

Marcio de Araújo Pereira

Diretor Presidente – FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.994, de 23 de novembro de 2022, página 134.

PORTARIA "P" FUNSAU N.418 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor José Luis Estigarríbia Ferreira, matrícula n. 59587021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Administrativa da Linha Assistencial Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 04/11/2022 a 17/11/2022, em substituição a titular Maria Isabel Peres, matrícula n. 51507023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE **Diretor Presidente** Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1365, de 05 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º 028/2019, de 1º de





outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/081709/2022.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ANA PAULA TRIBESSE PATRÍCIO DARGEL, matrícula nº. 70632021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

- I Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo: a) 730 (setecentos e trinta) dias, prestados como Professor Ens Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 20/09/1999 a 19/09/2001.
- II Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 107 (cento e sete) dias, prestados como Professora, junto ao Centro de Ensino de Navirai Cenav, correspondentes ao período de 01/01/1994 a 17/04/1994;
- b) 108 (cento e oito) dias, prestados como Professora, junto ao Centro de Ensino de Navirai Cenav, correspondentes ao período de 01/07/1994 a 16/10/1994;
- c) 226 (duzentos e vinte e seis) dias, prestados como Professora, junto ao Centro de Ensino de Navirai Cenav, correspondentes ao período de 02/11/1994 a 15/06/1995;
- d) 1.540 (um mil, quinhentos e quarenta) dias, prestados como Professora, junto ao Centro de Ensino de Navirai Cenav, correspondentes ao período de 02/07/1995 a 19/09/1999.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1366, de 05 de dezembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, na forma do art. 28 da Resolução CGE MS n. 016 de 15 de maio de 2019 e constituir comissão processante composta pelos servidores RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082 e RAQUEL DE FREITAS MANNA, matricula nº. 51328021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/014354/2022 (Processo nº 29/014354/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1367, de 05 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, as servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
-------------------	-------	------------------------	------	---------	--------





Lucilia Teodora Villela de Leitgeb Lourenço 20419021	Professor de Ensino Superior	V 60082	14	28/11/2022 a 11/12/2022	Sim
Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém 62084022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	21/11/2022 a 20/12/2022	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1368, de 05 de dezembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Estaduais nº.s 11.676, de 17 de agosto de 2004, que regulamenta a aquisição de bens e serviços para órgãos e entidades estaduais mediante licitação na modalidade de pregão, e dá outras providências, e 11.818, de 18 de março de 2005, que dispõe sobre a aquisição de bens e serviços comuns pela modalidade de licitação por pregão com a utilização de recursos de tecnologia da informação,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente
471326021	Sinval Perez Zorato	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

Esta portaria entra em vigor, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UFMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1369, de 05 de dezembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Estaduais nº.s 11.676, de 17 de agosto de 2004, que regulamenta a aquisição de bens e serviços para órgãos e entidades estaduais mediante licitação na modalidade de pregão, e dá outras providências, e 11.818, de 18 de março de 2005, que dispõe sobre a aquisição de bens e serviços comuns pela modalidade de licitação por pregão com a utilização de recursos de tecnologia da informação,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Suplente

Esta portaria entra em vigor, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS





PORTARIA "P"/UEMS nº. 1370, de 05 de dezembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Anailton de Souza Gama 80200030	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/076018/2022	05/12/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo no.: 29/081709/2022

Servidor: ANA PAULA TRIBESSE PATRÍCIO DARGEL

Matrícula:70632021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente ao seguinte período:

- a) 122 (cento e vinte e dois) dias, prestados como Professora, junto ao Centro de Ensino de Navirai Cenav, correspondentes ao período de 01/09/1993 a 31/12/1993;
- b) 74 (setenta e quatro) dias, prestados como Professora, junto ao Centro de Ensino de Navirai Cenav, correspondentes ao período de 18/04/1994 a 30/06/1994;
- c) 16 (dezesseis) dias, prestados como Professora, junto ao Centro de Ensino de Navirai Cenav, correspondentes ao período de 17/10/1994 a 01/11/1994;
- d) 16 (dezesseis) dias, prestados como Professora, junto ao Centro de Ensino de Navirai Cenav, correspondentes ao período de 16/06/1995 a 01/07/1995.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 422/PJU/2022.

Dourados-MS, 05 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P" UEMS nº 1353, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11.002, de 1º de dezembro de 2022, à página 285, que nomeou ANA PAULA APARECIDA SANTOS SILVA, para exercer cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA13, código 130321, no Laboratório de Física da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação (Processo nº. 29/084462/2022).

Onde constou:

ANA PAULA APARECIDA SANTOS SILVA

Passe a constar:

ANAPAULA APARECIDA SANTOS SILVA

Em 05 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS





Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 054/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento para licença a gestante, com fundamento no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e sua prorrogação, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010, a servidora abaixo relacionada:

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
428588-022 RITA DE CÁSSIA MARCON	ANALISTA DE	26/11/2022 A 25/03/2023	LICENÇA 120	JUCEMS
MAIA	ATIV. MERCANTIS	26/03/2023 A 24/05/2023	PRORROGAÇÃO 60	JUCEMS

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2022

Augusto César Ferreira de Castro Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 055/2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

 $\mathsf{R}\;\mathsf{E}\;\mathsf{S}\;\mathsf{O}\;\mathsf{L}\;\mathsf{V}\;\mathsf{E};$

Delegar competência a servidora THAIS YUMI KOMYAMA LIMA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 433802021, para responder e substituir a servidora MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ, Prontuário nº 114006023, Chefe do Departamento de Atendimento e Protocolo – DCA - 8, por motivo de férias, no período de 02/12/2022 à 16/12/2022.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2022

Augusto César Ferreira de Castro Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 056/2022, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência à servidora LUCIANNE ROMERO, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário nº 90263022, para responder e substituir a servidora Carolina de Andrade Miranda, Prontuário nº 71525024 - DCA-8, Chefe do Departamento de Autenticação e Registro, em decorrência de férias, no período de 12.12.2022 a 21.12.2022.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2022

Augusto César Ferreira de Castro Presidente





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO COLÉGIO DE DEFENSORAS PÚBLICAS E DEFENSORES PÚBLICOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ATA Nº 001.

01. Assunto: Escolha da Secretária ou Secretário do Colégio de Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Segunda Instância.

Deliberação: Foi escolhida à unanimidade a Defensora Pública de Segunda Instância Zeliana Luzia Delarissa Sabala para o cargo de Secretária.

02. Processo nº 22.0.000002318-7.

Assunto: Criação das Comissões Temáticas Cíveis.

Deliberação: O Colégio de Defensoras Públicas e Defensores Públicos aprovou a criação das seguintes comissões Cíveis: COMISSÃO 1: Posse, Propriedade e Moradia; COMISSÃO 2: Grupos Vulneráveis – Criança, Mulher, Idoso, Indígenas, LGBTQIA+ e Populações Tradicionais; COMISSÃO 3: Saúde e Registros Públicos; COMISSÃO 4: Consumidor, Família e Sucessões.

03. Processo nº 22.0.000002750-6.

Assunto: Criação das Comissões Temáticas Criminais.

Deliberação: O Colégio de Defensoras Públicas e Defensores Públicos aprovou a criação da Comissão de Execução Penal.

04. Processo nº 22.0.00001541-9.

Assunto: Manifestação sobre matéria em trâmite perante o CSDP, que trata de minuta de Resolução que institui o Regulamento de Organização da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Deliberação: Pelo Colégio de Defensoras Públicas e Defensores Públicos houve sugestão de modificação da escala de substituição, sendo deferido pela Presidência o prazo de 15 (quinze) dicas para que sejam encaminhadas as sugestões ao Conselho Superior.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.010/2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507588-1	Camila Maués dos Santos Flausino	29/11 a 12/12/2022	14	Não	Atestado	SEI: 22.0.000003112-0
5515308-1	Marcel Antão de Macedo	30/11 a 9/12/2022	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00497/2022

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





PORTARIA "D" DPGE n. 1011/2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante o Tribunal do Júri da Vara Única da comarca de Terenos/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.00003151-1)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HS
Danilo Hamano Silveira Campos	0000875-28.2014.8.12.0047	07/12/2022
2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS	Réu: Cassiano Castro Asilveira	9h

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 1012/2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, matrícula n. 832332-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, **no período de 9 a 23 de janeiro de 2023,** por motivo de férias da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000001193-6)

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 734/2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Pror- rogação	Concessão	Protocolo
5516784-3	Carolini Herrnando	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	29/11/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00505/2022
5527008-3	Jaqueline de Lira Gomes	Auxiliar de Atendimento II	26/10 a 4/11/2022	10	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00316/2022
5527008-3	Jaqueline de Lira Gomes	Auxiliar de Atendimento II	7 a 11/11/2022	5	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00331/2022
5513238-3	Jéssica França Mendes	Auxiliar de Atendimento I	13/10 a 1º/11/2022	20	Sim	Perícia INSS	Nr. Requerimento: 00327/2022
5518566-3	Thamís Espindola Martins	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	25/10/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00494/2022

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





PORTARIA "S" DPGE n. 735/2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO		
Jessica Menin Florentino	5506670-3	09/01 a 23/01/2023		

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 736/2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Pror- rogação	Concessão	Protocolo
5501024-3	Bárbara de Oliveira Coelho	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	26 a 29/11/2022	4	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00473/2022
5522274-3	Neiva Batista Teixeira	Auxiliar de Atendimento I	11/11/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00466/2022
5527278-3	R e n a t a Tramontini Fernandes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23 e 24/11/2022	2	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00471/2022
689505-3	Sandra Mara da Silva Gonçalves	Auxiliar de Atendimento I	28 a 30/11/2022	3	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00472/2022
5526432-3	Stephany Ferreira de Carvalho	A s s e s s o r Administrativo II	18/11/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00468/2022
5526432-3	Stephany Ferreira de Carvalho	A s s e s s o r Administrativo II	21 a 23/11/2022	3	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00469/2022

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 737/2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5523462-3	Letícia Micaella de Abreu Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2022/2023	25/11/2022	Nr. Requerimento: 00467/2022



Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 738/2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Hemocentro Coordenador – MS, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5527098-3	Bruna Ortega Usero Castro	Chefe de Departamento	2022/2023	2/9/2022	Nr Requerimento: 00484/2022

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 739/2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora MARLY CHARÃO TEODORO ESTEVES, matrícula n. 5500818-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **25 de novembro de 2022 a 24 de março de 2023**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Nr. Requerimento: 00506/2022).

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 740/2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora THAÍS DA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 5524902-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de **16 a 23 de novembro de 2022,** com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 00458/2022).

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 169/2022. Processo Administrativo nº 109/2022. Tomada de Preços nº 008/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Estrutural Construtora Ltda. Objeto: Aditivo em 23,91% do valor do contrato nº 169/2022. Aditamento: Fica aditado em R\$ 236.180,30 (duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta centavos), o que equivale a 23,91% (vinte e três vírgula noventa e um por cento) do valor inicial do contrato. Fica aditado o percentual do BDI de 26,85% (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento) para 29,77% (vinte e nove vírgula setenta e sete por cento), sendo o valor de correção de R\$ 27.957,14(vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais, quatorze centavos), tendo em vista a utilização de alíquota de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) diversa da prevista no Código Tributário Municipal (Lei 1027/2017) nas planilhas que subsidiaram a contratação. Do Valor Global - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preco global passará de R\$ 987.831,33 (Novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais, trinta e três centavos) para R\$ 1.251.968,77, (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais, setenta e sete centavos), sendo o valor do aditivo é de R\$ 264.137,44 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais, quarenta e quatro centavos) a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 02/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Estrutural Construtora Ltda. - Erson Gomes de Azevedo.

Termo De Ratificação. A Prefeita do Munícipio de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para a aquisição do medicamento Purodiol 200 gr, em atendimento a ordem judicial autos nº 0800808-77.2021.8.12.0049, para dar continuidade no tratamento do paciente Júlio Pereira Vilaca, de acordo com as descrições e quantitativos descritos no termo de referencia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 280/2022. Inexigibilidade: nº 021/2022. Empresa: Farmausa Pharmaceutical LTDA. CNPJ: nº 37.124.240/0001-08. Valor total: R\$ 72.240,00 (Setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais). Água Clara – MS, 02 de dezembro de 2022.

Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº: 280/2022. Processo Administrativo nº: 284/2022. Dispensa de Licitação nº: 082/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para o paciente José Divino de Oliveira, em atendimento aos Autos 0800987-74.2022.8.12.0049, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: 11.237,50 (Onze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/12/2022. Vigência Final: 04/12/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. – Daniel da Silva Paganotti

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 078/ 2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 269/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para realizar o serviço de decoração natalina no Município de Água Clara/MS, especificamente no Ginásio Municipal, bem como do Canteiro central da Av. Benevenuto Otoni e Avenida Júlio Maia, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Maria Elisa Garcia de Freitas De Almeida - Produções, CNPJ/MF Nº 10.754.895/0001-03, Valor: R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais). O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 05 de dezembro de 2022.

Izequias Moreira Dias Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Camapuã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Adm. 135/2022, para a Aquisição de Veículo zero quilometro (tipo SUV), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora: **ENZO VEÍCULOS LTDA**, pelo valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Camapuã/MS, 02 de dezembro de 2022.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 135/2022, cujo objeto trata da Aquisição de Veículo zero quilometro (tipo SUV), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **ENZO VEÍCULOS LTDA**, pelo valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Camapuã/MS, 02 de dezembro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 136/2022. A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 21 de dezembro de 2022 até as 09:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada na execução de obra para construção da Unidade Básica de Saúde de Corguinho/MS, visando atender a Proposta nº 14016.9800001/20-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:00 horas, do dia 21 de dezembro de 2022. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site http://corguinho.ms.gov.br/. Corguinho – MS, 05 de dezembro de 2022. Célia Gomes Farias - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da licitação CONVITE n.º 03/2022 - Processo Administrativo nº 33.612/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO NATALINA 2022, DEVENDO: CONFECCIONAR/FORNECER, DECORAR, RESTAURAR, ILUMINAR OS ELEMENTOS NATALINOS, INSTALAR E DESINSTALAR A DECORAÇÃO NO JARDIM DA INDEPENDÊNCIA (JARDIM DAS LUZES DE NATAL), da qual restou julgada vencedora do certame a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 11.098.808/0001-70, no valor total de R\$ 169.260,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais).

Corumbá/MS, 05 de dezembro de 2022.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, representada por seu diretor-presidente PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR e a empresa SIMEIA A. H M. MUSTAFA-EPP, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado de nº





11/2022, cujo objeto é aquisição de material de consumo em atendimento ao setor operacional visando atender as necessidades de manutenção e pintura da sinalização das vias, material de sinalização e interdição de vias e material permanente para atender a manutenção e instalação semafórica e placas de sinalização, bem como para manutenção e higienização das viaturas e do pátio da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo, objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2022 por mais 02 (dois) meses para que seja concluída a entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 11/11/2022 e término em 10/01/2023, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.

As partes ratificam e mantem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 11 de novembro de 2022.

Assinam: Paulo André de Araujo Junior - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transito e Transporte e a Empresa SIMEIA A. H M. MUSTAFA EPP

Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12/2021 - Processo nº 21.006/2021.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa NewPc Tecnologia Eireli.

Objeto: Cláusula Primeira – Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 12/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, sem reflexos financeiros, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 21.006/2021 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Data da Assinatura: 05/12/2022.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa NewPc Tecnologia Eireli.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico o procedimento de adjudicação da chamada publica nº 002/2021, instaurado visando "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLA DA REME, NAS MODALIDADES PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EJA E ANAE.", deflagrada nos termos do art. 14 §1º da Lei Federal nº. 11.947 de 16 de julho de 2009 e Resolução do Mistério da Educação/FNDE e Conselho Deliberativo nº 26 de 17 de junho de 2013 e Decreto nº 8.293/2014 em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº. 02/2022 – Processo Administrativo nº. 6939/2022, declarando adjudicados os produtos abaixo indicados em favor das seguintes associações:

1 - APRAC ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ - CNPJ nº 06.354.266/0001-

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abóbora Menina	Kg	5244	50000	26.220,00
2	Abóbora Moranga	Kg	5115	4,3075	22.032,86
3	Abobrinha	Kg	4427	5,2475	23.230,68
4	Alface	Maço	14025	3,5325	49.543,31
5	Alface Americana	Maço	5220	5,4250	28.318,50
6	Almeirão	Maço	2240	4,2575	9.536,80
7	Agrião	Maço	8400	5,3325	44.793,00
8	Banana maçã	kg	1500	8,0150	12.022,50
9	Banana da terra	Kg	2700	14,2125	38.373,75
10	Banana nanica	Kg	6948	5,4650	37.970,82
11	Banana prata	Kg	5552	7,0525	39.155,48
12	Batata doce	Kg	2893	4,3225	12.504,99
13	Berinjela	Kg	1742	5,5575	9.681,17
14	Beterraba	Kg	3575	4,6625	16.668,44
15	Cebolinha	Maço	8310	2,5400	21.107,40
16	Cenoura	Kg	7700	5.0525	38.904,25
17	Coentro	Maço	2175	3,3550	7.297,13
18	Couve	Maço	9350	3,3650	31.462,75
19	Espinafre	Maço	5628	6,0425	34.007,19
20	Hortelã	Maço	1816	3,5150	6.383,24
21	Laranja	Kg	17600	3,4125	60.060,00
22	Limão Taiti	Kg	549	4,6300	2.541,87
23	Mamão formosa	Kg	5374	49875	26.802,83
24	Mamão papaia	Kg	2332	8,7300	20.358,36
25	Mandioca	Kg	9660	4,8175	46.537,05
26	Maracujá	Kg	2355	13,6750	32.204,63
27	Maxixe	Kg	1034	9,5500	9.874,70
28	Melancia	Kg	6994	2,4725	17.292,67
29	Melão	Kg	2610	6,1025	15.927,53



30	Milho Verde espiga	Kg	6500	6,5700	42.705,00
31	Pepino	Kg	2392	4,2800	10.237,76
32	Pimentão verde	Kg	1482	6,9750	10.336,95
33	Quiabo	Kg	3234	9,8175	31.749,80
34	Rabanete	Kg	504	9,3250	4.699,80
35	Rúcula	Maço	6510	4,4325	28.855,58
36	Salsa	Maço	7748	2,9975	23.224,63
37	Tangerina tipo poncã	Kg	9500	6,3200	60.040,00
38	Tomate tipo cereja	Kg	1768	15,7500	27.846,00
39	Tomate tipo salada	Kg	4448	7,0525	31.369,52
TOTAL			R\$ 1.011.878,91		

2 - AUPRAT - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTOS - CNPJ $\rm n^{\circ}$ 02.019.131/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abóbora Menina	Kg	1392	5,00	6.960,00
3	Abóbora Moranga	Kg	1485	4,3075	6.280,34
4	Abobrinha	Kg	1637	5,2475	8.590,16
5	Agrião	Maço	3440	5,3325	18.343,80
6	Alface	Maço	3948	3,5325	13.946,31
7	Alface mericano	Maço	2620	5,4250	14.213,50
8	Almeirão	Маçо	1120	4,2575	4.768,40
9	Batata doce	Kg	1065	4,3225	4.603,46
10	Berinjela	Kg	686	5,5575	3.812,45
11	Beterraba	Kg	1950	4,6625	9.091,88
12	Cebolinha	Maço	2549	2,5400	6.474,46
13	Cenoura	Kg	2750	5,0525	13.894,38
14	Coentro	Maço	650	3,3550	2,180,75
15	Couve	Maço	2632	3,3650	8.856,68
16	Espinafre	Maço	3042	6,0425	18.381,29
17	Hortelã	Maço	1368	3,5150	4.808,52
18	Limão Taiti	Kg	39	4,6300	180,57
19	Mamão formosa	Kg	699	4,9875	3.486,26
20	Mandioca	Kg	1380	4,8175	6.648,15
21	Maracujá	Kg	555	13,6750	7.589,63
22	Maxixe	Kg	288	9,5500	2.750,40
23	Melancia	Kg	1354	2,4725	3.347,77
24	Melão	Kg	540	6,1025	3.295,35
25	Milho Verde	Kg	1580	6,5700	10.380,60
26	Pepino	Kg	752	4,2800	3.218,56
27	Pimentão verde	Kg	435	6,9750	3.034,13
28	Quiabo	Kg	896	9,8175	8.796,48
29	Rabanete	Kg	160	9,3250	1.492,00
30	Rúcula	Maço	2014	4,4325	8.927,06
32	Salsa	Maço	2716	2,9975	8.141,21
33	Tomate tipo cereja	Kg	456	15,7500	7.182,00
34	Tomate tipo salada	Kg	1128	7,0525	7.955,22
TOTAL				R\$ 231.631,73	

3 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II E PAIOLZINHO - CNPJ n° 02.165.327/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abóbora Menina	Kg	4554	5,00	22.770,00
2	Abóbora Moranga	Kg	4617	4,3075	19.887,73
3	Abobrinha	Kg	5126	5,2475	26.898,69
4	Alface	Maço	15147	3,5325	53.506,78
5	Alface americana	Maço	6960	5,4250	37.758,00
6	Agrião	Maço	2960	5,3325	15.784,20
7	Almeirão	Maço	3040	4,2575	12.942,80
8	Banana maçã	Kg	3500	8,0150	28.052,50
9	Banana nanica	Kg	2052	5,4650	11.214,18
10	Banana prata	Kg	4448	7,0525	31.369,52
11	Banana da terra	Kg	2300	14,2125	32.688,75
12	Batata doce	Kg	1052	4,3225	4.547,27
13	Berinjela	Kg	1072	5,5575	5,957,64
14	Beterraba	Kg	2275	4,6625	10.607,19



1 -	Cabalinha	Mass	01.41	2.5400	22 210 14
15	Cebolinha	Maço	9141	2,5400	23.218,14
16	Cenoura	Kg	2750	5,0525	13.894,38
17	Coentro	Maço	2175	3,3550	7.297,13
18	Couve	Maço	10098	3,3650	33.979,77
19	Espinafre	Maço	3330	6,0425	20.121,53
20	Hortelã	Maço	1816	3,5150	6.383,24
21	Limão Taiti	Kg	312	4,6300	1.444,56
22	Mamão formosa	Kg	4427	4,9875	22.079,66
23	Mamão papaia	Kg	8168	8,7300	71.306,64
24	Mandioca	Kg	11500	4,8175	55.401,25
25	Maracujá	Kg	2490	13,6750	34.050,75
26	Maxixe	Kg	828	9,5500	7.907,40
27	Melancia	Kg	2152	2,4725	5.320,82
28	Melão	Kg	1350	6,1025	8.238,38
29	Milho Verde espiga	Kg	4420	6,5700	29.039,40
30	Pepino	Kg	1456	4,2800	6.231,68
31	Pimentão verde	Kg	1083	6,9750	7.553,93
32	Quiabo	Kg	1470	9,8175	14.431,73
33	Rabanete	Kg	336	9,3250	3.133,20
34	Rúcula	Maço	6076	4,4325	26.931,87
35	Salsa	Maço	9536	2,9975	28.584,16
36	Tangerina tipo poncã	Kg	4000	6,3200	25.280,00
37	Tomate tipo cereja	Kg	1216	15,7500	19.152,00
38	Tomate tipo salada	Kg	2224	7,0525	15.684,76
TOTAL	TOTAL			R\$ 800.651,5	9

Corumbá/MS,29 de novembro de 2022. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022, PROCESSO Nº 1.934/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", objetivando o registro de preços visando a aquisição de cestas de natal para os servidores públicos municipais no ano de 2022, atendendo todas as Secretarias Municipais, cujo certame ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022 ás 10:00 horas (horário de Brasília), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 05 de dezembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022, PROCESSO Nº 1.958/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o registro de preços visando a aquisição de combustível óleo Diesel BS10 em carga fracionada, visando atendimento das secretarias: Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas; Secretaria municipal de Agricultura e Desenvolvimento e Secretaria Municipal de Educação, deste município, cujo certame ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022 ás 10:00 horas (horário de Brasília), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 05 de dezembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022, PROCESSO Nº 1.917/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "MENOR VALOR POR LOTE", objetivando o registro de preços visando a contratação de empresa especializada na confecção de





placas para veículos e motocicletas da frota em geral, atendendo todas as secretarias municipais, cujo certame ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022 ás 10:00 horas (horário de Brasília), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 05 de dezembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 086/2022

O Município de Coxim, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referencia do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletronico 086/2022, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS. A sessão pública agendada para as 08h00min do dia 07/12/2022, FOI REMARCADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, às 07:00 horas do dia 06/12/2022 às 13:29 horas do dia 19/12/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, às 13:30 horas do dia 19/12/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, às 14:00 horas do dia 19/12/2022, em virtude da republicação. Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Gerência de Gestão e Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante requerimento da licitante interessada à Gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd/pen drive para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico.

Coxim/MS, 05 de Dezembro de 2022.

SUELI PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRA

Termo de Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo nº 008/2022. Tomada de Preços nº: 001/2022.

da CPL. Veronildes Batista dos Santos. Secretária Municipal de Receita e Gestão.

Aviso De Chamamento Público

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Sua Gerência De Gestão De Licitações, torna público, a abertura da licitação. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviço médico especializado em Psiquiatria (conclusão do curso de graduação de nível superior em medicina devidamente registrado no CRM-MS e curso de capacitação em área de saúde mental) a serem prestados no Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, de acordo com especificação e quantitativo abaixo e conforme preconizado pela Lei 10.216 de 06 de abril de 2001, portarias de consolidação nº 3, 5, 5 e 6 de 2017, Portaria MS nº3588de 21 de Dezembro de 2017 e Nota Técnica nº 11/2019 – CGMAD/DAPES/SAS/MS, no âmbito do município de Coxim/MS. Período: 06/12/2022 a 06/12/2023 das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário MS).Processo Administrativo 619/2022. Chamada Pública Nº 035/2022. Inexigibilidade Nº 035/2022. Edital Nº 118/2022. Endereço de entrega: Secretaria Municipal de Saúde Pública – Rua Santo Antônio nº 398 – a, Vila Santana. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site https://www.coxim.ms.gov.br/. Coxim, MS, 05 de dezembro de 2022. Claudival Conceição De Araújo. Gerente De Licitação.

Resultado da Sessão pública Para Credenciamento dos Representantes das Licitantes e Recebimento dos Envelopes Nº 01; 02; 03 E 04. Concorrência Nº 001/2022.Processo Licitatório Nº 414/2022. A Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto nº 006/2022 de 03/01/2022, na forma da lei nº 12.232/10, Torna Público para as licitantes interessadas o resultado da Sessão Pública para o credenciamento dos representantes das licitantes e do recebimento dos envelopes nº 01; 02; 03 e 04 da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022: JMRS Publicidade Ltda - ME (CNPJ/MF Nº 07.603.857/0001·45), representada por, Sr. Rafael Santana Lima, E.A. DA Silva AG. DE PUB. E PROP. EIRELI (CNPJ/MF 30.254.229/0001-13). Representada por Sr. Evanilton Cardoso da Silva, Ramal Propaganda Ltda (CNPJ/MF 02.033.066/0001-03), representada pela Srª Maria Auxiliadora Fontoura OCampos Ramos. Coxim-MS, 28 de novembro de 2022. Sueli Pereira da Silva. Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 2/2022/DL/PMD. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (P-13 e P-45), abrangendo vasilhames e carga de gás, objetivando atender demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 07/12/2022 às 09h do dia 22/12/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 22/12/2022. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 22/12/2022. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "preqao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de dezembro de 2022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 267/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da "aquisição de materiais e insumos para animais de criatório e equipamentos de manejo, para o desenvolvimento do Projeto RENASCER PEIXE, por meio de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado através do Convênio nº 31.956/2022, com a devida contrapartida do Município", declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: ISAC DIEGO DA ROSA - ME, no item 04; ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO 37532204855, no item 06; ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA., nos itens 07, 08, 09 e 10; K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, no item 12. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que que o item 01 foi considerado FRACASSADO e os itens 02, 03, 05, 11 e 13 restaram como DESERTOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 02 de novembro de 2022.

Izabel Lemes da Silva Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 0153/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2022

OBJETO: A seleção de melhor proposta VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP ZERO KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Termo de Convênio nº 30901/2021 que tem por objeto "Assistência Social para Todos", que visa garantir equidade no acesso aos direitos dos serviços prestados para famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade por meio de transporte adequado.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.





RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 05 de dezembro de 2022.

Ivete Brandão de Oliveira

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Iguatemi

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 503/2022 Processo nº 0219/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – Vila Nova, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-1.221-4.4.90.51.00-0.1.25-000 - Ficha: 501

Valor: R\$ 345.457,26 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis

centavos)

Vigência: 05/12/2022 à 05/12/2023 Data da Assinatura: 05/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e ARGEMIRO JOSÉ FOLLE, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 502/2022 Processo nº 0218/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS IGUATEMI LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – Vila Rosa, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo,

Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-1.221-4.4.90.51.00-0.1.25-000 - Ficha: 501

Valor: R\$ 381.433,62 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 05/12/2022 à 05/12/2023 Data da Assinatura: 05/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e MARCELO PIROLI, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022.CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a seleção de pessoas jurídicas, para a outorga de CONCESSÃO DE USO DE BEM PUBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, localizado nas dependências do Terminal Rodoviário Joaquim Chacarosqui, Município de Ivinhema - MS, em conformidade com o Anexo I - Proposta, deste Edital.Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento.Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO a Empresa: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO, vencedora do item: 02, no valor mensal de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). Do item: 03, no valor mensal de R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais), totalizando o valor de R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais) mensais), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I.Ivinhema-MS, 05 de Dezembro de 2022.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2022-PROCESSO LICITATÓRIO nº 234/2022-OBJETO: Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços, EXCLUSIVAMENTE de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para eventual prestação de Serviços de Tapeçaria e Solda, bem como os produtos necessários, para troca de forros, de espuma, capa para mastro e bancos, troca de madeira e instalação de cinto de segurança, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal





de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, e demais Secretarias e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. EMPRESAS CLASSIFICADAS: S. DEL GRANDI TAPEÇARIA IVINHEMA-ME, vencedor dos Lotes: 04 e 05, no valor total de R\$ 318.957,80 (trezentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). CLAUDEIR BINATTI, vencedor dos lotes: 01, 02, 03 e 06, no valor total de R\$ 46.884,64 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). TOTALIZANDO o valor de R\$ 365.842,44 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Ivinhema-MS, 25 de Novembro de 2022. Alessandra Penteado Rigonato

"Pregoeira"-Homologa o resultado Adjudicado pela Pregoeira-Juliano Ferro Barros Donato-"Prefeito Municipal"

Extrato do Contrato nº 208/2022-Proc. Admin. nº 244/2022-Inexigibilidade nº 023/2022-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA.

OBJETO: Contrat. de Empresa representante e detentora de exclusividade do artista Pr. Lucas consagrada pela opinião pública para a realização de evento cultural gospel no município de Ivinhema M/S, no dia 10 de dezembro de 2022 em comemoração ao DIA DA BÍBLIA, tendo como público-alvo pessoas de todas as faixas etárias, famílias Cristãs e fãs da música gospel-VALOR: 2.1. Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)-PRAZO: 4.10. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 11 de Dezembro de 2022-FISCAL DE CONTRATO: Vivalter Fonseca Fagundes – CPF Nº 237.882.321-53 - (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer)-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Contratante e Ivanildo Medeiros Nunes, contratada-FORO E DATA: comarca de Ivinhema-MS-22 de novembro de 2022.

Extrato do Contrato nº 212/2022-Proc. Admin. nº 182/2021-Pregão Presencial nº 066/2021-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa LÉO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI-OBJETO: Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 046/2021, cujo objeto é a realização de Serviços de Locação de Bens Estruturais e Serviços de Sonorização, com fornec. de equipam. e suas operacionalizações para diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, por intermédio da Secretaria Munic. de Cult., Esp. e Lazer-VALOR: 2.1. R\$ 159.501,39 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e trinta e nove centavos)-PRAZO: 5.1. Será até 25 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei-Vig.: 25/11/2022 a 25/02/2023-FISCAL DE CONTRATO: Karina Apda. Villarinho - CPF Nº 038.026.431-51 – Secret. Munic. de Cult., Esp. e Lazer-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Contratante e Leonardo Gomes Celestino Trindade, contratada-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS-25 de novembro de 2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022-OBJETO: Constitui objeto do pregão, Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal e para pacientes de uso domiciliar, bem como fornecer cilindros em Sistema de Comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital e seus Anexos. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. EMPRESA VENCEDORA: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA, vencedor do lote: 01, no valor total de R\$ 565.300,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais). Ivinhema-MS, 05 de Dezembro de 2022. Dulce Marieli M. S. Tropaldi-"Pregoeira"-Homologo o Resultado Adjudicado pela pregoeira-Juliano Ferro Barros Donato-"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma do prédio da Escola Municipal MBO EROY JEGUAKA POTY COCAR DE FLORES, localizada na Aldeia Indígena Guaimbé Pery, Zona Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: C 3 CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 242.017,86 (duzentos e quarenta e dois mil, dezessete reais e oitenta e seis centavos). Laguna Carapã – MS, 02 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA Presidente C. P. L.





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 170/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 019/2022, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa C 3 CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 242.017,86 (duzentos e quarenta e dois mil, dezessete reais e oitenta e seis centavos), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Laguna Carapã – MS, 02 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA BESKOW CONRAD - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ORDENADORA DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma do prédio da Escola Municipal MBO EROGA OKARA POTY TERREIRO DE FLORES, localizada na Aldeia Indígena Rancho Jacaré, Zona Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: C 3 CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 247.082,39 (duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Laguna Carapã - MS, 05 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA - Presidente C. P. L.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 171/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 020/2022, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **C 3 CONSTRUTORA LTDA**, no valor total de R\$ 247.082,39 (duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Laguna Carapã - MS, 05 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA BESKOW CONRAD - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ORDENADORA DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2022.

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 026/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 3.107/2022 O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO, POR FORÇA DO CONTRATO DE REPASSE N. 925728/2021 MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2022. HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: http://www.maracaju.ms.gov.br/. Maracaju/MS, 05 de dezembro de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.714/2022

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 021/2022 – Processo Administrativo nº 2.714/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para atender a construção de ponte de concreto armado na estrada corredor São Tomas Agrícola/Genipapo/Jangada/MS157-MS162, no município de Maracaju/MS, com abertura prevista para o dia 05 de dezembro de 2022 às 14h00min (Horário Local), fica ADIADO para o dia 12 de dezembro de 2022 às 08h00min (Horário Local), por força do Decreto Municipal nº 225/2022. Demais informações poderão ser obtidas nos dias úteis de segunda a sexta-feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, fone: (67) 3454-1320 (Ramal 1033 e 1034) ou pelo endereço de e-mail: licitacao@maracaju.ms.gov.br. Maracaju/MS, 05 de dezembro de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, fica convocada o representante da empresa: ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA - CNPJ: 05.323.630/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para proceder com obra de Restauro e Revitalização do Centro Referencial Cultural de Cultura Terena no município de Miranda//MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e especificações detalhadas no projeto básico; para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS, para assinar o Contrato Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital. Será aceita a assinatura digital do representante da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

> Miranda - MS, 02 de Dezembro de 2022. FÁBIO SANTOS FLORENÇA Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miranda no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor da Tomada de Preços nº 012/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para proceder com obra de Restauro e Revitalização do Centro Referencial Cultural de Cultura Terena no município de Miranda//MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos, e especificações detalhadas no projeto básico.

Vencedora: ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA - CNPJ: 05.323.630/0001-10, no valor R\$ 1.556.122,60 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos). Miranda- MS, 01 de Dezembro de 2022.

TATIELE DE JESUS SILVA

Presidente Substituta da C.P.L. Decreto nº. 3029/2022

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE 1º. ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 299/2022 - Pregão Eletrônico nº. 132/2022. O Adendo está disponível na página eletrônica https://bllcompras.com/Home/PublicAccess. Naviraí/MS, 05 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 107108/2022 b) Nr. Licitação: 35/2022 - TP c) Modalidade: Tomada de Preço d) Data de Homologação: 28/11/2022

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para contrução da Unidade de Quartel do

Corpo de Bombeiros Militar no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova

Andradina-MS.

Participante: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Qtd. Unidade Valor Unitário Item Especificação Valor Total

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO QUARTEL CORPO DE BOMBEIRO

1,000 UN 912.543,60

912.543,60

Total do Participante: 912.543,60

Total Geral: 912.543,60

Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):





Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Públic Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Públic Nova Andradina/MS, 28/11/2022 04.005.15.451.3000.2005.4.4.90.51.00 R\$ 284.841,74 04.005.15.451.3000.2005.4.4.90.51.00 R\$ 697.371,14

Julio Cesar Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 109054/2022 - FLY nº 0333.0008624/2022 modalidade Tomada de Preços nº 42/2022, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por tipo empreitada por preço global". Objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CINCO PONTOS DE ÔNIBUS, LOCALIZADOS NAS AV. ROSILENE LIMA OLIVEIRA, ESQUINA COM A AV. PAULO PRATA, AO LADO DA UFMS, BAIRRO UNIVERSITÁRIO; RUA GENTIL DUARTE DE SOUZA, ESQUINA COM A RUA FLORÊNCIO DE MATTOS, QD.: 508, LOTE: 06, BAIRRO CAMPO VERDE; RUA FRANCISCO DE ASSIS REINALDTT, QD.: 446, CENTRO COMERCIAL POPULAR DE NOVA ANDRADINA, EM FRENTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO DÉCIO AZEVEDO DE MATOS; RUA JOSÉ GOMES DA ROCHA, QD.: 91, NA ENTRADA DO CONDOMÍNIO BOM MENINO; MS- 473, SAÍDA PARA TAQUARUSSU, DE FRENTE PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, conforme Solicitação nº 1875/2022 e CI nº 185/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos anexos e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 22/12/2022 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 05 de dezembro de 2022.

Welinton Bachega Brito Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022 - PROCESSO N.º 2.787/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL KOU TAKAHASHI, COM ÁREA TOTAL DE 595,82 M² DE CONSTRUÇÃO, NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 183/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 21 de dezembro de 2022, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas - MS, 05 de dezembro de 2022.

Danner Siena Presidente da C.P.L.





AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022 - PROCESSO N.º 2.769/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIZETTE RIVELLI ALPE, COM ÁREA TOTAL DE 645,05 M² DE CONSTRUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 183/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 21 de dezembro de 2022, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 05 de dezembro de 2022.

Danner Siena Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 077/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF Nº 29.916.427/0001-16**, com o valor de R\$ 682.016,37 (seiscentos e oitenta e dois mil, dezesseis reais e trinta e sete centavos). Em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 17.1 do Edital. Rio Brilhante/MS, 02 de dezembro de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI Prefeito Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 (PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - OBJETO: Contratação dos serviços de empresa especializada em engenharia de tráfego para ampla consultoria e assessoria técnica em Mobilidade Urbana e Trânsito, objetivando a elaboração de Plano de Mobilidade, inventário e cadastramento da sinalização viária existente, elaboração de projeto executivo de Sinalização Viária, elaboração de Projeto de Orientação de Tráfego, programação semafórica, elaboração de projeto cicloviário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – inscrita no CNPJ/MF Nº 09.570.293/0001-17, em 1º (primeiro) lugar, declarada VENCEDORA do certame no valor global total de R\$ 264.250,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) e pontuação final de 93 pontos. Abre-se o prazo para as licitantes, em querendo, interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 26 do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Rio Brilhante/MS, 05 de dezembro de 2022.

BRUNO ROCHA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº302/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2022

TIPO: Menor preço por item. **OBJETO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA, MEDIANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREVISTO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **19 de Dezembro de 2022, às 08:00hs. LOCAL** DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE





PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira – 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações e pelo site http://www.rioverde.ms.gov.br/portal/editais/1 ou pelo email: licitacaorioverdems@gmail.com. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 22 de Novembro de 2022.

Réus Antônio SabedottiFornari-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO Modalidade Pregão Presencial nº 114/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº **114/2022**, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada em locação de Multifuncionais com fornecimento de Toner, unidade reveladora de imagem e todas as peças e suprimentos que necessário para funcionamento perfeito dos equipamentos, sendo aceito somente suprimentos e peças originais do fabricante dos equipamentos ofertado, papel A4 75g de primeira Qualidade e servidor com software de gestão de Impressão devidamente instalados, incluindo instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, **Adjudico** em favor da empresa: **NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI ME**, com o valor total de R\$ 370.440,00 (Trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de novembro de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 0092/2022

O MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, nos termos da Legislação pertinente: **Objeto:** aquisição de equipamentos agrícolas, em atendimento ao Convênio Plataforma+Brasil nº 910331/2021, Processo 21000.051343/2021-45, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Tacuru - MS, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. data do certame: 16 de dezembro de 2022. horario da abertura: 08h30min. local da entrega dos envelopes: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 06 de Dezembro de 2.022. **Rogério de Souza Torquetti,** Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

<u>OBJETO:</u> "Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis, sendo: pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2022

HORÁRIO: 08:00 - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município <u>www.treslagoas.ms.gov.br</u>, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2022 AVISO DE LICITAÇÃO - 1º RETIFICAÇÃO COM ALTERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área laboratorial, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma complementar à cobertura dos exames prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2022

HORÁRIO: 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município <u>www.treslagoas.ms.gov.</u> br., ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NÓS BAIRROS VILA MARIA, VILA FERROVIÁRIO E CONJUNTO HABITACIONAL HORTÊNCIA (2ª Etapa), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/01/2023.

HORÁRIO: 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município <u>www.treslagoas.ms.gov.br</u>, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, Senhor Johnys Hemory Denis Basso, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2022, vem, RATIFICAR e HOMOLOGAR, a declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de empresa em ministrar treinamento/capacitação.

Inexigibilidade no. 002/2022

Processo no. 009/2022

Objeto: Treinamento/Capacitação – "O controle e a fiscalização sobre a boa governança (orçamentária, de contratações, politicas públicas e bens públicos) no encerramento do exercício financeiro".

Valor: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

CNPJ: 37.225.350/0001-09 **Dotação Orçamentária:**

01.00 - Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista 01.031.120 – Ação Legislativa

2.029 - Manutenção da Ação Legislativa





33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993. Bela Vista/MS, 05 de dezembro de 2022.

Johnys Hemory Denis Basso Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Itaquiraí

CONVITE Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMUNICAÇÃO E OBJETO:

A Câmara Municipal de Itaquirai/MS, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída através da portaria n °.004/2022, de 02 DE FEVEREIRO DE 2022, comunica a realização de Processo Licitatório, na modalidade de CONVITE, do tipo Menor Preço global, para a contratação de empresa de engenharia especializada em ampliação das salas da Câmara Municipal de Itaquirai conforme condições, quantidades e exigências estabelecida neste instrumento e seus anexos, o objeto da licitação e composto por bens de natureza não divisível, sendo obras de serviços não comuns de engenharia, os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na planilha orçamentaria, anexada ao Projeto básico. Conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Estudo técnico preliminar, e Projeto Básico, parte integrante do edital, e seus anexos.

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

No dia 12 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, na Câmara Municipal de Itaquirai/MS., localizada na Juscelino Kubitschek 433, Centro, a empresa interessada, fará a entrega da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de sua PROPOSTA COMERCIAL à Comissão de Licitação que, estará reunida em Sessão Pública para essa finalidade.

RETIRADA DE EDITAL

Local de retirada de edital, no prédio da Câmara Municipal de Itaquirai/MS., localizada na Juscelino Kubitschek 433, Centro, ou pelo e-mail compras@camaraitaquirai.ms.gov.br, contato pelo telefone 67 34761233. Itaquirai, MS, dia 02 de dezembro de 2022

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AEACG – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPO GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da AEACG – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande, convoca os sócios em dia com suas obrigações, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da associação, sito a Rua Porto Carrero nº 816, Jardim Vilas Boas, Campo Grande–MS, em 10/12/2022, em 1ª chamada as 08:30 horas e 2ª chamada as 11:00 horas para deliberarem sobre a pauta seguinte: - Eleição da diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2023/2024

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2022

Marcelo de Castro Abdalla Presidente

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI - AMAMBAI/MS)

Sandra Patrício Farias e Monica de Lourdes Patrício, tornam público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para a atividade de 3.22.2 - BARRAGEM – com área de reservatório acima de 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n.004, de 13 de maio de 2004.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos o profissional Engenheiro Civil DIOGO BORGES MARTINS, com registro MS 15916/D, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo DEP P2022/088574-0.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2022.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO PRESIDENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Art. 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre a Decisão dos Processos Administrativos abaixo listados, para exercer desta forma o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta publicação, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência aos listados, e cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado(a)
I2020/125859-0	FELIPE ANTONIO TRIPOLI DIAS
I2019/018531-1	RAFAEL FARIA FERRAZ - ME
I2019/030826-0	DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSI JUNIOR
I2019/095474-9	ZÉLIA MACHADO NANTES AQUINO
I2019/115464-9	ROBSON HONÓRIO MENDONÇA DA SILVA - ME
I2022/098845-0	ALTO SOLAR
I2022/073802-0	ANAHY LEITE DE BARROS FABI
I2021/236108-7	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
I2019/030839-1	ERALDO DODERO REIS
I2022/089170-7	RODRIGO BENITO CAVALCANTI
I2022/090344-6	DOUGLAS ELIAS DE OLIVEIRA
I2021/187509-5	ALL BUSSINNES
I2022/089962-7	CLADIO LUIS ARANTE
I2018/137876-5	MINERVINA ALVES DE SOUZA
I2022/041762-2	MARIA LUIZA PEREIRA
I2022/041753-3	MARIA LUIZA PEREIRA
I2022/041754-1	MARIA LUIZA PEREIRA
I2019/093160-9	K13 SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
I2019/094649-5	RAMIRO DE OLIVEIRA PEREIRA
I2022/100652-9	INSPTEC
I2022/041770-3	AR PURO COMERCIO DE PEÇAS HOSPITALARES LTDA
I2019/097123-6	MM SERVICE ELEVADORES LTDA
I2020/212459-7	RIMAVI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
I2018/110841-5	HOTEL SANTA FÉ
I2019/031477-4	ZANDONADI & YAMADA LTDA ME
I2020/212513-5	RIMAVI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
I2020/038520-2	JHENIFFER GOMES DO NASCIMENTO - REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
I2017/070181-0	FRANCISCO MARCULINO NETO
I2020/000936-7	ELEVADORES JAC
I2019/096821-9	RONNY KENNEDY SILVA BALTA E CIA LTDA - ME
I2019/031476-6	ZANDONADI & YAMADA LTDA ME
I2021/235363-7	BELCHIOR & BELCHIOR LTDA - ME
I2021/236236-9	BELCHIOR & BELCHIOR LTDA - ME
I2021/235558-3	BELCHIOR & BELCHIOR LTDA - ME
I2020/178912-9	TECLINK BRASIL
I2021/123988-1	TAKTICA INDUSTRIA DE MAQUINAS E SOLUCOES ELETRICAS EIREL
I2022/089963-5	MFL CONSTRUTORA EIRELI
I2021/183765-7	PATRICIA FATIMA DE GOIS
I2019/016406-3	MARCOS ANTONIO CARVALHO
I2019/100657-7	MARCOS ANTONIO CARVALHO
I2020/038098-7	MARLENE AVELINO DA SILVA - FENIX AUTO SOM
I2021/184033-0	JOÃO VITOR SILVA
I2022/090889-8	MASTER EXTINTORES
I2019/063895-2	UNICHEM PROCESSOS S/S LTDA
I2022/092872-4	JACSON ROBERTO TENFEN
I2019/102577-6	JOFRE TEODORO JUNIOR
I2019/063879-0	SPRINGER CARRIER LTDA
I2022/089647-4	OBERDAN DE CONTO
I2022/089439-0	OBERDAN DE CONTO
I2021/071542-6	MAURA SIMÕES CORREA NEDER BUAINAIN



I2018/138063-8	IRAPID INFORMÁTICA LTDA - ME
I2020/037885-0	VALNEI DE SOUZA
I2019/093710-0	DORACY PINHEIRO CASTELLO
I2021/010647-0	MARIA FERREIRA ALVES
I2019/069882-3	MADRI MONTAGENS INDUSTRIAIS
I2021/124217-3	YURA & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
I2020/000261-3	FRANCISCO ANGOTTI DE CARVALHO SALGUIRO
I2019/063868-5	CCI AMERICA DO SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
I2019/092689-3	TECVIX MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
I2018/138497-8	MARIANE RODRIGUES FREITAS

Campo Grande, 30 de novembro de 2022.

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello Presidente

Edital de convocação.

A Presidente da Assoc. Esp. Marlus de Souza Freitas, com fulcro no Art. 42 do estatuto, convoca todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2022. Sito Rua Alcides Guimarães Pereira, 112 – Resid. Pq. União II – campo grande. Com primeira chamada às 21h00min e segunda chamada às 21h30min. Pauta: 1 – Alteração do estatuto. Patrícia Martinez Almeida.

Edital de convocação.

A Presidente da Assoc. Esp. Marlus de Souza Freitas, com fulcro no Art. 24 -I do estatuto, convoca todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2022. Sito Rua Alcides Guimarães Pereira, 112 – Resid. Pq. União II – campo grande. Com primeira chamada às 19h00min e segunda chamada às 19h30min. Pauta: 1 – Eleição da nova diretoria. Patrícia Martinez Almeida.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E ÁLCOOL DE SONORA - MS

ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, faço saber que foi registrada uma única chapa para concorrer às **ELEIÇÕES** que serão realizadas no SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E ÁLCOOL DE SONORA – MS, no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três **(27.02.2023)**, a que se refere o Edital de Convocação publicado no jornal Diário Oficial Eletrônico, edição nº 10.999, página 174, com circulação no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois (28.11.2022), a qual está assim composta: **DIRETORIA EFETIVA:** Presidente – Daniel Tomé da Silva, Secretário Geral – Romário Dias Góes, Diretor de Finanças – Hélio Ribeiro da Silva, Diretor Social – Daniel da Silva. **SUPLENTES DE DIRETORIA:** Marcilene Cornélio de Souza, Pablo Luiz Peixoto Campos, Geovane de Souza Aguiar, Gildazio Rosa da Silva. **CONSELHO FISCAL-EFETIVOS:** Damião da Silva, Ronildo Fernandes Nobre, William Pereira da Silva. **CONSELHO FISCAL-SUPLENTES:** Ângela **Cristina de Souza Freitas, Elton Lopes de Lima, Flavio Gonçalves da Silva. DELEGAÇÃO FEDERATIVA - EFETIVOS:** Daniel Tomé da Silva, Daniel da Silva. **DELEGAÇÃO FEDERATIVA - SUPLENTES:** José Soares dos Santos, Romário Dias Góes. Analisada a documentação anexada. O prazo para impugnação a candidatos será de dois **(02)** dias contados da data de publicação do presente edital. As impugnações deverão ser fundamentadas em provas documentais.

Sonora-MS, 05 de dezembro de 2022.

Daniel Tomé da Silva

Presidente

EDITAL DE REQUERIMENTO

COLPAR Participações S/A torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para a atividade para atividade de 3.22.3 – BARRAGEM – COM ÁREA ATÉ 10 ha, localizada na Rodovia MS-141 S/N, Fazenda Dois Irmãos, Zona Rural, km 33 no município de Naviraí – MS.Localizada na Rodovia MS-180, km 18,7 a direita, sentido Juti a Iguatemi, Zona Rural, município de Amambai – MS.



